

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS  
CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA

TERRAS COMUNAIS E PEQUENA PRODUÇÃO AÇORIANA  
NA ILHA DE SANTA CATARINA

NAZARENO JOSÉ DE CAMPOS

Orientador: Armen Mamigonian

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Área de Concentração: Desenvolvimento Regional e Urbano.

FLORIANÓPOLIS - SC

NOVEMBRO DE 1989

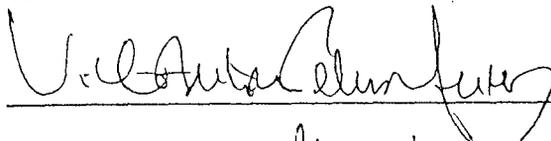
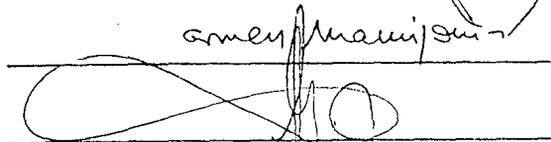
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS  
CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA

TERRAS COMUNAIS E PEQUENA PRODUÇÃO AÇORIANA  
NA ILHA DE SANTA CATARINA

**NAZARENO JOSÉ DE CAMPOS**

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado em Geografia, Área de Concentração: Desenvolvimento Regional e Urbano, do Departamento de Geociências do Centro de Ciências Humanas da UFSC, em cumprimento parcial dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Geografia.

APROVADA PELA COMISSÃO EXAMINADORA EM 01/12/1989

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Orientador

Florianópolis - SC  
Novembro, 1989

## AGRADECIMENTOS

- Ao Professor Armen Mamigonian, por seu empenho e preciosa participação na Orientação desta pesquisa.

- Aos professores Victor Antônio Peluso Júnior, Ivo Sostisso e Gilberto D'Avila Rufino, por nos honrarem com sua presença nesta Banca de Dissertação, propiciando, com seus comentários, um aperfeiçoamento geral do trabalho.

- À Coordenadoria do Curso de Mestrado em Geografia da UFSC, cujos professores e funcionários nos dispensaram grande atenção e apoio, no transcorrer do Curso até atingirmos nosso objetivo: a Dissertação.

- Aos professores do Departamento de Geociências e colegas do Curso de Mestrado, pela colaboração dispensada.

- À atenção e ajuda prestada por diferentes órgãos públicos, e principalmente, aos ex-usuários de terras comunais, pela valiosa e inestimável contribuição que nos propiciaram, pois sem eles não encontraríamos provas tão concretas acerca do tema em discussão.

- A todos aqueles que de forma direta e indireta (análise do texto, datilografia, desenhista etc.) colaboraram.

- À Sandra, companheira e amiga, e Cintia (filhota), pelo apoio e compreensão dispensados durante todo período do trabalho.

## RESUMO

A formação sócio-espacial da Ilha e litoral de Santa Catarina originou-se com o próprio processo de colonização a partir do século XVIII, fundamentando-se numa pequena produção mercantil. Ocupou a maior parte do espaço litorâneo catarinense, e esteve sempre subordinada ao capital comercial, tanto da região, da nação, quanto da metrópole portuguesa. Inseria-se ainda numa estrutura integrada aos interesses estratégicos da coroa portuguesa. Nesse processo de colonização delineia-se uma conjuntura de diferenciação entre Desterro, que representava interesses da Coroa, dos comerciantes e armadores, e a pequena produção açoriana que a rodeava.

Afora esta relação de subordinação referente ao interesse maior da Metrópole sobre o litoral sul brasileiro, a pequena produção mercantil açoriana era margeada por terras de uso comum, utilizadas por diversos proprietários fundiários independentes.

As terras comunais da Ilha e do litoral de Santa Catarina, estavam inseridas na própria formação sócio-espacial açoriana, diferentemente das terras de uso comum de outras áreas brasileiras, que se caracterizaram muito mais como sendo um certo "resquício", do que parte integrante de um processo, de uma formação social.

Não obstante, a ampla integração das terras comunais da Ilha e Litoral de Santa Catarina à pequena produção açoriana, ela não conseguiu sobreviver até os dias atuais, salvo casos esporádicos. A expansão e fortalecimento das relações capitalistas de produção à nível nacional favoreceram o processo de transformações e mudanças que levaram à apropriação privada das áreas de uso comum, haja vista os interesses especulativos, li-

gados ao processo de urbanização e do desenvolvimento do turismo que vêm ocorrendo nestas últimas décadas.,

Resta, contudo, nos dias atuais, a expressão cultural do uso de terras e bens comunais, seja através da utilização de caminhos e beiras de estrada, da retirada de lenha e frutos em terrenos baldios, entre outras coisas.

## ABSTRACT

The socio-spatial formation of the coast and island of Santa Catarina stemmed from with the colonization process itself from the 18<sup>th</sup> century on based on a small mercantile production. It occupied the largest part of the catarinense coastal space and was always subordinated to the commercial capital of the region, the nation and of the Portuguese metropolis. An integrated structure was also inserted into the strategic interest of the Portuguese crown. In this process of colonization it is delineated a situation of differentiation between Desterro, which represents the interest of the crown, the merchants and the whale traders and the small Azorian production which surrounded it.

Besides this relation of subordination concerning the major interest of the metropolis on the Brazilian South Coast, the small Azorian mercantile production was marginated by lands of the commons, utilized by diverse independent land-owners.

The lands of the commons of the coast and island of Santa Catarina were inserted into the own Azorian socio-spatial formation, differing from the other Brazilian areas which were painted out by much more being a certain "residue", rather than part of an integrated process of a social formation.

Despite the ample integration of the lands of the commons of the island and coast of Santa Catarina regarding the small Azorian production, it has not managed to survive up to the present days, except in scarce cases.

The expansion and strength of the capitalist relations of production in a national level, favored the transformation, process and changes which have led to the private appropriation of the areas of common use, because of the speculative interests

linked to the urbanization process and of the development of tourism, which have been happening in the lastes decades.

However, at present, we still have the cultural expression of the use of the land and common estates, through the utilization of paths and road margins, the fire-wood and fruit extraction and vacant terrains among other things.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	1
1. Desenvolvimento Geral do Tema .....	1
2. Realização da Pesquisa .....	10
<b>I - LITORAL CATARINENSE: PRESENÇA AÇORIANA E FORMAÇÃO DA PEQUENA PRODUÇÃO MERCANTIL .....</b>	<b>19</b>
1. Interesse Ibérico e Povoamento da Costa Catarinense.	19
2. Economia Rural Açoriana: Diferentes Fatores de sua Formação, Desenvolvimento e Estagnação .....	24
a) Colonização na forma de Pequena Propriedade: base da economia açoriana .....	25
b) O Poder Administrativo Civil/Militar .....	30
c) O Comércio e sua Relação com a Economia Regional.	37
3. As Áreas Comuns como Parte Integrante do Processo Produtivo da Policultura Açoriana .....	42
<b>II - As TERRAS COMUNS: CARACTERIZAÇÃO ECONÔMICA, JURÍDICA E SOCIAL DE SUA UTILIZAÇÃO .....</b>	<b>47</b>
1. Terras Comuns na Europa: Exemplos Diversos .....	52
2. O Caso Específico de Portugal: Os Baldios .....	56
<b>III - TERRAS COMUNAIS NO BRASIL E SUAS DIFERENTES FORMAS DE UTILIZAÇÃO .....</b>	<b>68</b>
1. O Predomínio no Litoral Sul .....	68
a) Um Histórico dos Faxinais .....	75
b) Diferentes Enfoques do Uso dos Faxinais .....	76
c) Outras Formas de Uso de Terras Comuns no Brasil..	78
2. Alguns Casos de Terras Comuns em Santa Catarina ..	80
2.1. As Áreas Comuns de Uso Local .....	86
2.2. Os Campos de Descanso e Engorda .....	107

2.3. Os Campos de Uso Cooperativo .....	117
2.4. Os Campos Estivais .....	122
IV - UMA CONSTANTE ENTRE A PEQUENA PRODUÇÃO AÇORIANA DA ILHA DE SANTA CATARINA: TODA COMUNIDADE POSSUÍA ÁREA COMUNAL .....	132
1. O Quadro Físico-Ambiental .....	136
2. O Aproveitamento das Áreas Comunsais .....	143
a) O Aproveitamento das Pastagens para Criação .....	143
b) O Uso Comum na Agricultura .....	147
c) O Corte de Lenha e Madeira .....	148
d) Outros Usos .....	150
3. Reestruturação Sócio-Espacial das Áreas Comunsais da Ilha de Santa Catarina .....	150
3.1. As Diferentes Causas que Levaram às Transforma- ções e Apropriações das Terras Comuns .....	151
a) Alguns Exemplos de Tentativas de Apropriação no Século XIX .....	151
b) A Ação do Estado: Impedindo ou Favorecendo a Apropriação das Terras Comunsais .....	158
- Antes da Lei de Terras: Estado Apenas Regu- lamenta Uso Comum, mas não Interfere .....	158
- Após Lei de Terras: Terras Comuns passam a ser Patrimônio das Câmaras Municipais .....	160
- O Período Pós-64: Acelera-se o Processo de Ocupação das Terras Públicas .....	168
3.2. Alguns Exemplos do Processo de Transformação So- fridos pelas Áreas Comunsais da Ilha de Santa Ca- tarina .....	173
a) Os Campos Comuns de Canasvieiras .....	173

	b) Áreas Comunais de Jurerê .....	180
	c) Campo da Barra (Lagoa) .....	185
V	- CONSIDERAÇÕES FINAIS:	
	O Que Resta de Comum Afinal? .....	195
VI	- BIBLIOGRAFIA .....	205
VII	- LISTA DE ANEXOS .....	215

## INTRODUÇÃO

### 1. Desenvolvimento Geral do Tema

Ao se estudar as terras de uso comum, que existiram na Ilha e litoral de Santa Catarina, deve-se considerar que elas não poderão ser entendidas em si mesmas. Faziam parte de algo mais amplo, qual seja, a inserção num modo de produção e formação social específicos: a pequena produção mercantil açoriana.

Isto significa que as categorias teóricas que serão utilizadas no trabalho, são as de Modo de Produção e Formação Social, que se realizam na análise geográfica na categoria de Formação Sócio-Espacial. À vista disso, lembra Santos (1979:10), "a História não se escreve fora do espaço e não há sociedade a-espacial. O espaço, ele mesmo é social" (1).

O modo de produção sobre o qual trabalharemos é a pequena produção mercantil, que no caso açoriano do litoral catarinense, era margeada por terras de uso comum.

A pequena produção, como qualquer modo de produção, constitui-se numa "totalidade abstrata" que se desenvolve num "espaço geral". A formação social, ao contrário, constitui-se numa "to-

talidade social concreta", ocorrendo "num determinado espaço"<sup>(2)</sup>. Isto indica que "todos os processos que, juntos, formam o modo de produção (produção propriamente dita, circulação, distribuição, consumo) são histórica e espacialmente determinados num movimento conjunto, e isto através de uma formação social" (Santos, 1979:14).

A formação social açoriana do litoral catarinense tinha evidentemente suas características. Nascida com o próprio processo de colonização a partir de meados do século XVIII, fundamenta-se numa pequena produção mercantil. Margeando esta, inseriam-se as terras de uso comum, certamente herança da antiga estrutura da comunidade agrária portuguesa.

Embora ocupasse a maior parte do espaço litorâneo catarinense, a pequena produção mercantil açoriana estava subordinada ao capital comercial, cujas articulações iniciais apareciam no Desterro, tinham seqüência no Rio de Janeiro e desembocavam em Lisboa, que por sua vez, pelo tratado de Methuen (1703), se subordinava aos interesses do capital manufatureiro inglês.

Por outro lado, a formação sócio-econômica brasileira dominante era o escravismo colonial, com todas as suas articulações (Rangel, 1981:5-34)<sup>(3)</sup>. Isto significa que a pequena produção mercantil açoriana constituía-se uma exceção no todo brasileiro. A abundância de terras e a escassez de força de trabalho na colonização do Brasil determinaram a existência de dois possíveis modos de produção: escravismo dominante e pequena produção mercantil marginal<sup>(4)</sup>.

Desde o período colonial, houve a preocupação em se ocupar o litoral sul brasileiro e integrá-lo à Colônia. Registre-se a expansão das correntes vicentistas para o sul, alcançando São Francisco, Desterro e Laguna, e o surgimento da Colônia do Sa-

cramento (1680) e da Colônia Militar do Rio Grande (1737).

Ora, essa primeira etapa da expansão territorial da Colônia era ainda limitada e fraca, considerando-se a grande extensão de terras a ser ocupada. Uma segunda fase de ocupação territorial se deu no início do século XVIII, com intensificação em meados do referido século, como resposta à crise do comércio ultramarino português.

V.M. Godinho (Depressões Comerciais e Arranques Comerciais 1750-1850) mostra alguns dados que deixam transparecer a crise<sup>(5)</sup>:

A exportação de vinho do Porto, que tinha atingido 19.234 pipas em média durante os anos de 1728-1737, baixa ligeiramente no decurso da década seguinte - 18.556 e não é mais do que 15.967, em média, de 1748 a 1757. De 1751 a 1757 o rendimento dos dízimos do Brasil não atinge 80 por cento do que tinha rendido nos anos precedentes.

Como toda crise gera uma ociosidade de recursos, estes podem ser aplicados em outros setores e regiões, reaquecendo a economia. O capital comercial se apercebeu disso, e passou a aplicar em sua principal colônia, onde aliás, havia também ociosidade de recursos, como terras, matas, pescados, em abundância.

O litoral catarinense passou então a fazer parte mais efetiva do interesse político-econômico da Metrópole. A Colônia se expandiu resultando rápido desenvolvimento de certos setores econômicos, como a pesca da baleia, com o aparecimento de diversas armações por toda a costa de Santa Catarina<sup>(6)</sup>. Aliás, já em 1717, o Despacho do Conselho Ultramarino, datado de 10 de abril, questionava sobre a possibilidade de se desenvolver no litoral catarinense aquele tipo de atividade.

Houve também o reforçamento militar da costa catarinense, com a criação da Capitania de Santa Catarina (1738), que obrigou a vinda para a região de todo um corpo administrativo mili-

tar e civil. Em seguida, 1748, chegaram as levas açorianas e madeirenses para povoarem a região.

Na verdade a colonização açoriana do litoral catarinense ocorre dentro de uma conjuntura depressiva do comércio português de meados do século XVIII, em que o capital comercial via diminuída sua lucratividade e sentia a necessidade de um melhor aproveitamento dos recursos portugueses, tanto na Metrôpole quanto na Colônia.

O período pombalino (1750-1777) fora a resposta institucional a toda essa conjuntura. Houve um fomento à produção colonial como forma de se reforçar o poderio econômico português. A política comercial e colonial da metrópole portuguesa tomava duas diretrizes básicas: "defender os interesses fiscais da Coroa no tráfico com os demais países; assegurar aos comerciantes nacionais o efetivo usufruto do monopólio do comércio colonial", segundo especifica Falcon, 1982:469<sup>(7)</sup>. Fica aí demonstrado, que a economia portuguesa passava a se desenvolver sob forte protecionismo, tentando assim se libertar da pressão do capital comercial inglês. Uma das formas para que isso ocorresse, acentua ainda Falcon, era incentivar a produção ultramarina.

Sendo parte integrante da Colônia portuguesa, a costa açoriana catarinense integraria-se também à conjuntura geral da economia Lusa. Seu desenvolvimento, contudo, revelou relações econômico-sociais diferenciadas. De um lado, o Estado português, com sua estrutura colonial-mercantilista, no que era percebido em Desterro e outros centros da costa. Tais centros, representavam os interesses da Coroa, dos comerciantes que mais tarde se instalaram e dos armadores. De outro lado, a existência de uma pequena produção mercantil, que pouco parecia necessitar de Desterro e demais aglomerados urbanos.

Todavia, a pequena produção se relacionava direta ou indiretamente com o próprio projeto político da Metrópole, servindo como abastecedora da produção agrícola, como mão-de-obra das armações, e principalmente, preenchendo os contingentes militares de colonos-soldados. Desse modo, concretizava-se o interesse estratégico-militar e de expansão da Coroa portuguesa sobre o litoral sul brasileiro. Afinal, como manter tropas se não houvesse quem as sustentassem? E como desenvolver a produção da baleia ou outra produção comercial qualquer, sem mão-de-obra suficiente? Não foi sem motivos que o Brigadeiro Silva Paes, ao se instalar em Desterro em 1738, ano da formação da Capitania de Santa Catarina, já comentava sobre a importância do povoamento regional com pequenos produtores, questão esta que se efetivaria dez anos após <sup>(8)</sup>.

Por outro lado, diferentes vias de desenvolvimento ocorreram com a pequena produção açoriana: a diferenciação em seu interior; a reprodução em outras regiões; o assalariamento sem necessariamente perder a propriedade; e a perda total da propriedade e meios de produção.

A diferenciação da pequena produção em seu interior ocorreu entre os pequenos produtores açorianos do litoral catarinense, mas, sem intensidade suficientemente forte para gerar empresários capitalistas. Foram muitos os fatores que impediram que tal questão ocorresse, destacando-se, entre eles, as constantes requisições, tanto de farinha quanto de soldados. Já não foi o caso da pesca, onde alguns pescadores se destacaram e com o tempo se tornavam armadores, donos de embarcação, rede, e começaram a assalariar pescadores pobres.

Enquanto isso, as condições não favoráveis ao desenvolvimento da pequena produção fizeram com que o pequeno produtor se

voltasse para outras regiões que não a sua de origem. Já por volta de 1820, em sua passagem pela Ilha, Saint-Hilaire percebeu que havia migração em direção ao continente, porém, próximo. O processo se aprofundou no século atual, em que muitos pequenos produtores açorianos se estabeleceram no médio e alto vale do Itajaí, como em Rio do Sul, Trombudo Central, Pouso Redondo etc.

O empobrecimento da região agrícola levou o indivíduo em muitos casos, a sair da propriedade rural e se assalariar em outras regiões, às vezes distantes, como forma de completar a renda familiar. Ele permanecia como proprietário e a produção não parava por completo, pois não eram todos os elementos da família que se assalariavam.

Não obstante, o assalariamento sem a perda da terra e meios de produção nem sempre ocorria. O mais comum era que o indivíduo os perdesse e pouco a pouco fosse deixando de ser produtor, deixasse de produzir aquilo de que necessitava. Tudo o que passava a produzir (e sua própria vida) perdia a relação que tinha com a pequena produção. Ele integrava-se diretamente ao sistema capitalista. Simplesmente deixava de ser produtor, *strictu sensu*, juntando a essa qualidade a de consumidor de mercadorias. Noutros termos, diz Rangel (1975:175), "a sociedade é organizada como se fosse um único produtor coletivo, sendo os múltiplos trabalhadores individuais reunidos num só todo, pelos laços do mercado"<sup>(9)</sup>.

As alterações espaço-temporais modificaram substancialmente a pequena produção açoriana da Ilha e litoral de Santa Catarina e não conseguiram esconder a importância da mesma. Boa parte da produção era comercializada e não apenas para a própria região. Não somente a farinha, principal produto regional,

mas também o pescado, o açúcar, o melado etc., alcançavam o mercado do Rio de Janeiro, principal importador do Desterro, e também o mercado de Recife, Salvador e países Platinos. Isto havia sido mencionado por Saint-Hilaire em sua passagem por Santa Catarina em 1820, como também por alguns dos Presidentes da Província em seus relatórios.

Ressalte-se também a ocorrência na pequena produção de todo um "complexo rural"<sup>(10)</sup>, sobressaindo-se a existência de teares em praticamente todos os sítios, onde se fabricavam panos e manufaturas de que participavam praticamente todas as famílias. Mesmo alguns Presidentes da Província reconheceram a importância desta "indústria fabril", considerando-a como um "complemento da lavoura", como afirmou J.J. Coutinho, em seu relatório de 1854.

Além dos teares, e demais utensílios texteis, houve também a produção de louças de barro, móveis, utensílios caseiros, ferramentas etc., o que reduzia substancialmente a relação de consumo do campo para com a cidade.

Enfim, a pequena produção mercantil açoriana, que desde o início do século passado até o período atual, passou por fases de prosperidade seguida de gradual queda, desenvolveu importante produção agrícola e produção complementar. Mesmo em pleno processo de decadência, a produção continuava com um bom número de produtores vivendo autosuficientemente. Ainda à altura da década de 50, com todo o processo de mudanças e transformações que as políticas econômicas nacionais e suas congêneres estaduais provocaram, a pequena produção continuava a existir, embora enfraquecida e com importância reduzida.

Essa visão histórico-espacial por que passou a economia ru

ral açoriana do litoral catarinense, será desenvolvida no capítulo I, no qual mostrar-se-á que, naquele tipo de economia, se inseria a existência de terras de uso comum, as quais tinham importante papel dentro da pequena produção regional.

Esta questão, as terras de uso comum, será enfocada nos capítulos subseqüentes. No capítulo II aborda-se-á inicialmente, os diferentes casos existentes na Europa, região onde foram amplamente utilizadas. A abordagem continuará com uma visão geral da utilização de terras comuns em Portugal, os conhecidos "baldios".

A utilização de áreas comunais no Brasil será tratada no capítulo seguinte. Há que se perceber neste capítulo que a utilização comunal da terra só aparece onde predomina a pequena produção, e mesmo assim, de forma diferenciada.

Entre os pequenos produtores de diversas áreas do país (Norte, Nordeste, Planalto Meridional etc.), as terras de uso comum caracterizavam-se mais como um resquício, uma sobrevivência, que teima em subsistir. É o que se observa no caso dos faxinais do Planalto Meridional, de áreas do litoral nordestino, junto aos cocais, ou de extração da castanha na Amazônia. Nestas áreas, o uso comum da terra subsiste, mas não como parte integrante da constituição natural da pequena produção. Chega inclusive a favorecer aos interesses da grande propriedade, uma vez que a utilização de áreas comunais, com gado, roças etc., dá-se muito mais num período de entressafra da grande produção (erva-mate, coco, castanha, babaçu etc.), quando os pequenos produtores ficam sem trabalho e se utilizam de terras marginais e de pouco valor<sup>(11)</sup>.

Entretanto, entre os pequenos produtores açorianos do litoral catarinense o uso de terras comuns ocorria normalmente,

inserido no modo de produção específico. Tais terras, diferenciavam-se quanto ao seu uso e características, sócio-espaciais. Distinguindo-se assim quatro diferentes formas de utilização comunal da terra no Estado: área comunal de uso local; campos de descanso e engorda; campos estivais e campos de uso cooperativo, como mostraremos no capítulo III.

Quanto à existência e utilização de terras comunais na Ilha de Santa Catarina, parte mais importante em nossa discussão, será tratado no capítulo IV. A compreensão das mesmas tem início a partir da localização e caracterização físico-ambiental. Continua com a compreensão das relações produtivas em seu interior, do processo de transformação sócio-espacial que sofreram, e finalmente de sua atual situação.

Ressalta-se também a presença do Estado como um agente ativo, direta ou indiretamente atuante nas transformações e mudanças. O Estado influenciou no desaparecimento das áreas comunais, na subordinação da pequena produção a interesses capitalistas, e mesmo na modificação dos traços culturais característicos da população regional.

Alguns exemplos de campos comunais da Ilha serão analisados com o intuito de se mostrar as diferentes maneiras de apropriação e mudanças que aqueles sofreram no transcorrer do tempo.

Finalmente, notar-se-á que embora as terras de uso comum tenham desaparecido quase que totalmente, continua o costume de se utilizar comunalmente a terra, seja através do pastoreio de gado em terrenos abertos e desocupados, seja através de pequenas roças em beira de estrada, ou da retirada de lenha, entre outras coisas.

## 2. A Realização da Pesquisa

O desenvolvimento da pesquisa, no que concerne à pequena produção mercantil e à utilização das terras comuns, não seria possível, se realizado dentro de uma análise geográfica pura e simples; nem tampouco, com uma abordagem apenas histórica.

O importante no desenvolvimento do tema é a interação espaço-tempo, que torna mais compreensível a análise dos fatos e acontecimentos e a conseqüente organização sócio-espacial. Braudel, em sua obra, *La Méditerranée et le monde méditerranéen à l'époque de Philippe II*, é um dos primeiros a defender uma maior atenção ao tempo, por parte dos geógrafos e uma maior atenção ao espaço por parte dos historiadores<sup>(12)</sup>. Entre os clássicos marxistas, tal questão é percebida em Marx em *O Capital*, e em *Formações Econômicas Pré-Capitalistas*; em Engels, em *A Origem da Família da Propriedade Privada e do Estado*; e em Kautsky, em *A Questão Agrária*.

Entre os que tratam da história e da questão agrária em Portugal é importante citar Silbert (*Le Portugal Méditerranéen à la fin de l'Ancien Régime*), Villaverde Cabral (*Matériaux pour l'histoire de la question agraire en Portugal*), Armando Castro (*Estudos de História Sócio-Econômica de Portugal*), Orlando Ribeiro (*Introduções Geográficas à História de Portugal*), entre outros.

Entre os autores brasileiros há também os que se integram à análise espaço-temporal. Milton Santos (1980:205), por exemplo, deixa claro que<sup>(13)</sup>:

... tudo o que existe articula o presente e o passado, pelo fato de sua própria existência. Por essa mesma razão, articula igualmente o presente e o futuro. Desse modo, um enfoque espacial isolado ou um enfoque temporal isolado são ambos insuficientes. Para compreender uma qualquer questão necessitamos de um enfoque espaço-temporal.

Essa questão é igualmente percebida nas obras de Caio Prado Júnior, destacando-se a *Evolução Política do Brasil* e *História Econômica do Brasil*.

Eram sabidas as dificuldades que se iriam encontrar, para o alcance de uma análise espaço-temporal do tema a que se propôs, inclusive no tocante à escassez de bibliografia acerca do mesmo. Por isso, deslocou-se ao Rio de Janeiro à procura de documentos e informações que ajudassem no desenvolvimento da pesquisa em diferentes órgãos e instituições.

Os documentos referentes aos aspectos teórico-jurídico e às leis específicas, relacionadas à existência e utilização de terras e bens de uso comum, foram conseguidos principalmente na Biblioteca e Arquivo Nacional. Destacam-se as Ordenações do Reino (Afonsinas, Manuelinas, Filipinas) e as Leis Provinciais (em especial aquelas ligadas à Província de Santa Catarina).

A Lei específica ao Campo d'Araçatuba, bem como a planta do mesmo que se encontra no relatório de 1798 do então Presidente da Província, João Alberto de Miranda Ribeiro, conseguiu-se no Instituto Histórico Geográfico Brasileiro (IHGB). Obteve-se aí também, informações sobre diversos campos comunais existentes em Santa Catarina, através do "Diccionario Topografico, Historico e Estatistico da Provincia de Santa Catharina" (manuscrito) do Arcipreste Joaquim Gomes d'Oliveira Paiva.

Materiais relacionados à existência e utilização de terras comunais ou "baldios" de Portugal e Açores encontrou-se principalmente no Real Gabinete Português de Leitura. Destingue-se, por sua importância, o artigo de J.J.V. Preto Giraldes, "Os Campos Comuns", publicado condensadamente na obra de Villa-verde Cabral, *Materiais para a História da Questão Agrária de*

Portugal - século XIX e XX. Mostram-se também importantes as obras de O'Neill e de Silbert sobre a questão dos "baldios" nas regiões portuguesas do Alentejo e Beira Baixa.

Especificamente com relação aos Açores, foram importantes as informações cedidas por Joaquim Francisco da Ponte Tavares (professor da Universidade dos Açores) em sua vinda à Semana de Estudos Açorianos, promovida em 1987 pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O professor também concedeu documentos referentes às Leis de uso dos "baldios" em Portugal.

Em Curitiba, conseguiu-se através do Procurador Geral do Paraná, J.L. Gevaerd, publicação sobre a questão geral da propriedade camponesa e sobre os "faxinais" do Paraná.

Todo esse material, contudo, foi insuficiente para um maior desenvolvimento do tema, pois pouco tratava da questão específica à área de estudo: ilha e litoral de Santa Catarina. Por conseguinte, a principal fonte de consulta foram os documentos históricos existentes no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina. Ressalte-se, por sua importância na quantidade, qualidade e riqueza de informações os Ofícios das Camaras Municipais, dirigidos aos Presidentes da Capitania e mais tarde Província de Santa Catharina<sup>(14)</sup>, que existiram, do ano de 1776 a 1888, perfazendo um total de 82 volumes.

A continuidade dos Ofícios das Camaras é encontrada nos Ofícios das Superintendencias, dirigidos aos Governadores (1889-1930) com um total de 80 volumes. Destoando das épocas anteriores às informações referentes às questões de terras, em especial aquelas que dizem respeito à utilização comum, tornam-se cada vez mais escassas, muito embora a existência e utilização de terras de uso comum fosse ainda freqüente até a primeira metade do atual século.

Continuam os Ofícios das Superintendências, após 1930, os Ofícios das Câmaras Municipais, dirigidos aos Governadores, cujas informações acerca da questão de terras comunais tornam-se ainda mais escassas.

Da mesma forma, poucos dados foram obtidos das Correspondências dos Presidentes da Província com o Ministério da Agricultura (28 volumes, de 1875 a 1889) ou mesmo dos Ofícios de Terras e Colonização, dirigidos aos Presidentes da Província (17 volumes, de 1856 a 1889). Esses documentos tratam sobretudo das terras consideradas "devolutas" e dirigidas à colonização e muito raramente comentam sobre áreas públicas de uso comunal ou logradouros públicos. No que se refere aos Ofícios dos Engenheiros para o Presidente da Província (de 1830 a 1889, num total de 34 volumes) tentou-se conseguir plantas e desenhos de "Campos Comuns" ou Logradouros Públicos". Embora alguns de tais Ofícios cite a existência de plantas e desenhos, isto não aparece. Quiçá, tenham-se extraviado com o tempo.

Pesquisou-se ainda os "Registros de Vigário", que perfazem um total de 09 volumes, do ano de 1856<sup>(15)</sup>. Eles contêm registros de terras e áreas junto aos campos de uso comum e, em certos casos, dentro dos próprios campos. Consultou-se também, pelas importantes informações acerca da pequena produção açoriana como um todo, as Fallas (Relatórios) dos Presidentes da Província, as quais existiam de 1829 a 1889, num total de 87 volumes.

Além do Arquivo Público, outros documentos foram obtidos no Setor de Obras Raras da Biblioteca Central da UFSC, como o "Registro de Permissões da Câmara para algumas pessoas edificarem os campos públicos ou Terras Baldias", do ano de 1856. Este documento diz respeito às comunidades do Rio Vermelho e Barra da Lagoa. Também importantes foram os "Termos de Aforamentos de

Terrenos nos Campos Baldios (1852-1884)" com um total de 13 terrenos, das freguesias de Canasvieiras, Lagoa, Santo Antonio e Rationes, igualmente encontrados no setor já mencionado.

Na Biblioteca do Estado, são de importância, os jornais e periódicos nela existentes; enquanto que, no Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina (IHGSC), encontrou-se diferentes obras sobre a história do povoamento açoriano no litoral de Santa Catarina (Boiteux, Cabral, Laytano, Peluno Jr., Piazza etc.).

Saliente-se ainda os documentos específicos à questão de terra nos "Campos Verdes" - Sul de Santa Catarina, "Campo de Araçatuba" - área continental nas proximidades do sul da Ilha de Santa Catarina e "Campo da Barra" - leste da Ilha de Santa Catarina, obtidos na Procuradoria Geral do Estado, destacando-se: os relatórios, as Ações Rescisórias, Leis, Materiais de Fotorinterpretação, entre outras coisas.

Outra parte importante da pesquisa, no nível empírico, foram os contatos e impressões conseguidos junto aos ex-usuários de terras de uso comum, as quais existiram tanto na Ilha de Santa Catarina, quanto em outras regiões do litoral catarinense. Tomou-se como base algumas questões essenciais preestabelecidas (veja-se anexo nº 1). As entrevistas, em número superior a 40, realizou-se por toda a Ilha de Santa Catarina: Campo da Barra, Área do Rio Vermelho, Áreas Comuns de Canasvieiras, Pântano do Sul, Campos Comuns de Rationes, Ribeirão, Lagoinha/Ponta das Canas, Jurerê/Ponta Grossa, Santo Antônio e Rio Tavares.

A idade das pessoas contatadas supera em geral a 60 anos, haja vista que os mais jovens não alcançaram a prática da utilização das terras comuns ou pouco uso fizeram delas.

Por fim, para um melhor entendimento da pesquisa, valeu-se

da existência de certos recursos tais como, a construção de mapas que demonstram a utilização das terras comuns. Um dos mapas evidencia os pontos onde ocorreram áreas comunais por toda a fachada litorânea de Santa Catarina. O outro, bem mais amplo e detalhado é específico à ilha de Santa Catarina. Em ambos, teve-se como fonte, as informações empíricas (ex-usuários), documentos - históricos, e até documentos atuais, cedidos por diferentes organismos públicos. Além disso, outros subsídios foram obtidos por fotografias, gráficos, tabelas, desenhos etc.

A existência desse razoável número de informações possibilitou o desenvolvimento da pesquisa não apenas no sentido de se mostrar a ocorrência e utilização de terras comuns na ilha e litoral de Santa Catarina. Possibilitou também o entendimento do processo de transformações e mudanças que as terras de uso comum e a pequena produção açoriana como um todo, sofreram no tempo e espaço. Isto decorreu do próprio desenvolvimento capitalista que o País, o Estado e a região vem sofrendo no século em curso.

Deve ser ponderado ainda, o fato de que no período anterior à existência da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras (que junto às demais faculdades existentes à época, desaguardam na criação em 1960 da Universidade Federal de Santa Catarina) ter ocorrido uma série de publicações bastante significativas, acerca da pequena produção açoriana do litoral catarinense. São importantes exemplos as obras de Lucas Boiteux, Oswaldo R. Cabral e outros. O próprio Atlas de Santa Catarina, de 1959, desenvolveu tanto sobre o povoamento e colonização quanto sobre o habitat rural açoriano, comentando, neste caso, a respeito de área de utilização comunal em Tubarão com a criação de gado, conhecida por "Campo da Eira" (16).

Todavia, após o período anteriormente comentado, não só publicações, como também o número de autores, escasseiam substancialmente. As razões disso foram possivelmente variadas.

É provável, que na medida em que Florianópolis foi crescendo, abrindo seu leque de contatos com os centros maiores do país, e sendo também por estes influenciada, a própria UFSC, neste ínterim, tenha se desinteressado pela história e cultura regionais. Além do que, o desenvolvimento sempre maior na região de capitais e influências políticas externas, tenha levado ao desinteresse pela pequena produção açoriana, chegando-se ao ponto de considerá-la como algo pequeno, de pouca importância no contexto histórico-espacial do litoral catarinense. Por fim, os quadros inerentes aos cursos de Geografia e História entre outros, da referida Universidade, foram sendo constituídos cada vez mais por elementos pouco relacionados ao espaço e história regionais e estranhos a essa pequena produção, muitos deles, membros da nova burguesia em formação.

A escolha do tema decorreu de sua própria importância, dado o fato de que nas comunidades açorianas catarinenses as terras de uso comum estavam sempre presentes. Esta região foi talvez a única do Brasil que apresentou as terras comuns totalmente integradas em seu sistema agrário. Apesar disso, o número de publicações a respeito é inexpressivo, o que torna o trabalho ainda mais interessante. Por fim, o fato do autor ter vivenciado a prática de utilização de áreas comunais com gado, lenha etc., constitui-se noutro fator de estímulo ao desenvolvimento da pesquisa.

## NOTAS

- (1) Milton Santos. Espaço e Sociedade, 1979, p.10. Configura ainda o autor que espaço e natureza não são sinônimos. Ambos significam o mesmo apenas quando considerada a natureza como uma natureza transformada, uma "segunda natureza", como chamou Marx.
- (2) Essa caracterização de modo de produção e formação social, pode ser vista em Ph. Gebran - Conceito de Modo de Produção, 1981, p.17, e M. Santos - Espaço e Sociedade, 1979, p.15.
- (3) Rangel, História da Dualidade Brasileira. Rev. de Economia Política, vol.1, nº 4, 1981, p.5-34.
- (4) Marx cita a afirmação de Wakefield que bem identifica a questão: "Onde a terra é muito barata e todos os indivíduos são livres, onde cada um pode obter à vontade um pedaço de terra, o trabalho é muito caro relativamente à participação do trabalhador no produto, e, além disso, é difícil conseguir trabalho combinado, qualquer que seja o preço por ele oferecido". O Capital, cap. XXV, Teoria Moderna da Colonização, p.887-888.
- (5) J. Serrão e G. Martins. Da Indústria Portuguesa do antigo regime ao capitalismo. Lisboa, Horizonte Universitário, 1978, p.223-259.
- (6) Ocorreram as seguintes armações: Piedade-1741 (Ganchos), La goinha-1772 (Pântano do Sul), São Joaquim da Garopaba-1795, Itapocoróia-1778 (Penha) com suplemento em 1807 - ilha da Graça - Barra norte do Rio São Francisco.
- (7) F.J.C. Falcon. A Época Pombalina, cap. IV, p.469. Igualmente F. Novais em Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial, cap. IV, reforça a referida política de dinamização da economia portuguesa.
- (8) F.H. Cardoso. Cor e Mobilidade Social em Florianópolis. Brasiliana, 1960, p.8.
- (9) Ignácio Rangel. Questão Agrária e Agricultura. Rev. Encontros com a Civilização Brasileira, nº 7, 1975, p.175.
- (10) O termo "complexo rural" é utilizado por Rangel (1987:15), o qual mostra ser a agricultura uma atividade bastante complexa. Kautsky (1980) já fala de uma "indústria artesanal do campo".
- (11) Provavelmente, a utilização comunal só acontece até o momento em que a grande propriedade não se interessa por essas terras. No momento em que elas se valorizam por algum motivo (interesse urbano, turístico etc.) serão tomadas pelo grande capital e deixarão de existir como tais.
- (12) A Escola dos "Annales", fundada por M. Bloch e L. Febre, além de geógrafos da mesma geração (R. Dion, P. Vilar etc.) sempre defenderam a necessidade de estudos de geografia

histórica e a história geográfica. Braudel, entre os membros da referida Escola, insistiu na "história geográfica", na "geografia retrospectiva". Ver "A Identidade da França", "Jornadas Fernand Braudel-Chateauvallon, 1985", "Ler Braudel" etc.

- (13) M. Santos. Por uma Geografia Nova. Hucitec, 1980, p.205.
- (14) Do Desterro, São José, São Miguel, Porto Belo, São Francisco, Laguna, Lages, Tijucas, Itajaí, Araranguá, Joinville, Curitibanos, Tubarão, Biguaçu, São Luiz e Blumenau.
- (15) Das Freguesias do Ribeirão, Lagoa, Trindade, Rio Tavares, Rio Vermelho e Canasvieiras.
- (16) Atlas Geográfico de Santa Catarina, 1959. Folha Povoamento, séc. XVII-XVIII - organizada por C.A.F. Monteiro, e Folha Tubarão, organizada por A. Mamigonian.

I - LITORAL CATARINENSE: PRESENÇA AÇORIANA E FORMAÇÃO  
DA PEQUENA PRODUÇÃO MERCANTIL

1. Interesse Ibérico e Povoamento da Costa Catarinense

O capital comercial europeu, em seu processo de expansão, levou as demais áreas do globo a integrarem um processo de mundialização da economia, que se aprofundou com o decorrer do tempo. Portugal participou também deste contexto e promoveu em suas colônias aquilo que lhe era mais conveniente.:

Criou um sistema econômico especulativo, condição básica para o aumento de seus rendimentos, realizado por homens de posses, donos de grandes propriedades agrícolas e lavouras, que exigia muita mão-de-obra e cuja produção estava sujeita ao mercado externo (Prado Jr., 1963:15) <sup>(1)</sup>.

O sul do País, no entanto, possuía características específicas que o diferenciavam das demais regiões, o que determinou uma ocupação distinta.

A princípio a área meridional do Brasil permaneceu por longo tempo sem efetiva ocupação, tendo-se em vista o domínio espanhol sobre Portugal (1580-1640). Havendo uma única coroa, as disputas entre ambos os países desapareceram. Tanto que, ao

se separarem, Portugal ocupava área que não ia além da Capitania de São Vicente e a Espanha não alcançava além do Prata, embora na direção norte tenha subido, via interior, ao longo dos rios Paraná e Paraguai. Havia, portanto, um grande vazio entre São Vicente e a região do Prata (Prado Jr., 1977:94-95) <sup>(2)</sup>.

A falta de uma ocupação mais dinâmica e efetiva da região meridional, bem como de uma delimitação certa entre suas fronteiras provocou, após a separação, um confronto entre Portugal e Espanha sobre a apropriação da mesma e de suas riquezas. Nesta disputa o Tratado de Tordesilhas (1493) tornou-se letra morta. Ao reconstituir nas relações de produção no Brasil o angiteatro enfitêutico (Rangel, 1987:2-4) <sup>(3)</sup>, a Coroa fez com que os novos domínios não fossem explorados diretamente por ela mesma. Assim, a avidez por ocupação e expansão territorial podia partir não apenas da Metrôpole, mas também dos interesses dos próprios vassallos aqui alocados, forçados a optar pelo trabalhador escravo.

Após 1640, já livre do jugo espanhol, Portugal começou a perceber a importância que a ocupação definitiva do sul do Brasil significava para suas pretensões no Atlântico Sul e desenvolveu com o tempo diferentes mecanismos que propiciassem o alcance de tais pretensões.

Determinou a ida de paulistas para o litoral sul brasileiro, e o comando de tal empreendimento ficaria a cargo de alguém de influência, de recursos e de confiança da Corte. As promessas dos próprios governadores de São Paulo, convenceram esses paulistas a se dirigirem para o Sul. Vejamos o que Oliveira Vianna (1972:86) diz a respeito <sup>(4)</sup>:

Para povoar Laguna são convidados os Vicentistas Domingos Brito Peixoto e seu filho, que em Santos possuíam fortuna considerável. Igualmente, pelo Morgado

de Mateus, o Governador de São Paulo, é chamado Corrêa Pinto para fundar Lages. Corrêa Pinto recalcitra; mas o Governador, por um trabalho paciente de catequese, consegue, afinal, movê-lo a povoar os sertões catarinenses - "porque muito confia na sua fidelidade, prudência e capacidade".

Esses povoadores alcançaram o sul brasileiro numa dupla corrente de povoamento minuciosamente exposta por Oliveira Vianna<sup>(5)</sup>:

Uma subcorrente toma pelo litoral partindo de São Vicente. Desde o I século, com as bandeiras de Jerônimo Leitão e Eleodoro Ébano, vai contagiando a orla marinha até o extremo sul, por migrações sucessivas, em pequenos grupos familiares, de um modo quase insensível. Faz o seu trajeto por mar. Estende pelas ilhas próximas uma série de vilas e povoados rudimentares. De São Vicente passa a Itanhaem; desta a Cananéia; desta a Iguape; e daí por diante, por todo ocorrer do I século, vai distendendo-se por Paranaquã, Desterro, São Francisco até Laguna, onde para. Toma pelo Planalto, pelos chapadões pastoris da Serra do Mar, a outra subcorrente do sul. Parte de Sorocaba e vai através do Paraná e Santa Catarina, passando por Cruz Alta e São Borja, até o âmago dos pampas. Em 1728 liga-se com a do litoral em Laguna, pela estrada de Araranguá aberto nos flancos da cordilheira marítima. Daí reunidas, levam ao seio das savanas gaúchas essas fazendas paulistas, que os colonos portugueses em 1742 vão encontrar repletas de gadarias.

Concomitantemente ao povoamento, a preocupação de defesa e expansão do território se fazem sentir. Assim foi criada em 1680, a Colônia do Sacramento, em território hoje pertencente ao Uruguai, construindo-se uma guarnição militar na margem esquerda do Prata, bem defronte a Buenos Aires.

"Mas a localização do conflito naquele ponto afastado permitir-lhes-á ocupar com mais folga o território que fica para trás, mas para o norte, e que se incorporará ao Brasil" (Prado Jr., 1977)<sup>(6)</sup>.

Se no Planalto os campos naturais propiciavam importante economia pecuária, no litoral pouco havia para atrair a continuação ou fortalecimento do povoamento paulista na área. No li-

toral não havia ouro, nem pastagens suficientes para produção de gado em grande escala; e o clima regional não estimulava o desenvolvimento de gêneros tropicais de grande valor comercial. O problema de contestação territorial com a Espanha continuava. Abandoná-lo significava perdê-lo, e, possivelmente, também outras áreas. Desta forma, a própria Coroa se encarregou, em meados do século XVIII, de instalar colonos na fachada litorânea do sul brasileiro, provenientes dos Açores e Madeira. A Coroa demarcava as parcelas dos colonos e fornecia-lhes auxílio (ferramentas, sementes, animais, provisões etc.).

A vinda daqueles para o litoral e Ilha de Santa Catarina resolveu problemas importantes que possuía a metrópole. Não apenas supriu demograficamente a região, como favoreceu sobremaneira aos interesses que aquela possuía sobre a área.

Já em 1717, no despacho do Conselho Ultramarino (10 de abril<sup>(7)</sup>), El Rey questionava sobre a possibilidade de "se feita hua Fortaleza em terra firme, ou na entrada do porto da Ilha de Santa Catharina defendera que entre levantados, ou outras quaisquer embarcações". Queria ainda saber, "se o povoasse o ditto districto podera servir para augmento da nova colonia pelas prontidão dos socorros e navegação dos castelhanos para Buenos Ayres".

Isto demonstra, que a esta altura, já se esboçava a intenção de uma eventual ocupação do litoral catarinense e sul brasileiro, não apenas militarmente, mas também demograficamente.

Dez anos após (1728), o controvertido Frei Agostinho da Trindade, que estava em Portugal, requeria ao Rei licença para retornar ao Brasil, por ter percebido demora na remessa de açorianos à Santa Catarina<sup>(8)</sup>. A resposta do Rei a esta carta, endereçada ao Provincial dos Carmelitas, no Rio de Janeiro, deixa

entender que o dito Frei, teria tanto convencido quanto gerado confiança perante o Rei<sup>(9)</sup>:

... e visto como tambem he muito conveniente ao meu serviço que elle assiste por ora na dita ilha, é respeito da colonia, que novamente manda fundar naquelles districtos, porque assuas noticias e praticas, podera conduzir muito para o acerto da fundação, e commodidade dos novos habitadores...

Essa tendência crescente à fixação de povoadores no litoral sul brasileiro, já desde inícios do século XVIII, não se deu ao acaso, muito menos espontaneamente, mas estava em conformidade com um projeto de ocupação mais amplo.

Nesse sentido, a "descrição da Ilha de Santa Catharina" do Conselho Ultramarino de Lisboa<sup>(10)</sup> mostrou-se como um importante documento, que evidenciava alguns pontos:

1º - A posição geográfica da Ilha era estratégica, razão pela qual, afirma a referida "descrição da Ilha de Santa Catharina", "a fazem apetecida de todas as nações, que navegam aquelles mares..."<sup>(11)</sup>, haja vista, a excelente proteção que suas baías proporcionavam ao abrigo dos navios.

2º - A Ilha mostrava-se também como importante ponto de aprovisionamento dos navios, haja vista a "abundância de excellentes madeiras para concertarem as embarcações, como tambem o refresco de agoa admiravel para fazerem as aguadas, muita abundancia de peixe, e outros fructas da terra"<sup>(12)</sup>.

3º - A fortificação e o povoamento da Ilha não só eram possíveis como viáveis, pois além de haver "commodidade para se fazerem grandes fazendas com gado, engenhos de farinha e assucar", tornar-se-ia um baluarte de defesa da costa, "servindo de praça de armas para defenção de huma grande parte dos Dominios da Coroa"<sup>(13)</sup>, o que inclui não apenas os povos circunvizinhos como também a povoação do Rio de São Pedro (atual ci-

dade de Rio Grande).

49 - O povoamento da Ilha faria ainda crescer as rendas da Coroa, justificando assim a construção de novas fortalezas, e principalmente, via-se reforçada "a guarnição dos soldados para defender a Ilha, e socorrer as povoações circunvizinhas" (14).

Tudo isto confirma que o povoamento da costa catarinense e em especial da Ilha de Santa Catarina, fazia parte de um objetivo maior, que incluía os interesses da Coroa portuguesa no atlântico sul. Por conseguinte, a vinda de imigrantes para a região e a consequente formação da pequena produção mercantil açoriana, desempenhou importante papel dentro da estratégia de povoamento e ocupação do litoral sul brasileiro.

Isso vem a se confirmar, pela existência de importante produção agrícola, cujos excedentes exportáveis de farinha de mandioca, pescados etc., alcançaram os grandes mercados nacionais da época - Rio de Janeiro (principal importador), Recife, Salvador e países platinos - observação já evidenciada por Saint-Hilaire em sua passagem por Santa Catarina em 1820. A pequena produção açoriana atendia ainda às necessidades das milícias (soldados), da pesca comercial da baleia (mão-de-obra) etc.

Enfim, a organização sócio-espacial do litoral açoriano sul brasileiro desenvolveu-se sob certas condições, que diferenciaram sobremaneira tal área do restante do país. Além da pequena produção mercantil, outros fatores tiveram participação no processo.

## 2. Economia Rural Açoriana: Diferentes Fatores de sua Formação, Desenvolvimento e Estagnação

Em sua passagem pela Ilha de Santa Catarina, no ano de 1712, Frézier afirmava ter encontrado, em Desterro, não mais

que 147 brancos, alguns índios e negros libertos. Encontravam-se em "grande carência de comodidades da vida, que em troca dos víveres que traziam à nós não aceitavam dinheiro, dando mais importância à um pedaço de pano ou fazenda para se cobrir..."(15).

Setenta anos após, em 1783, La Perouse, ao passar pela Ilha, falava da existência de três mil pessoas na região, considerando-os muito pobres pela falta de objetos manufaturados.

Entretanto, em apenas 20 anos (1783-1803), à visita de Krusenstern (1803), grandes transformações já se haviam operado e a população triplicado, isto devido ao considerável aumento demográfico proporcionado pela imigração açoriana (Saint-Hilaire, 1936:33-34).

O aprofundamento da ocupação e da produção regional não ocorreu por acaso, mas foi reflexo de diferentes fatores, que em conjunto caracterizaram a formação sócio-espacial da região litorânea. Cabe destacar:

- a) a forma de produção utilizada após a vinda do elemento açoriano, cuja base <sup>era</sup> ~~foi~~ <sup>da</sup> a pequena propriedade;
- b) o papel que o poder administrativo, civil e militar, representava na região;
- c) o papel representado pelo capital comercial, tanto externo (Rio de Janeiro) quanto interno (Desterro).

Com um peso maior ou menor, individualmente, cada um destes fatores agiu na formação sócio-espacial da fachada litorânea catarinense. Mas, somente através da junção de todos foi que essa região adquiriu suas características originais, que a diferenciaram do restante do país.

a) Colonização na Forma de Pequena Propriedade: Base da Economia Açoriana

A economia desenvolvida por Portugal em território brasi-

leiro, tanto ligado aos interesses da Coroa quanto do grande capital comercial, deu-se, como vimos, na forma de grandes propriedades agrícolas, cuja produção fora realizada por mão-de-obra escrava e direcionada ao mercado europeu. Sob tal modo de produção e economia, diminuïam as pretensões lusas sobre o sul brasileiro. Ao latifúndio escravista, ávido por grande produção e acumulação, não interessava ceder mão-de-obra escrava para servir aos interesses políticos-estratégicos da Coroa. Um escravo soldado significava uma menor produção e rendimentos, o que não importava certamente ao grande capital comercial. Mais interessante para a Coroa era a formação de um colono-soldado, que serviria tanto às necessidades das milícias (soldados) quanto às necessidades de produção e abastecimento de setores não produtivos (milícias, corpo administrativo etc.), e do comércio, o que seria possível sob uma pequena produção mercantil.

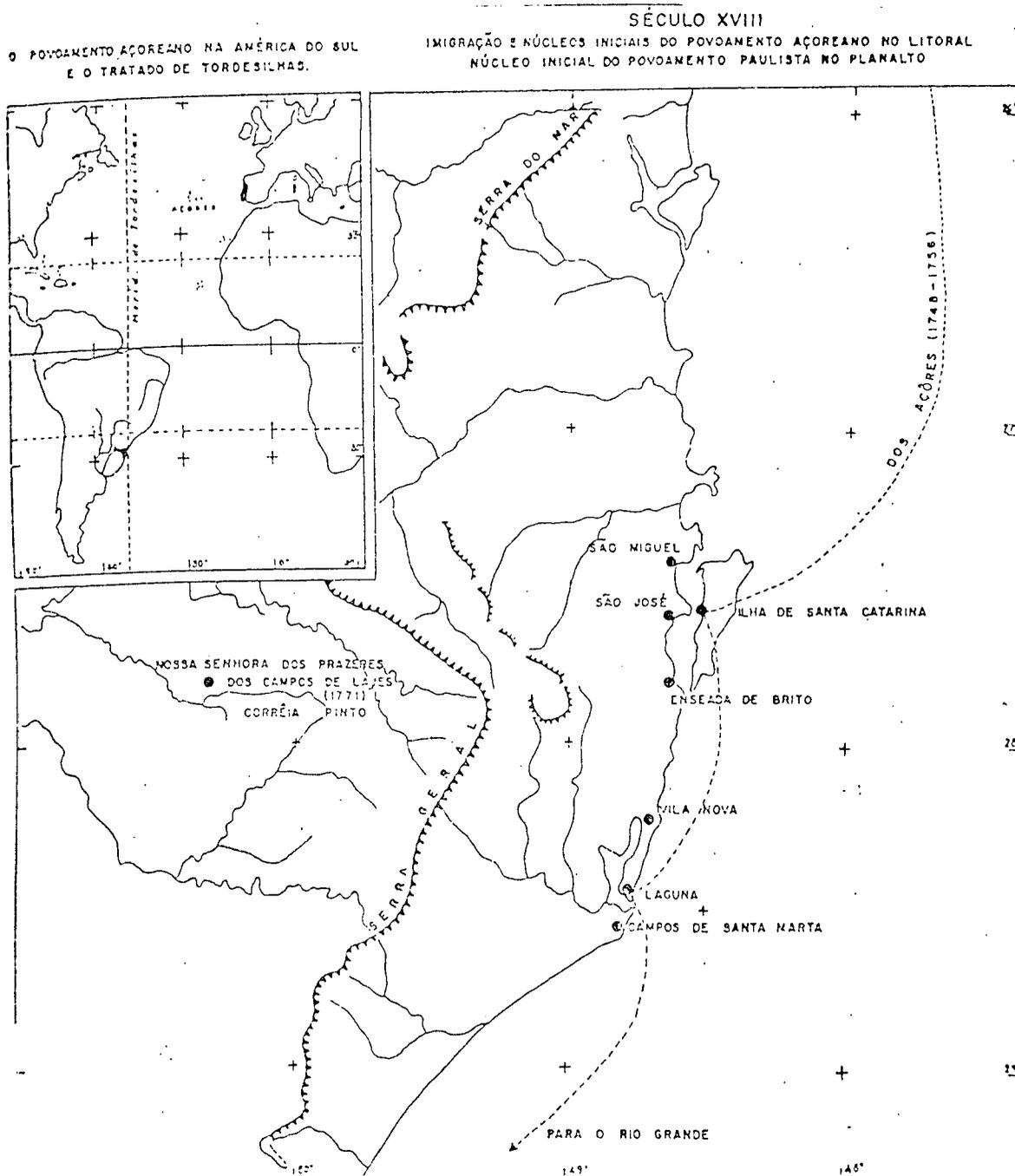
Tal questão ficou evidenciada já em 1738 (10 anos antes da chegada de imigrantes açorianos e madeirenses ao sul brasileiro), quando o Brigadeiro Silva Paes (então nomeado Governador da recém Capitania de Santa Catarina) afirmou haver<sup>(16)</sup>:

... Conveniência de serem mandados casais das ilhas e alguns recrutados, o que seria utilíssimo, porque assim se aumentaria a cultura daquelas terras, que eram próprias não só para todos os frutos da América, se não também da Europa, e que dos filhos dos mesmos casais se recrutariam o terço e as tropas que ali assistissem e que seriam mais permanentes que os de fora.

A Provisão de 9 de agosto de 1747 mandou instruções para a colocação de colonos na Ilha de Santa Catarina. O deslocamento desses efetivar-se-ia no ano de 1748, chegando na <sup>chegada de açorianos</sup> primeira viagem 461 pessoas, conforme Provisão de 20 de novembro de 1749, dirigida ao governo. De 1748 a 1756, cerca de 6.000 pessoas chegaram ao litoral de Santa Catarina<sup>(17)</sup>. Na figura a seguir, po-

de-se observar o trajeto e principais pontos de formação e expansão desse povoamento açoriano.

FIGURA Nº 1 - O povoamento açoriano na costa catarinense



Fonte: Atlas Geográfico de Santa Catarina - Folha Povoamento (C.A.F. Monteiro, Coord., desenho de O.G. da Silva). Departamento de Est. Geog. e Cart., IBGE/CNG, 1959.

Os imigrantes, desde sua saída das ilhas, até o processo de adaptação à nova terra, muitos problemas encontraram: a lon-

ga viagem, a falta de alimentos frescos e água, as péssimas condições higiênicas e a conseqüente manifestação de doenças contraídas a bordo<sup>(18)</sup>. Ao chegar, depararam-se com uma morfologia acidentada, e uma vegetação cerrada e com animais ferozes, o que deve a princípio ter-lhes causado alguns contratemplos. Todavia, se por um lado a fechada vegetação, constituída pela mata tropical atlântica era um problema, pois as árvores tinham de ser derrubadas, compunha-se, por outro lado, num excelente potencial de terras novas e férteis, a serem aproveitadas.

Não obstante, desenvolveu-se com o tempo uma importante economia, com base em uma estrutura agrária de pequena propriedade. Destaca-se o cultivo de mandioca, cuja produção de farinha constituiu-se no principal produto de exportação (89.606 alqueires exportados em 1804, de um total de 196.389 alqueires produzidos), além da produção de pescados, algodão, óleo de baleia, melado, aguardente, feijão, milho, arroz etc. (19).

Esta produção, realizada na forma de pequena propriedade, propiciou a formação de um pequeno produtor independente e dono de seus meios de produção, que garantia sua auto-suficiência e um excedente exportável.

O pequeno produtor desenvolvia ainda em sua propriedade, importante atividade de produção manufatureira, como engenhos de açúcar, de farinha, alambiques, confecção de roupas em teares próprios, produção de móveis etc.

Todavia, tal auto-suficiência não permitiu nascer um artesanato separado, sólido, forte o bastante para se expandir e promover o surgimento de manufaturas. Percebe-se assim, que a acumulação era dividida entre um número razoável de produtores, impedindo a transformação de alguns deles em pequenos empresários, em pequenos capitalistas, que com o tempo poderiam trans-

formar-se em capitalistas mais fortes. Na pesca entretanto isto ocorreu onde alguns pescadores transformaram-se em empresários do ramo<sup>(20)</sup>.

Outra questão diretamente relacionada à pequena propriedade e que impediu um maior desenvolvimento do pequeno produtor, foi o sistema de sucessão da terra, que se transformou num dos fatores importantes no processo de estagnação e decadência da economia açoriana.

O empobrecimento do solo, não se dá apenas por seu constante uso. Técnicas agrícolas que evitem tal empobrecimento já são conhecidas há séculos. Mas estas pouco influirão se o parcelamento da terra tornar-se uma prática constante. Foi o que ocorreu entre os pequenos produtores açorianos: cada filho que casava e que constituía uma nova família, herdava parte da terra. Após algumas gerações, esse parcelamento indiscriminado do solo cultivável levou a um forte uso e ao seu conseqüente desgaste, provocando queda nos rendimentos, o que contribuiu ainda mais para o processo de decadência da economia regional. Resultado: muitos produtores abandonaram a terra pois eram incapazes de se reproduzirem como tal. Alguns dos que continuaram na produção acabaram por provocar um processo contrário, isto é, compravam a parte daqueles que estavam desistindo, aumentando assim sua propriedade. Eram poucos, todavia, uma vez que o mais comum era a venda da terra e o assalariamento em atividades que geralmente, não tinham mais nenhuma relação com a de origem.

Essa problemática - da sucessão da terra - pode ser vista com mais clareza em Rial (1988:147-8). Ao tratar da transformação do espaço social da Lagoa da Conceição, declara<sup>(21)</sup>:

Antigamente, havia uma tendência à matrilocalidade - que corresponde a tendência geral, das filhas habitarem próximas às mães. Uma das razões para essa ma-

trilocalidade parece relacionada ao desejo dos filhos homens de se afastarem da casa dos pais após o casamento. Permanecendo próximo aos pais, os filhos homens eram constrangidos pelas rígidas regras de obediência familiar de uma sociedade patriarcal a trabalharem para o pai. E, se permaneciam no terreno, continuava a trabalhar para o pai mesmo depois de casados.

Tais questões, abordadas por Rial, teriam favorecido, em parte, ao não fracionamento da terra. No entanto, o fim da tendência à matrilocalidade promoveu alterações neste quadro, como novamente nos mostra a mesma autora: "Assim o pai que tem terreno disponível o cede para os primeiros filhos a casarem, sejam eles homens ou mulheres indiferentemente" (22).

Nem todos os povos, entretanto, seguiram essa mesma forma de divisão da terra. Alguns deles desenvolveram maneiras de uso que evitaram a divisão. É o que ocorreu por exemplo, entre os japoneses, catalões, tirolezes etc., em que a propriedade da terra permaneceu sempre com apenas um integrante da família: em geral, o mais velho.

Contudo, não foram apenas os fatores internos, inerentes à pequena propriedade em si, que levarem o pequeno produtor a uma auto-suficiência, uma certa "riqueza popular" inicialmente e a um gradual processo de empobrecimento posteriormente. Como há de ser visto, fatores externos, ligados direta ou indiretamente a esta pequena produção, tiveram também grande influência.

#### b) O Poder Administrativo Civil/Militar

Uma vez que objetivava a ocupação sul brasileira, a Coroa portuguesa tomou algumas providências que possibilitassem a sua expansão territorial e que evitasse uma possível invasão espanhola naquela área.

Uma dessas providências foi a criação, em 1738, da Capi-

tania de Santa Catharina, ligada diretamente ao Rio de Janeiro, Capital da Colônia. Isto demonstra claramente a preocupação da Coroa, a respeito da ocupação do litoral catarinense e sul brasileiro.

Portanto, a partir de 1737 foram transferidos para a Ilha de Santa Catarina contingentes militares e oficiais portugueses. E a partir da implantação da Capitania formaram-se a burocracia administrativa militar e civil.

Dez anos após, em 1748, ocorria o povoamento por imigrantes ilhéus (Açores, Madeira). "É a atividade povoadora dando cobertura à finalidade política, ou seja, a ocupação dos territórios fronteiros despovoados com gente de origem lusitana a fim de evitar qualquer reclamação territorial futura por parte da Espanha", afirma Piazza (1983:140) <sup>(23)</sup>.

Importante confirmação, do que comenta Piazza, foi o próprio Edital da vinda dos açorianos. Em um de seus itens, afirma <sup>(24)</sup>:

Em cada hum dos navios que fizeram a conducção de gente, se hade remetter deste Reino provimento de espingardas, as quaes o dito Brigadeiro (Silva Paes) lhes fara destribuir, tanto que estiverem assentados, a cada hum huma espingarda, huma fouce roçadora e as mais ferramentas conforme lhes foram promettidas no dito Edital, e procurara que as conservem, sem as venderem, especialmente as espingardas.

Seriam as espingardas apenas para se precaverem de ataques de animais selvagens ou índios? É improvável. Sobretudo, porque determina o mesmo documento que fosse imediatamente levantada uma "companhia de ordenança". Além disso, o fato de se aceitar apenas homens até 40 anos e mulheres até 30, demonstra a intenção de povoamento, pois acima daquela idade (e considerando-se o padrão e expectativa de vida do açoriano à época), não somente a produtividade do trabalho tenderia a diminuir, como

também a possibilidade de geração de filhos. Era a formação de um "colono-soldado", que preconizara Silva Paes.

O documento que talvez melhor evidencie a questão, é a carta que o Marquês de Pombal dirigiu em 1774 ao Vice-Rei do Brasil (período em que se fazia sentir uma iminente invasão espanhola à ilha, o que realmente acontece em 1777) (25):

A conservação da ilha de Santa Catharina é de summa importancia, que Vossa Excelencia conhece perfeitamente, porque no tempo da paz nos defende a costa do sul dos contrabandos, que sem ellas seriam sempre inevitaveis; e no tempo de guerra: e por uma parte priva os inimigos dos unicos portos que ha na mesma costa com o fundo e espaço necessarios para nelles entrarem e conservarem os ditos inimigos, com segurança, naus que sejam de força; pela outra parte nos da a faculdade não só para alli termos ancoradas as naus de Sua Magestado, mas tambem para introduzirmos tropas e munições de guerra, e de boca n'aquelle continente do sul em casos taes, como este, que agora se presenta; continente que não podaimos conservar facilmente uma vez lhe faltasse a referida ilha.

Percebe-se, por tais afirmações, que o papel da dita ilha, no contexto estratégico-territorial, integrado ao projeto político da Coroa portuguesa para com o sul brasileiro, era sumamente importante. Exemplo disso são as fortificações que foram implantadas a época. Através da tabela nº 1, da obra de Cabral (As defesas da Ilha de Santa Catarina no Brasil Colônia, 1972: 15) vê-se que as fortificações começam a ser construídas incontinenti à formação da Capitania de Santa Catarina. A distribuição geográfica das mesmas é mostrada na figura nº 2.

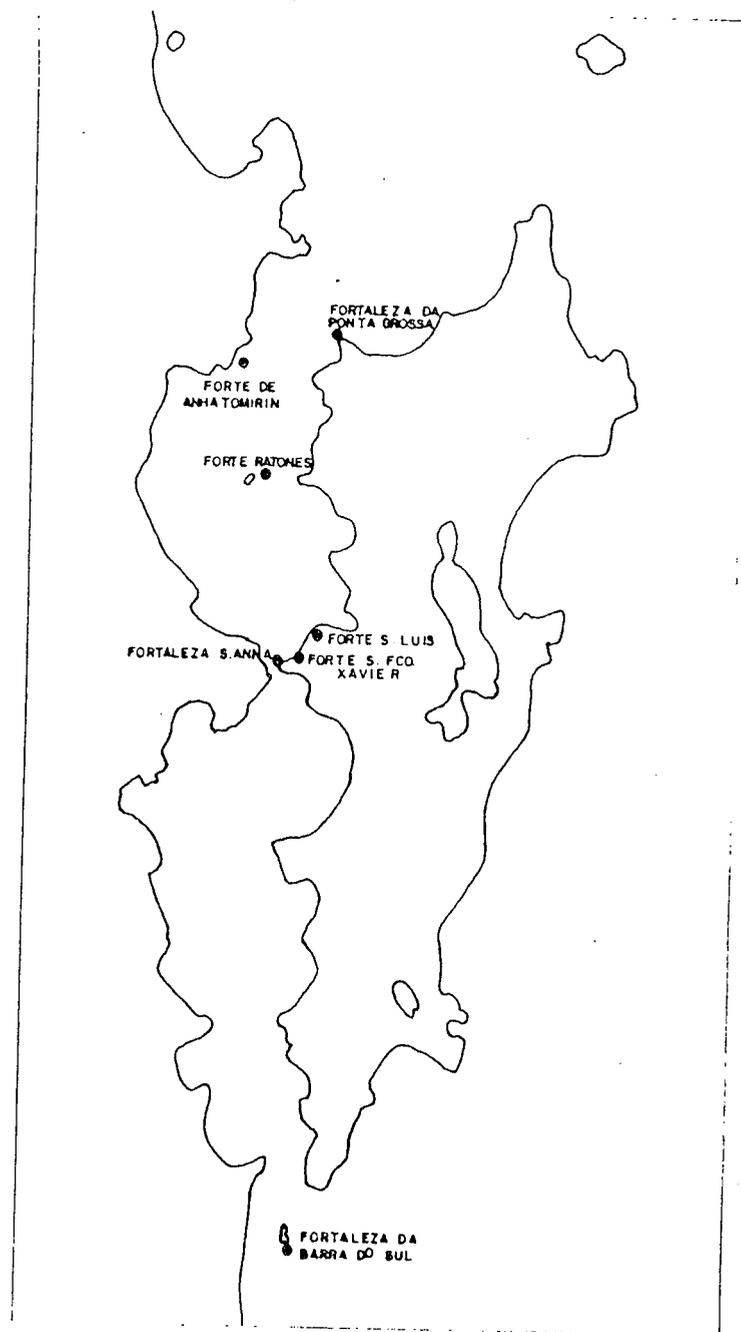
TABELA Nº 1 - As defesas da Ilha de Santa Catarina no Brasil  
Colônia

DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO	ANO	GOVERNO	PROJETO OU CONSTRUÇÃO DE	ESTADO ATUAL
Santa Cruz.....	Ilhota do Anhatomirim, barra norte da Ilha de Santa Catarina.....	1739	Brig. José da Silva Pais.....	o mesmo.....	Ruínas
São José.....	Ponta Grossa, ao norte da Ilha...	1740	Brig. José da Silva Pais .....	o mesmo.....	Ruínas totais
Santo Antônio.....	Ilha do Raton Grande, Baía Norte.	1740	Brig. José da Silva Pais.....	o mesmo.....	Ruínas totais
N. S. da Conceição.....	Ilha de Araçatuba, Barra Sul da Ilha de Santa Catarina.....	1742	Brig. José da Silva Pais.....	o mesmo.....	Ruínas
S. Francisco Xavier.....	Vila, Baía Norte.....	1761/1765	Francisco Antônio Cardoso Meneses e Sousa.....	José Custódio de Sá Faria	Desaparecido
Sant'Ana.....	Estreito, na Ilha.....	1761/1765 (a)	Francisco Antônio Cardoso Meneses e Sousa.....	José Custódio de Sá Faria	Recuperável
São Caetano.....	Ilha, junto do de São José - Norte da Ilha.....	1765	Francisco de Sousa de Meneses	Francisco José da Rocha (b)	Ruínas totais
São Luís... ..	Vila, Baía Norte.....	1771 (c)	Francisco de Sousa de Meneses	Francisco José da Rocha	Desaparecido
Santa Bárbara.....	Vila, Baía Sul.....	Antes de 1786	? (d)	?	Ocupado
São João.....	Estreito, no Continente.....	1793	João Alberto Miranda Ribeiro	Joaquim Corrêa da Serra (15).....	Desaparecido
N. S. da Conceição da Lagoa.....	Fronteiro à Freguesia.....	Antes de 1786	?	?	Local ignorado

(a) 1763, segundo alguns autores; (b) ou Francisco José da Rosa; (c) Pizarro dia 1770; (d) João Alberto, mas este começou a governar em 1793 e o forte já existia em 1786.

Fonte: Oswaldo R. Cabral. As defesas da Ilha de Santa Catarina no Brasil Colônia, Cap. I, p.15.

FIGURA Nº 2 - Carta da Ilha de Santa Catarina e continente fr<sub>o</sub>nteiro com a localização de suas fortalezas(1786).



Fonte: Oswaldo R. Cabral. As defesas da Ilha de Santa Catarina no Brasil Colônia, Cap. I, p.16. Fonte original (citado pelo autor) é a obra de José Correia Rangel, "Defesa da Ilha de Santa Catarina e do Rio Grande de São Pedro, existente na biblioteca do Ministério do Exército de Portugal".

Esse razoável número de fortificações colocava a região litorânea catarinense entre as mais fortificadas do Brasil. Principalmente, considerando-se sua reduzida extensão territorial e população, sendo possivelmente superior às áreas fronteiriças, como Mato Grosso.

A grande quantidade de fortificações demonstra ainda que a região exigia a formação de um corpo militar bastante considerável. Alguns dados, expostos por Saint-Hilaire (1936:45), mostrava bem a situação. Em 1820, os milicianos da província eram cerca de 4.000, alcançando em 1842 a soma de 6.286 homens<sup>(26)</sup>. O aumento verificado no espaço de duas décadas foi proporcional ao aumento populacional - em 1818 havia na Província de Santa Catarina 44.041 habitantes e em 1840 eram 66.218<sup>(27)</sup>. Por conseguinte, um décimo da população fazia parte da milícia, dado bastante alto, mormente tendo-se em conta que estes dez por cento eram compostos apenas por homens.

Essa existência, no litoral catarinense, de um poder administrativo civil/militar, representante dos interesses da Coroa e do grande capital comercial, influenciou a região, tanto positiva quanto negativamente.

Se por um lado permitia a preservação do território e a possibilidade de expansão do mesmo, por outro garantia a produção pecuária do planalto, que assim estava livre de uma possível penetração inimiga na área.

No que tange ao pequeno produtor, poderia também ter sido positivo como mercado consumidor e mercado de trabalho. Todavia, as constantes requisições tanto de soldados quanto de mantimentos bloquearam uma possível ascensão desse pequeno produtor.

O próprio Governador da Província do final do séc. XVIII

João Alberto de Miranda Ribeiro, em seu relatório de 1789, afirmava (28) :

Huma das causas principaes da decadencia q. se experimenta na cultura desta ilha, hé a falta dos di-  
 nheiros da Fazenda Real, para pagarem proptamente aos  
 lavradores, as farinhas que se lhe tomam todos os  
 annos, para o sustento da tropa. Eles estão geral-  
 mente tão possuidos deste receio, pela experiencia  
 daq. se lhes deve dos annos antecedentes q'ja vão  
 plantando muito pouca, alem daquelas q' lhes hé ne-  
 cessaria para o seu gasto; Eu tenho mesmo huma prova  
 convincente, sempre que mando fazer a arrolação das  
 sobreditas farinhas, aqual não se consegue nunca, sem  
 muitas difficuldades, a meças e asvezes castigos. Es-  
 ta deminuição obriga indespençavelmente aproviden-  
 ciar q. não fiquem os povos sem sustento, evendo-se  
 os lavradores cercados destes dois embaraços, deixão  
 de aumentar suas plantaçoens, amedida doq. cada hum  
 deles faria, se as podesse exportar livremente e  
 selhe pagassem com promptidão aquellas q. se lhes to-  
 mão por conta da Real Fazenda.

Saint-Hilaire, em sua passagem pela ilha em 1820, também  
 percebera a questão, afirmando que "a tyrania do governo portu-  
 guez fôra durante muito tempo um empecilho ao surto de qualquer  
 iniciativa individual" (29). E que os militares colocados à fren-  
 te das capitánias "guiavam os negócios com espirito absoluto e  
 decisão adquiridos por hábito com a disciplina militar", ludi-  
 briando muitas vezes o pequeno produtor na hora de pagar os  
 productos destes adquiridos (30). Enfatiza ainda, o constante re-  
 crutamento de pessoas para as milícias, esvaziando os campos e  
 por isso "muita gente, com a intenção de subtrair do serviço  
 obrigatório da milícia alguns membros da família, nunca decla-  
 ravam o número exato de que esta se compunha" (31).

Evidentemente, que tais questões também favoreceram ao pro-  
 cesso que levaria a pequena produção à estagnação e decadência.  
 Entretanto, dependendo do momento e da forma como se desenvol-  
 veu o espaço e a economia, e dos interesses em jogo, outros fa-  
 tores acabaram sendo muito mais fortes nesta questão. Foi o ca-  
 so do comércio, tanto em sua versão interna, como externa.

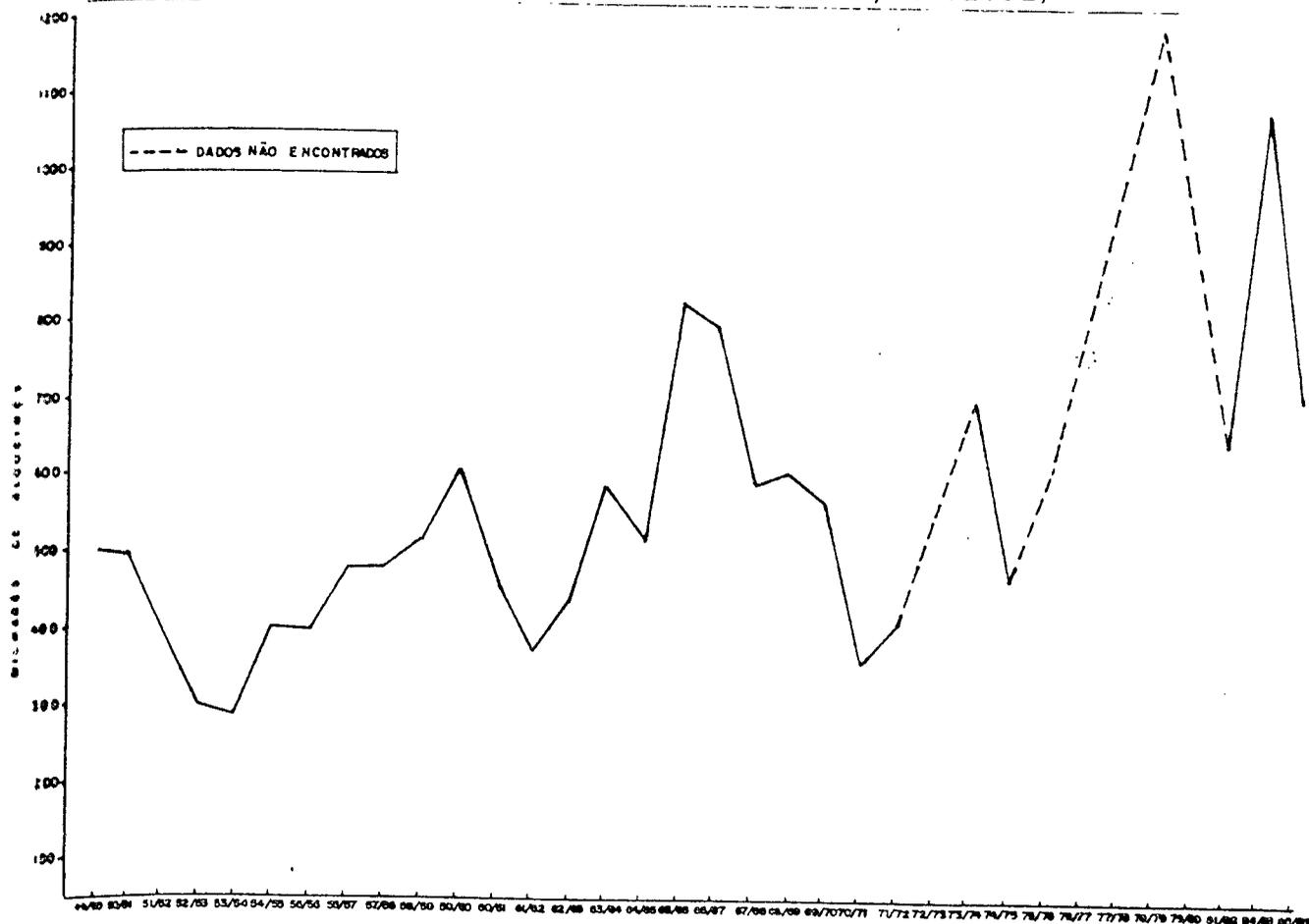
c) O Comércio e sua Relação com a Economia Regional

Assim como os fatores anteriormente analisados, o comércio teve também sua influência sobre a economia açoriana.

Como forma de escoamento da produção, ele agiu positivamente sobre o pequeno produtor. A análise deste fato pode ser percebida na oscilação que havia, tanto na produção, nos preços, quanto na exportação da farinha de mandioca, o principal produto da economia açoriana.

Pela figura nº 03, nota-se que a exportação de farinha foi cíclica, alternando momentos de grande venda do produto, com momentos de baixa comercialização.

FIGURA Nº 3 - Exportação da farinha de mandioca no século XIX (1849-1886) (conforme Hübener, 1981:82)



Fonte: Livro da Alfândega do Desterro 1864-89; Livro do Tesouro Provincial 1850-87; Fallas do Presidente da Província 1849-87.

Nos momentos de grande exportação, havia certamente uma grande produção, favorecida possivelmente por preços mais compensadores. Isto agia diretamente sobre o produtor, que escoava sua produção e obtinha bons lucros, ficando com parte da acumulação. Um bom número deles crescia e desenvolvia paralelamente um importante artesanato: engenhos (farinha, açúcar), alambiques, teares etc. Sendo assim, ocorria nestes momentos, uma certa "riqueza popular", que pode ser percebida ainda no razoável número de engenhos e casas típicas açorianas, que continua a existir por toda a ilha.

Tudo isto acontecia, quando a conjuntura era favorável à Santa Catarina, que disputava no comércio nacional, com o Espírito Santo e o Rio Grande do Sul. O Rio de Janeiro, "polo centralizador de todo o comércio do Império"<sup>(32)</sup> e principal importador de farinha de mandioca, promovia concorrência oligopolista entre Santa Catarina e os demais estados produtores. Note-se as afirmações do Presidente da Província, Theodoreto C.F. Souto<sup>(33)</sup>:

De algumas provincias ella é muito exportada, assim do Rio Grande do Sul, alguma de São Paulo e Rio de Janeiro e muita do Espirito Santo e Bahia; e não sendo ella producto de exportação para o estrangeiro segue-se que a farinha de mandioca produzida em seis provincias tem de ser consumidas nas outras; e notando-se ainda, que com excepção do Para, todas as outras provincias mais ou menos cultivam a mandioca, e preparem a farinha para grande parte de suas necessidades.

O que se há portanto é o facto mais natural possível, e nada havendo que perturbe as suas economias, ellas não precisam vir buscar em Santa Catharina ou nas outras provincias productoras de farinha, mas que uma pequena quantidade, que lhes baste para completar as suas necessidades: e d'ahi a baixa no seu preço e a sua pequena exportação.

É preciso portanto uma calamidade como a da secca do norte, para que as rendas desta provincia tomem o vulto de 1878-1879; mas tal facto será sempre triste e anormal, e não trará senão uma prosperidade ephemera que passará sem deixar vestigios.

Desse modo, o capital comercial carioca controlava os preços, ora comprando o produto capixaba ou gaúcho e não o fazendo ou fazendo muito pouco com o produto catarinense, ora procedendo de forma contrária. Controlava, dessa maneira, os mercados produtores e conseguia margens de lucros bastante favoráveis. As tabelas abaixo mostram num dado período, esta relação comercial Rio de Janeiro-Santa Catarina.

TABELA Nº 2 - Exportação de farinha para o Rio de Janeiro (em mil réis) 1878-79

Províncias	Valores	Percentual
Espírito Santo	1.124:864\$800	50,50
Santa Catarina	616:185\$840	27,70
Rio Grande do Sul	366:272\$000	16,40
São Paulo	79:273\$000	3,60
Bahia	29:115\$000	1,30
Sergipe	9:576\$000	0,40
Paraná	1:444\$000	0,10
Total	2.226:731\$040	

Fonte: Hübener. O Comércio da Cidade do Desterro no século XIX, 1981:86. Fonte original: Com. Nav. Porto RJ.

TABELA Nº 3 - Exportação de farinha para o Rio de Janeiro (em mil réis) 1880-81

Províncias	Valores	Percentual
Santa Catarina	570:022\$610	51,70
Rio Grande do Sul	287:321\$680	26,10
Espírito Santo	208:570\$480	18,90
Bahia	28:597\$500	2,60
São Paulo	6:873\$360	0,60
Maranhão	847\$600	0,10
Sergipe	312\$000	0,01
Total	1.102:264\$430	

Fonte: Hübener. O Comércio da Cidade do Desterro no século XIX, 1981:87. Fonte original: Com. Nav. Porto RJ.

No momento em que Santa Catarina era favorecida com esse comércio, a produção era reaquecida; o comerciante local saía ganhando, e o produtor também.

Aliada a isso, havia também uma ampliação das remessas do produto para outros mercados, quando ocorria por exemplo, guerras ou secas em outras áreas do país. Foi a caso da guerra do Paraguai, que provocou uma alta nas vendas na década de 1860, as quais se prolongaram até 1871-72, em decorrência da maior demanda por parte da região sulina. Os períodos de maiores secas no nordeste favoreceram também a um aumento na procura do produto (34).

Entretanto, a relação comercial não se manteve sempre favorável ao pequeno produtor e momentos de crise o atacaram, assim como ao comerciante local, que intermediava o produto das áreas de produção para o mercado nacional.

Saliente-se que havia o domínio interno do capital comercial de Desterro, que manipulava os preços da comercialização. Este, todavia, era dominado pelo capital comercial carioca, para quem Desterro vendia o produto. Formava-se, assim, uma cadeia de ação-reação: a cada pressão externa (do comerciante carioca sobre o comerciante local) havia uma resposta interna (do comerciante local sobre o pequeno produtor). Por conseguinte, o comerciante local para manter sua margem de lucro, tinha de explorar o produtor mais ou menos intensamente.

Vê-se, dessa forma, um movimento de acumulação do excedente, que era dominado primeiramente pelo capital externo, que obtinha superlucros; em segundo lugar, pelo capital interno, que acumulava uma parte menor, e por fim, pelo próprio produtor que, naqueles momentos de preços favoráveis, também acumulava. Este, porém, não conseguia manter tal acumulação por muito tempo, pois nos momentos de preços desfavoráveis, somado ao próprio sistema de herança antes referido, ocorria uma queda de todos os pequenos produtores.

À medida que tal queda vai acontecendo, e provocando o empobrecimento de muitos produtores, uma maior pressão sobre as terras de uso comum passa a acontecer. Muitos requereram aforamento das Câmaras Municipais, ou mesmo tentaram se apossar das terras comuns. Ocorreu também, uma gradual e lenta proletarização, seja mantendo-se a residência, seja vendendo-se a mesma.

Vale dizer ainda que, mesmo considerando-se o comerciante local como menos cosmopolita e com menor horizonte de conhecimento (técnico, comercial etc.), se comparado ao comerciante do Vale do Itajaí não seria explicação suficiente para o não desenvolvimento de feculares ou outras formas de transformação na região. O mais provável é que tal classe imaginasse que seu lucro (mesmo que diminuído pela pressão do capital externo) fosse de certa forma infundável, não havendo interesse ou necessidade de ampliação em outros ramos, mas sim em aplicações imobiliárias. Além do que, adquiriu hábitos aristocratizantes e consumistas de outras classes sociais (administração, setores militares), o que pode explicar as poucas iniciativas industriais locais.

Alguns indícios que comprovam os hábitos aristocratizantes já foram percebidos por Saint-Hilaire (1936:158), ao comentar sobre a cidade do Desterro<sup>(35)</sup>:

A partir do Rio de Janeiro, em nenhuma outra parte, exceptuando São Paulo, vi lojas tão bem sortidas e em tão grande número como em Santa Catarina. Os negociantes fazem a suas compras na capital do Brasil e a rapidez da viagem permite-lhes ter nos seus estabelecimentos mercadorias sempre novas.

Fala também da moda feminina: "as mulheres mais ricas da cidade acompanham a moda do Rio de Janeiro, que é a mesma da França".

Ainda no começo do século XX, os toques aristocratizantes

da sociedade Desterrense continuavam. Nas grandes lojas locais, como a Casa Vendhausen, era comum a comercialização de artigos de luxo.

Em muitas casas comerciais da cidade, os balconistas, bem trajados, usavam uniformes (luvas e guarda-pó) sugerindo, deste modo, o tipo de freguesia existente.

De outro lado, a ocupação dos vales litorâneos no século XIX por colonos alemães e italianos, não permitiu mais a existência de terras disponíveis à expansão açoriana. Os vales Atlânticos foram ocupados, a partir de 1850, por imigrantes alemães e italianos, que cresceram independentemente do seu contato com Desterro, a capital, ou com outros centros litorâneos típicos, como Laguna ou São Francisco do Sul. Estes imigrantes originaram importantes centros industriais, suplantando economicamente a área litorânea e favorecendo à descendente curva que a economia açoriana vinha sofrendo<sup>(36)</sup>. Problema que se aprofundou após a década de 1950, quando novos interesses entram em jogo, tanto a nível local, estadual, quanto nacional, questão a ser discutida em capítulo posterior.

### 3. As Áreas Comuns como Parte Integrante do Processo Produtivo da Policultura Açoriana

Pelo exposto até então, percebe-se claramente que não houve somente um ou dois fatores ou situações responsáveis pelo processo que levou a economia açoriana à ascensão inicial e posterior decadência, mas sim a conjugação de diferentes fatores e elementos ligados a ela, embora, evidentemente, alguns mais importantes que outros.

Não se esqueça ainda que no contexto da economia açoriana

havia também a utilização de terras comunais, também conhecidas por logradouros públicos ou outras designações regionais<sup>(37)</sup>. Eram de grande importância para o pequeno produtor, pois complementavam sua economia (quando não sua própria sobrevivência) principalmente daqueles mais pobres.

As áreas comunais ocorreram por toda a Ilha e litoral de Santa Catarina até poucas décadas atrás<sup>(38)</sup>. Serviram aos pequenos produtores que utilizavam suas pastagens para criação de gado, retiravam lenha e madeira, e também aproveitavam-nas como área agrícola.

Entretanto, muito embora algumas leis tentassem, restringir o uso de áreas comunais apenas àqueles mais necessitados, todos acabavam utilizando-as, inclusive os mais abastados, como os comerciantes de gado. A constatação é feita em documentos antigos, dos quais destacam-se os Ofícios das Câmaras Municipais<sup>(39)</sup> e declarações de pessoas idosas que se utilizaram de tais áreas.

Desde cedo, ocorreram tentativas de apropriação individual nestas áreas. Não foi apenas por parte daqueles produtores mais abastados, comerciantes etc., mas também por parte de produtores pobres. Com certeza, algumas das leis relacionadas aos logradouros públicos, surgiram como forma de proibir os abusos.

As forças de exploração e expropriação sempre ocorreram, mas se aprofundaram a partir do século XIX, provocando o desaparecimento das áreas comuns; a maioria delas tomadas individualmente. Dessa forma, muitos pequenos produtores, que dependiam amplamente da utilização destas áreas, passam a ter certos problemas econômico-sociais, pois perdem parte de sua própria existência. Parte do processo de decadência da economia açoriana passa também por tal questão.

## NOTAS

- (1) C. Prado Jr. - Evolução Política do Brasil e outros estudos. Ed. Brasiliense, 1964, p.15.
- (2) Idem. História Econômica do Brasil, Ed. Brasiliense, 1977, p.94-5.
- (3) I. Rangel. O Processo de Concentração da Propriedade Fundiária: latifúndio e a pequena produção. BNDE, 1987.
- (4) O. Viana. Populações Meridionais do Brasil. Ed. Paz e Terra, Vol. 1, p.86.
- (5) Idem, p.95-6.
- (6) C. Prado Jr. História Econômica do Brasil. Ed. Brasiliense, 1977, p.95.
- (7) Certidão do Arquivo Nacional (Rio de Janeiro), código 952, vol. 20, fl. 56. Documento encontrado por Célia M. e Silva.
- (8) AHU. Núcleo do Rio de Janeiro (organizado por Eduardo do Castro e Almeida), nº 5.768, com base em W.F. Piazza - As Aventuras e desventuras de frei Agostinho da Trindade, Rev. do IHGSC, 1987-88, p.91.
- (9) Arquivo da Curia Metropolitana do Rio de Janeiro, livro 2º de Ordens Régias, fls. 110 v. e 111 (de 24/03/1728) e Arquivo da Província Carmelita Santo Elias, Memórias históricas, p.17. Idem W.F. Piazza, Rev. do IHGSC, p.92-3.
- (10) Revista do IHGSC, nº 1, Vol. 1, 1902, p.43-5. O original é do século XVIII e encontrado no Arquivo do Conselho Ultramarino, Avulsos, Brazil, Março n. de ordem 523. Tal documento foi obtido do Prof. W.F. Piazza por intermédio de Célia M. e Silva.
- (11) Descrição da ilha de Santa Catharina - Conselho Ultramarino de Lisboa, Rev. do IHGSC, nº 1, 1902.
- (12) Idem.
- (13) Ibid.
- (14) Ibid.
- (15) A.F. Frézier. Relation du Voyage de la Mer du Sud aux Côtes du Chily et du Perou, in UFSC, Ilha de Santa Catharina. Relatos dos Viajantes Estrangeiros nos séculos XVIII e XIX; cap. 1, p.23, 1984.
- (16) F.H. Cardoso. Cor e Mobilidade Social em Florianópolis, Ed. Brasiliana, p.8-9. A fonte original, citada por Cardoso, é João Borges Fontes - Casais. Edição Comemorativa do Centenário Farroupilha, Porto Alegre, 1932, p.91.
- (17) L.A. Boiteux. Notas para a história Catharinense, cap. V, p.224.

- (18) O.R. Cabral. Os Açorianos. Rev. do IHGSC, 1943, p.15.
- (19) D. Laytano. Corografia da Capitania de Santa Catarina. Rev. do IHGSC, vol. 245, 1959, p.120.
- (20) Segundo Célia M. e Silva, a diferenciação entre pequenos produtores pescadores, ocorreu sob diversas formas, entre as quais, via assalariamento (dependendo da especialidade e por animal capturado - produtividade). Em função da divisão social do trabalho há a possibilidade de ascensão social (arpoadores e timoneiros em relação aos remeiros, por exemplo). Muitas vezes, o administrador da armação dava como pagamento baleias ou escravos, e os arpoadores etc., produziam e vendiam óleo de baleia e usavam os escravos como mão-de-obra.  
Esses, entre outros fatores (como abundância de recursos tipo terra, com possibilidade de serem adquiridas) levou um certo número de pescadores a tornarem-se com o tempo em pequenos empresários, e alguns em médios e até grandes empresários.  
Dissertação de Mestrado (em elaboração) sob título: Evolução Sócio-Espacial do Capitalismo em Ganchos, UFSC, 1989-90.
- (21) C.S. Rial. MAR-DE-DENTRO: A Transformação do Espaço Social da Lagoa da Conceição. Dissertação de Mestrado, UFRS, 1988, p.147-8.
- (22) Idem, p.150.
- (23) W.F. Piazza. Santa Catarina: Sua História. Florianópolis, Ed. da UFSC, 1983.
- (24) Citado por L.A. Boiteux. Notas para a História Catharinense, cap. V, 1916, p.220-1. A fonte original citada pelo autor é a Resolução do Conselho Ultramarino de 31 de agosto de 1746.
- (25) Idem, cap. VI, p.252.
- (26) Saint-Hilaire cita Pizarro, Mem. Hist., IX, 278.
- (27) A.J. Ferreira de Brito. Falla de 1º de Março de 1841, doc. 15.
- (28) João A. de M. Ribeiro. Relatório de 1798 - Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos.
- (29) A. Saint-Hilaire. Viagem a Provincia de Santa Catharina - 1820, p.59.
- (30) Idem, p.181.
- (31) Ibid., p.146-7.
- (32) Citado em Hübener - O Comércio da Cidade do Desterro no século XIX, 1981, p.63.
- (33) Theodoreto C. de Faria Souto, Presidente da Provincia, em sua Falla de 1883, p.66.

- (34) L.M. Hübener, op.cit., p.47.
- (35) Saint-Hilaire, op.cit., p.158. Em nota de rodapé, à mesma página 158, o tradutor da obra de Saint-Hilaire, Carlos da Costa Pereira, cita Luccock, o qual, afirmava "que os comerciantes de S. Catharina alliavam muita probidade aos seu espírito especulativo".
- (36) Num primeiro momento os colonos alemães e italianos favoreceram à Desterro, só mais tarde, tornando-se concorrentes à esta, conforme evidencia Mamigonian (Atlas Geog. S. Cat., - Folha Florianópolis, 1959) ao afirmar: "A criação das colônias alemãs e italianas em território da Província imprimiu-lhe novo progresso: a praça de Florianópolis, relativamente boa, abasteceu estas crescentes populações, durante a segunda metade do século (XIX), mas na medida em que o desenvolvimento das colônias atingiu novas etapas, tornando-se independentes, a capital não só perdeu freguesia como viu nascer novos concorrentes". Peluso Jr. (Rev. do IHGSC, 1979, p.105-43) evidencia também o fator físico como responsável pela fraqueza de Florianópolis frente o território catarinense, notando-se também, que a hidrografia característica da fachada litorânea, composta de pequenos vales divergentes, favoreceu o surgimento de centros independentes uns dos outros: Blumenau, Joinville, Tubarão, Araranguá etc.
- (37) Como: áreas baldias, campos baldios, campos comuns, campo público, campo logradouro público, faxinais, pastos comuns, matos do povo. Juridicamente, recebem a designação de com pascuo.
- (38) Com maior frequência nas áreas de povoamento açoriano (da altura de Itapocoroia - hoje Penha até o sul do Estado). Em áreas de povoamento vicentista, como em São Francisco, sua presença é mais reduzida.
- (39) Os ofícios das Câmaras Municipais, dirigidos aos governadores da Capitania, e mais tarde, aos presidentes da Província de Santa Catarina, existentes de 1776 à 1888, serão frequentemente citados no transcórre do trabalho. Os mesmos existem no Arquivo Público de Santa Catarina.

## II - AS TERRAS COMUNS: Caracterização Econômica, Jurídica e Social de sua Utilização

O uso comunal da natureza remonta às origens do homem. Ninguém era no sentido jurídico da palavra, dono da terra. O homem retirava dela tudo o que necessitava (produtos da caça, pesca, coleta etc.) sem que se considerasse proprietário individual da mesma. Noutros termos, diz Borges Carneiro (1847:86) <sup>(1)</sup>:

não se pode dizer que a principio tudo é de todos, porque a principio coisa alguma é, no sentido jurídico de existencia. Para que uma coisa seja, abstratamente, é mister que ... se individualize no seio do todo. A propriedade não pode pois ser a separação, a distinção das cousas. Apropriar é crear: extrair um objecto da totalidade e individualiza-lo.

Em sua origem, a propriedade, no entender de Marx (1985: 85), significa nada mais do que a atitude do homem ao encarar as suas condições naturais de produção como lhe pertencendo, como pré-requisito de sua própria existência <sup>(2)</sup>. Em suma, uma relação do sujeito atuante (produtor) com as condições de sua reprodução como suas, próprias. Dependendo portanto, das condições de produção, a propriedade tomará formas diferenciadas <sup>(3)</sup>.

E formas diferentes tiveram, originariamente, o uso comum da natureza e o trabalho comunal, pois é certo que a sociedade

humana tenha se desenvolvido em termos histórico-espaciais diferenciados. Logo, passados os estágios mais primitivos da sociedade humana, a utilização e o trabalho comunal da terra não se desenvolveram por igual, ocorreram mais fortemente entre alguns povos e em determinados lugares<sup>(4)</sup>.

Não foi por acaso que a passagem da propriedade coletiva para a propriedade individual deu-se inicialmente em certas áreas específicas. Mas a propriedade coletiva continua coexistindo em algumas áreas do globo. Em sua "Dialética de Natureza", publicada em 1883, Engels afirmava que<sup>(5)</sup>:

A primitiva propriedade comum do solo correspondia, por um lado a uma fase de desenvolvimento humano que limitava seu campo de noções às que eram mais imediatas; e por outro lado, implicavam certo excesso de solo disponível, que deixava largas margens à possíveis consequências dessa primitiva economia selvática. Caso se esgotasse esse excesso de solo, desapareceria também a propriedade comum.

Este "excesso de solo" parece ter sido geral entre as áreas comunais. Tais áreas constituíam-se, na verdade, naquilo que inicialmente não havia interesse imediato, e que pudesse atrair a atenção do interesse privado.

O desaparecimento de tais áreas deu-se quando não mais ocorreu esse "excesso de solo". A propriedade coletiva desaparece mas os costumes permanecem por longo tempo<sup>(6)</sup>. Mesmo onde as áreas cultivadas tornaram-se exclusivamente particulares, a comunidade mesmo assim conservava os direitos coletivos sobre as florestas, os pastos etc., segundo afirma Reclus, ao tratar da Irlanda da passagem do século XIX para o século XX<sup>(7)</sup>.

Lá onde as terras são divididas segundo sua natureza os campos cultivados se tornaram estritamente particulares, a comunidade conserva ainda alguns direitos coletivos sobre as florestas, os pastos e as terras sem valor permanecem propriedade de todos. Mesmo nos lugares onde a expropriação dos pobres foi completa a tradição se mantém.

Portanto, não é de se estranhar que em áreas públicas, como gramados de trevos de rodovias, beira de estrada, campus de Universidades, inclusive em terrenos particulares abertos ou áreas ditas "baldias", existam bois, cavalos ou cabras à solta; pessoas retirando lenha, aproveitando-se de fontes d'água, retirando pedras, argila etc. O fato das pessoas servirem-se de terrenos baldios, beira de estradas, rios e riachos, para jogar lixo, configura também uma maneira de uso comum da terra. A origem deste comportamento está nas "entranhas" da própria sociedade, haja vista que tal costume vem de gerações anteriores e que ainda permanece <sup>(8)</sup>.

É bom lembrar que o fato das pessoas se utilizarem de terras de uso comum, não significa que ocorra a "propriedade comum" das mesmas, como acontecia entre os povos germânicos. Na verdade, ocorre é apenas a sua utilização como se fosse uma "terra comum" - "ager publicus" - por parte de diversos proprietários fundiários independentes, como acontecia entre os romanos. Entretanto, segundo afirma Marx (1986:75-6) <sup>(9)</sup>:

O ager publicus, a terra comum ou terra do povo, também existia entre os germanos, como forma distinta de propriedade individual. Consistia em territórios de caça, pastagens comuns ou florestas etc., ... entretanto diversamente do caso romano, não se apresentava como um bem econômico especial do Estado, paralelo ao dos proprietários privados.

.... O ager publicus, entre os germanos, tem um caráter de mero suplemento da propriedade individual..

É justamente essa forma de utilização comunal (ager publicus como suplemento da propriedade individual) que é repassada à península Ibérica e chega conseqüentemente, via colonização e povoamento, ao litoral catarinense.

A própria legislação que regula sobre as terras de uso comum e que estão dispostas na legislação municipal (conforme Art. 646 do Código Civil Brasileiro) tem origem germânica. No caso

germânico, diz respeito ao direito que tinham todos os membros da marca (Mark) às terras da comunidade (10).

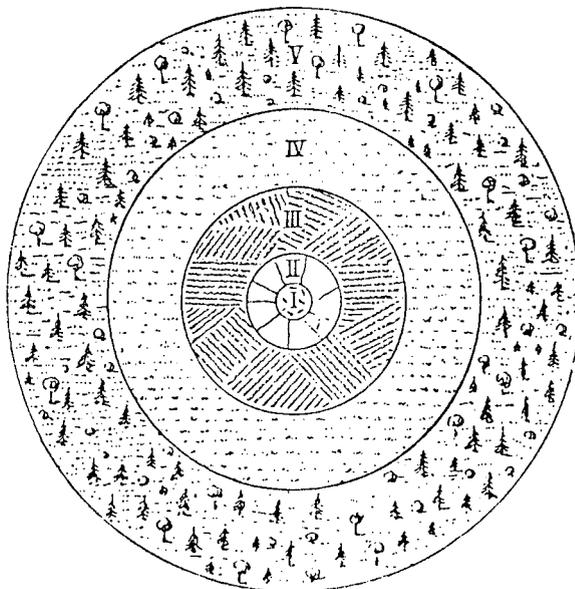
Esse direito do membro da "marca", ou "comunidade rural" (11) de se utilizar de terras comunais já ocorria antes mesmo da passagem da propriedade comum da terra para a propriedade individual. Isto, no entender de Borges Carneiro 1847:87, faz parte de uma mesma situação. Diz ele (12):

Propriedade individual, propriedade coletiva, são apenas duas formas, ou duas faces, de um mesmo phenomeno social. ... Enquanto a consangüinidade é exclusivamente o principio de agregação, a terra é do clan, ou tribo, e só se partilham os fructos. Quando este typo se oblitera, mas ainda as familias se constituem as moleculas sociaes, as glebas, ou se sorteiam periodicamente, a maneira da germania, ou se vinculam a familia, a maneira romana. Quando finalmente a consangüinidade perde todo o seu valor social, e perante o Estado não há mais que individuos, pessoas juridicas, a terra individualiza-se tambem, tornando-se pessoal, livre ou allodial.

O "sorteio" a que se refere Borges Carneiro, era pois, a passagem da lavoura em comum e da partilha das colheitas para divisão e cultura isolada por famílias (13). Mas as florestas, os pastos e as águas, continuaram sendo de aproveitamento comum (14).

Em muitas áreas, como entre os francos e gauleses, ocorreu a gradual conversão das propriedades comuns em domínios reais e sua concessão em "séquitos". Da mesma forma, houve a transferência da propriedade composesa ao senhor feudal, de quem o camponês tornava a receber em arrendamento. "Uma vez reduzidos a esta forma de dependência perdiam pouco a pouco a liberdade individual e, ao cabo de algumas gerações, a maior parte deles caíra na servidão" (15). Apesar de tudo, a existência e utilização de "terras comuns" ou "ager publicus" continuou com o período feudal, e mesmo capitalista.

FIGURA Nº 4 - Representação esquemática de uma aldeia alemã



Fonte: M. Weber. História Geral de Economia, p.31-2.

- I - lotes residenciais, bastante irregulares.
- II - terras cercadas, destinadas à agricultura.
- III - terras de lavoura.
- IV - pastagens.
- V - bosque.

Note-se que os lotes individuais eram irregularmente distribuídos. E as "sortes", de início apropriadas temporariamente, passam com o tempo a ser definitivamente apropriadas pelos proprietários individuais. O "ager publicus" ou "terra comum", incluídos nas zonas IV e V, constituía-se na utilização comunal de pastagens e florestas por diversos proprietários fundiários individuais. Essas terras tendem mais tarde a ser também apropriadas. Mesmo assim elas continuam no período feudal, que além das terras de plantação e pousio dos servos e de pequenos produtores e, do domínio senhorial, havia terras comunais utilizadas pelo povo, onde o gado pastava livremente e de onde eram extraídas lenhas e madeiras. O aprofundamento do processo de expropriação camponesa, decorrente do surgimento e desenvolvimento do modo de produção capitalista, leva tais áreas ao desa-

parecimento ou à transformação em novas formas de uso e produção.

### 1. Terras Comuns na Europa: Exemplos Diversos

Em O Capital Marx nos dá uma idéia da existência, utilização e usurpação das terras comuns na Inglaterra, em especial no capítulo XXIV - A Chamada Acumulação Primitiva, p.828-882<sup>(16)</sup>. Neste país, em fins do século XIV e início do século XV, onde a servidão já praticamente desaparecera, camponeses, assalariados, e inclusive servos, "dispunham do usufruto das terras comuns, onde pastava seu gado e de onde retiravam o combustível, a lenha, turfa, etc."<sup>(17)</sup>.

No entanto, com o advento do modo capitalista de produção, a expropriação camponesa e a usurpação das terras comuns se intensificaram a ponto destas sofrerem um completo desaparecimento em muitas áreas.

O processo de usurpação e apropriação das terras comuns deu-se de forma violenta, iniciando-se no século XV, até o século XVII efetuou-se por meio de uma violência individual, "seguida em regra pela transformação das lavouras em pastagens" - e mais tarde em campo de caça. Entretanto, em fins do século XVII, quando os camponeses independentes continuavam sendo mais numerosos do que os arrendatários, mesmo os trabalhadores rurais ainda se consideravam co-proprietários das terras comuns. A partir do século XVIII, afirma Marx<sup>(18)</sup>:

... a própria lei torna-se o veículo do roubo das terras pertencentes ao povo, embora os grandes arrendatários empregassem simultânea e independentemente seus pequenos métodos particulares. O roubo assume a forma parlamentar que lhe dão as leis relativas ao cercamento das terras comuns, ou melhor, os de-

cretos com que os senhores das terras se presenteiam com os bens que pertencem ao povo, tornando-os sua propriedade particular, decreto de expropriação do povo.

Em meados deste mesmo século, afirma Marx, já não se ouvia mais falar na existência de terras comuns na Inglaterra. Todavia, a ausência de relação de uso comum não acabou por completo. Estas sobreviveram por mais tempo. É o que confirma Réclus, sobre o período de passagem do século XIX para o século XX<sup>(19)</sup>:

... existem até agora na Grã-Bretanha pradarias chamadas lammas (nome ingles do dia 1º de agosto) que são alternadamente, propriedades privadas até o primeiro corte do feno e em seguida propriedades coletivas durante o outono e o inverno, até o dia 25 de março.

E o costume do uso de campos comuns (common fields) na Inglaterra parece ter penetrado o século XX, até os dias atuais. Segundo o professor Maurício de A. Abreu, da UFRJ, em sua passagem por Oxford, encontrou uma área aberta margeando esta cidade, que segundo uma habitante local (Barbara Dennis), é parte integrante do patrimônio da Prefeitura. Esta proíbe qualquer tentativa de apropriação individual, pois a área (the common) é reservada para o uso público, onde os habitantes soltam cavalos, entre outras coisas<sup>(20)</sup>.

Nas regiões germânicas, igualmente ocorreu a existência e utilização de terras comuns. Kautsky (1980:37), afirma<sup>(21)</sup>:

Fora do território partilhado, havia o território não partilhado (allmends, território comum), isto é, o bosque e a pastagem". ... E se a cultura de terras se tornara atividade primitiva das diversas famílias, a exploração das pastagens permanecem como negócio comum de toda a coletividade. "Esse sistema agrícola veio predominar onde quer que se estabelecem-se os povos germânicos".

A penetração capitalista nas regiões germânicas não se deu tão rápida e intensamente quanto na Grã-Bretanha, muito embora

a apropriação das terras comuns tenha-se iniciado quase à mesma época. Evidencia Kautsky, que já no século XV a super abundância de terras deixava de existir entre os povos germânicos e por toda Europa Central. Assim, lutas constantes surgiram entre camponeses e nobreza feudal desde o século XVI até o século XIX. Como consequência a economia florestal e a exploração das pastagens e do solo por parte da nobreza reduzia o território dos camponeses. A reclamação por parte destes era grande e está bem demonstrada no quinto dos doze artigos dos camponeses revoltados em 1525, em que assim se enuncia (22):

Em quinto lugar, nós nos queixamos também quanto ao corte de madeira, por que nossos senhores tomaram para si exclusivamente todas as matas, e se o homem pobre tem necessidade de alguma precisa compra-la por um preço duplo. Nossa opinião é que todas as matas que religiosos ou leigos possuem sem tê-las comprado devem reverter à propriedade da comuna inteira, e que qualquer integrante da coletividade deve ter o direito de apanhar no bosque o que lhe seja preciso em sua casa; mesmo para construir, se tanto lhe for necessário, ele deve ter madeira sem pagamento. Para regulamentação correspondente deve haver apenas uma comissão eleita para tal fim pela comuna: com isto será evitada a exploração.

Entretanto, o aproveitamento capitalista das pastagens principalmente com a criação de carneiros, "levou os senhores a transformar o pasto comum em propriedade privada. Às vezes chegavam até a suprimir a parcela dos camponeses a fim de fazerem pastagens da terra cultivável" (23). Esse aprofundamento no processo de apropriação é ainda observável na afirmação de Mirabeu (De la Monarchie Prussiane, 1788, tit. II, p.125-126) citado por Marx (1980-832) (24):

Lá (na Silésia) o campones é servo. Não obstante, os servos dessa provincia prussiana possuem terras comuns. Não se pode até agora induzir os silesianos a repartirem as terras comuns. Entretanto, na nova Marca não existe uma aldeia onde não se tenha efetuado essa repartição com maior sucesso.

Por volta de 1900 permanecia ainda a utilização de terras comuns na Alemanha, mas o forte processo de apropriação que vinha ocorrendo desde tempos anteriores, reduziu-as drasticamente.

Em outras áreas germânicas, como eslavas, o uso de terras comuns também se efetivara. Nas províncias romenas, por exemplo, a produção se baseava na propriedade comum, onde "uma parte das terras era explorada pelos membros da comunidade em lotes separados como propriedade privada, outra parte era cultivada em comum. ... No curso do tempo, os dignatários guerreiros e religiosos usurparam a propriedade comum junto com as prestações de serviços a elas devidas" (25).

Mais ao norte, "toda a planície margiar e montanhas circunvizinhas estavam cercadas por um campo comum, ou "campo da partilha", chamado também "campo da flexa", por que um tiro de flexa decidia a sorte temporária entre os compartilhantes" (26).

São inúmeros os exemplos de regiões saxãs, eslavas e germânicas em que ocorreu a utilização dos pastos e terras comuns. Entre os povos ibéricos, o "ager publicus" ou "terra comum" fora igualmente freqüente e ainda hoje se manifesta. A origem das terras comuns da Península Ibérica está no Direito Romano. Este defendia "o uso gratuito das pastagens possuídas em comum por particulares (compascua)", sendo originariamente "uma relação jurídica entre Estado e particulares" (27). No entanto, como vimos anteriormente, mesmo na Península Ibérica ocorrerá o "ager publicus" como um suplemento da propriedade individual, característica germânica quanto ao uso das terras comunais.

## 2. O Caso Específico de Portugal: Os Baldios

A utilização das terras comuns entre os povos ibéricos não seguiu propriamente a característica romana, apesar do Direito Romano ter influenciado fortemente as leis desta região e, conseqüentemente, as leis da América Latina. Em muitos casos, a própria legislação tem origem germânica. Isto é compreensível: o povoamento e a colonização ibérica dera-se, em sua parte norte e central, por povos germânicos (alanos, vândalos, suevos, visigodos), os quais possuíam a prática comunal da terra.

Inúmeros são os documentos e autores que provam a existência e utilização de áreas comunais em Portugal, antes mesmo da sua existência como nação. Armando Castro, em sua obra *Estudos de História Sócio-Econômica de Portugal* (28) evidencia o processo de existência, uso e apropriação dos baldios em Portugal, no tempo e espaço. Segundo afirma, os baldios são uma "propriedade particular comum não personalizada", o que autores antigos (como Tomás Antônio de Vila Nova Portugal, em sua memória de 1789) designavam por "logradouro do povo". "No sentido popular o baldio é terreno inculto que não pertence a ninguém, noção que se explica pela sua origem e função histórica" (29).

A origem dos baldios é, conforme historiadores e etnógrafos portugueses, muito antiga, possivelmente pré-romana.

São terrenos deste gênero aqueles que ainda constituem a base de sistemas agrários comunialistas existentes em Trás-os-Montes, os quais um dos mais típicos, Rio de Onor, foi largamente estudado por Jorge Dias, que admite a sua origem visigótica. Todavia, não é de se excluir que também parte dos terrenos que vieram a tornar-se bens comuns particulares dum grupo restrito de moradores do sítio fossem antes baldios, como mostra A.A. da Rocha Peixoto no que se refere ao caso de Alheira... Por outro lado, é igualmente exacto que terrenos deste tipo podem ter origem em concessões foraleiras dos primeiros reis, como mostrou Gamã Barros no caso de Sortelha (30).

Lembra ainda Castro, que a existência dos baldios originou-se em variados aspectos, "incluindo elementos específicos ao nascimento e desenvolvimento de Portugal como país, político, econômico e socialmente autônomo". Neste ínterim, os forais constituíram-se num instrumento usado pelos reis no processo de povoamento e de incentivo à produção agrícola, variando de região para região<sup>(31)</sup>.

Dentro desta problemática, encaixa-se a afirmação de J.P. Oliveira Martins (1893:107), o qual cita Santa Rosa de Viterbo (32):

Conquistada Lisboa por D. Afonso Henriques, ordenou o monarca que a Camara e o Conselho da cidade repartisse annualmente o campo de Vallada aos moradores do seu termo que não tivessem herdades, afim de alliviar a sua pobreza e atrai-los a fazerem em Lisboa as suas habitações e moradas. Todos os annos se fazia escrupulosamente a lista dos cidadãos pobres e se lhes consignava o seu quinhão para a cultura. Assim durou até Sancho II quando os ricos e poderosos se apoderam inteiramente desse campo.

Por esta afirmação final de Viterbo, percebe-se que o processo de apropriação dos campos comuns de Portugal já ocorria mesmo antes do desenvolvimento capitalista no país. Isto é visível na própria regulamentação legal. Enquanto as ordenações Afonsinas e Manuelinas, ao regulamentar as sesmarias procuram defender os terrenos baldios dos povos, as ordenações filipinas, facilitam a passagem dos baldios aos conselhos e por fim à propriedade individual. Defendia tal ordenação que se o rateamento dos baldios não fizesse grande impedimento "ao proveito geral dos moradores dos pastos dos gados, criações, e logramento da lenha, e madeira para suas casas e lavouras", os matos maninhos, bravios e pousios poderiam ser dados em sesmarias "porque proveito geral he de todos haver na terra abastança de pão, e dos outros frutos"<sup>(33)</sup>.

Isto vem mostrar, que a medida que as contradições inerentes ao sistema feudal se aprofundaram, levando a mudanças estruturais em seu interior, iniciou-se um gradual processo de apropriação das terras de uso comum embora ainda não tão profundo. Um aprofundamento maior, voltado a uma forte apropriação dos baldios coincidiu com o processo de desagregação das relações econômicas de tipo feudal, que ocorrera na passagem do século XVII para o século XVIII. É, sobretudo, na legislação pombarina e de D. Maria I, diz Armando Castro, que a propriedade dos baldios é com freqüência confundida com os bens do Conselho. "Isso sucede com a Lei de 23 de julho de 1776 e a de D. Maria I de 07 de agosto de 1793, proibindo os pastos comuns em Serpa e Moura, entre outros diplomas do mesmo genero" (34).

Essa apropriação individual, dá-se de diferentes maneiras, aqui expostas por Castro (35):

- a) Ocupação pura e simples por parte dos poderosos de uma dada aldeia ou região;
- b) invasão por rebanhos de ovelhas pertencentes a um particular, convertendo-se em pastagens privadas;
- c) passagem de muitos baldios para os Conselhos, que os vendiam ou aforavam;
- d) divisão anual entre os moradores, cabendo aos mais ricos os melhores terrenos, prática que passa de provisória a definitiva;
- e) divididos entre os habitantes pobres, os quais, por não possuírem meios para os agricultar, vendiam-nos aos agricultores mais ricos.

Os exemplos de apropriação privada se avolumam, principalmente por parte dos mais poderosos. Vaz Preto Giraldes (membro da velha família dos Giraldes de Castelo Branco e influente

no Partido Histórico), publicou em 1862 um artigo denominado "Os Pastos Comuns" no *Archivo Rural* (vol. V, 1862, p.177-185) <sup>(36)</sup>.

Giraldes defendia as ocupações das terras comuns, afirmando que "os pastos comuns são uma das causas que mais tem impedido o desenvolvimento da agricultura no distrito de Castelo Branco". Além disso, Giraldes se contrapõe aos defensores do uso comum das áreas de pastagens, afirmando que a posse imemorial que estes afirmam <sup>(37)</sup>:

Era na verdade de pastos e terrenos particulares em comum; mas só enquanto o senhor do prédio o não tirava da comunhão, tapando-o e vedando-o ao compascuo, a prova está na imensidade de tapumes feitos em todos os tempos. Domingos Nunes assevera que já em 1786 havia só em Alcains, conselho de Castelo Branco, 766 tapumes, e acrescenta que um só fora por provisão: prova-se por milhares de questões e litígios, que tenha havido entre os povos e proprietários que nos nossos tribunais constantemente tem decidido a favor destes últimos. O citado Domingos Nunes faz menção de muitos, entre eles é notável a provisão passada em 18 de setembro de 1767 a favor do Arcebispo de Porto Alegre.

Estas afirmações mostram bem a situação em que se encontravam as terras e pastos comunais durante o século XVIII em Portugal, em que o movimento de ocupação privada se desenvolvia a todo vapor. O próprio Giraldes não deixa por menos <sup>(38)</sup>:

A minha família sustentou custosos litígios contra os procuradores do povo da Idanha-a-Nova; não posso resistir a tentação de exarar aqui o parecer do Procurador da Fazenda em um litígio que tivemos em 1798, por causa de querermos tapar uns terrenos, que possuíamos naquela vila, documento assaz honroso para aquele magistrado; pois mostra a sua inteligência e probidade, é o seguinte:

A utilidade da real Fazenda Publica são para uns sinonimo, e com muita razão, quando se trata de terras do Reino, considerando a sua aplicação. E quem duvida hoje, e quem não vê por uma evidencia sem replica que para as terras serem perfeitamente cultivadas é preciso que sejam vedadas e tapadas, e que a cultura produza muito abundantes e melhores pastos do que o pousio, que desonra a industria da nação, que só pode ser apoiada e defendida por indolentes e preguiçosos. Esta cantinela de pastos comuns, logradouros do povo e dos gados sem cultura não há população, onde o homem goze um terreno, por pequeno

que seja, deseja fazê-lo mais seu, que é vedá-lo; vedado, quer ter uma casa, quer companheira, se a não tinha já; se a tinha, lá deixa a casa antiga a outro casal e vem estabelecer-se nesta, e duplicar a população, e com ela a força e riqueza da monarquia e do Estado (39).

Não obstante, sempre houve aqueles que defenderam ou ainda defendem a continuação da utilização dos baldios, evidentemente que o mais interessado era o próprio camponês que o utilizava, além dos criadores e comerciantes de gado.

Em Portugal Mediterrâneo, Silbert coloca inclusive a importância do "openfield" sobre o aprofundamento do espírito "coletivista" dos habitantes locais (40). Já O'Neill (1984:79-80) considerando a questão econômica, afirma (sobre a região de Fontelas) que "nunca é demais insistir no papel positivo dos baldios na economia da aldeia" (41).

O maior golpe na usurpação dos baldios dera-se em 1867, ano em que é aprovado o Código Civil Português, "dando fim aos pastos comuns e os baldios entregues à municipalidade com a possibilidade de serem distribuídos" (42). Tratando dos baldios entre os artigos 2.262 e 2.266 diz o referido Código em uma de suas passagens: "É uma espécie de propriedade comum altamente inconveniente para o progresso e desenvolvimento da agricultura" (43).

Fica aí demonstrado que não mais interessava, a essa altura, o tipo de desenvolvimento agrícola e utilização da terra até então vigentes. A tomada dos baldios promoveu mudanças na economia tradicional e o surgimento de novas economias.

Com tudo isso, a resistência quanto a não ocupação dos baldios continuou, a ponto de, em 1939, a Junta de Colonização interna confirmar a existência de 210.707 hectares de baldios, só na província de Trás-os-Montes, o que correspondia a cerca da metade do total nacional de 531.441 hectares, mais ou menos

6% da área total do território continental português.

À altura da década de 60 os baldios tornaram-se bastante escassos, pois o próprio governo salazarista, em seu programa de florestação, requereu grandes áreas de baldios para a plantação de pinheiros no norte de Portugal<sup>(44)</sup>.

Com a Revolução dos Cravos, houve uma mudança na situação que vinha se dando até então. O Estado considerou que "a entrega dos baldios às comunidades que deles foram desapossadas pelo Estado fascista corresponde a uma reivindicação antiga e constante dos povos", conforme afirma a Lei dos Baldios (Decreto Lei nº 39, de 19 de janeiro de 1976). Esta define ainda que tais áreas "encontram-se fora do comércio jurídico não podendo, no todo ou em parte, ser objeto de apropriação privada por qualquer forma ou título, incluída a usucapião"<sup>(45)</sup>. Entretanto, o Código Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei nº 31.095, de 31 de dezembro de 1976, provoca alterações nas leis de uso dos baldios, sujeitando-os ao regime florestal. Eis o que diz Francisco J. Velozo sobre o artigo 403 do referido Código<sup>(46)</sup>:

Os baldios arborizados ficarão sujeitos ao regime florestal.

§ Único - Continuará a ser permitido aos compartes o aproveitamento de lenhas, matos e combustíveis dos baldios arborizados, mas nos termos das posturas municipais e paroquiais elaboradas de acordo com as autoridades dos serviços florestais e em conformidade de com as leis e regulamentos de policia florestal.

Isto evidencia que a possibilidade aberta com o Decreto Lei nº 39, do pequeno produtor voltar a tirar proveito dos baldios não fora tão livre e espontânea assim mas sob a égide do Estado.

Não obstante as transformações sofridas pelos baldios em seu desenvolvimento histórico, incluída aí a ação do Estado, ora favorecendo sua existência e utilização, ora impedindo, ou mu-

dando o seu conteúdo, eles ainda ocorrem hoje. Segundo o professor Joaquim Francisco da Ponte Tavares, da Universidade dos Açores, ainda é visível, na atualidade, a existência e utilização de baldios em Portugal continental e região espanhola de Galícia, citando especificamente a área de La Coruña. É sobre os Açores contudo que ele nos dá uma melhor idéia<sup>(47)</sup>.

Nestas ilhas a existência e utilização dos baldios continua, porém, sem a conotação do uso de décadas atrás. O que ocorre é uma ocupação "planejada" pelo Estado "no caso, as municipalidades do arquipélago". Cada interessado requer da municipalidade a utilização do baldio; esta aluga a terra por uma dada cota, que pode ser diferente de região para região ou de requerente para requerente, dependendo do número de hectares obtido para utilização. O aluguel da terra está ligado ao órgão florestal nacional, que fiscaliza, como ocorre a utilização, se o utilitário não está destruindo a área florestal, entre outras coisas, sendo que a liberação dos pedidos dá-se para a utilização pecuária (pastagem com criação de gado).

Comenta ainda Tavares que não ocorre atualmente nas ilhas, problemas de cercamento dos baldios por parte dos capitalistas ou conflitos daí advindos, mas afirma ter observado tal fato em Angola e Moçambique. Capitalistas portugueses se apossaram das terras dos povos locais, muitas delas também utilizadas comunalmente.

Revela finalmente, a existência de uma meta do governo português para o arquipélago: a produção em 1991 de 300 milhões de litros de leite (230 milhões em 1987). Esses dados demonstram a relação que há entre a liberalização dos baldios para a criação de gado e o interesse na produção leiteira, haja vista a presença de Portugal na Comunidade Econômica Européia.

Pelo exposto até então nota-se que a existência de terras comunais foi muito generalizada antes do triunfo do Modo de Produção Capitalista à escala mundial, amplamente encontradas, como vimos, entre os povos germânicos, eslavos e mesmo latinos.

Seu término deu-se mais radicalmente na Inglaterra na transição do feudalismo para o capitalismo no processo de apropriação privada das terras comuns por parte dos senhores feudais (séc. XV-XVI) e posteriormente de todas as terras camponesas. No entanto, mesmo na Inglaterra, Réclus constatou vestígios de áreas comunais no final do século XIX, havendo casos ainda hoje.

Na Europa Continental, inclusive em Portugal a expropriação das terras comuns foi mais lenta, mesmo porque, em muitas áreas havia ainda características feudais em pleno século XIX.

Em nenhum lugar, a expropriação se fez sem atritos entre os interesses em jogo e mesmo hoje existem resquícios e sobrevivências de terras comuns, como por exemplo, na Europa Mediterrânea, em áreas montanhosas, menos sujeitas à especulação, caso da Galícia, Pirineus Espanhol, Alpes Italianos (Trentino) e franceses (os chamados "alpages"), ou ainda resquícios nas montanhas reflorestadas pelo Estado português, além dos exemplos já comentados no transcorrer do trabalho.

No caso brasileiro, e especificamente em Santa Catarina muitas foram as áreas comunais utilizadas por pequenos produtores e em especial no litoral açoriano catarinense. Atualmente, algumas áreas comuns subsistem, apesar de todo o processo de expropriação que vem sofrendo desde séculos anteriores.

## NOTAS

- (1) M. Borges Carneiro. Direito Civil de Portugal, tit. 1, p. 86 - Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro), seção de Obras Raras.
- (2) K. Marx. Formações Econômicas Pré-Capitalistas, p.85.
- (3) Idem, p.90.
- (4) Isto não significa que primitivamente as sociedades humanas, nos mais diferentes espaços geográficos, fossem idênticas em sua forma e conteúdo. O mais provável é que diferenças já existissem desde então.
- (5) F. Engels. A Dialética da Natureza, Apêndice I, p.225.
- (6) É interessante notar que os costumes, não apenas da utilização comunal da terra, mas diversos outros, resistem bem mais tempo a desaparecer. O capitalismo toma a terra, transforma-a, molda o tipo de produção a seu interesse, mas os costumes e a cultura de uma forma geral teimam em permanecer. Uma aldeia de pescadores por exemplo, pode sumir, dar lugar a um centro turístico, mas os costumes e as histórias dos pescadores persistem por longos anos.
- (7) Elisée Reclus. Coleção Cientistas Sociais, item IV: Origem da Família, das Classes Sociais e do Estado, p.67 - Manoel C. de Andrade, organizador.
- (8) No período entre 1963-67, quando então morava no bairro Córrego Grande (distante menos de 2 Km da Universidade Federal de Santa Catarina), vivenciou-se tal fato. A comunidade local conseguia lenha tanto nos morros próximos (Itacorubi, Sertão do Itacorubi etc.) como nos terrenos da Igreja, grande parte dos mesmos reflorestados com eucaliptos. Soltava gado nas baixadas junto aos córregos, áreas na época já particulares, mas que não se sabia com certeza quem eram os proprietários ou, sabia-se de alguns, que raramente apareciam na área ou não se importavam com tal uso. Dos morros, também se aproveitavam as fontes d'água, pedras e barro para construção etc. Para construção retirava-se também areia dos córregos; das matas, certos tipos de plantas ou produtos dela, como a flor da "marcela" para confecção de travesseiros e colchões, folhas de "taboa" para fazer esteiras, ou ainda galhos de "vassoura ferro" para fazer vassouras caseiras. Enfim, utilizava-se a natureza de diferentes maneiras, e imperava na cabeça das pessoas que tudo aquilo era algo "próprio seu", não num sentido de apropriação privada, mas como algo de utilização e interesse comum.
- (9) K. Marx. Formações Econômicas Pré-Capitalistas, p.75-6.
- (10) Pontes de Miranda. Tratado de Direito Privado, vol.12, cap. I, § 1.422, p.426-427. O termo "Marca" diz respeito às comunidades rurais à época existentes. Hoje é ainda utilizado na Alemanha, como sendo uma divisão regional - municipalidades, possivelmente.

- (11) Assim o define Engels, em A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado, ao tratar da Gens entre os Celtas e os Germanos.
- (12) M. Borges Carneiro. Op.cit., tit. I, p.87 e 95.
- (13) Idem, idem, p.98.
- (14) Engels. A Origem da Família da Propriedade Privada e do Estado, p.158-9.
- (15) Idem, p.171-3.
- (16) K. Marx. O Capital. Livro 1, Vol.II, Difel Ed., São Paulo, 9ª ed., 1984.
- (17) Idem, idem, cap. XXIV, p.832.
- (18) K. Marx. O Capital, cap. XXIV, p.840-1. À página 841 ele cita "A Political Enquiry into the Consequenses of enclosing Waste Lands", London, 1785, p.75. "Os arrendatários proibem aos que moram na área arrendada manterem em suas habitações qualquer ser vivo além deles, sob o pretexto de que, se esses moradores tiverem gado ou aves, irão levá-los com alimento furtado do celeiro. A verdade é que os arrendatários usurpam, por esse modo, todos os direitos que os trabalhadores tem às terras comuns". Fato parecido, embora não relacionado à terra comunal, ocorre com os pequenos produtores "integrados" à economia de grandes empresas de produção avícola do Vale do Peixe e Oeste de Santa Catarina. Segundo os mesmos, as empresas os proibem de criar galinhas "caipiras" sob o pretexto de que estas podem vir a transmitir doenças aos frangos dos aviários. Na verdade, as empresas não querem é que o produtor tenha uma atividade extra, que os desvincule da produção e trabalho exclusivos à elas, e que lhes proporciona super lucros.
- (19) E. Réclus. Op.cit., item IV, p.79.
- (20) Informações cedidas em entrevista de 12 de setembro de 1989.
- (21) K. Kautsky. A Questão Agrária. Item III, p.37.
- (22) K. Kautsky. Op.cit., p.40.
- (23) Idem, p.42.
- (24) K. Marx. O Capital, cap. XXIV, p.832, nota 191.
- (25) K. Marx. O Capital, livro 1, vol.I, cap. VIII, p.267-8.
- (26) E. Réclus. Op.cit., item V, A Propriedade e a Exploração da Terra, p.77.
- (27) Pontes de Miranda. Op.cit., vol. 12, cap. 1, § 1.412, p. 425, citando a Lex Agraria, de Thorius.

- (28) A. Castro. Estudos de História Sócio-Econômica de Portugal. Coleção Civilização Portuguesa, nº 15, Editorial Inova Saarl, Porto, 1972.
- (29) Idem, idem, p.85.
- (30) Ibid., p.86.
- (31) A. Castro. Op.cit., p.88-9.
- (32) J.P. Oliveira Martins. Quadro das Instituições Primitivas, p.107 - Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro), Seção de Obras Raras.
- (33) Ordenações e Leys do Reino de Portugal (Felipe I), Livro IV, tit. LXIII, item 9, p.71-2 - Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras.
- (34) A. Castro. Op.cit., p.92. Às páginas 93-4, Castro relaciona a transformação de muitos baldios em áreas de criação de ovinos para produção de lã, com as políticas do conde de Ericeira e do marquês de Pombal de criação de grandes lanifícios, ao aumento do consumo interno do produto, e ainda do crescente contrabando para a Espanha.
- (35) Idem, p.93-7.
- (36) Este artigo aparece condensado em Materiais para a História Agrária em Portugal, de Villaverde Cabral, Col. Civ. Portuguesa, Editorial Inova, Porto, 1974, p.229-244. O mesmo foi obtido no Real Gabinete Poetuguez de Leitura - Rio de Janeiro.
- (37) J.J.V. Preto Giraldes. Os Pastos Comuns (1862), in Materiais para a História... de Villaverde Cabral.
- (38) Idem, idem.
- (39) "... e com ela a força e a riqueza da monarquia e do Estado". Os interesses não estão disfarçados. Em síntese, pelo reforçamento dos interesses dominantes e pela expropriação dos camponeses.
- (40) "Mais avant d'examiner les cas d'habitant dispersé, on insisterá, puisqu'il s'agit en se moment de montrer l'importance indiscutible de l'openfield, sur la profondeur del'esprit "colletiviste" des habitants de la province". Albert Silbert. Le Portugal Mediterranéen à la fin de l'Ancien Régime, vol. I, Conclusion, p. 377.
- (41) B.J. O'Neill. Proprietários, Lavradores e Jornaleiras. De sigualdade Social numa Aldeia Transmontana, 1870-1978, cap. II, p.79-80.
- (42) M. Villaverde Cabral. Op.cit., nota 3 sobre artigo de Preto Giraldes, "Os Pastos Comuns" - obtido no Real Gabinete Portuguez de Leitura - Rio de Janeiro.
- (43) José Dias Ferreira. Código Civil Portuguez, cap. IV - Do Direito de Compascuo, art. 2.262, p.43 - Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro) Seção de Obras Raras.

- (44) Villaverde Cabral. Op.cit., p.79.
- (45) Ministério da Agricultura e Pescas. Decreto Lei nº 39 (Lei dos Baldios), artigos 2º e 4º.
- (46) F.J. Velozo. O Domínio Público Municipal, os Baldios e a Constituição, p.189.
- (47) O Prof. Tavares, Engenheiro Agrônomo e Professor na Universidade dos Açores, esteve em Santa Catarina na IIª Semana de Estudos Açorianos, que ocorreu na Universidade Federal de Santa Catarina em junho de 1987, ocasião em que cedeu tais informações.

### III - TERRAS COMUNAIS NO BRASIL E SUAS DIFERENTES FORMAS DE UTILIZAÇÃO

#### 1. O Predomínio no Litoral Sul

Alguns exemplos, demonstrados no capítulo anterior, mostra que a existência e utilização de terras comunais em Portugal foi uma constante e que ainda continua embora com menor expressão.

Esse costume de utilização de terras comuns foi repassado ao Brasil pelo colonizador português, especialmente à fachada atlântica meridional, onde a estrutura agrária acontecera predominantemente sob a forma de pequena propriedade, a qual se desenvolvia uma pequena produção mercantil.

Nas outras áreas do país, em que houve o predomínio de uma estrutura agrária latifundiário-escravista, a existência ou uso de alguma forma de terra comunal não ocorreu; se isto se deu foi apenas superficialmente, como uma exceção.

A sociedade agrária se organizava em duas classes sociais distintas: de um lado, os latifundiários na classe dominante; do outro, os escravos, que não usufruíram dos frutos da terra. As demais categorias não passavam de "apêndice de sustentação"

dos interesses daquela primeira (Silva, 1980:16) (1).

Com o fim da escravidão, ex-escravos e demais trabalhadores não se integravam totalmente ao sistema produtivo que se desenvolvia. Passavam, então, a utilizar coletivamente a terra (Quilombos etc.), sobretudo nas franjas da Amazônia. Faziam o mesmo também nos momentos em que, enquanto mão-de-obra, pouco interesse tinham ao capital, como nos períodos de entressafra.

Nas áreas de imigração alemã e italiana do sul do país embora tenham também se desenvolvido numa estrutura de pequena propriedade, as áreas comunais não ocorreram. Isto porque os lotes adquiridos pelos imigrantes já eram preestabelecidos e a propriedade já subordinada aos imperativos da Lei de Terras de 1850.

Surge uma questão: se em Portugal as terras comuns se constituíram numa instituição generalizada, por que no Brasil elas apareceram como uma exceção? O modo como se desenvolveu a economia brasileira, responde, conforme nos evidencia Rangel (1981: 5-34) ao tratar da "História da Dualidade Brasileira" (2):

Ora, o edifício do nosso feudalismo começou a constituir-se, a exemplo dos reinos godos da Europa medieval, pela afirmação da sua propriedade, mais diferentemente do acontecido com aqueles reinos, os andares inferiores do anfiteatro enfitêutico, cristalizadores do princípio "nulle terre sans seigneur", tardaram muito a levantar-se, sendo substituídos por institutos representativos de outros modos de produção. Daí resulta que o feudalismo surgiu no Brasil, a partir do Tratado de Tordesilhas, passou a ter, e não em caráter temporário um conteúdo não feudal. Em suma, entre os donatários (e não apenas os titulares das capitanias hereditárias) e o rei, estabeleciam-se relações de caráter insofismavelmente feudal: relações de suserania e vassalagem, ao passo que entre o donatário-vassalo e a população do feudo, a ele subordinada, estabeleciam-se relações típicas de outros modos-mais primitivos - de produção, refletindo o estágio aí alcançado de desenvolvimento das forças produtivas.

Portanto, a economia brasileira desenvolveu-se num primei-

ro momento sobre uma dualidade básica, cujo pólo interno da mesma possuía uma face interna: o escravismo, e uma face externa basicamente feudal.

Essa dualidade ocorria também em termos jurídicos: a relação senhor-escravo sucedia-se sob o Direito Romano, em que o senhor era proprietário privado do escravo; enquanto que a relação do senhor de escravos com a coroa possui natureza jurídica-feudal, seguindo a premissa "all land is King's land", isto é, toda terra pertence ao rei. Isto significava que o rei de Portugal só se interessava em ceder terras caso houvesse a sua ocupação efetiva. O que gerava um enorme estoque de terras por ocupar, as chamadas terras devolutas.

Mesmo que a economia brasileira passasse a se desenvolver sob uma forma não-feudal (escravista), a propriedade da terra continuava caracteristicamente feudal. Por conseguinte, seguia as leis gerais de seu uso e posse.

Como no contexto não feudal (escravista) o que mais contava não era a terra, mas o monopólio do trabalhador, este não deveria ter acesso ao bem abundante (terras), tendo-se como resultado a ausência de terras de uso comum. Sendo assim, alguns dos constituintes feudais, relacionados à utilização da terra, aqui não se desenvolviam. Foi o caso das "terras de uso comum", que só se apresentaram no Brasil, em toda sua plenitude, na fachada atlântica catarinense, domínio da pequena produção açoriana, área onde o modo de produção e economia dominante não foi o escravista.

A partir de meados do século XIX, a massa de escravos, de "libertos", de trabalhadores livres e semi livres, em número crescente, convertiam-se gradualmente em: "servos de gleba", ou "colonos" e "agregados"<sup>(3)</sup>. Para o nascente latifúndio feudal

que se delineava no país a transformação dos agregados em proprietários poderia significar independência, isto é, poderia torná-los pequenos produtores livres.

A lei de 18 de setembro de 1850 (Lei de Terras) veio impedir, ou dificultar a apropriação da terra. O Estado jogou assim em favor das relações feudais emergentes no campo. As terras "devolutas" tiveram, a partir de então, seu acesso dificultado, ou regulado pela referida lei. As terras comunais continuaram existindo, mas foram pouco a pouco mudando seu conteúdo, questão que se discutirá com maior clareza em capítulo posterior.

Embora não se caracterizasse como propícia, a existência de terras de uso comum, em muitas partes do Brasil, acabou ocorrendo de uma ou de outra forma.

Genericamente, as terras comunais recebem a designação jurídica de "compáscuo", que significa "a utilização em comum de pradarias, campos ou terrenos de qualquer espécie para pastagem com gado pertencente a proprietários diversos"<sup>(4)</sup>. Segundo Gevaerd Filho (1987:18-9)<sup>(5)</sup>:

A servidão de compáscuo é pois, recíproca, condominial, indivisível, perpétua, inalienável e passível de ter a sua existência declarada por meio de ação confessória. Os compastores, ademais, podem intentar ação possessória em defesa do exercício de sua servidão, inclusive entre si.

Uma interessante forma de compáscuo é o "faxinal", cuja bibliografia a respeito é bem mais numerosa que a referente às terras de uso comum da fachada atlântica catarinense. Faz-se referência na verdade, aos "faxinais" do centro sul do Paraná, discutidos por Man Yu Chang, J.F. Gevaerd Filho, F.A. Gubert Filho, entre outros.

Segundo Chang (1985:3) o "faxinal" significa popularmente "mato grosso" - mato muito mais denso, quando comparado com as

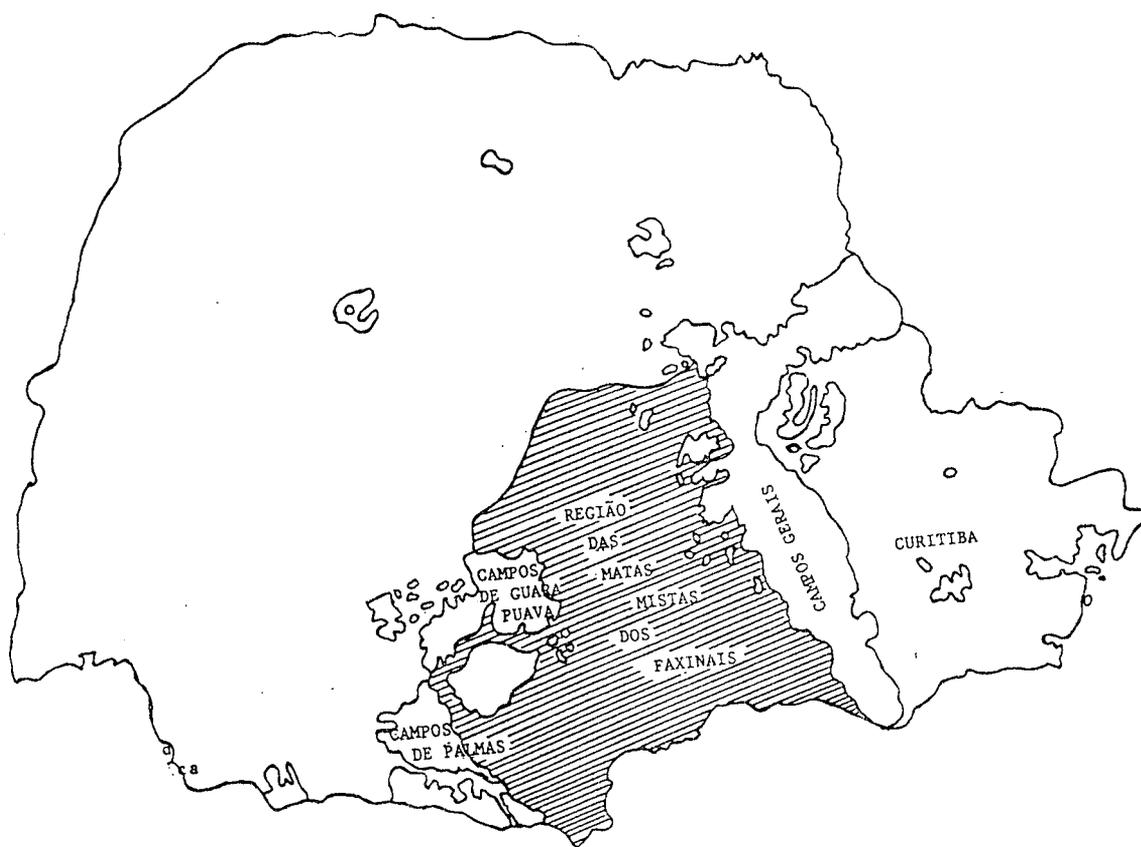
matas mais ralas ou os campos, enquanto que etimologicamente significa "mato-ralo" com vegetação variegada ou braço do campo com árvores esguias que penetra as matas. É naquela definição de mato mais denso, conforme a autora, que houve a utilização na forma de "criadouros comuns"<sup>(6)</sup>. Segundo sua análise faxinal significa<sup>(7)</sup>:

Uma forma particular do aproveitamento desta mata conjugada às áreas circunvizinhas, cuja peculiaridade se assenta sobre o uso comum das terras de faxinal para a criação extensiva e para o extrativismo da erva-mate. Convém lembrar que apenas o uso da terra é comum, pois a propriedade continua sendo privada. Assim, é possível afirmar que o sistema faxinal se assenta sobre o seguinte tripé:

1. criação extensiva de animais em áreas comuns;
2. extração de erva-mate e secundariamente de madeira, também dentro do criadouro comum;
3. policultura alimentar nas terras de planta circunvizinhas.

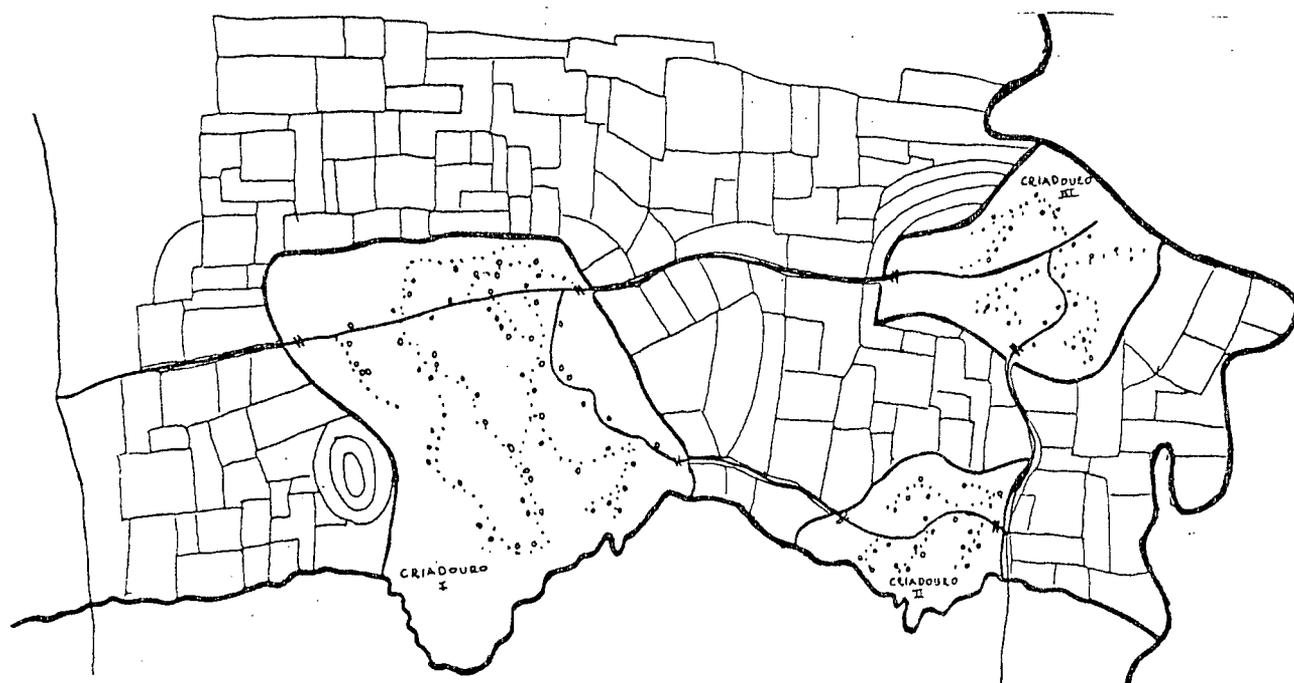
Tomando como base o mapa fitogeográfico do Estado do Paraná e o histórico das formações econômicas das macro-regiões do referido Estado, Chang evidencia como os faxinais se distribuem no território paranaense (Fig. nº 5). Nos mostra ainda Chang, como os faxinais se dispõem fisicamente (Fig. nº 6).

FIGURA Nº 5 - Região dos campos limpos e das matas no Centro Sul Paranaense



Fonte: M.Y. Chang. Faxinais no Paraná, Londrina (versão sintética), 1985. Fonte original: Maack Reinhard. Geografia Física do Estado do Paraná, Curitiba, 1968.

FIGURA Nº 6 - Esquema da disposição física do sistema faxinal



- Estradas Vicinais
- ..... Ruas Internas de Criadouros
- o Residências
- ~ Rios
- ☼ Lavouras

Fonte: Man Yu Chang. Faxinais no Paraná, IAPAR. Inst. Agron. do Paraná, Londrina, 1985, p.8. Versão Sintética.

a) Um Histórico dos Faxinais

O costume de criar gado "a solta" ocorria, segundo Chang (1985:10), já nos séculos XVIII e XIX por parte dos criadores. Também os caboclos das matas mistas do centro-sul do Paraná o faziam. A medida que decaiu a pecuária e ascendeu a exploração do mate, houve a interiorização para as matas mistas, que atraiu inclusive os agregados das fazendas de gado, que se tornaram coletores de erva-mate.

Com o advento do século XX, chegaram também à região dos faxinais, imigrantes de origem européia (alemães, italianos, eslavos), que além de se integrarem à atividade ervateira, passaram também a trabalhar a terra. "A partir desse período, as lavouras passavam a ser abertas e as criações fechadas, porém em grandes extensões formando os criadouros comuns, mantendo-se o sistema extensivo" (8).

Esse cercamento dos criadouros comuns não ocorreu individualmente, mas de forma coletiva, criando-se o gado em conjunto.

A resposta a isso está, no entender de Chang, na conjugação de 3 diferentes fatos (9):

Em primeiro lugar, havia necessidade de se preservar extensos ervais nativos contínuos, devido à importância econômica do mate na época. Ao mesmo tempo, a área reservada poderia ser aproveitada também para a criação de animais no sistema extensivo. Entretanto, nesse sistema são necessárias áreas extensas de pasto devido a sua qualidade inferior e de ocorrência de cursos d'água naturais.

Em segundo lugar, cercar o criadouro no seu perímetro significa uma economia de cerca muito grande em comparação com a somatória das cercas individuais. E em terceiro lugar, a formação dos criadouros comuns era uma forma de cativar a mão-de-obra agregada e mantê-la próxima e disponível para as safras de erva.

Esta última questão fundamenta-se no fato da produção de mate ser sazonal. Desse modo, é necessário que a população local sobreviva no período de entressafra. Logo, segundo defende

a autora, "a criação doméstica dentro dos criadouros comuns é parte desta estratégia de subsistência dos agregados e dos pequenos produtores" (10).

Por tudo isso, se configura a hipótese de que os "faxinais", como outras formas de uso comum da terra que ocorreram no Brasil, não se constituem em áreas comunais em toda sua essência. Afinal, não parecem ter um desenvolvimento histórico-espacial contínuo e/ou amplamente integrado à pequena produção mercantil ou a qualquer outro modo de produção secundário. Ocorria (ou ainda ocorre), em dados momentos ou lugares, muito mais como resultado de interesses externos, como é o caso do próprio "faxinal", importante para o pequeno proprietário, talvez mais ao interesse da exploração ervateira. A medida que os faxinais tornavam-se interessantes para outra forma de uso, iniciava-se uma tendência generalizada à apropriação inclusive pelo próprio Estado, através por exemplo, de incentivos fiscais, que abriram as portas, entre outras coisas, à formação de grandes reflorestamentos (Chang, 1985:22).

#### b) Diferentes Enfoques do Uso dos Faxinais

Segundo Gubert Filho (1987:35) "o faxinal é complexo histórico-geográfico, sócio-cultural, econômico-político e sobretudo humano-natural". Sendo assim, ele poderá ser visto sob diferentes aspectos (11):

- ecologicamente: como uma das últimas reservas florestais contínuas, alteradas pelo pastoreio e pelas atividades extrativas vegetais;

- economicamente: equivale a área de atividade extrativa, madeira e ervateira aliada ao pastoreio extensivo, considerado anti-econômico pelos interesses econômicos atuais;

- socialmente: representa, segundo o próprio Gubert Filho "uma interessantíssima experiência no campo sociólogo", concordando com Horácio Martins de Carvalho, que em seu trabalho sobre o "faxinal do Rio do Couro", afirma ser o faxinal "uma experiência auto-gestionária no uso comum da terra". Já sobre a ótica do capital, o faxinal é interpretado "como resultado da interação entre a abundância de meios de produção-terra e mão-de-obra - e a escassez de capital e portanto de bens de produção".

- politicamente: o faxinal foi sempre encarado como uma reserva: madeira (serradores), mão-de-obra (empresários), reserva ecológica (conservacionistas) e inclusive votos (políticos).

Essa "experiência autogestionária socialista" do faxinal, diz Gubert (1987) <sup>(12)</sup>:

... esboçou-se por pura contingência econômica, imiscuida na trama capitalista do século. O costume de se criar comunitariamente os animais, constitui fato inédito na história deste país, caracterizado por ciclos econômicos e pela utilização da classe dominada pela classe dominante no processo de geração de riquezas e acumulação de capital.

Entre alguns exemplos de faxinais que ocorrem no Paraná citamos: o faxinal da Barra dos Andrades (Município de Rebouças) e localidades vizinhas (Conceição e Marmeleiro) desenvolvido por Gubert Filho (1987:34-5); cerca de 30 alqueires no município de Prudentópolis, em que há uma ação jurídica do Sindicato dos Trabalhadores Rurais deste Município, contrária ao fechamento do referido faxinal, já utilizado "a mais de 100 anos", conforme Gevaerd Filho (1986) <sup>(13)</sup>; entre outros.

Destarte as importantes colocações de Gubert Filho acerca dos "faxinais", acima esboçadas, não se referem a um caso a parte. Afinal, o uso comum da terra ocorreu (e ainda ocorre) em ou

tras regiões, principalmente no litoral catarinense, de povoamento vicentista e açoriano, e, não integrado ao processo de "geração de riquezas e acumulação de capital" mas, inserido dentro do próprio modo de produção regional - a pequena produção mercantil.

### c) Outras Formas de Uso de Terras Comuns no Brasil

Além dos faxinais e do litoral açoriano catarinense outras formas de uso comum da terra também aconteceram no Brasil. Gevaerd Filho considera as diversidades regionais que as terras de uso comum e suas diferentes nomeações assumem, conforme suas especificidades: terras de santo, terras de preto, terras de índio, fundos de pasto, babaçuais etc. (14):

Terras de Índios: domínios pertencentes a remanescentes de grupos indígenas geralmente doados pelo Estado em meados do século passado, por prestação de serviços tais grupos indígenas sofreram um acelerado processo de acamponesamento, isto é, de destribalização e de perda de identidade (15).

Terras de Negro:

- a) Os domínios doados ou entregues, com ou sem formalização jurídica, às famílias de ex-escravos, que nelas permanecem sem proceder a partilha e sem deles se apoderar individualmente;
- b) Os domínios ou extensões correspondentes aos QUILOMBOS, que permanecem em isolamento relativo, mantendo regras de direito consuetudinário de apropriação comum dos recursos.

Terras de Santo: extensos domínios da Igreja ou de antigas Ordens Religiosas que foram abandonados ou entregues, em fins do século XVIII e início do século XIX, às famílias de pequenos produtores rurais que aí viviam, prevalecendo a forma de ocupação comunal e o usufruto.

Fundo de Pasto ou Pastagens Comuns:

- a) Extensões não cercadas de grandes propriedades territoriais cujos detenedores mantêm seus rebanhos soltos e usufruindo de pastagens e aguadas de uso comum gerando, em muitos casos, direito consuetudinário;
- b) Extensões de Terras de Marinha que circundam áreas de pastos naturais. Não são cercadas e todos podem usufruí-las.

- Babaçual, Cocal, Castanhal e Fonte D'água: domínios de usufruto comum não pertencente individualmente a nenhum grupo familiar, essenciais para sobrevivência dessas populações.

Também, no litoral nordestino, o uso comunal se efetivou. Isto é percebido no trabalho de Machado (1989) acerca do crescimento urbano de Aracaju, em nota à parte à página 158<sup>(16)</sup>:

Para as pessoas que residiam em certas localidades ao sul de Aracaju, houve durante muito tempo (segundo testemunhas e depoimentos) uma espécie de "uso comunal da terra" naquelas redondezas, marcadas pela solidariedade entre vizinhanças. Estas formas de organização social não são típicas das áreas litorâneas, onde a apropriação da terra se caracterizou com bastante evidência, por grandes propriedades monocultoras ou criadoras. É possível atribuir a este fato localizado como um vestígio de influência cultural colonial, de enclaves, entre grandes propriedades e que, com o passar do tempo existiam vinculadas com outras formas dominantes, de interesses comerciais para outros, como a atividade de coco-da-baía.

O desaparecimento de tal uso da terra deu-se através de cercamento, por interesse diversos, principalmente devido ao processo de urbanização de Aracaju. O interessante aqui é que os pequenos produtores trabalhavam como colhedores ("tiradores") de coco para aqueles que eram considerados os proprietários dos cocais. Como a safra do coco não se realizava o ano todo, o que fazer com a mão-de-obra no período restante? A existência de alguma área comunal mostrou-se como uma solução.

Aproveitando-se as palavras de Pontes de Miranda, os casos até então expostos, inclusive os faxinais, mostram-se como "resquícios de uma instituição que existiu". Constituem-se em áreas comunais que ocorreram no interior ou junto à grande propriedade, a qual, se subordinam.

Por outro lado, mesmo nas áreas em que a estrutura agrária da pequena produção era característica, o uso comunal da terra não se sucedeu plenamente. Nas áreas de imigração alemã e

italiana do sul, a pequena propriedade desenvolveu-se em colônias, cujos lotes, com delimitação preestabelecida, ocuparam as melhores áreas dos vales (Itajaí, Sinos etc.). Além do que, tais colônias ocupavam terras consideradas devolutas e subordinadas à Lei de Terras.

Entrementes, entre a pequena produção açoriana do litoral sul brasileiro, não só a propriedade privada era vinculada à própria estrutura agrária como também à utilização das áreas comunais, as quais se caracterizaram como sendo um verdadeiro fundo de quintal da comunidade.

Diversos documentos mostram que desde o século XVIII havia terras de uso comum na área açoriana do litoral catarinense.

Mesmo antes da chegada do elemento açoriano, os vicentistas já praticavam tal uso da terra.

Não obstante, a distância histórica dos documentos que tratavam do assunto deixam uma dúvida: se a utilização comunal de campos e matas era costumeiramente realizado entre o povoamento anterior aos açorianos ou ocorria esporadicamente.

Esporadicamente ou não, já em 1720 o Provimento nº 38 do Ouvidor e Desembargador Rafael Pires Pardino, datado de 27 de janeiro daquele ano, destinava áreas de logradouro público no município de Laguna<sup>(17)</sup>, enquanto que a Provisão Régia de 5 de abril de 1728 decretava o Campo de Araçatuba como "campo logradouro público e pastagem dos gados dos moradores da Ilha de Santa Catarina"<sup>(18)</sup>.

## 2. Alguns Casos de Terras Comunais em Santa Catarina

Muito embora a discussão maior seja a existência e utilização das terras comunais da Ilha de Santa Catarina, parece impor

tante observar-se também como se desenvolveu esta questão em nível mais amplo, incluindo-se o estado de forma abrangente.

Alguns documentos que tratam do uso comum de campos e matas em Santa Catarina já datam do início do século XVII, portanto, ainda à época vicentista, bem antes da chegada da migração açoriana ao litoral e Ilha de Santa Catarina (19).

No entanto, é difícil afirmar-se se a essa época a utilização de áreas comunais era generalizado por todo o litoral da Capitania de Santa Catarina. Se assim o era, confirma-se o fato de que os vicentistas também tinham tal costume mas, se ocorresse em apenas alguns pontos, há possibilidade que tenham sido descendentes açorianos que tivessem esta prática pois é bem possível que alguns pequenos grupos já tivessem vindo para cá antes da imigração de 1748, como curiosamente especifica o ofício da Câmara Municipal do Desterro de 10 de outubro de 1850, dirigido ao Presidente da Província João José Coutinho, que em dado trecho diz (20):

... A Ilha de Santa Catharina recebendo casais açorianos, primeiros povoadores por que se repartiram terras no anno de 1692, ainda até muito depois tiveram antigos governadores de preencher dactas e outros colonos, distribuindo-as e passando titulos aos agraciados, e n'estas circumstancias é mui natural que exista no Arquivo alguma coisa, documento ou accordão a esse respeito. As terras que hoje se chamão logradouros publicos, são sem duvida, sobras destas dactas que se repartiram...

O fato dos vicentistas já se utilizarem de terras comuns mostra-se como o mais apropriado, pois descendentes portugueses que eram, poderiam ter vindo da região de Trás-os-Montes ou Beira-Baixa, lugares onde também existiam terras de uso comum. Além do mais, se realmente chegaram açorianos à Ilha já no século XVII, não teria sido em número elevado, ao ponto de tomar praticamente todas as terras, ficando apenas "sobras", que fu-

turamente serviriam como logradouros públicos. Veja-se que alguns dos campos comunais possuíam extensões consideráveis, casos dos Campos de Araçatuba e das terras comuns de Canasvieiras (Norte da Ilha de Santa Catarina). Entretanto, os documentos históricos concernentes à questão muito raramente tratam sobre o uso de áreas comunais no litoral e região de São Francisco, localidade tipicamente vicentista, onde o povoamento açorianho pouco alcançou.

De São Francisco para o sul foi comum a presença de áreas comunais. Estas variavam no tamanho, na forma, na característica físico-geográfica e na utilização pelos habitantes das comunidades locais ou vizinhas. Além dessas áreas comunais de uso local, outros três diferentes tipos de utilização de terras comunais far-se-ão presentes: os "campos de descanso e engorda", os "campos estivais", e mais recentemente os "campos de uso cooperativo", os quais são resultantes da transformação de antigas áreas comuns de uso local em cooperativa de uso público como forma de manter o uso comum<sup>(21)</sup>. A lista a seguir, mostra de forma generalizada, os campos ou áreas de uso comum que existiram em Santa Catarina (exceto Ilha de Santa Catarina). Segue-se à ela, a Fig. nº 7 referente à distribuição espacial das referidas áreas comunais.

LISTA DAS TERRAS DE USO COMUM QUE EXISTIRAM (OU AINDA EXISTEM) EM SANTA CATARINA (Exceto Ilha de Santa Catarina)

ÁREA COMUNAL	LOCALIDADE	FONTE
CAMPO D'ARAÇATUBA	Mun. Palhoça	Of. Cam.Mun. Desterro (6-7-1839), Of. Cam.Mun. S. José (13-8-1842), Prov.Reg. (24-3-1728), Rel.J. Rib. (1789), Paiva, Boiteux, Ex-Usuários, Usuários.

CAMPO DA BOA VISTA	Serra da Boa Vista	Paiva, Boiteux, Ex-usuários.
CAMPESTRE DE SANTO ANTÔNIO	Laguna	Paiva, Boiteux
CAMPINA	São José	Of. Cam. Mun. S. José (17-2-1860), Paiva, Boiteux.
CAMPO DA BARRA	Laguna	Of. Cam. Mun. Laguna (26-3-1844), Paiva, Boiteux.
CAMPO DE FORA	Laguna	Boiteux, Of. Cam. Mun. Laguna (23-1-1853).
CAMPO DOS FRANCISCANOS	Laguna	Boiteux
CAMPO DO GOVERNADOR	Serra da Boa Vista/Serra do Tabuleiro	Boiteux
CAMPO DO INFERNINHO	Tijucas	Boiteux
CAMPO DO NORTE	Tijucas	Boiteux
CAMPO DA ROSA CORRÊA	São José	Boiteux
CAMPO D'UNA	Garopaba	Of. Cam. Mun. Laguna (26-3-1844) Boiteux
CAMPO DA PIRITUBA	Tubarão	Boiteux, Ex-usuários
PASTO DO GADO	São José	Boiteux, Ex-usuários
VARGEM DO TIJUQUINHAS	-	Of. Cam. Mun. São Miguel (8-11-1833)
VILLA DE PORTO BELO	Porto Belo	Of. Cam. Mun. P. Belo (17-12-1835)
MORRETES	Tijucas	Of. Cam. Mun. S. Miguel (2-11-1846)
TIJUCAS GRANDES	Tijucas	Of. Cam. Mun. S. Miguel (2-11-1846)
TABULEIRO DA BARRA VELHA	Barra Velha	Of. Cam. Mun. S. Francisco (21-10-1848)
BARRA DO RIO CUBATÃO	Palhoça	Of. Cam. Mun. S. José (15-3-1853)
CAMPO DO MAGALHÃES	Laguna	Of. Cam. Mun. Laguna (23-1-1853)
CAMPOS REAES	Tijucas	Of. Cam. Mun. Tijucas (27-11-1880)
RIBANCEIRAS	Araranguá	Of. Cam. Mun. Laguna (15-9-1869)
CERTÕES DE SANTIAGO	Laguna	Of. Cam. Mun. Laguna (26-10-1869)
MORROTÉS	Laguna	Of. Cam. Mun. Laguna (26-10-1869)
PAROBÉ	Laguna	Of. Cam. Mun. Laguna (26-10-1869)

ÁGUAS QUENTES DO NORTE	Alé do Rio Forquilhas S. José	Of. Cam. Mun. S. José (21-2-1870)
SANTA ISABEL	Stª Izabel	Of. Cam. Mun. S. José (10-1-1873)
NAVALHAS	Taquaras	Of. Cam. Mun. S. José (18-3-1883)
LAGES	Lages	Of. Cam. Mun. Lages (16-2-1885)
GUARDA DO EMBAÚ	Guarda do Embaú	Of. Cam. Mun. S. José (20-8-1887)
PASTO DO GADO	Tubarão	Ex-usuários
CAMPOS VERDES (ex-CARNIÇA)	Laguna	Proc. Ger. Est. (1975), Ex-usuários.
ARROIO DO SILVA	Arroio do Silva Aranguá	Ex-usuários
CAMPO DA MADRE (ou DA EIRA)	Tubarão-Laguna	Coop. Usuar. Camp. Publ., Ex-usuários, usuários.
CAMPO DO ARTUR	Serra do Tabuleiro	Ex-usuários, usuários
CAMPO ALTO	Serra do Tabuleiro	Ex-usuários, usuários
CAMPO DO TABULEIRO	Serra do Tabuleiro	Ex-usuários, usuários
CAMPO DA BARACATINGA	Serra do Tabuleiro	Ex-usuários, usuários

Abreviações:

Of. Cam. Mun. (vários) - Ofício da Câmara Municipal (de vários municípios), dirigidos ao Presidente da Província.

Prov. Reg. - Provisão Régia

Rel. J. Ribeiro - Relatório do Governo João M.A. Ribeiro, do ano de 1798.

Coop. Usuar. Camp. Publ. - Cooperativa dos usuários dos Campos Públicos (COOPERCAMPO) - Tubarão - SC.

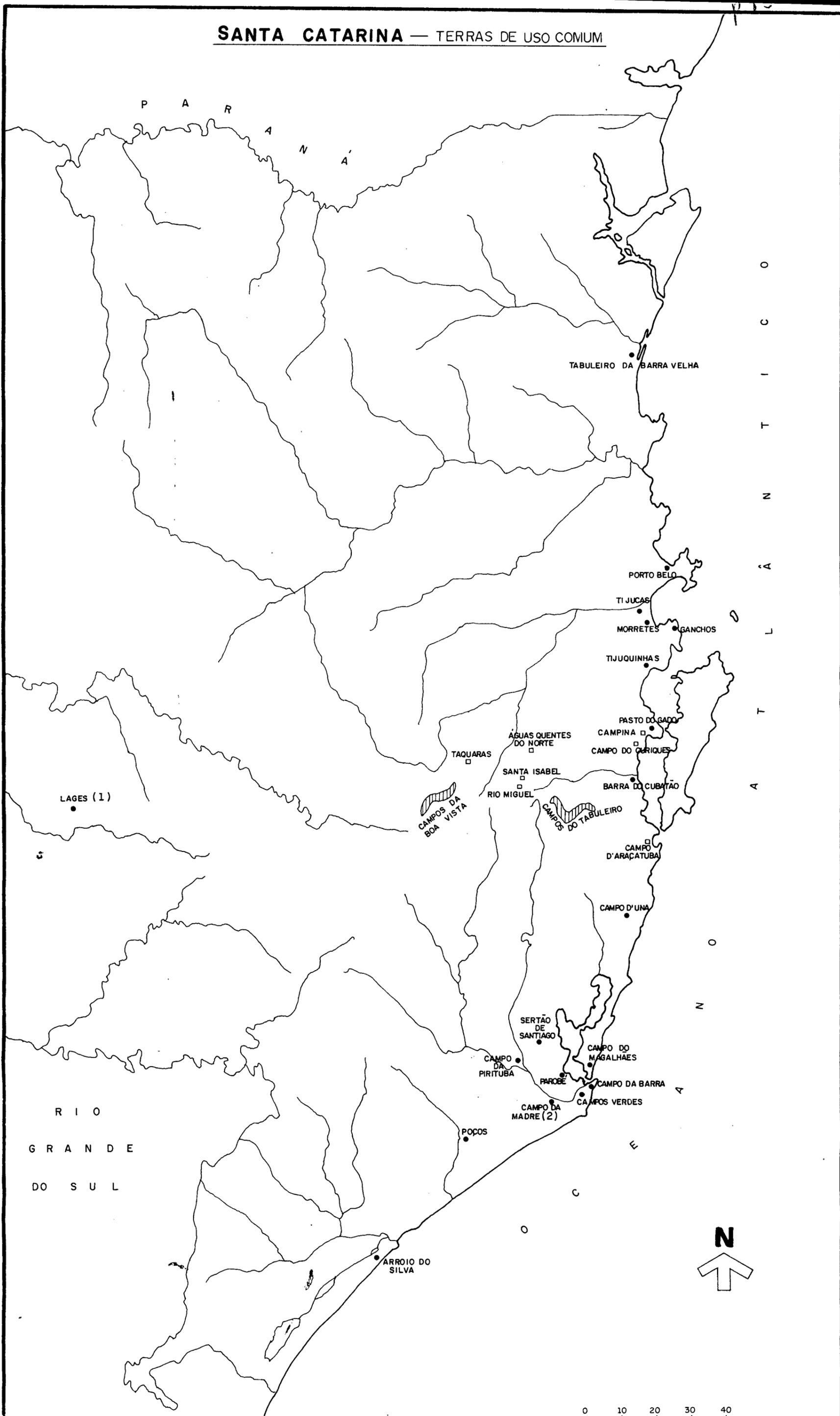
Proc. Ger. Est. - Procuradoria Geral do Estado.

Boiteux - Lucas A. Boiteux.

Paiva - Arcipreste J.G. d'Oliveira Paiva.

Obs.: As datas entre parênteses refere-se à 1ª vez em que é citada.

# SANTA CATARINA — TERRAS DE USO COMUM



(1) GEOGRAFICAMENTE LOCALIZADA EM ÁREA DE EXTENSAS PASTAGENS NATURAIS DE CRIAÇÃO EXTENSIVA DE GADO, AS TERRAS COMUNS DE USO LOCAL JUNTO À COMUNIDADE DE LAGES, CLARAMENTE CITADAS EM DOCUMENTO DE 1885, MOSTRA-SE COMO UMA EXCESSÃO À PARTE, QUE CARECE DE UM ESTUDO MAIS APROFUNDADO.

(2) O CAMPO DA MADRE, OU CAMPO DA EIRA, NO SUL DO ESTADO, FOI UTILIZADO DESDE SÉCULOS ANTERIORES POR HABITANTES VIZINHOS AO MESMO. A PARTIR DE 1976, PELA RESOLUÇÃO Nº 02/76 DO IRASC, TORNA-SE O PRIMEIRO CAMPO PÚBLICO DE SANTA CATARINA E BRASIL UTILIZADO SOB FORMA DE COOPERATIVA.

- CONVENÇÕES**
- TERRAS COMUNAIS DE USO LOCAL
  - CAMPOS DE DESCANSO E ENGORDA
  - ▨ CAMPOS ESTIVAIS

MAPA EXECUTADO CONFORME INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DOCUMENTOS HISTÓRICOS, DOCUMENTOS ATUAIS, E INFORMAÇÕES EMPÍRICAS.

## 2.1. As Áreas Comunais de Uso Local

A estrutura agrária predominante na fachada litorânea de Santa Catarina era a pequena propriedade. No entanto, os habitats rurais que a princípio deveriam "ser localizados em lugares apropriados à fundação de novas povoações (igreja, praça quadrada e ruas)" não se concretizou. Na análise de Mamigonian (1959:19), isto ocorreu porque tal habitat<sup>(22)</sup>:

... mostrou-se irracional, de tal modo que não foi senão aplicado no início, sendo as novas casas construídas nas parcelas individuais, adaptando-se portanto o habitat à agricultura em campos fechados, com pridos e perpendiculares aos caminhos dispostos ao longo do litoral ou dos vales.

Como consequência de tal questão temos:

1º) uma diferenciação entre o habitat rural que fora proposto, com o que realmente se realizará na prática;

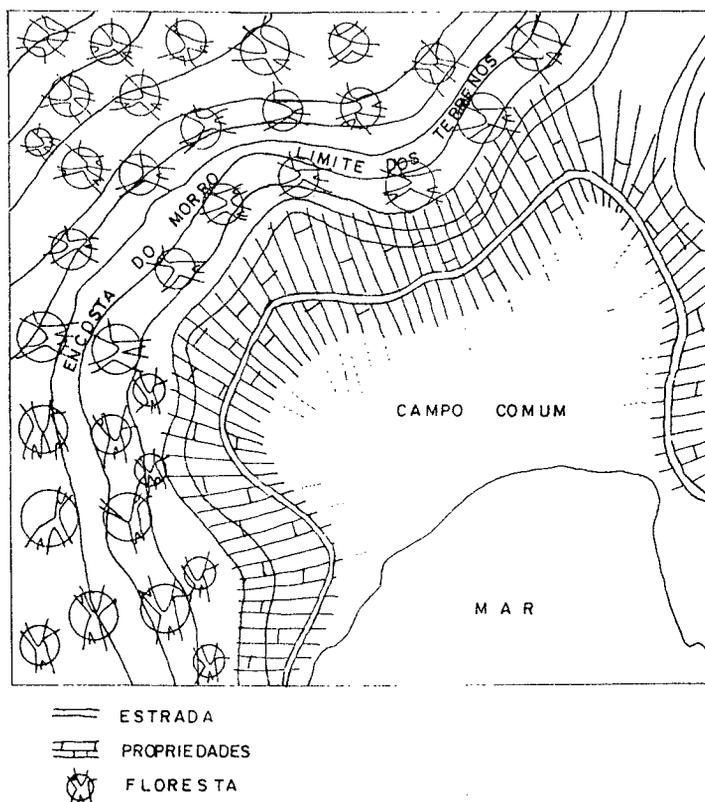
2º) na estrutura de lotes compridos e perpendiculares, o processo de divisão da terra (herança), ocasiona sobre-parcelamento ainda maior da mesma e consequente empobrecimento do pequeno produtor, questão já discutida anteriormente.

Fora dessas propriedades individuais havia terras sem dono, que eram comunalmente utilizadas pelo pequeno produtor, seja aproveitando a pastagem para criação de gado, seja retirando lenha, seja usando-as como área de plantação. Um esboço de como se caracterizava espacialmente as áreas comunais é demonstrado na Figura nº 8 na próxima página.

A utilização de uma área comunal ocorria por proprietários de uma ou mais comunidade circunvizinha. Percebe-se, pelo esquema exposto, que as propriedades faziam fundos aos campos comunais. Os limites, neste caso, eram geralmente indefinidos, não se sabendo com certeza até onde iam as propriedades e onde começava a área comum, fator que favoreceu, em muitos casos, à

apropriação privada por parte dos mais "espertos". No lado oposto ao terreno comunal, geralmente constituído por áreas elevadas, considerava-se como limite das propriedades a encosta do morro - a "virada" ou "quebrada" como era conhecida. Todavia, tanto do lado oposto da encosta quanto na parte final das propriedades, a utilização comunal da terra também ocorria, em especial, com a retirada de lenha e madeira.

FIGURA Nº 8 - Esquema teórico de uma área de uso comum



Os campos comunais, sofreram desde cedo a cobiça e a tentativa de apropriação particular por parte de alguns, em especial por aqueles mais fortes economicamente, como comerciantes ou altos funcionários públicos ligados aos setores administrativos, tendo também ocorrido entre alguns pequenos produtores, empobrecidos ou não.

Partindo-se do litoral norte do Estado, em direção ao sul, vê-se a presença de inúmeros casos de campos comunais, citados

claramente nos Ofícios das Câmaras Municipais dirigidos aos Presidentes da Capitania, e mais tarde, Província de Santa Catarina (encontrados no Arquivo Público de Santa Catarina), ou por informações obtidas através de outros documentos, órgãos públicos ou pessoas. A Figura nº 6 aponta a distribuição espacial das terras de uso comum sobre a fachada atlântica de Santa Catarina. Não constam na mesma, todas as terras comuns que existiram ou ainda existem, mesmo porque não foi possível um levantamento empírico por toda a região e nem a visita a todos os órgãos e instituições que tivessem dados e informações possíveis a respeito.

Na região de Barra Velha, no lugar denominado Tabuleiro da Barra Velha, a Câmara Municipal de São Francisco nega, em ofício de 21 de outubro de 1848, a concessão de terras à Carlos Granos. Segundo a mesma Câmara, o presidente da Província mandara "conservar a área para fundos dos moradores d'aquelle lugar".

A questão da utilização dos bens públicos vai ainda mais além: o próprio Código de Posturas daquela mesma Câmara Municipal em seu artigo 38 dizia que "nenhum proprietário poderá usurpar a servidão pública, tapando ou mudando ou mesmo estreitando a seu arbítrio as ruas, estradas, fontes ou rios; os que assim praticarem serão multados em 10\$000 reis e obrigados apòr tudo no mesmo estado em que estava" (23).

Mas, no litoral do Vale do Itajaí, pouca menção é feita em documentos antigos sobre a utilização de terras comunais em termos de criação de gado ou agricultura. Uma explicação possível pode ser o fato de, nessa área, ter havido em média uma menor ocupação como decorrência de uma maior quantidade de terras disponíveis, o que conseqüentemente teria gerado uma menor ocorrência de conflitos.

As áreas de praias, consideradas de marinhas, eram comunalmente utilizadas, como salienta o ofício de 25 de outubro de 1869, que evitou que José P. Liberato e Martins C. Xavier cercassem 23 braças de terrenos de marinha na rua do Comércio, na vila de Itajaí. O documento afirma que "nesses terrenos não existe edificação alguma nem benfeitorias, de qualquer natureza que poderão servir de base de reclamações indenizatorias, tanto mais que já tem a Camara a posse muito antiga de transito e logradouro público" (24).

Mas à medida que se dirige para o Sul a presença de campos e áreas comunais tornam-se constantes. Tijucas, Porto Belo e São Miguel são importantes exemplos de tal questão.

A Câmara Municipal de Tijucas, por exemplo, diz em seu ofício de 6 de abril de 1864 (25):

Compondo-se este município de Tres Povoações, em todas ellas existem terrenos reservados para logradouro publico urbano e rural, cujas terras ainda não estão divididas em lotes, e nem esta Camara Municipal sobre ellas exerce nenhuma administração...

Ofício anterior, datado de 2 de novembro de 1846 comenta sobre duas dessas localidades: Tijucas Grandes e Morretes (26). Este ofício nega a obtenção destas localidades a Antonio Gonçalves dos Santos Silva por serem "pertencentes ao logradouro público... servindo à pobreza d'aquelles lugares, d'nellas criarem seus animaes...". No entanto, em ofício de 18 de dezembro de 1848 pedia a Câmara ao Presidente da Província, que na localidade de Tijucas Grandes fosse concedido a Manoel da Silva, pelo fato de ser pobre e não ter concessão alguma de terra, contudo, "sem passar ao Supp.<sup>e</sup> ou seus herdeiros o direito de propriedade, pagando a Camara um foro razoavel pelo numero de braças que ocupar".

Já outro ofício, datado de 27 de novembro de 1880, reme-  
teu cópia do Ofício da Comissão encarregada de desmanchar quais  
quer cercas que porventura se encontrassem nos ditos campos, a-  
lém de certidão do demarcador José Manoel d'Araujo Rouslindo.  
Eis a cópia (27):

Em cumprimento de que nos foi determinado em sessão da Camara Municipal no dia vinte do corrente passamos no lugar denominado Campos Reaes ao sul do rio Tijucas e hai acompanhado do Demarcador José Manoel d'Araujo Rouslindo e o Presidente da Câmara Eugenio Francisco de Souza Conceição e os cidadãos Paulo Lopes Fagundes, José Ignacio da Silveira e João dos Santos Bitancourt, procedeo-se demarcação dos campos que servem de logradouro publico, principiando de Leste para Oeste, mediu-se duzentos e vinte tres metros na extrema do Norte e dahi seguindo-se procurou-se a extrema do Sul o lugar que nos parecia ter menos fundos, isto em frente de terrenos de José Luis d'Araujo, onde tornamos a medir encontramos cento e sessenta e seis metros também ao mesmo rumo, em ambas as medições livramos toda a praia tendo defrente os ditos Campos, calculadamente de 4 a 5 Kms, assim mais procedeo-se a medição trinta e tres metros na margem do rio Tijucas que são consideradas marinhas, as quais se achão todas livres para logradouro e tranze publico...

Em Porto Belo, vários documentos nos mostram também a existência e utilização de terras comunais, mesmo junto à própria vila.

O Código de Posturas do município, de 19 de dezembro de 1834, em seu artigo nº 32, deixa claro que (28):

Nos lugares do Municipio onde houver campos baldios, ou logradouros publicos, e que careção de tapumes, para vedar os prejuizos que os animaes possuem fazer a lavoura, são obrigados todos os vizinhos do lugar, e mais pessoas que se possuem utilizar, a concorrerem para seu tapume, todas as vezes que se fizer mister; aquelas pessoas porem que por qualquer pretexto se eximir d'ajudar a fazer algum tapume ou sercado de semelhante natureza, lhes é proibido utilizar-se dos mesmos sercados, e largar neles animal algum, e da mesma sorte ninguém podera utilizar-se em seu particular proveito das matas que houverem nos referidos campos cujas madeiras são reservadas para os mencionados tapumes. Os contraventores pagarão pela primeira vez, e por cada animal, quatro mil reis, e pela segunda e mais vezes oito mil reis.

Nos logares do Municipio porem em que os Povos não tenham onde prover-se de lenhas senão nas matas dos logradouros publicos, e em que estejam nessa posse ser-lhes-há isso permittido, havendo vigilancia por parte das Authoridades locais para que não se destruam inteiramente tais mattas, para que hajão sempre com que fazer os tapumes, e para que não se fação nellas queimadas, ficando os infratores sujeitos a multa a sima estabelecida.

Ora, tais Posturas parecem ter tido pouca utilidade prática, pois nem sempre, ou difficilmente eram cumpridas, fosse na área comunal da vila de Porto Belo, nos terrenos adjacentes à freguesia de São Sebastião das Tijucas Grandes, ou em qualquer outro logradouro público do município. A própria Câmara Municipal se apercebeu disso, porque além de ter remetido ao Presidente da Província um ofício, em 4 de novembro de 1850, pedindo ao mesmo "que as authoridades executivas obriguem os intrusos a desocuparem os terrenos de que illegalmente se tem apossado, em prejuízo da servidão e benefício público", envia outro, a 19 de dezembro, juntamente com a cópia do artigo nº 32 daquele referido Código de Posturas. Parte do problema, contudo, pode ser creditado a algumas colocações do próprio Código. Este ao exigir que aqueles que se utilisassem dos campos comuns, construíssem tapumes e cercas para evitar que o gado invadisse plantações próximas, pode ter favorecido a muitos que assim o fizeram, que permanecessem com os tapumes indefinidamente e que com o tempo, se considerassem os "donos" das referidas áreas que utilizavam.

Outra área importante, ao norte de Desterro (hoje Florianópolis) em que existiram terras comunais, foi o município de São Miguel<sup>(29)</sup>. Já em 1833, a Câmara Municipal comenta, em ofício de 8 de novembro, sobre vários terrenos devolutos no município, especificando claramente que existe também "hum campo alagado nas Tijuquinhas que serve de logradouro público onde os morado-

res que não tem pastos, depositão seus animaes, não sendo aquele campo próprio para cultura alguma, por ser muito alagado com as chuvas". Alerta ainda, em ofício de 13 de abril de 1835<sup>(30)</sup>, para o fato de estar havendo constantes retiradas de lenha e madeira para comércio, necessários ao suprimento daquela vila, e pede que as autoridades proíbam tais estragos.

Outro caso ainda, embora não se especifique a área do município onde se localizava, aparece no ofício dessa mesma Câmara, datado de 17 de junho de 1874, negando o requerimento de José Poente Ferreira sobre uns terrenos alagados e afirmando que os mesmos eram há mais de 100 anos considerados de logradouro público<sup>(31)</sup>. Se isto se confirma, a utilização comunal dessa área já remontava ao século XVIII.

Mas, se a utilização de terras comunais já remontava aos séculos anteriores, os conflitos sobre tais terras, se aprofundaram, principalmente no século XX, não só devido a tentativas de apropriação, como da relação proprietários versus usuários, que pode ser constatado no artigo publicado no Jornal O Estado em 10 de novembro de 1931, a pedido de Bento Pedro da Costa sobre umas terras na localidade de Ganchos<sup>(32)</sup>:

É lamentável o que se está dando em Ganchos. Lá ninguém tem o legítimo direito de fazer valer o que é seu. Indivíduos maus educados que não gostam de trabalhar, tem victado as minhas propriedades, estragando minhas roças e matos e roubando algumas frutas. Já não me refiro as crianças, cujos culpados são os paes que as deixam andar a revelia, mas sim a esses homens indolentes, que, não querendo trabalhar com vontade, para ter de tudo indispensável a manutenção do lar, lançam mão do que é alheio, como se fosse seu. Estão além disso a carregar lenha as carradas de minha coivara, como se aquilo fosse mato sem dono. Tenho-os repreendido em vão. Peço, pois, que as autoridades locais acabem com semelhante abuso. Isso não pode continuar assim (Ganchos, 10.11.31).

Ora, isto mostra muito bem que o costume corrente de uti-

lização comunal da terra se estendia para além das terras do uso comum. Portanto, para o usuário a terra poderia até ser considerada particular, mas permanecia constante a noção do bem comum, de que aquilo que a terra oferece pode e deve ser utilizado por quem dela necessita.

A Ilha de Santa Catarina foi outra importante área de ocorrência de terras de uso comum, havendo o quase exclusivo predomínio dos campos comuns ou logradouros públicos, utilizados pelos moradores que viviam junto ou próximo àqueles. Parte mais importante da pesquisa, desenvolver-se-á sobre tal região, no Capítulo IV, mais específico e aprofundamente.

Quanto à área continental, próxima à referida ilha, as terras comunais também ocorreram.

Um exemplo disto foi a petição de vários cidadãos do município de São José, querendo a conservação de um logradouro público que existia nos mangues das imediações da barra do Cubatão<sup>(33)</sup>. A Câmara Municipal confirma a usurpação, que pretendia fazer Manoel Antônio Paxeco, de um campestre e mangues de servidão pública. Mas diz a mesma não poder tomar providências alguma a respeito, pois tal área não faz parte dos bens do Conselho<sup>(34)</sup>.

Por outro lado, mesmo junto à Capital, existiu uma área comunal utilizada pelos habitantes da redondeza, onde pastava seu gado. O nome desta região mostra muito bem que o que ela foi: Pasto do Gado. Embora hoje seja uma área urbanizada, o costume de uso comum com gado, ainda ocorre, ou a ocupação por populações pobres, com a formação de favelas.

Mais para o interior, em direção ao Planalto Lageano, na área da colônia Therezópolis, tem-se um outro exemplo de uso

comunal da terra, porém com uma especificidade curiosa, por se caracterizar como uma pastagem comunal "produzida" por assim dizer, e não natural (35):

Entre os lotes de P. Kuhl e Paulo Speck acha-se ainda um pedaço de terras de 500 braças de frente com iguais pouco mais ou menos de fundos, cujas terras porem forão designadas pelo ex-Diretor Theodoro Todeschini para uma povoação futura e ficarão por isso sem proprietarios. Annos depois o Ilm<sup>o</sup> Sr. Gaspar Xavier Neves, n'este tempo diretor da colonia Thereopolis permittia aos habitantes vizinhos a derrubar e plantar as ditas terras para criar um pasto grande para o serviço e uso publico, mas declarando n'esta occasião que os plantadores nunca pudessem adquirir as ditas terras como suas...

Também em Lages esta questão é percebida. O ofício de 16 de fevereiro de 1885, dirigido pela Câmara Municipal ao Presidente da Província confere uma ótima visão da utilização de terras comuns naquela localidade (36):

É sabido que desde os fundamentos desta povoação foram destinados pelo poder competente certa quantidade de terrenos que formão o patrimônio do logar e serve de logradouro publico; e esse terreno circula a povoação e é desfrutado pelo povo, já nas tiradas de lenhas, já nas de madeiras para construcções, também na manutenção de seus gados. Há bastante annos um individuo de nome Pacifico tomou a si uma parte d'esses mesmos terrenos - dentro do perimetro do logradouro publico - e destrutou-o despoticamente. Mais tarde, um outro individuo de nome Leandro de tal, apossou-se d'esses mesmos terrenos, dizendo que os tinha comprado a Pacifico, sem que mostrasse escriptura alguma, ou qualquer outro documento. E Leandro passou os mesmos terrenos ao poder de Americo Ribeiro Gomes, por uma escriptura particular na qual se continha a clausula de - não se responsabilizar pela boa ou má venda que fazia - e portanto provando que também os obtivera por meios illegaes. Por fallecimento de Americo passou esses terrenos ao poder de seus filhos que, por sua vez, e nas mesmas condições os transpassão a Jeremias José Ribeiro do Amaral, em poder de quem se acha hoje, e sem que hai houvesse qualquer benfeitoria feita por esses possuidores, e isto por mais de 16 annos. Esses terrenos que a população sempre desfructou quer antes d'aquelle primeiro occupante, quer durante a posse que allegarão os demais, e que não poderão nunca vedar o ingresso do povo para tiradas de lenhas e madeiras e nem privar as pastagens dos animais, são e devem ser considerados do patrimonio municipal e portanto do

logradouro publico, e a Camara tem por vezes tentado repelir alguns pretendentes a fechalos e sempre conseguindo; e só agora, Jeremias tenta a todo transe conservar um fecho que hai fez; colocando uma porteira para passarem somente os viajantes, e tudo isto com desrespeito às ordens emanadas da Câmara como tudo se verifica dos documentos juntos.

Mas, presentemente a população reclama da Camara uma energica providencia, contra o arbitrario procedimento de Jeremias, que assim, a titulo de dois d'esses terrenos, prohibe a pastagem dos gados da população, vêda a tirada de lenhas e madeiras, trancando ao mesmo tempo uma estrada publica e antiga que atravessa esses terrenos dirigindo-se dessa cidade a Campos Novos, passando pelo Serrito, e que fora traçado em 1866 pelo engenheiro Henrique Kreplin e ultimamente mandada abrir definitivamente em parte e consertar em outra pela Lei Provincial n. 1.019 de 11 de maio de 1883.

As ricas informações de tal documento evidenciam uma situação duplamente interessante. Em primeiro lugar, comprova a existência e utilização de terras comuns também por povoamento paulista do interior, proveniente da região de Sorocaba (São Paulo) e que se dirigiu para o sul, alcançando inclusive o Planalto Riograndense. Em segundo lugar, mostra-se de certa forma como uma exceção, pois os pastos comuns da região do Planalto localizavam-se geralmente junto às estradas de ligação Planalto-Litoral e serviam muito mais aos tropeiros e comerciantes de gado do que ao uso básico da população local. No entanto, o referido ofício, apresenta claramente ser uma área destinada à utilização comunal por parte da população pobre residente na vila e depois cidade de Lages, não se assemelhando a nenhum campo de descanso e engorda de tropas, ou mesmo aos "faxinais".

Não menos comum, o litoral sul também evidência a existência de inúmeros campos comunais, seja por informações em documentos, contatos ou observações empíricas nas respectivas áreas nas quais os mencionados campos existiram.

Já em 1720, o Provimento nº 38 de 27 de janeiro daquele ano, do Ouvidor e Desembargador Rafael Pires Pardiniho, assim

determinava sobre extensas áreas do município de Laguna (37):

Proveo que para Pastos communs dos gados dos moradores desta Villa tenham também os ditos povoadores os Campos que ficão desta Villa para a parte do Norte e principiando da Lagoa de João Gonçalves até o morro de Tapirovã e ficam entre o mar pequeno que lhe serve de demarcação da parte de Leste e o Este com todos os Capões e matos e Lagoas queneles ha..., 'pelo que, os Officiaes da Camara terão daqui por diante por do Conselho, e impedirão que pessoa alguma se aposse delle, ou de qualquer parte e ainda que alcancem alguma carta de Sesmaria de alguma parte dos ditos Campos, lhe não consintam que della tomem posse antes representarão, ser já do Conselho e precisos para os moradores da Villa, e que em seus Citios não tiveram commodos para trazerem suas criações os tragão nelles; e pelo tempo adiante não os poderá a Camara largar a particulares, e farão se os acordos e Posturas para boa guarda e regimem dos ditos Campos, e para que não sejam só para os que tiverem muitos gados, os devem os ditos Officiaes da Camara mandar despejar aos ditos Campos, e que ditem de pedir sesmarias, e fazerem curraes nos muitos largos Campos, que ha pelas Campinas, que por esta costa corre para a parte do Sul.

Outro provimento, sob nº 17, de 20 de janeiro de 1765, do Ouvidor Duarte d'Almeida Sampaio, destinava o campo denominado Una, da Freguesia de Santa Ana (38), para logradouro publico, determinando ainda "que se conservem os caminhos sempre abertos não só para a serventia do povo, mas também dos que se destinam aquele campo a tratarem de seus gados".

Quanto ao Campo da Barra, do lado oposto da villa de Laguna, não foi encontrado provimento a respeito, mas pessoas mais antigas atestam a utilização daquele campo tanto por moradores contíguos ao mesmo, quanto de outras áreas do distrito, "que vão por a descansar depois dos trabalhos de suas lavouras por causa dos pastos que ahí abundam". Dizem ainda "ser o unico lugar que ha para descando das tropas que se dirigem da Provincia do Sul para esta, e das Carretas que continuamente transitão em seu commercio daquela mesma provincia até esta Villa" (39).

Através de documentos cedidos pela Procuradoria Geral do

Estado, confirmam-se também a utilização comunal de outra grande área no município de Laguna, até a década de 1970, conhecido por Campo da Carniça, e hoje por Campos Verdes. A área total em 1962 era de 18.709.200m<sup>2</sup>. Possuía 152 casas e 167 em 1976. Diz a Secretaria da Agricultura que <sup>(40)</sup>:

Em 1962 o limite à leste, deveria encontrar o Oceano Atlântico, estando a linha divisória demarcada aquém, face a existência de dunas. Já em 1975, toda faixa em apreço encontra-se registrada como propriedade da imobiliária IPUAN, e, sem outras especificações (na planta), também como pertencentes a diversos e ao médico Miguel José Boibaid, de Tubarão.

Um completo levantamento das terras do referido campo foi realizado pelo IRASC (Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina) em 1976, mostrando a existência nos Campos Verdes de 3 escrituras públicas; 7 escrituras provenientes de usucapião; 8 aforamentos cedidos pela Prefeitura Municipal de Laguna; 17 usucapções em andamento; e 159 posseiros <sup>(41)</sup>. Os aforamentos foram cedidos conforme Lei nº 34/73 da Prefeitura Municipal de Laguna que autoriza o executivo a alienar terrenos de sua propriedade no município <sup>(42)</sup>.

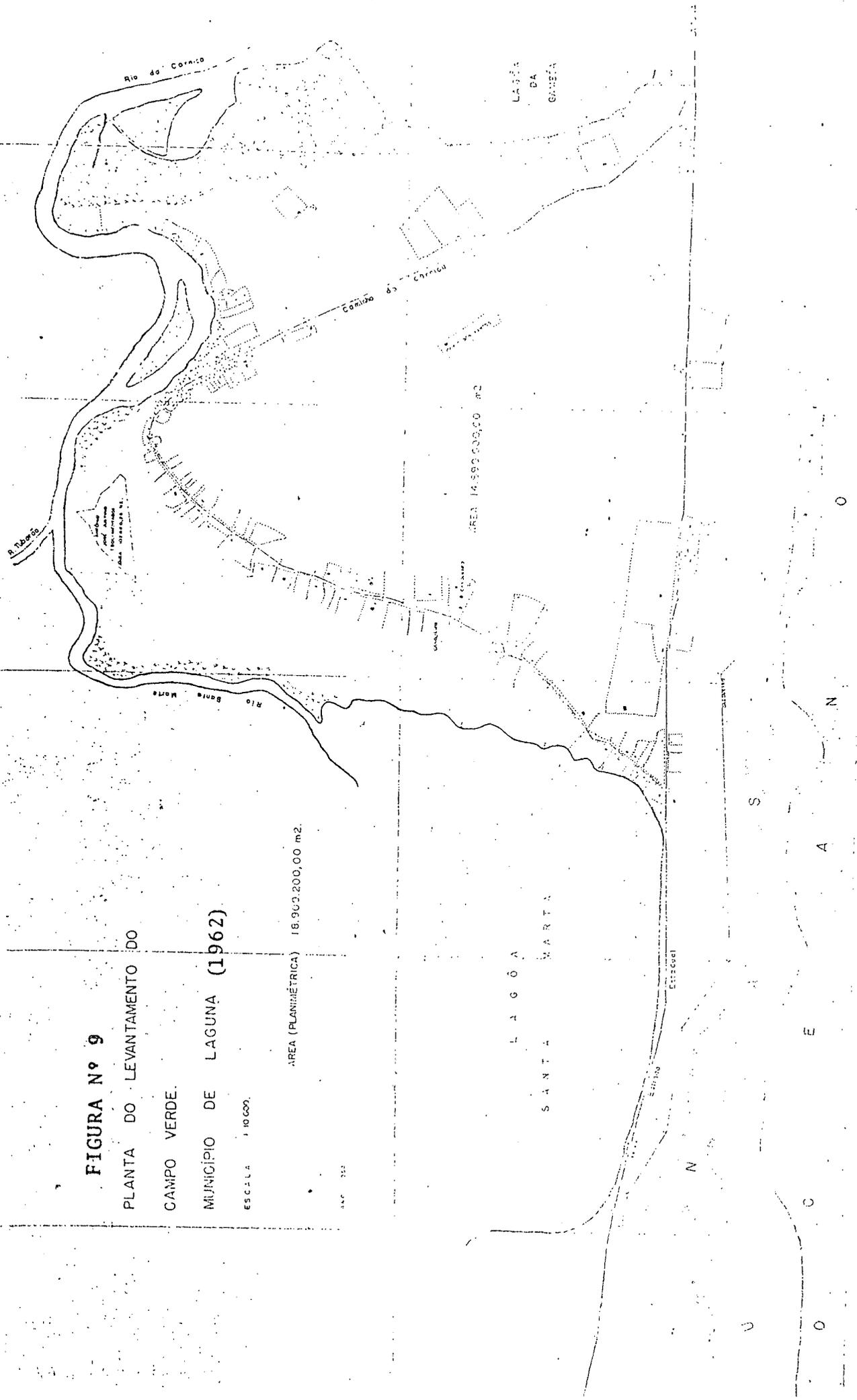
Por sua vez, o presidente da Câmara deste município, em ofício de 4 de novembro de 1975, dirigido ao governador do Estado, diz que "... somente os criadores se utilizavam daquela gleba de terra até o ano de 1962. Ao atingirmos os umbrais de 1976, quase toda a área está invadida por pessoas estranhas em detrimento daquelas que realmente precisam e necessitam". Veja-se as figuras nºs 9 e 10 referentes aos anos de 1962 e 1975.

**FIGURA Nº 9**  
**PLANTA DO LEVANTAMENTO DO**  
**CAMPO VERDE.**  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA (1962)**

ESCALA 1:10.000.

ÁREA (PLANIMÉTRICA) 18.903.200,00 m<sup>2</sup>.

MAP 352



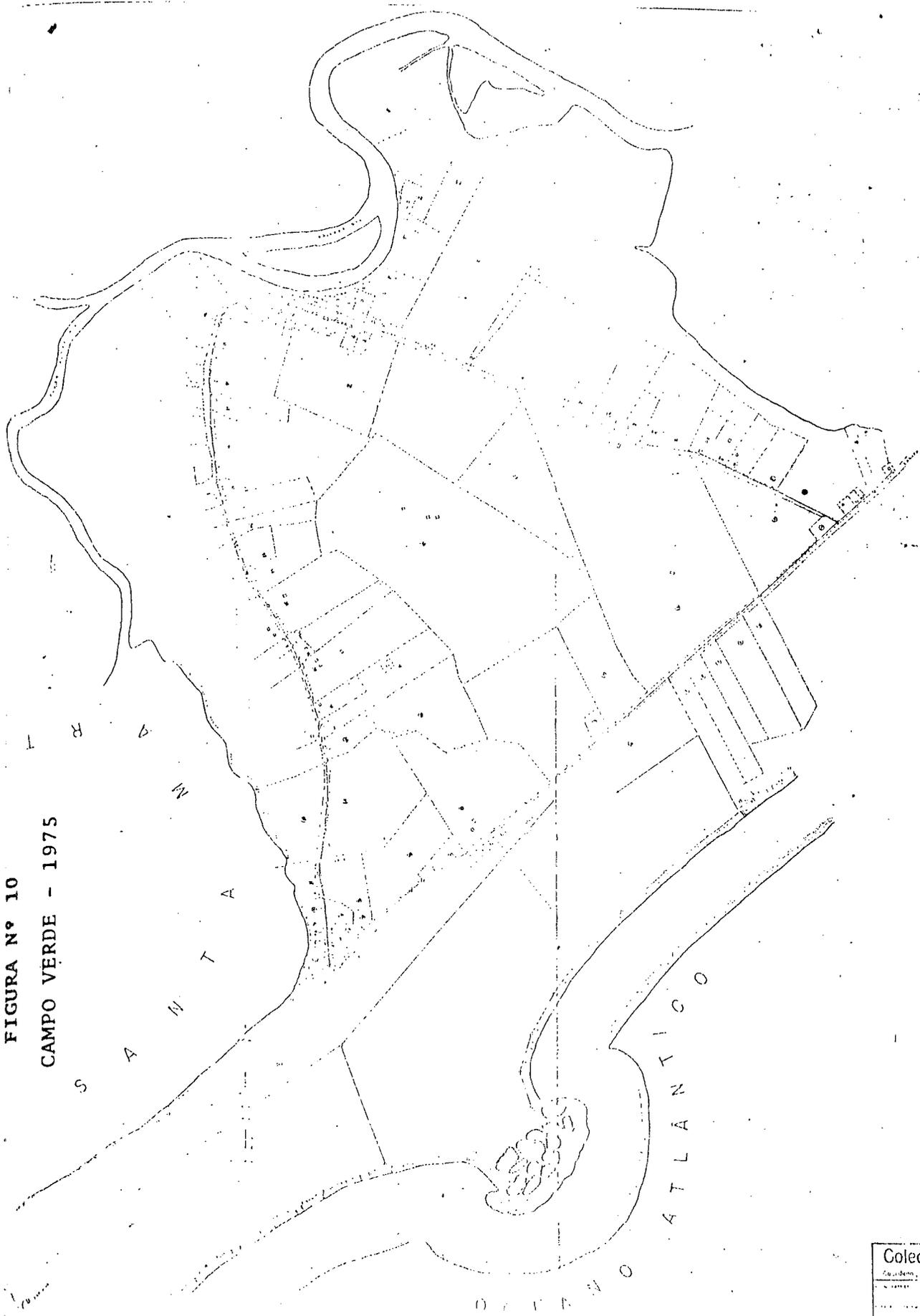


FIGURA Nº 10  
CAMPO VERDE - 1975

Colecale		Estado
Escuela Nº 10		Secretaría de
Calle		Urbanismo
Calle		

Outro ponto importante dentro desta questão foi o Abaixo Assinado dirigido pelo ex-presidente da ARENA de Laguna, Luis Remor e outros integrantes do Partido, ao então Governador Antônio Carlos Konder Reis.

Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos Konder Reis.  
 DD. Governador do Estado de Sta. Catarina.  
 Florianópolis.

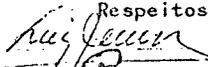
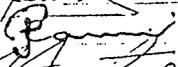
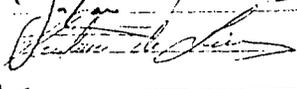
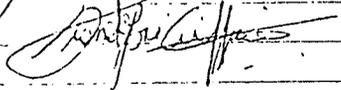
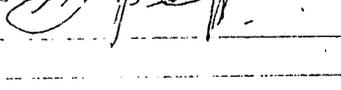
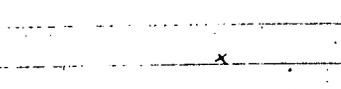
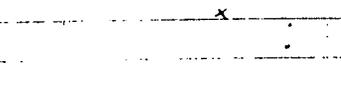
Os infra-assinados, residentes e domiciliados nas localidades de Farol de Sta. Marta, Camacho, Cigana, Sta. Marta Pequena, Campos Verdes, Passagem da Barra e Canto Grande, no Município da Laguna, vem com o devido respeito a presença de V.Excia., expor e solicitar o seguinte:

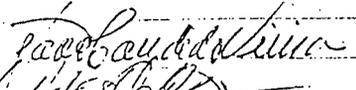
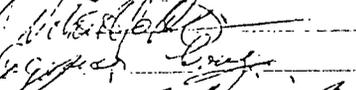
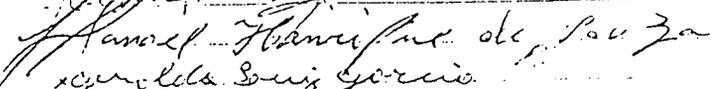
1. Alguns dos infra-assinados, há mais de cem anos, tem posse / em Campos Verdes, por si e suas famílias.
2. A localidade vive em paz e harmonia há muito tempo, iniciando, de uns anos para cá, a produção pastoril e agrícola, meta básica / e fundamental do Programa de Governo do Eminentíssimo Presidente Geisel.
3. Financiamentos vultosos foram feitos juntos a órgãos governamentais, Bancos etc... à fim de que principalmente a pecuária tivesse desenvolvimento desejado.
4. Elementos estranhos ao Município, movidos por ódio pessoal sem inclusive medir consequências políticas em vésperas de um pleito / tão importante para o Brasil e seus destinos, têm procurado subverter / a ordem, a paz social, provocando tumulto, incitando ao furto, invadindo propriedades, fatos que não condizem com o pensamento e o procedimento da Revolução de 1964.
5. Acirrados após a vida, digo, vinda do sr. Procurador Geral / do Estado, iniciam cortando cercas, arames, depredando à noite o que / se fez com tanto trabalho para aumentar o Brasil.
6. Os abaixo-assinados não foram ouvidos sobre os problemas de Campos Verdes, ou o seu representante, também não foi ouvido.
7. O Estado tem órgãos técnicos, como o IRASC e existe na Laguna um escritório da ACARESC, que poderiam, "data venia", fazer um estudo honesto e justo sobre o assunto. É o que penhoradamente se solicita de

V.Excia., ou seja, a cautela necessária para que atitudes prejudiciais e impensadas, possam prejudicar centenas de famílias e o resultado do pleito de 15 de novembro de 1976.

Uma determinação serena do Sr. Governador do Estado, fará com que se faça justiça sobre aquele assunto.

Respeitosamente,

	Luiz Remor- ex-Presidente da ARENA
	Secretário da ARENA na Laguna
	Tesoureiro da ARENA NA laguna
	Candidato a Vereador p/ ARENA
	Presidente da Diretorio Municipal da Aliança Trabalhista.
	Presidente da M.A. JOVEM
	Presidente da Câmara Municipal
	Candidato a Vereador p/ ARENA
	Candidato a Vereador da ARENA
	Candidato a Vereador p/ ARENA e Membro do Diretorio

  
  
  
 Manoel Francisco de Souza  
 Marcela Luiz Garcia  
 José Carlos Miranda  
 Jeda Francisco de Souza  
 Mirim de Souza  
 Clementina Maria Maccari Salvo  
 Agnaldo Cipollet  
 Ana Eugênia Nicollet

Obs.: O abaixo assinado continua em mais 5 páginas, perfazendo um total de 185 assinaturas. Fonte: Procuradoria Geral do Estado - Processo Administrativo sobre os Campos Verdes, Laguna, 1975.

Segundo percebe-se no documento há uma série de reclamações, quanto aos problemas de invasão, tumultos etc., por parte de "elementos estranhos" sobre os Campos Verdes, no município de Laguna. Não fica claro, que "elementos estranhos" seriam esses.

Mas, ao afirmar no item 2, que se iniciou "de uns anos para cá a produção pastoril e agrícola, meta básica do Programa de Governo do Eminentíssimo Presidente Geisel" e no item 3, que "financiamentos vultosos foram feitos junto a órgãos governamentais, Bancos etc... a fim de que principalmente a pecuária tivesse desenvolvimento desejado", o documento deixa entender que o uso comunal do referido Campo passou a ser direcionado para determinado fim, cujo interesse maior não estava em consonância com o do pequeno produtor e usuários e sim com o do médio ou grande criador e comerciante de gado, para a produção e comercialização de leite e carne. Note-se ainda que o partido oficial se preocupa a partir de 1974 com os resultados eleitorais, razão porque "descobre" a importância dos Campos Verdes para a população.

Nesta mesma linha de ação seguiu Ronaldo Pinho Carneiro, à época (1976) membro do diretório local da ARENA (Laguna) e fundador do Partido no Município. Dirigiu ao então Procurador Geral do Estado, Napoleão Xavier do Amarante, documento mostrando a situação dos Campos Verdes (histórico, questões judiciais, questões políticas etc.). À folha nº 2 do referido documento afirma<sup>(43)</sup>:

A partir de 1964, a região, com rebanho reduzido e sem aspecto econômico, começou a florescer. Os tumultos comuns de políticos e a subversão da ordem pública foram paralizados.

A filosofia política de um governo sério que quer o desenvolvimento do Brasil, produção agrícola-pastoril, começou a ser posta em prática, racionalizada.

A Carteira Agrícola do Banco do Brasil S.A., através de / Projetos da ACARESC e do PRONAPE passaram a incentivar, através de / grandes financiamentos, o desenvolvimento da região. Como problema, a penas a balça obsoleta e o receio do investimento por situações como / à presente.

Mais mesmo assim, o antigo pasto, a antiga região, criada de carrapatos, floresceu. Já é um ponto de apoio econômico do quase falido Município da Laguna.

Surgiram fazendas racionalizadas, com pastagem artificial, gado selecionado, banheiros carrapaticidas, vacinação periódica para proteção do rebanho, supervisionado por agrônomos e veterinários da região.

Pequenas e média indústria para fabricação de cal. Começa-se a iluminação da região. Centenas de hectares foram capinados, iniciando-se o extermínio de extensos tiriricais e taboas, aonde foi plantado pasto artificial. Extensos valos serviram de drenagem para poder haver o plantio. Casas melhores ou já boas foram construídas.

Galpões vários servem para proteger o gado das intempéries.

O rebanho reduzido, minguido e feio, foi aumentado em mais de duzentos por cento e o gado selecionado. É o progresso numa terra estagnada há anos.

Fonte: Procuradoria Geral do Estado. Processo Administrativo sobre os Campos Verdes - Laguna, 1975.

Essas palavras coincidem em parte com as informações de Luis Remor porém, com menos destaque aos atritos que existiam na região. Defendem muito mais aos interesses políticos e econômicos que surgiram e se desenvolveram na região e litoral catarinense no período militar pós-64.

Também entre os municípios de Tubarão e Gravatal extensas áreas de terras foram utilizadas comunalmente, conhecidas por Campo da Pirituba, que fazia fundos com o Rio Capivari e divisa sul com a fazenda Revoredo, que aliás, foi também parte integrante dessa área comunal.

Em conversa com o Sr. Hercílio Pacheco, antigo usuário do referido Campo, até cerca de 20 anos atrás ocorria a utilização comunal na área<sup>(44)</sup>. Os terrenos particulares faziam fundos com o campo e muitos requeriam propriedades ou simplesmente a cercavam, aumentando assim seus domínios. Porém, a população que se utilizava da área, por diversas vezes derrubava as cercas e soltava ali seu gado.

Informações mais aprofundadas a respeito foram cedidas por Valmor Zacaron, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tubarão<sup>(45)</sup>, que afirma existirem inicialmente 2.750 ha, sendo que 1.500 ha foram tomados por S. Guglielmi e D. Freitas, mineradores de Criciúma. A Prefeitura Municipal de Gravatal se apoderou de 500 ha que foram vendidos para D. Falchette, sendo

também apropriados outros 500 ha pelas famílias Zanella e Jacinto, de Gravatal. Naturalmente, de forma contrária às informações do Presidente do referido Sindicato, o Prefeito de Gravatal juntamente com H. Correia, Pecuarista da comunidade de Pouso Alto, vizinho do referido campo, afirmam que desde o início toda a referida área tinha proprietários, que a deixaram aberta por ser bastante alagadiça.

Houve no Campo da Pirituba vários conflitos, um dos quais em 1966, quando alguns proprietários alongaram suas cercas em direção ao campo e os usuários unidos e revoltados tentaram invadir a Delegacia de Tubarão, sendo um deles morto por um policial. Mais ou menos a essa época, Guglielmi cerca a área da atual Fazenda Revoredo, gerando descontentamento entre os usuários, pois estes consideravam também esta área como parte integrante do Campo da Pirituba. Houve conflitos gerais, incêndios de galpões, casas etc., construídas pelos proprietários; derrubadas cercas, tanto na dita fazenda como no próprio campo<sup>(46)</sup>.

Apoiados pelos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Tubarão e de Gravatal e da COLECATE (Comissão de Legitimação de Terras Devolutas de Santa Catarina) houve a Tentativa de formação em 1984, de uma sociedade com o objetivo de criar a "COOPERATIVA DOS CRIADORES DO CAMPO DA PIRITUBA", onde cada sócio teria direitos e deveres a serem cumpridos. Provavelmente, ao estilo da COOPERCAMPO (Cooperativa dos Usuários dos Campos Públicos Ltda.) de Tubarão, já em funcionamento. A idéia contudo, parece não ter ainda se concretizado.

De um modo geral, o Campo de Pirituba é ainda hoje utilizado por habitantes de diversas localidades: Capivari, Sombrio, Ilhotinha, São Martinho e Caruru, no município de Tubarão, e Riacho, Ilhota Grande e Pouso Alto, no município de Gravatal.

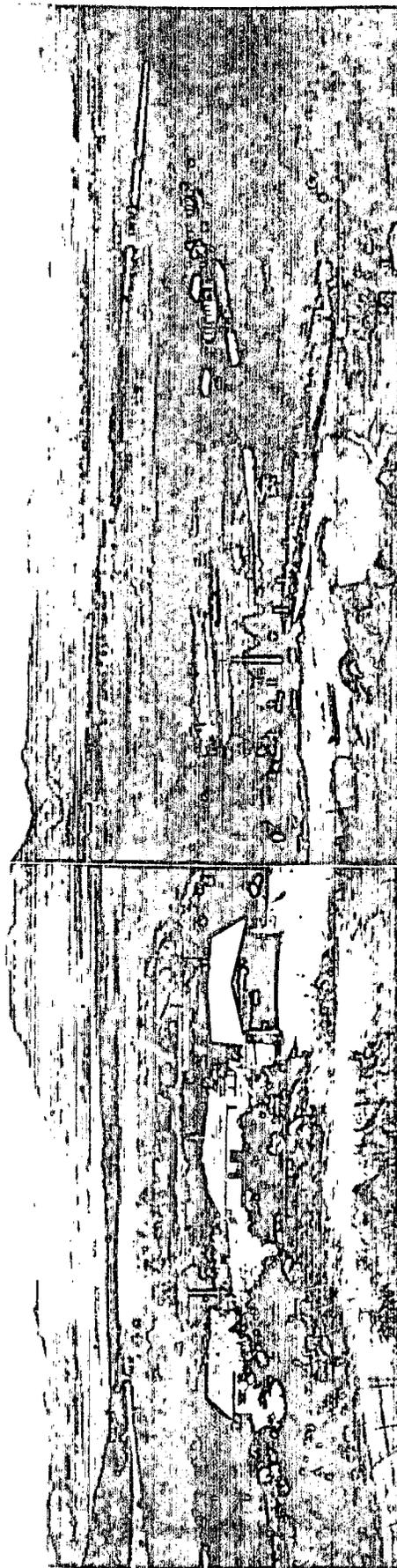


FOTO Nº 1 - Campo da Pirituba. Logradouro Público no Município de Tubarão, à margem esquerda do Rio Tubarão, tendo como limites os rios Braço do Norte e Capivari. Hoje encontra-se quase que totalmente ocupado por grandes capitais (Diomicio Freitas e Guglielmi, principalmente).

• Cerca de 100 usuários utilizam-se do campo, colocando cada um 4 a 5 cabeças de gado em média, até 100 em alguns casos. Ao que se sabe, sua utilização já remonta ao século passado.

Finalmente, em direção ao extremo sul, os campos comunais também ocorreram, conforme especifica o ofício de 31 de maio de 1883, da Câmara Municipal de Araranguá, evidenciando que<sup>(47)</sup>:

... em toda frente da area do municipio ha campos logo acima da praia do mar, sendo porem os melhores para criação de gado vaccum e cavallar os que se achão entre os rios Araranguá e Mampituba; esses campos são de pouco fundos, porque os terrenos de lavoura pegão a pouca distância da praia, e se achão neles muitos capões de mato, e boa agua para o gado, o que certamente concorre para sua importância...

Enquanto isso, em região próxima ao Arroio do Silva também no município de Araranguá, extensa área com cerca de 5.000 ha, segundo informação de Venceslau Rodrigues<sup>(48)</sup>, posseiro na área desde tempos de seu tataravô, houve também utilização comunal, com agricultura e criação de gado, chegando aproximadamente a 500 cabeças no total. Por volta de 1984, alguns técnicos visitaram a região e constataram a existência de importantes jazidas carboníferas de alto teor energético, superior talvez ao carvão de Criciúma. Por esta razão, muitos posseiros estão sendo expulsos da região pela firma que passou a explorar a área, suscitando assim conflitos, inclusive com presença de policiais e jagunços. A exploração do carvão deverá trazer à região problemas ambientais sérios, haja vista que bem próximo, a cerca de 400 metros, se localiza o balneário Arroio do Silva, um dos maiores do sul do país.

Há, portanto, uma infinidade de exemplos em que efetivou-se a presença de terras utilizadas de forma comum pelas comunidades açorianas juntas ou próximas às áreas comunais. Citamos alguns exemplos com intuito de proporcionar uma visão geral do

fato. Porém, outras formas de utilização dessas áreas comunais também aconteceram, sendo uma delas, o que chamamos de "campos de descanso e engorda", que será visto a seguir.

## 2.2. Os Campos de Descanso e Engorda

Os "campos de descanso e engorda" foram aquelas áreas cuja utilização principal e/ou dominante deu-se como área de descanso e abastecimento do gado que se dirigia dos centros de produção para os pontos finais de comercialização ou abate, o que não significa que a população local deixasse de usá-los. A população não só se utilizava destes campos como alguns destes nasciam, na verdade, como necessidade ou interesse da mesma e só após algum tempo que "se especializavam", por assim dizer, como área de uso dos tropeiros e comerciantes de gado em seu trajeto, rumo ao mercado.

Inclusive no final do trajeto das tropas, próximo ou junto aos matadouros, houve áreas onde descansava o gado, podendo ser tanto terras de uso comum, quanto áreas já ocupadas, mas cujos proprietários cediam ao referido uso. Não apenas as Leis Provinciais e os Códigos de Posturas das Câmaras Municipais defendiam a existência de áreas comuns que servissem de descanso do gado, tanto em seu trajeto quanto em seu destino final. É decretado no ano de 1810 pelo então Príncipe Regente conde de Aguiar, um "Alvará de Regimento com força de Ley". Embora se referisse ao Rio de Janeiro, sua validade abrangia todo o território brasileiro. Evidencia-se aqui os itens que melhor se encaixam na questão em estudo:

Alv. 22 Jan. 1810<sup>(49)</sup>:

15. E por quanto a falta de pastagens, que soffrem os gados, que são conduzidos para esta capital os

atromenta de modo, que quando são cortados nos açougues estão inequazes de servir de alimento, hei por bem que o Provedor Mor fique competindo o conhecimento, e jurisdição necessaria para designar pastagens nos sitios por onde passam as boiadas, nos quaes hajão de descansar os gados, e refazer-se até serem conduzidos aos matadouros da cidade.

16. Para verificar-se esta util providencia procurará o Provedor Mor as instruções necessarias das Camaras dos districtos, e os commandantes delles, e com sua audiencia estabelecerá em distancias proporcionados terrenos para descanso e pastagem dos gados, que se conduzem para o abastecimento desta Capital tanto nesta Provincia, como nas Capitánias vizinhas de onde elles costumam descer.

17. Se estes terrenos forem devolutos, serão demarcados ficando com o tamanho de meia legoa em quadro cada um delles e pertencerão aos Conselhos respectivos, que os conservarão para o uso dos passageiros, e pastagem dos gados, sem que em tempo algum se possam aforar, arrendar, vender, ou por qualquer maneira alienar ou dar de sesmaria...

18. E sendo particulares se lhes pagará pelo Cofre da Saude a renda que se arbitrar por louvados, e notando-se neste caso os que menos prejuízos cauzarem ao proprietario evitando-se com mesmo cuidado, que se não cortem por este meio as grandes fazendas, para se não inutilizarem assim, preferindo-se sempre os baldios, ainda em alguma distancia, e devendo haver no valor do arrendamento toda a consideração ao dano e prejuízo de seu dono, a ser forçado. ...

19. Huma légoa distante desta Capital, ou mais proximo se poder ser, se estabelecerá pela mesma cauza huma pastagem em que ultimamente se recolhão, e descansem as reses, q'vierem para o abastecimento dos matadouros da cidade e providenciando-se de modo, que não se demorem mais de vinte e quatro horas nos corraes dos matadouros, e que na referida passagem entrem os gados dos Tropeiros, e Marchantes sem preferencia, ou fraude, que venha occasionar algum monopolio... E a respeito das outras pastagens de tranzito, tanto nesta Provincia, como nas Capitánias vizinhas serão gratuitas, quando a demora dos gados não exceder de três dias; e para aquelles que tiverem maior demora se regulará pelo Provedor Mor com accordo das Camaras, o que deverão pagar por cada cabeça, alem do que costumão em alguns pastos pagar, para a factura do caminho, no que por este motivo não haverá innovação. (Rio de Janeiro, 22.01.1810)

Fica demonstrado desta maneira a importância que era dado ao comércio do gado a essa época, possivelmente já antes disso também e no decorrer do século XIX.

Assim, em Santa Catarina, desenvolveu-se entre o Planalto Lageano e o Litoral (Desterro, Laguna) diferentes linhas por onde passavam as tropas, em cujas proximidades surgiram diversos pontos de parada do gado para descanso e engorda<sup>(50)</sup>.

Na fachada litorânea também houveram pousios de gado. Note-se as afirmações de Flávio Alexandre Hobold, estudante integrante do curso de Geografia da UNISUL (Universidade do Sul de Santa Catarina) e residente no bairro Passagem, cidade de Tubarão. Segundo ele, a população local, em especial os mais idosos, afirmam que o nome Passagem dado ao bairro, e Pasto do Gado (bairro vizinho), foi pelo fato de ter sido a área, até décadas atrás, ponto de parada e passagem do gado que vinha da Serra e se dirigia à Laguna<sup>(51)</sup>.

Próximo à cidade de Laguna, também existiu área de descanso final das tropas que se dirigiam àquele lugar, conforme observa-se no Ofício da Câmara Municipal de Laguna de 26 de março de 1844, que a certa altura afirma ser o Campo da Barra "o único lugar que há para descanso das tropas que se dirigem da Província do Sul para esta, e das Carretas que continuamente transitão em seu Commercio daquella mesma provincia até esta Villa".

A continuação desse gado que vinha pelo sul do Estado, mas que também alcançava a capital (Desterro), encontrava extensas áreas de descanso e engorda nos campos D'Una e nos Campos de Araçatuba. Estes últimos, por sinal, foram os únicos em todo o Estado reconhecidos oficialmente pelo governo monárquico, através da Provisão Régia de 24 de março de 1728. Todavia se se considerar que nenhuma lei surge sem que antes tenha havido uma situação prática a respeito, é provável que bem antes daquela dos Campos de Araçatuba já fossem utilizados comunalmente

pelas populações vizinhas ao mesmo.

Aliás, em sua passagem pela Ilha de Santa Catarina em 1712, Frézier, comentando sobre sua estadia na região diz em certo trecho que<sup>(52)</sup>:

... ao romper do dia avançamos ainda uma meia légua para verificar se não havia algum navio fundeado em Arazatiba, o que não foi visto. Um dos nossos oficiais que aí havia estado com M. de Chabert, chamou-nos a atenção para uma ponta de terra baixa onde se encontravam manadas de bois selvagens; não tínhamos porém bastante víveres para empreender tal caçada, de que tínhamos necessidade, uma vez que, na parte norte da ilha não se os encontrava.

Poucos anos depois, em sua passagem pela Ilha (1719) Shelvocke ratificou o que fora dito por Frézier, ao afirmar que "as savanas de Arazatiba, no continente, bem em frente a parte extrema sul da Ilha de Santa Catarina, eles têm gado preto em grande número, algumas cabeças dos quais nos foram fornecidas e que compramos a preço razoável"<sup>(53)</sup>.

Ora, analisando-se a observação de Shelvocke de que havia na região gado "em grande número", crê-se que num período relativamente curto dificilmente desenvolver-se-ia uma produção bovina tão elevada. Isto faz supor que pelo menos uns 15 a 20 anos antes já tinha gado na região, o que reporta automaticamente a fins do século XVII, e à época vicentista.

Em 1727, estando em Lisboa, Frei Agostinho da Trindade encontrava-se com "um abaixo assinado da população desterrense pleiteando a anulação da sesmaria que fora, a 22 de março de 1725, pelo Governador de São Paulo, dada a Francisco Vicente Ferreira e a João Vicente Ferreira, nos campos de Araçatuba"<sup>(54)</sup>.

Isto resultou, em 1728, na Provisão Régia de 24 de março, transformando a região em área de pastagens para o gado dos moradores do continente e Ilha de Santa Catarina<sup>(55)</sup>.

Eu El Rey Faço saber vos que esta Minha Provisão vierem que tendo Respeito ao que se Representou por par

te dos moradores da Ilha de Sancta Catharina Comarca de Pernaguá em Razão de que hindo aquella Ilha em Correição o Ouvidor Geral que foi da Capitania de Sam Paullo, Rafael Pires Pardindo deichara entre os mais cappitollos da Correição hum para que o Campo chamado Aracetuba que esta juncto da dita Ilha ficasse em pastos communs para os suplicantes trazerem os seus gados, e que os officiaes daquella Camara defendessem darce a pessoas particulares de sesmaria o dito Campo ou parte d'elle Pedindo-me lhe fizesse Mercê confirmar o dito cappitollo de Correição.

Contudo, só em 1815 é que a Provisão de 5 de julho mandou medir e demarcar o Campo d'Araçatuba; medição realizada e paga pela Câmara Municipal do Desterro, sendo julgada por sentença de 28 de março de 1817, pelo Juiz de Fora Dr. Ovidio Saraiva de Carvalho Silva. A posse e investidura a Câmara procedeu pelo Juiz de Fora Dr. Francisco José Nunes, seus vereadores e Procurador em 27 de março de 1821<sup>(56)</sup>. Portanto, inicialmente os Campos de Araçatuba pertenciam juridicamente à Câmara Municipal do Desterro, só mais tarde passando à Câmara de São José e, neste século, à Câmara de Palhoça.

Uma descrição sucinta e interessante do que era o Campo de Araçatuba é percebida no Relatório de 20 de abril de 1798, que o Presidente da Província de Santa Catarina, João Alberto de Miranda Ribeiro, dirigiu ao Vice Rei do Brasil, com uma relação acompanhada de um desenho, que trata da extensão, natureza e qualidade dos pastos, distâncias, quantidade de água e número de reses. Destaca-se aqui a parte do mesmo que interessa:

O Campo de Arassatuba, vai demonstrado no Dezenho incluzo, signalado com as letras N.N.

O seu maior cumprimento em huma linha de Norte a Sul, he de 3.650 Brasas, do porto do Escaler C, até a margem do Rio Embahu G. A sua largura emparte he maior, e em outra menor, como mostra o mesmo Dezenho.

Pela parte do Norte e Leste, he dividido pelo Mar, A, B, C, D, E. Pela parte de Oeste, se divide com o Rio dos fugidos A, e com hum Pantano impenetravel M, N. E pelo Sul, com o Rio da Madre H, e Rio de Embahú G.

Dentro destas divizoens se acha o Lugar da Guarda de Embahu F, cituada em 50 Brasas de terra em quadro, que se tirarão da data de José Furtado, a quem forão concedidas 300 Brasas de frente, com 1.000 de fundos, mais ou menos; as quais chegão até a linha de pontilhos.

Tambem se acha incluído no mesmo campo hum Morrete de Matto L, que foi concedido a Manoel da Roza de Freitas ja falecido: E nos fundos do dito Campo, Letra U, se acha tambem estabelecido João Fernandes em terras de Matto.

O Referido Campo tem dentro em si, em varias partes, alguns Capoens de Matto, que sendo cultivados, não só podem produzir Mandioca, Milho, Feijão, como depois excelente campo de bom pasto. Tambem tem varios Faxinaes, e Tiriricaes, que perseguindo-se com fogo, podem muito bem aumentar o Campo.

No Estado em que actualmente se acha o Referido Campo, podem introduzir-se nelle até 500 Vacas, e alem destas os Touros Competentes para a sua produção; e Animaes mansos para o seu costeio, sendo preciso para isso hum Capatas e tres Piaens.

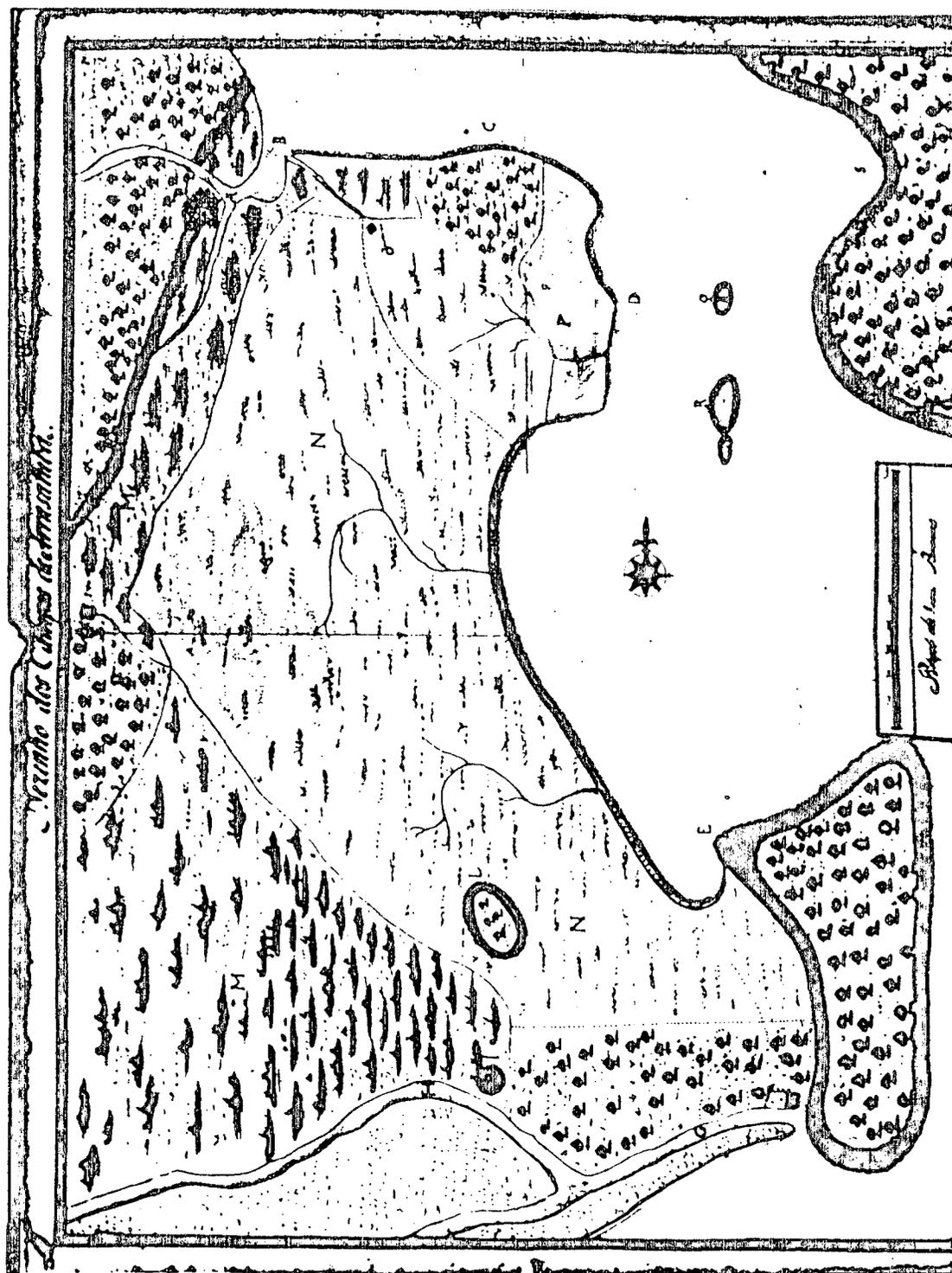
Devem haver tres Rodeios diferentes para os gados. O 1º no lugar da Estancia, Letra O - o 2º no Rincão denominado Capivari merim ao pé do Morrete L - o 3º no lugar denominado Rincão de dentro, junto as terras de João Fernandes, Letra U, advertindo que este ultimo Rincão, só serve para engordar, e não para criar, porque morrem as crias, segundo as informações que ha.

Dentro do mesmo Campo ha sufficiente quantidade de agoa para os gados, em diferentes partes e a pequenas distancias.

Villa de N. Snrª do Desterro da Ilha de Santa Catharina a 20 de Abril de 1798. (João Alberto de Mir. da Rib.)

As tentativas de apropriação do Campo de Araçatuba continuam. Assim que se apossou do mesmo, a Câmara Municipal do Desterro desprezou em definitivo o requerimento de D. Luiz Maurício da Silveira, então governador da Província, que pedia o campo por sesmaria<sup>(57)</sup>. Anos após (1839) a mesma câmara comentou acerca do requerimento de José Joaquim Quintela (possivelmente membro da família Quintela que possuía armações e capturava e comercializava baleias e pescados), que solicitava nada menos que 700 braças de terras no referido campo. A concessão foi negada. Afirmava a Câmara não poder ceder porção alguma de terreno, "por quanto aquelle Campo é o único que o Publico tem daquelle lado, onde descanção as Boiadas de sua prolongada mar-

FIGURA Nº 11 - Campo de Araçatuba - conforme João A. de Miranda Ribeiro - Presidente da Província - 1798.



LEGENDA:

- N - Campo d'Araçatuba
- M - Pântano
- L - Morrete de Mato
- U - Terras de Mato
- O/L/U - Rodeios p/ o Gado.
- G - Rio Embahú
- H - Rio da Madre
- A/B/C/D/E - Mar
- F - Guarda do Embahú (lugar)

FONTE: Rel. do Pres. Prov. J.A. de Miranda Ribeiro. Obtido no Instituto Histórico Geográfico Brasileiro (IHGB), julho de 1988.

cha de viagem para poderem subir o Morro dos Cavalos" (58).

Embora as câmaras tentassem impedir que alguém requeresse ou se apossasse de alguma área do campo, o fato é que sempre houve quem se utilizasse da região por conta própria. Isto é percebido no ofício da Câmara Municipal de São José, (datado de 24 de julho de 1843) a qual encarrega seu Fiscal, Constâncio José da Silva Pessoa, a examinar se havia alguém ocupando aqueles campos e se necessário fosse despejá-los. Diz o mesmo (59):

... encontrei ali João Custodio Ignacio Teixeira com humas casas de vivenda de Engenho com roças de mandioca, e João Ferreira com trez pequenos ranchos, que servem de abrigo aos peões que ali estão tomando conta dos gados que elle possui a criar; José Correia com hum pequeno rancho que lhe serve de abrigo e vive de fazer lombilhos, e Antonio Pereira com hum pequena Casa de Morada e plantaçoens; os quais intimei a ordem desta Camara para emmediatamente demolirem os Edficiios que ali possuem e deixarem o terreno livre de todos e quaes bem feitorias do que ficarão entilligenciados.

Por fim, comunica a Câmara que deliberou por intermédio do Juiz de Paz que "fossem intimados as pessoas que se apossaram indevidamente do Campo de Araçatuba a apresentarem os titulos ou despachos".

No entanto, a situação financeira das Câmaras levam-nas a mudar de posição. Em ofício de 24 de abril de 1850, a Câmara Municipal do Desterro, expondo ao Presidente da Província João José Coutinho suas graves necessidades financeiras, pede permissão à Assembléia Provincial para aforar o Campo de Araçatuba, no todo ou parte.

Em 1852, a Lei Provincial nº 347, de 1º de maio, daquele ano, em seu capítulo 3º das disposições gerais, artigo 29, passou à Câmara Municipal de São José a administração dos Campos de Araçatuba e a autorizou a arrendá-los anualmente, "regulando 40 reis por braça de frente até 100 de fundo, e d'ahi para cima augmentara proporcionalmente o preço do arrendamento" (60).

No início do século XX, o Campo de Araçatuba passou à municipalidade de Palhoça, através da Lei nº 62 de 20 de maio de 1904, que decretava ainda que o Poder Executivo estava autorizado a aforar o mesmo, o que aliás já vinha ocorrendo.

Enfim, as tentativas de apropriação ou arrendamento desses campos remontam pelo menos à primeira metade do século XIX. Embora todas as informações aqui expostas, sobre tais campos, tenham sido obtidas em documentos, prossegue existindo na área, o uso comunal por parte de pequenos produtores, que continuam a soltar seu gado<sup>(61)</sup>. A maior parte das terras, contudo, estão praticamente todas ocupadas, sendo que, consoante comentários, nem todos os ocupantes possuem escritura definitiva. Inclusive, uma grande área do campo foi transformada em reflorestamento de pinus elliotis, por uma firma madeireira de Florianópolis - Madeireira Brasilpinho (sócio do grupo KOBASOL - Koerich/Brasilpinho/Cassol).

As outras duas linhas importantes de trânsito de tropas de gado do Planalto, em direção ao Litoral, ocorriam uma, via Bom Retiro-Barracão-Rancho Queimado-Angelina-São José, margeando o Rio Maruim, e a outra, via Bom Retiro-Barracão-Rancho Queimado-Santo Amaro da Imperatriz, margeando a Serra do Tabuleiro.

Na primeira delas, a presença de campos de descanso e engorda é confirmado principalmente pelos ofícios da Câmara Municipal de São José, dirigidos ao Presidente da Província (obtidos no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina), desde meados do século passado.

Em ofício de 21 de fevereiro de 1870, a referida Câmara nega pedido de compra de 50 braças de terras a João Hinckel, no lugar denominado Águas Quentes do Norte, pouco além do Rio For-

quilhas (afluente do Maruim), "as quais foram concedidas para logradouro público, e de muita utilidade servem aos tropeiros que descem de Lages para esta Cidade. Tendo já sido requeridos a compra dos mesmos em outras épocas, não sendo concedidos".

Mais próximo à cidade de São José, na localidade de Pica-das, houve também, segundo alguns antigos moradores da região, locais de parada das tropas até chegarem ao seu destino final, o abatedouro do Estreito ou à Ilha de Santa Catarina. Confirmam, porém, que não eram áreas consideradas como de uso comum, mas particulares, cujos proprietários (alguns dos quais também criadores e/ou comerciantes de gado) não criavam entrave algum aos tropeiros.

A outra via, margeando a Serra do Tabuleiro, diversos ofícios da Câmara Municipal de São José, negam a diferentes requerentes (Chrispim Baptista da Silva, Adão Schitz, Jacob Jung) a concessão de terras na localidade de Santa Izabel, pois<sup>(62)</sup>:

Os terrenos requeridos são considerados de logradouro publico, e servem de pouso aos tropeiros que por allí transitão, por cujo motivo não é de parecer esta Camara que sejam consedidos ao Supp, e mesmo para assim evitar-se conflitos com os vigilantes, como ja se tem dado em outros lugares, em igual circums-tancia.

Ofício anterior, datado de 17 de janeiro de 1840, diz que "todo litoral de Praia Cumprida a ponta do Thomé... oferece algumas poucas pastagens e descanso dos Gados que vem para o consumo", o que se subtende que estavam localizadas no trajeto da passagem do gado proveniente do Planalto Lageano em direção à capital. Pela posição geográfica, possivelmente, parte do gado fosse aquele que já havia descansado e engordado nos Campos de Araçatuba, e outra parte, o gado que chegava ao litoral pelas duas vias anteriormente comentadas, Serra do Tabuleiro ou margeando o Rio Maruim.

Finalizando esta questão, nota-se que não apenas na linha de passagem das tropas, havia necessidade de pastagem para pouso do gado. Também no final do processo, junto às áreas de abate e comercialização do gado, era reclamada a existência de campos comuns.

Nisto, considerando-se, o Alvará de 1810, anteriormente citado, a Câmara Municipal de São José, informava ao Presidente da Província "que o melhor lugar deste Município para logradouro publico das tropas é o da Campina na praia comprida d'esta Cidade"; a Câmara reconhecia o local como sendo<sup>(63)</sup>:

... o mais apropriado para logradouro publico e parada das tropas, tanto pelo antigo costume, e comodo dos tropeiros e do povo, como pela distancia em que esta do matadouro que será de meia legoa ou pouco mais, tendo abundancia de pasto, Matto, boa agoa, pois desde que começou a vir para este logar tropas de gado, Cavalos, tanto da Provincia do Sul como de Lages, tem sido sempre alli as suas paradas até o presente.

Em resumo, o costume de se utilizar pastos com tropas vindas do Planalto penetrou o século XX adentro pois comentam antigos moradores do município de São José, que ocorria constantemente parada de tropas de gado por toda a região, onde hoje se localizam os bairros josefenses de Fazenda Santo Antônio, Praia Comprida, Kobrasol e Campinas, até aproximadamente 1960.

Nem todo o gado, contudo, era abatido no Matadouro Municipal, localizado no continente (Estreito). Parte dirigia-se para a Ilha de Santa Catarina onde era comercializado. Como a primeira ligação ilha-continente (ponte Hercílio Luz) só se concretizou em 1926, o transporte do gado anterior a isso, só tinha duas maneiras de se realizar: por balsas e a nado.

### 2.3. Os Campos de Uso Cooperativo

Nesta categoria de uso comunal da terra inclui-se o caso

do Campo da Madre, também conhecido por Campo da Eira, entre os municípios de Tubarão e Laguna. Sua utilização comunal passou, após 1976, a ocorrer na forma de Cooperativa, com a criação neste ano da COOPERCAMPO (Cooperativa dos Usuários dos Campos Públicos Ltda.) de Tubarão, que abrange apenas a parte do Campo da Madre pertencente àquele município. Pouco tempo depois, os usuários do município de Laguna criaram também sua cooperativa, a COOPERSANTO (Cooperativa Santo Antônio dos Anjos dos Criadores dos Campos Públicos de Laguna Ltda.).

Por muito tempo, o Campo da Madre foi utilizado livremente por pequenos produtores que moravam nas regiões vizinhas, como Madre, Mato Alto, Anita Garibaldi e Congonhas (município de Tubarão) e Cortiçal, Ribeirão Grande e Ribeirão Pequeno (município de Laguna), que ali criavam gado bovino, eqüino e mular.

Embora importante para todas essas populações, o Campo não era utilizado o ano todo, por ficar alagado no período das chuvas, já que se caracterizava como uma área baixa e limitada pelo Rio da Madre (um dos braços do Tubarão). Por isso, nem toda área do campo era utilizada, pois parte dele era constituído por taboais e tiriricais.

Confusões e conflitos sempre houveram, principalmente aqueles relacionados à tentativa de apropriação particular do campo. Um dos problemas diz respeito ao fato de que entre o Campo e as terras vizinhas (mais elevadas) cortava o Rio dos Pregos, que com o tempo foi assoreado e desapareceu, juntando assim as duas áreas. Ocorre que, muitos proprietários daqueles terrenos mais elevados, ou do morro do outro lado do rio (que agora já não mais existe) "esticavam sua cerca para dentro do Campo, aumentando assim sua propriedade. Isto criou vários problemas, gerando conflitos. Alguns exemplos desses são bastante antigos.

Um dos casos remonta a 1924, quando alguns fazendeiros e moradores da Madre requereram do governo parte do Campo. Sentindo-se lesados, os usuários do Campo pressionaram a Prefeitura de Tubarão e autoridades na tentativa de reaver a área; conseguiram com a ajuda de advogado, forçando aqueles requerentes a desistirem da questão.

Mais recentemente, os conflitos se aprofundaram, por interesses diversos, incluindo-se mesmo interesses externos, como de mineradores Guglielmi e Freitas, de Criciúma. Tentando evitar que o problema se eternizasse, os usuários do Campo da Madre se reuniram por diversas vezes com a intenção de criar uma cooperativa que garantisse não somente a continuação do usufruto do Campo, como também, evitasse o uso ou tentativa de apropriação do mesmo por parte de pessoas que sequer eram ou foram usuários. Cria-se, assim, em 7 de março de 1976, a COOPERCAMPO (Cooperativa dos Usuários dos Campos Públicos Ltda.) e cuja Resolução nº 02/76 do IRASC, com data de 8 de junho de 1976, garante a Anuência e Carta de Autorização de uso à dita Cooperativa para usufruir do Campo da Eira (anexo nº 4). A mesma constituiu-se na primeira cooperativa a nível nacional de utilização de Campo Comum (anexo nº 5 - modelo de fixa de associado).

Inicialmente, possuiu uma média de aproximadamente 100 associados e 2.000 cabeças de gado. Atualmente os 482 associados e as cerca de 7.000 cabeças já estão nos limites do que o campo pode suportar. Não é toda e qualquer pessoa que pode ser sócio. A preferência básica é dada a pessoas que já foram usuários do Campo ou a filhos ou netos deles. Para se tornar sócio, deve-se pagar uma taxa geral que equivale a um piso salarial (piso do mês de ingresso), e ainda uma mensalidade, referente a uma taxa cobrada por cabeça, que se mantenha no campo (Cz\$

55,00 - jan./89) e que ajuda na manutenção, limpeza, enterro de animais, banheiro carrapaticida, construção de valas e outros benefícios.

O estatuto da Cooperativa prevê que cada associado opte entre um mínimo de 5 e um máximo de 30 cabeças. Abaixo de 5 é possível, mas é cobrado como se fossem 5. Acima de 30 não é possível. Antes do Estatuto havia usuários com até mais de 50 cabeças, mas concluiu-se que quem tivesse tal número teria condições de ter sua própria pastagem.

Anualmente, é feito um recadastramento no mês de maio. Estes possibilitaram a conclusão de que o Campo da Eira pode acolher até 7.000 cabeças de gado. Cada sócio tem uma marcação de ferro quente e um brinco para cada bovino, que recebe o número de matrícula da sua inscrição. O acesso ao campo é aberto e livre aos associados, enquanto que para as demais pessoas só com autorização.

Quanto à criação de eqüinos, o número de sócios é muito mais reduzido, sendo hoje menos de 30 criadores, e na maioria aqueles que já eram tradicionais. Cada sócio tem o direito de colocar apenas um eqüino no Campo, tendo-se em vista que o mesmo eqüino consome muito mais pasto do que um bovino, além do fato de não servir ao corte ou à produção de leite. Aliás, a finalidade básica da utilização comum do Campo da Eira com o surgimento da COOPERCAMPO é para a criação de gado voltado para a produção de leite e para o corte. Cada associado administra a venda de seu próprio gado. A Prefeitura Municipal participa no auxílio à manutenção do Campo, emprestando maquinários, por vezes até mão-de-obra.

A COOPERCAMPO, contudo, não é mais a única Cooperativa de uso de campos públicos. Pouco tempo depois de sua criação, foi

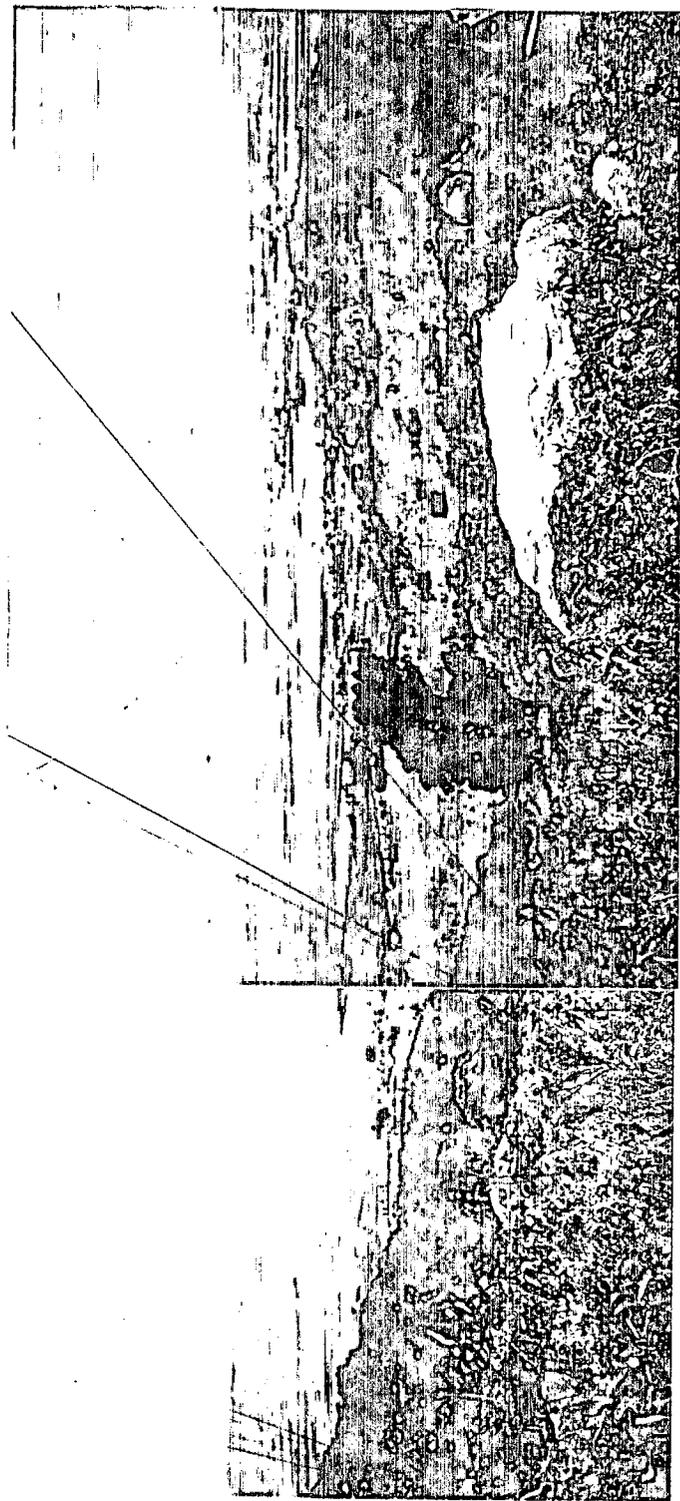


FOTO Nº 2 - Vista do Campo da Madre. Área comunal localizada no Sul de Santa Catarina e que hoje faz parte da COOPERCAMPO - primeiro caso de uso cooperativo de campo público de uso comum.

fundada em Laguna, a COOPERSANTO (Cooperativa Santo Antônio dos Anjos dos Criadores dos Campos Públicos de Laguna Ltda.), que já conta com cerca de 300 associados e 2.000 cabeças de gado, enquanto que em Gravatal, a tentativa de criação de Cooperativa dos Criadores Tradicionais do Campo da Pirituba, ainda não se concretizou.

#### 2.4. Os Campos Estivais

As pastagens comuns de regiões de altitude seguem em geral um uso caracteristicamente de transumância<sup>(64)</sup>. Isto significa que o gado possui um movimento sazonal, a procura de pastagem ou abrigo, seguindo rotas que dificilmente se alteram; questão que foi (ou ainda é) comum, na península ibérica (anexo nº 6).

Um importante exemplo é a Serra da Estrela (norte de Portugal), e que se refere principalmente ao gado ovino. Assim descreve Ribeiro (1940)<sup>(65)</sup>:

Durante o inverno, quando a neve cobre a montanha e se mantêm nos cimos meses seguidos, os rebanhos vão ao Campo ou a Terra Chã fazer a **invernada**. Depois do degelo da primavera, logo que os primeiros calores estivais fazem perder à erva das terras baixas a verdura e frescor, juntam-se aos rebanhos oriundos da Serra outros que vem das planícies e vales, e sobem todos reunidos para as pastagens alpestres, onde se conservam até aos primeiros rigores do inverno. Nisto consiste a corrente de transhumância, alimentada assim por gado de dupla proveniência.

Comenta também sobre o gado vaccum, das freguesias de Celorico da Beira<sup>(66)</sup>:

O pasto de prado destina-se a alimentar toda a sorte de gado, mas principalmente bois para trabalho ou consumo. Terras há em que só nos meses de verão os gados sobem à Serra; noutras, por exemplo em Aldeias (Gouveia), sempre que o tempo permite o gado miúdo vai pastar nas zonas elevadas.

Em Loriga e Alvoco da Serra criam-se bois e vacas, principalmente para engorda. Nesta última povoação haverá umas 30 reses, tendo chegado a haver um cento. É costume subirem à Serra pelo S. João (24 de Junho), e por lá se conservam, dormindo ao ar livre, até meados de Agosto.

Ao chegar o inverno, a forte queda de temperatura nas partes altas da Serra, provoca a diminuição das pastagens, fazendo com que o gado tenha que descer para outras áreas, ocorrendo então a "invernada" (67):

É a **invernada** que se faz nos campos do Mondego, de Coimbra à Figueira da Foz, para os lados do Douro, no Campo (Beira Baixa), nas Campanhas da Idanha ou, mais longe, nas planuras do Alentejo.

É pelos Santos (19 de Novembro) que o grosso dos rebanhos deixa a Serra. O lugar de invernada para os gados do Sabugueiro, e, dum modo geral, para os da zona mais elevada da Serra, é nas Campanhas da Idanha. O itinerário do Sabugueiro até lá, a via pecuária mais importante da região, passa através da Serra, quando o tempo o permite, ou contornando-a por Valezim, Loriga, Alvoco, Unhais, até Tortozendo. Atravessam a fértil Cova da Beira, e, pelo Fundão, galgam a cumiada da Gardunha. Por Alpedrinha, Vale de Prazeres, ainda encostados à montanha, entram no Campo, e por Orca, S. Miguel de Acha e Oledo ganham Idanha-a-Nova.

Com o tempo, os pastos comuns vão se escasseando e diminuindo sua área, em consequência de diferentes fatores, como "os progressos de posse plena das terras, com o direito de as tapar ou impedir entrada de gente e gado estranhos, e, a intensificação das culturas, com tendência para a redução dos pousios, e o desenvolvimento de arvoredos, que aumentam de ano para ano" (68).

Os "campos estivais" que definimos, em nossa área de estudo, são campos de razoável altitude (acima dos 600-700 metros) que ocorrem na Serra do Tabuleiro e são comunalmente utilizados por moradores circunvizinhos, principalmente nos meses quentes. Mas não oferecem problemas sérios no inverno, pois se o capim natural da área diminui bastante neste período, há presença constante de "carazais", ou seja, a existência de carás (69)

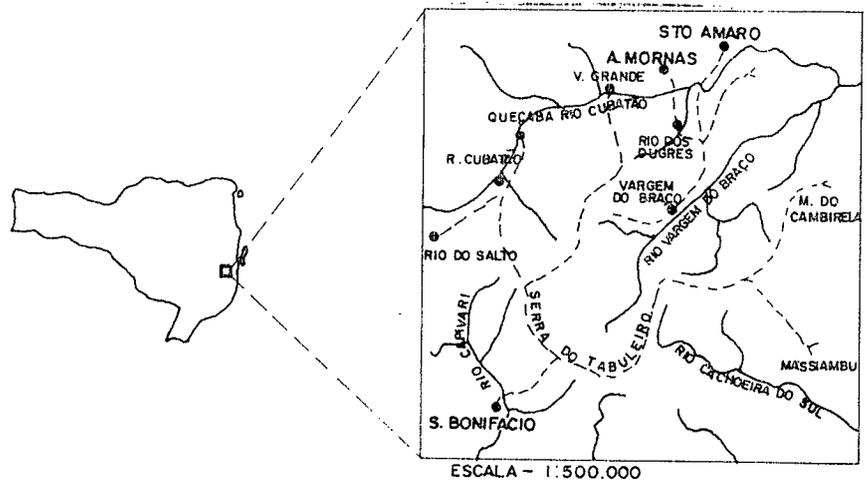
em boa quantidade.

Não possuem as dimensões da transumância que ocorrem em Portugal ou Península Ibérica, mas parecem perfeitamente se encaixar dentro desta categoria de uso da terra. Segundo antigos usuários ou pessoas que conheceram a região há muito tempo, existiam diferentes rotas por onde o gado seguia sempre que tinha que ser levado às partes elevadas da Serra do Tabuleiro. Embora não possuam as dimensões dos campos de altitude de Portugal, a forma de utilização caracteriza-se também como transumância, mesmo que não se tratem de criadores de gado, mas de pequenos produtores que se aproveitam de tais campos, mesmo que muitas vezes esporadicamente.

Não existe apenas um mas vários campos (Campo do Artur, Campo Alto, Campo do Tabuleiro, Campo da Baracatinga) margeados por floresta, por toda a Serra do Tabuleiro e serras contíguas, indo desde o morro do Cambirela até o vale do Capivari. Por se localizarem em áreas distantes das regiões habitadas, foram e ainda são hoje, utilizados por um número pequeno de usuários. Existem, contudo, várias picadas por onde se penetra com o gado para a área: uma, costeando o Rio Cubatão, pela Guarda do Cubatão; outra, pela Vargem do Braço, margeando a Serra do Tabuleiro; e ainda, outras entradas utilizadas pelo povo de Massiambu ou pelo sul, através da Serra da Garganta junto ao Capivari. Não só a pastagem atrai as pessoas a colocarem seu gado na região, como também a abundância de água, pois há muitos córregos, cachoeiras etc.

Hoje, tais campos estão incluídos dentro da área do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, o que não impediu que a utilização comunal continuasse. Os mesmos são utilizados desde séculos anteriores, cujo costume foi passado de geração a geração.

FIGURA Nº 12 - Serra do Tabuleiro: caminho seguido pelos usuários dos Campos do Tabuleiro (Artur, Alto, Baracatinga etc.)



Num deles, o "Campô do Artur", assim denominado devido ao seu primeiro usuário, tem-se um exemplo de utilização, sendo realizada há três gerações: o Sr. Francisco Espíndola, morador na Vargem do Braço (município de Santo Amaro da Imperatriz), muito gado já colocou no referido campo, como também no Campo Alto, que fica na área mais elevada da Serra do Tabuleiro. Sua filha e genro (Isabel e Paulo José Cunha), residentes em Santo Amaro da Imperatriz, chegaram a ter 12 cabeças de gado no campo (num total de 50 ou mais). Seus filhos (o mais velho, Paulo Roberto, hoje com 15 anos) desde os 7 anos tem ido ao campo, inclusive Dona Isabel já esteve levando e trazendo gado do mesmo<sup>(70)</sup>. Comentam ainda sobre a existência de idêntico tipo de campo comum na Serra da Boa Vista à N.O. do Tabuleiro, utilizados por moradores mais próximos àquela região.

Paulo Roberto, que foi várias vezes ao Campo, confirma que para chegar ao mesmo, partindo não de sua casa, mas da casa de seu avô Francisco na Vargem do Braço, caminha com o gado de três a três horas e meia. A cada mês, às vezes por mais tempo, os usuários costumam ir ao campo ver como está seu gado. Após

4-5 meses o mesmo é trazido para pasto junto à sua casa, pois segundo afirma, o gado "endurece a barriga" caso continue se alimentando do capim da região por muito mais tempo, podendo vir a morrer<sup>(71)</sup>. Sua família já perdeu gado no campo, que foi encontrado morto algum tempo após, sem se ter identificado a causa. Gado de outros usuários também desapareceram e nunca mais foram encontrados. Possivelmente sumiram em cachoeiras ou precipícios, muito embora corresse boato que caçadores tenham abatido algumas reses. Isso seria possível pois, pelo isolamento que são esses campos e, pelo tempo que ficam sem ver pessoa alguma parte do gado torna-se "xucro", passando a um estado semi-selvagem. Principalmente os bezerros que nascem no próprio campo, os quais, dificilmente alguém consegue pegar.

Embora seja o menos comum dos diferentes tipos de campos comunais encontrados em Santa Catarina, os "campos estivais" tendem a ser os últimos a desaparecerem, haja vista o isolamento e a dificuldade de acesso para chegar aos mesmos. Mas, no momento que começarem a aparecer interesses outros que não apenas o da criação livre de gado, ou a caça, certamente seus dias estarão contados. Segundo Dona Isabel Cunha, na região de Vargem do Braço as terras estão cada vez mais passando para as mãos de "gente de dinheiro", "gente da cidade". O Campo do Artur, que serve a esta comunidade, poderá em futuro próximo ser englobado neste processo, além do que, a passagem da BR-282, margeando a Serra do Tabuleiro, poderá também influir sobre o mesmo.

## NOTAS

- (1) Estrutura Agrária e Produção de Subsistência na Agricultura Brasileira - J. Graziano da Silva (Organizador), Hucitec, 1980.
- (2) I. Rangel. A História da Dualidade Brasileira. Rev. de Economia Política, out./dez. 1981, p.7-8.
- (3) Idem, idem, p.23.
- (4) C.M. da S. Pereira. Instituições de Direito Civil, vol.IV, p.168.
- (5) J.L. Gevaerd Filho. Parecer - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Prudentópolis, 1986, p.19.
- (6) Man Yu Chang. Faxinais no Paraná. IAPAR - Inst. Agron.do Paraná, Londrina, 1985, p.3. (Versão Sintética).
- (7) Idem, p.4.
- (8) Ibid., p.11.
- (9) Ibid.
- (10) Ibid.
- (11) F.A. Gubert Filho. O Faxinal - estudo preliminar. Rev.de Direito Agrário e Meio Ambiente, nº 2, ITCF, Curitiba,1987. p32-40.
- (12) Idem, p.39.
- (13) J.L. Gevaerd Filho. Parecer - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Prudentópolis - Paraná, 1986, p.1.
- (14) Idem. As Terras de Uso Comum e os Critérios de Titulação. Proposta de Trabalho - INCRA-Brasília, 1986.
- (15) Recomenda o autor, que não se faça confusão entre área indígena e reserva indígena.
- (16) E.V. Machado. Aracaju: Paisagens e Fetiches. Florianópolis, UFSC. Dissertação de Mestrado, 1989.
- (17) Citado no Ofício da Câmara Municipal de Laguna, de 26/03/1844, p.81-3 - Arq. Pub. S. Cat.
- (18) Provisão Régia de 05 de abril de 1728 - Cópia conseguida no IHGB - Rio de Janeiro.
- (19) Destacam-se os Ofícios das Câmaras Municipais dirigidos aos Presidentes da Província, encontrados no Arq. Pub. S. Cat., as Leis Provinciais obtidas no Arq. Nac. (Rio de Janeiro), e as Leis da Província de Santa Catharina, na Bib. Pub. S. Cat.
- (20) Of. Cam. Mun. Desterro - Arq. Pub. S. Cat.

- (21) Quando se comenta aqui dos diferentes tipos de utilização das terras comuns, refere-se à maneira como as populações se utilizavam daquelas, baseando-se nos costumes, necessidades e/ou interesses locais, e não nas formas jurídicas de utilização de terras comuns ou compâscuos.
- (22) A. Mamigonian. Atlas Geográfico de Santa Catarina - Folha Habitat Rural Açoriano, 1959.
- (23) Este item do Código de Posturas de São Francisco, é citado, em cópia, no Of. Cam. Mun. São Francisco, de 28 de julho de 1870. Arq. Pub. S. Cat.
- (24) Of. Cam. Mun. Itajaí - Arq. Pub. S. Cat.
- (25) Of. Cam. Mun. São Sebastião das Tijucas Grandes, idem.
- (26) Este ofício foi remetido ao Pres. Prov. A.J.F. de Brito pela Câmara Municipal de São Miguel, à qual Tijucas fazia parte então.  
Foi Tijucas Grandes que se tornou mais tarde município, com a designação de São Sebastião das Tijucas Grandes, hoje apenas Tijucas. Morretes, que também pertencia a São Miguel, passou também ao município de Tijucas.
- (27) Citado no Of. Cam. Mun. de S. Seb. Tijucas Grandes - Arq. Pub. S. Cat.  
É especificado apenas que tal campo fica "ao sul do Rio Tijucas". Não deixa claro se o mesmo possuía algum outro nome além de "Campos Reaes".
- (28) Citado no Of. Cam. Mun. de Porto Belo, de 19 de dezembro de 1850 (Cópia) - Arq. Pub. S. Cat.
- (29) O município de São Miguel não mais existe. Hoje a localidade de de São Miguel faz parte do município de Biguaçu, e oficialmente conhecido por distrito de Guaporanga.
- (30) Of. Cam. Mun. São Miguel - Arq. Pub. S. Cat.
- (31) Idem, idem.
- (32) Jornal O Estado. Florianópolis, 10 de novembro de 1931. Ganchos, a essa altura, já não mais pertencia ao município de São Miguel mas ao município de Biguaçu. Mais tarde torna-se também município, sob a designação de Governador Celso Ramos.
- (33) Região hoje integrante ao município de Palhoça.
- (34) Of. Cam. Mun. São José de 15 de março e 7 de junho de 1853, dirigido ao Pres. Prov. João José Coutinho - Arq. Pub. S. Cat. Há hoje na região uma localidade conhecida por Pacheco e já próxima à área de expansão do perímetro urbano de Palhoça. Pode ser uma evidência de que a usurpação de Manoel Paxeco tenha-se concretizado.
- (35) Of. Cam. Mun. São José, de 6 de julho de 1874. Tal permissão pode significar um interesse imediato ou mesmo futuro:

a utilização de tal campo foi feita também por parte dos tropeiros que vinham do Planalto Lageano rumo ao litoral.

- (36) Of. Cam. Mun. de Lages - Arq. Pub. S. Cat.
- (37) Citado no Of. Cam. Mun. Laguna de 26 de março de 1844 - Arq. Pub. S. Cat.
- (38) A Freguesia de Santa Ana transforma-se no município de Imbituba.
- (39) Conforme Of. Cam. Mun. Laguna de 26 de março de 1844 - Arq. Pub. S. Cat.
- (40) Procuradoria Geral do Estado. Processo Administrativo sobre os Campos Verdes, 1975.
- (41) Procuradoria Geral do Estado - Processo Administrativo sobre os Campos Verdes (Laguna), 1975. (Anexo nº 2)
- (42) Idem, idem. (Anexo nº 3)
- (43) Idem, processo sobre Campos Verdes.
- (44) Sr. Hercílio Pacheco, morador no bairro Estiva dos Pregos no município de Tubarão, concedeu tais informações em entrevista realizada em novembro de 1989.
- (45) Entrevista com estudantes do curso de Geografia da FESSC - Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina - Tubarão, julho de 1987 - hoje UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina.
- (46) Segundo afirmou o Sr. Névio Capeler, atual Diretor da Rá-rio Tubã, de Tubarão, em outubro de 1989.
- (47) Of. Cam. Mun. de Araranguá - Arq. Pub. S. Cat.
- (48) Idem nota nº 45.
- (49) Alvará de Regimento com força de Ley. Príncipe Regente Conde de Aguiar. Coleção das Leis do Brasil. Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, Códice 980, vol.I.
- (50) A. de Almeida. Tropas e tropeiros, 1971, p.88, comentando acerca das tropas de mulas arreadas do Rio de Janeiro, afirma que "o pouso era geralmente de 3 em 3 léguas".
- (51) Entrevista realizada em julho de 1989.
- (52) Frézier, A.F. Relation du Voyage de la Mer du Sud aux Côtes du Chily et du Perou, in UFSC, Ilha de Santa Catarina. Relato dos Viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX, cap. I, p.22.  
Alguns pequenos produtores que se utilizavam dos campos comuns da Ilha de Santa Catarina afirmam que dependendo da extensão do campo, muitas vezes algum gado se extraviava, e não mais era visto. Tempos após, algumas pessoas, entre elas caçadores, comentavam ter visto "gado xucro" em tal

região, em estado quase selvagem. Ora, a extensão dos Campos de Araçatuba, poderia muito bem provocar tais fatos, sendo talvez o "gado selvagem" descrito por Frézier um gado desse tipo.

- (53) Shevolcke. Voyage round the world by the Way of the Great South Sea, in UFSC, Ilha de Santa Catarina..., cap.II, p. 47.
- (54) W.F. Piazza. As Aventuras e Desventuras de Frei Agostinho da Trindade. Florianópolis, Rev. do IHGSC, nº 7, 1986-87; idem, Santa Catarina: Sua História. Florianópolis, Ed. da UFSC, 1983, p.115.
- (55) Provisão Régia de 24 de março de 1728 - cópia obtida no IHGB, Rio de Janeiro, Seção de Manuscritos.
- (56) Conforme especifica o Of. Cam. Mun. do Desterro de 6 de julho de 1839 - Arq. Pub. S. Cat.
- (57) Idem, idem.
- (58) Ibid.
- (59) Of. Cam. Mun. São José de 24 de julho de 1843 - Arq. Pub. S. Cat.
- (60) Collecção das Leis da Provincia de Santa Catharina. Lei nº 347 de 19 de maio de 1852 - Arq. Nac., Rio de Janeiro.
- (61) Segundo confirmam moradores da região do Massiambu.
- (62) Respectivamente, ofícios de 6 de setembro de 1871 e de 10 de janeiro e 13 de maio de 1873 - Arq. Pub. S. Cat.
- (63) Of. Cam. Mun. de São José, de 17 de fevereiro de 1870 - Arq. Pub. S. Cat.
- (64) Os Geógrafos, segundo Braudel (O Mediterrâneo e o mundo mediterrâneo..., vol. I, p.100-1) distinguem pelo menos duas formas de transumância: a "normal" em que gente da planície leva, no verão, seu gado para as partes elevadas; e a "inversa", quando rebanhos e pastores provêm de região elevadas para as planícies.
- (65) O. Ribeiro. Contribuição para o estudo do pastoreio na Serra da Estrela; in, Revista da Faculdade de Letras, Tomo IV, nº 1 e 2, p.213-303, Lisboa, p.239.
- (66) Idem, idem, p.239-240.
- (67) Ibid., p.252-253.
- (68) Ibid., p.255.
- (69) Gramínia de porte alto da família das taquaras e bambus, cujo gado se alimenta das folhas e brotos, em qualquer época do ano, mas principalmente no inverno.

- (70) Entrevista realizada em dezembro de 1988 com Dona Isabel e seu filho Paulo Roberto Cunha, moradores do município de Santo Amaro da Imperatriz.
- (71) Uma forma de evitar isso era colocar sal para que o gado comesse, mas, diz Dona Isabel Cunha, "o gado dos outros comiam tudo e não havia sal que chegasse".

IV - UMA CONSTANTE ENTRE A PEQUENA PRODUÇÃO AÇORIANA DA  
ILHA DE SANTA CATARINA: Toda Comunidade Possuía  
Área Comunal

A Ilha de Santa Catarina foi talvez a área do Estado onde as terras de uso comum ocorreram com maior frequência. Toda localidade possuía alguma área comunal que podia utilizar, mas que não se localizava necessariamente junto a ela. Isto significa que duas ou mais localidades poderiam se utilizar de um mesmo campo ou área comunal. Esta forma de utilização da terra foi um costume bastante comum entre o pequeno produtor açoriano e durou até algumas décadas atrás. Em casos específicos, como o Campo da Colônia, em Canasvieiras, <sup>por ex</sup> ainda havia usuários até 1986 (1).

A existência e utilização de terras de uso comum na Ilha de Santa Catarina, são confirmadas principalmente através de contatos feitos diretamente com ex-usuários, e através de documentos antigos. Dentre tais documentos, os que mais se destacam, por sua importância na quantidade e qualidade das informações, são os Ofícios da Câmara Municipal do Desterro, dirigidos aos Capitães Gerais e posteriormente aos Presidentes da Província de Santa Catarina (1776-1888) e existentes no Arquivo Público

do Estado de Santa Catarina.

Essas duas fontes básicas, que falam sobre as terras comunais da Ilha de Santa Catarina, aliadas a fontes secundárias de importância, possibilitaram tanto o desenvolvimento da pesquisa quanto a confecção do mapa geral das terras de uso comum da Ilha de Santa Catarina.

Através do referido mapa, observa-se a existência de terras comunais por toda a Ilha e que as mesmas foram usadas não apenas como pastagem para o gado, mas também para o abastecimento de lenha, madeira, fonte d'água, agricultura, coleta de frutos e plantas medicinais etc.

Esses diferentes tipos de utilização podiam ser realizados numa mesma área. Existiam certas áreas que só se prestavam a um ou dois determinados usos, pois isto dependia das características físico-espaciais.

Discutir-se-á apenas alguns casos de campos ou áreas que foram comunalmente utilizadas pelo pequeno produtor açoriano, e não todas, embora tenham sido vários os casos que ocorreram por toda a Ilha. A lista a seguir mostra, portanto, todos os campos ou áreas de uso comum que existiram na Ilha de Santa Catarina e as comunidades que delas se utilizaram. Segue-se à ela, a fig. nº 13 referente à distribuição espacial das referidas áreas comunais.

LISTA DAS TERRAS DE USO COMUM QUE EXISTIRAM NA ILHA DE  
SANTA CATARINA

ÁREA COMUNAL	LOCALIDADE	FONTE
CAMPO DA BARRA	<u>Barra da Lagoa</u>	Of. Cam. Mun. Desterro (5-6-1788), Reg. Perm. (1856), Reg. Vig. (1856), Corresp. Pres. Prov. Min. Agr. (6-11-1903), Boiteux, Proc. Ger. Est., Ex-Usuários.

CAMPO DA COROA OU PAPAQUARA	<u>Canasvieiras</u>	Of. Cam. Mun. Desterro (3-12-1820) Ter. Afor. (7-1-1852), Várzea, Boiteux, Ex-Usuários.
CAYCANGA	<u>Rib. da Ilha</u>	Of. Cam. Mun. Desterro (9-7-1846) Reg. Vig. (1856).
VÁRZEA DO RATO- NES	<u>Ratones</u>	Of. Cam. Mun. Desterro (18-4-1846) Ter. Afor. (27-8-1853), Ex-Usuá- rios.
PONTA DAS CANAS	<u>Ponta das Ca- nas</u>	Of. Cam. Desterro (27-6-1849), Ex- Usuários.
CABECEIRA DO RIO RATONES	Ratones	Of. Cam. Mun. Desterro (13-7-1849) Ex-Usuários.
CAMPECHE DA LAGOINHA	Ponta das Ca- nas	Of. Cam. Mun. Desterro (1-9-1849), Of. Eng. Pres. Prov. (24-7-1849), Corresp. Pres. Prov. Min. Agr. (6-11-1903).
CAMPO DOS MOR- RETES	Canasvieiras	Of. Cam. Mun. Desterro (9-9-1850).
CAMPO DAS CAMA RINHAS	<u>Trindade</u>	Of. Cam. Mun. Desterro (26-1-1856) Reg. Vig. (1856), Paiva, Boiteux.
PONTA GROSSA	<u>Ponta Grossa</u>	Of. Cam. Mun. Desterro (9-9-1850), Of. Super. (6-3-1899), Corresp. Pres. Prov. Min. Agr. (6-11-1903).
CAMPO DA RESSA CADA	Rib. da Ilha	Reg. Vig. (1856), Boiteux, Ex- Usuários.
CAMPO NOVO	Canasvieiras	Ter. Afor. (1852), Corresp. Pres. Prov. Min. Agric. (6-11-1903).
CAMPO DO PORTO CAMINHO DA VAR GEM	Canasvieiras Canasvieiras	Reg. Vig. (1856). Of. Cam. Mun. Desterro (31-1-1845)
CAMPO DO POSTO CAMPINA	Trindade	Reg. Vig. (1846).
CAMPO DO MORRO DA CRUZ	Rio Tavares	Reg. Vig. (1856), Ex-Usuários.
CAMPO GERAL PÂNTANO DO SUL	Canasvieiras	Boiteux, Várzea, Ex-Usuários.
CAMPO DO PIRES	<u>Pânt. do Sul</u> <u>Santo Antônio/</u> <u>Jurerê</u>	Ex-Usuários. Ex-Usuários.
CAMPO DO A. AMARO	Jurerê/Ponta Grossa	Ex-Usuários.
CAMPO DA MONTA	<u>Cachoeira/Ca- nasvieiras</u>	Ex-Usuários.
CAMPO DOS ARA- ÇÁS	Canasvieiras	Boiteux.
MATO ALTO	<u>Lagoa</u>	Of. Cam. Mun. Desterro (20-3-1843).
CAMPÃO DA TRA- VESSA	Canasvieiras	Of. Cam. Mun. Desterro (21-10-1846).
CAMPO REALENGO	<u>Rio Vermelho</u>	Reg. Perm. (1856).
CAMPO DO RATO- NES	Ratones	Corresp. Pres. Prov. Min. Agr. (6- 11-1903) Ex-Usuários.
CAMPO DO CHICO NAPPI	Ratones	Ex-Usuários.
CAMPO REALENGO	<u>Alto Ribeirão</u>	Ex-Usuários.
CAMPO DA COLÔ- NIA	Canasvieiras	Ex-Usuários.

## Abreviações:

Of. Cam. Mun. Desterro - Ofícios da Câmara Municipal do Desterro  
dirigido ao Presidente da Província.

ILHA DE SANTA CATARINA:  
 ÁREAS DE USO COMUM - SÉC. XVIII - SÉC. XX



FONTE: INFORMAÇÕES OBTIDAS DE PEQUENOS PRODUTORES, EX-USUÁRIOS DE ÁREAS E BENS COMUNS E DOCUMENTOS DE ARQUIVO - OFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO DESTERRO DIRIGIDO AO PRESENTE DA PROVÍNCIA, TERMOS DE AFORAMENTOS DE USO PÚBLICO DOS CAMPOS BALDIOS, REGISTROS DE VIGÁRIOS, LEIS PROVINCIAIS, ENTRE OUTROS.

-  CAMPOS DE USO COMUM SEDE TEMPOS IMEMORIAIS, UTILIZADO POR PEQUENOS PRODUTORES PRÓXIMOS OU DE REGIÕES VIZINHAS, ONDE SOLTAVAM SEU GADO, RETIRAVAM LENHA OU FAZIAM ROÇAS DE SUBSISTÊNCIA.
-  ÁREA FLORESTAL, ACIMA DOS 60m DE ALTITUDE, PARTE DAS MESMAS FORAM PARCIALMENTE SE FORMANDO PARTICULARES COM AS PROPRIEDADES INCLINADO DA BAIXADA, EM FAIXAS ALONGADAS, ATÉ A ENCOSTA OU QUEBRADA DO MORRO. MUITAS DESSAS ÁREAS PERTENCIAM AO ESTADO E ERAM COMUNALMENTE UTILIZADAS NA EXTRAÇÃO DE LENHA E MADEIRA, E MESMO, EM ALGUNS CASOS, NA CRIAÇÃO DE GADO OU ROÇAS ITINERANTES.
-  ÁREA FLORESTAL ONDE OCORREU EXTRAÇÃO DE LENHA E MADEIRA E UTILIZAÇÃO COM GADO, CONFIRMADO POR EX-USUÁRIOS OU DOCUMENTOS ANTIGOS.
-  ÁREA DE RESTINGAS E DUNAS COM VEGETAÇÃO HERBÁCEA E ARBUSTIVA DE BAIXO PORTE, SE QUE TAMBÉM FORAM UTILIZADAS POR PEQUENOS PRODUTORES NA EXTRAÇÃO DE LENHA, FIQUEM ROÇAS, E MESMO COM GADO, E CONFIRMADO POR EX-USUÁRIOS OU DOCUMENTOS ANTIGOS.

EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS - 20 m.  
 ESCALA: 1:50.000

- Of.Eng.Pres.Prov. - Ofícios dos Engenheiros dirigidos ao Presidente da Província.
- Reg.Vig. - Registro de Vigários (do ano de 1856).
- Corresp. Pres.Prov.Min.Agr. - Correspondências dos Presidentes da Província dirigido ao Ministério da Agricultura.
- Of.Superint. - Ofícios das Superintendências dirigidos aos Governadores.
- Reg.Perm. - Registro de Permissões da Câmara Municipal do Desterro para algumas pessoas edificarem nos Campos Baldios.
- Ter.Afor. - Termos de Aforamentos da Câmara do Desterro para utilização de campos públicos.
- Proc.Ger.Est. - Procuradoria Geral do Estado.
- Boiteux - Lucas A. Boiteux.
- Várzea - Virgílio Várzea.
- Paiva - Arcipreste J.G. d'Oliveira Paiva.

Obs.: As datas entre parênteses refere-se à 1ª vez em que é citada.

#### 1. O Quadro Físico-Ambiental

As áreas comuns da Ilha de Santa Catarina possuíam um quadro natural variado. Mas sua utilização deu-se quase que exclusivamente por populações próximas ou juntas a elas. Não ocorreram Campos de Descanso e Engorda, comuns em regiões do Continente, ou os atuais Campos de Uso Cooperativo, que existem no Sul do Estado. Excetuam-se alguns casos de uso comunal em pontos isolados, junto à Lagoinha do Leste e Lagoa do Peri, onde o gado permanecia até cerca de um mês ou mais no campo, utilizado por moradores de localidades próximas.

A premissa de Engels de que o "ager publicus" ou "terra comum" se constituía na verdade num "excesso de solo disponível", parece se encaixar perfeitamente às terras de uso comum da Ilha de Santa Catarina. Estas constituíam-se em áreas que, a princípio, pouco interesse de uso econômico despertava ao pequeno produtor ou a outra pessoa qualquer. Não passavam de terras de solo e vegetação relativamente pobres, que só se torna-

riam econômicos com gastos extras, como rede de drenagens etc., incompatíveis com os interesses e/ou possibilidades dos pequenos produtores. Contudo, complementavam as necessidades de muitos pequenos produtores, principalmente daqueles com menores condições econômicas.

Uma análise físico-ambiental das terras de uso comum da Ilha de Santa Catarina, demonstra que elas aparecem predominantemente em regiões planas, de formação geológica recente. Constituem-se em "terrenos sedimentares de origem flúvio-marinha, formados durante o período quaternário", segundo Caruso (1983:28). Diz ainda a autora que "estas formações são responsáveis pela união dos vários espigões cristalinos, dando origem à Ilha", cujos solos, classificados como "Areias Quartzosas Diastróficas", com denominação local de solos "Araranguá"<sup>(2)</sup>.

Embora o solo tipo "Araranguá" mostre-se com elevado teor em areia, quimicamente ácido, e pobre em nutrientes, e por conseguinte, com sérias restrições para a cultura, não são de todo improdutivos. Afinal, "eram utilizados em parte para o cultivo da mandioca, da cana-de-açúcar e de outros produtos de consumo local"<sup>(3)</sup>.

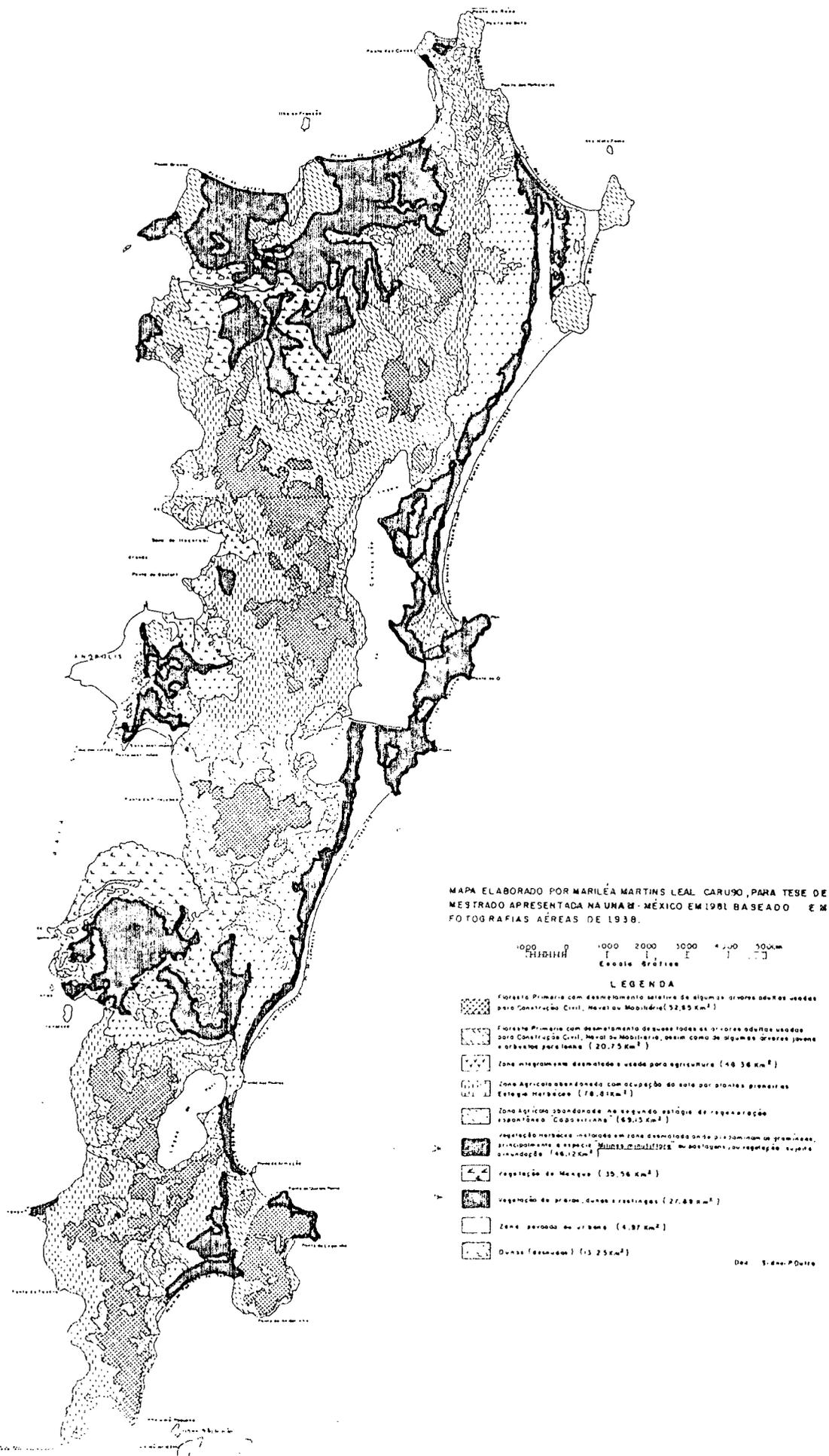
No geral, todas essas áreas planas de solo tipo "Araranguá" são dominados por "formações vegetais edáficas"<sup>(4)</sup>, o que evidencia as condições dominantes do solo sobre outra influência natural qualquer. Subdividem-se, segundo Caruso, em mangues, vegetação de praia, duna, restinga e em floresta das planícies quaternárias.

A nós interessa principalmente a vegetação de restinga, a qual predomina (ou predominava) em praticamente todas as áreas comunais da Ilha, com variações locais.

Interessante notar, que no "Mapa da Cobertura Vegetal da



FIGURA Nº 15 - Mapa da cobertura vegetal da Ilha de Santa Catarina - 1938.



início apropriadas, de se supor que pelo menos 50 km<sup>2</sup>, daqueles 74 km<sup>2</sup> acima citados, estivessem relacionados às áreas que eram comunalmente utilizados, o que chega a ser mais de 10% da área total da Ilha. E isto, ainda à altura da década de 40 do atual século.

Há inclusive uma grande semelhança na composição vegetal das restingas existentes na Ilha de Santa Catarina. Apenas na região de Canasvieiras, por condições naturais próprias, a composição é diferenciada.

Pelo que demonstra Bresolin (1979:27-36)<sup>(5)</sup>, as espécies vegetais das restingas coincidem em sua maioria. Na restinga de Pântano do Sul, a espécie mais freqüente é a maria-mole. Segue-se o mangue-de-formiga, guamirim-de-folhas-miúdas, comum em solos mais secos de pequenas elevações, canela preta associada ao branquilho nas pequenas depressões entre as dunas fixas. Aparecem ainda o guamirim, guamirim-de-folhas-finas, coporoca da praia etc. Onde houve desmatamento o predomínio é de vassoura vermelha, e gramíneas nas clareiras entre os arbustos.

Na região do Rio Vermelho (podendo-se também incluir a Barra da Lagoa), os solos arenosos e compactos, evidenciam nas encostas e orla das dunas, espécies como a aroeira vermelha, aroeira brava, coporoca da praia, copororocão, camarinha, maria mole, entre outras. Nos solos planos, concentrações de arbustos e pequenas árvores (capões). Domina o cambuí, além de mangue-de-formiga, caúna etc. Ocorrem também espécies da Floresta Pluvial da Encosta Atlântica, como o seca Ligeiro, taneiro, ipê da praia e baguaçu. Diferentemente das demais restingas da Ilha, praticamente inexistem espécies heliófitas. O constante uso agrícola, principalmente com o plantio de mandio-

ca, e os atuais reflorestamentos alteraram profundamente a região, restando pouco da antiga vegetação original. Nas proximidades da Barra da Lagoa, segundo afirma o Sr. Pompílio Aguiar, havia pastagem natural e lagoa próxima onde gado tomava água (que secou, pois, com o reflorestamento, as máquinas abriram diversas valas, e o próprio pinus ajudou a isso). Também eram encontrados pequenos pântanos que hoje quase não existem.

Na restinga das Aranhas e Ingleses, predominam as mirtáceas: cambuí, guamirim, guamirim-da-folha-miúda, buguaçu, guabi-roba da praia. Também freqüentes a camarinha, urumbeva, aroeira vermelha, aroeira brava, além de um estrato herbáceo à sombra dos arbustos com agrupamentos de aráceas.

No norte da Ilha, as restingas também ocorrem. A região de Jurerê, separada por um maciço granítico da restinga de Canasvieiras, está "continuamente exposta aos ventos de Nordeste, Norte e Noroeste, fator que exerce grande influência no aspecto da vegetação que aí se desenvolve"<sup>(6)</sup>. Nas dunas longitudinais, após a praia, encontram-se espécies vegetais como a pitanga, canela-do-brejo, guabi-robinha da praia e baguaçu, que representa 90% da vegetação da área. Para além dessa faixa, onde os solos são quase planos, não tão compactos, porém enxutos, ocorre vegetação arbustiva esparsa, entremeada de agrupamentos herbáceos, com gramínea, samambaias e bromeliácea.

Diferentemente de todas as restingas até então descritas, a restinga de Canasvieiras possui condições peculiares. Constituída por solos bastante compactos, planos, e em geral úmidos, encontra-se protegida da ação dos ventos de nordeste, haja vista, a presença de morros que formam uma barreira Norte-Sul. Logo, a composição vegetal se diferencia das demais restingas da Ilha. As espécies aqui dominantes são: canela-do-brejo, caú-

na, erva-mate-falsa, guamirim, cambuí, jacatirão do brejo, tapiaguaçu e manjuruvoca. Confirma Bresolin que "todas as supra-mencionadas espécies arbustivas são muito pouco expressivas nas demais áreas das restingas estudadas na Ilha de Santa Catarina"<sup>(7)</sup>. Ao contrário, as espécies comuns e predominantes nas demais restingas aparecem pouco em Canasvieiras, desempenhando papel secundário ou mesmo inexpressivo.

Também comum em algumas partes das regiões de Canasvieiras segundo Sr. Xavier Tadeu, morador daquela localidade, é a presença de brejos, com taboa, tiririca e juncos; vegetação que por muitas vezes foi aproveitada na confecção de esteiras, cestas e balaios.

Esta área de restinga de Canasvieiras, como também em Jurerê, encontram-se bastante alteradas pela ocupação humana, principalmente nestas últimas décadas, quando o interesse turístico sobre a região tornou-se constante e definitivo.

Percebe-se, portanto, a relação que existe entre as áreas de restinga e as áreas comunais de Jurerê, Canasvieiras, Ponta das Canas, Lagoinha, Ingleses, Rio Vermelho, Barra da Lagoa, Campeche e Pântano do Sul.

Quanto às áreas comunais de Ratoles, Ribeirão da Ilha, Resacada, Caiacanga e Rio Tavares, há uma maior relação com o que Caruso defende como "vegetação herbácea instalada em zona desmatada onde predomina as gramíneas, ou pastagens, ou vegetação sujeita à inundação". Parte dessas áreas integra-se à "mata semi-brejosa das planícies quaternárias"<sup>(8)</sup> onde aparecem espécies como o olandi, formando cerca da metade da cobertura superior, além de outras espécies como a capiúva, figueira-de-folha-miúda, figueira-do-brejo, Ipê da várzea, guamirim de facho e cambuí.

Com o desmatamento, muitas dessas áreas, incluindo as mais úmidas e de banhados, passaram a ser usadas como pastagens, muitas delas de forma comunal. Quanto às diferentes espécies arbóreas citadas, muitas foram comunalmente extraídas para utilização como lenha.

Ressalte-se que, a princípio, isto é, desde o século XVIII, o uso comunal na Ilha de Santa Catarina ocorreu em todas as áreas até então discutidas. No entanto, já desde o século passado o processo de apropriação vem ocorrendo, embora ainda lentamente, aprofundando-se no século atual, principalmente a partir das décadas 30-40.

Isto significa que estas terras, sem dono, e inicialmente inviáveis à utilização econômica capitalista, passa, com o tempo, a terem interesses. Principalmente, com o processo de crescimento urbano e conseqüente valorização imobiliária de áreas periféricas; quanto mais recentemente, de interesse do setor turístico, questões essas, que serão discutidas mais adiante.

## 2. O Aproveitamento das Áreas Comunais

As diferenciações existentes no quadro físico-ambiental das áreas de uso comum provocaram uma utilização também variada. Desta forma, no transcorrer do tempo, além do aproveitamento das pastagens para a criação de gado bovino, eqüino e muar, foi também importante a retirada de lenha e madeira, o aproveitamento agrícola e outros usos.

### a) O Aproveitamento das Pastagens para Criação

A forma de utilização das áreas comunais que mais predominava era a criação de gado à solta. O gado pastava livremente,

misturando-se uns aos outros, sem cercas que separassem o gado de diferentes usuários. Quando o campo era extenso demais, como na região de Canasvieiras, podia ocorrer o extravio de algumas cabeças. Mas havia barreiras naturais (rios, riachos, morros, banhados, dunas, matas) que evitava que o gado se distanciasse muito. No entanto, nas áreas próximas às povoações ou plantações (mesmo plantações dentro do próprio campo) eram feitas cercas, as quais impediam que o gado causasse prejuízo a outros<sup>(9)</sup>. Mesmo assim, havia constantes reclamações, como a dos lavradores do Rio Vermelho, que em 1832 queixavam-se "pelos danos que sofrem dos animais que muitos dos moradores daquelle lugar tem a maligno de soltar de proposito, para se sustentar nas roças alheias"<sup>(10)</sup>.

O próprio Código de Posturas da Câmara Municipal do Desterro, em seu artigo 53, comenta a respeito<sup>(11)</sup>:

No lugar onde houver campo baldios ou logradouros públicos, que careçam de tapumes, para vedar os prejuizos que os animais possam causar a lavoura serão obrigados a fazer esses tapumes, todos os proprietários confrontantes do logradouro, ou campo, ou quaisquer outras pessoas que fizerem plantações nas suas mediações. ...os que se negarem, por algum pretexto, a este trabalho, quer em comum, quer cada um na parte que lhe pertencer; encorrerão na multa de 4 mil reis. Ficam sujeitas a mesma multa as pessoas que utilizando-se de tais campos não quizerem concorrer aos sobreditos tapumes...

Pelo exposto em tal Postura, fica evidente que a constituição do tapume independia do fato do usuário do campo ser lavrador ou criador. Logo, se algum gado destruísse uma plantação, a culpa, segundo a Lei, não recairia necessariamente sobre seu dono, podendo até recair sobre o dono da plantação. Na prática, contudo, geralmente era o lavrador que se sentia prejudicado e quem mais se queixava.

O tempo de permanência e os cuidados tidos com o gado no campo comum variavam de usuário para usuário, em decorrência dos

diferentes interesses, necessidades ou atividades que exerciam, bem como da proximidade do campo em relação à moradia ou área de trabalho.

Como os usuários de uma dada área ou região quase sempre eram vizinhos, ou se conheciam, quando alguém ia ao campo olhar o gado, observava também o gado dos outros, falando-lhes o que tinha visto e/ou como o gado se encontrava. A relação no interior das áreas comunais, era uma mera extensão da relação que os pequenos produtores mantinham na sua comunidade no seu dia-a-dia.

Atestam os ex-usuários de terras comunais, que havia uma estreita relação e uma confiança recíproca entre as pessoas da comunidade. Logo, raramente tinha-se notícia de roubo de gado nos campos comuns, isto em épocas mais antigas. Em tempos mais recentes (década 50-60) no período final da utilização daquelas áreas, o roubo começa a aparecer. Inicialmente, por pessoas de outras localidades e mais no final, também por indivíduos da própria localidade. Dessa forma, a desconfiança e o receio de se deixar gado no campo começa a surgir. Muitas vezes, no entanto, o roubo não era descoberto, e quando o era, dificilmente se comprovava. Mas, quando comprovado (conta o Sr. Antônio Teixeira), era feita audiência com Delegado da região e várias pessoas serviam de testemunhas. A pessoa que roubou tinha então que escolher entre pagar, entregar o gado de volta, ou ir preso. O problema do roubo levou assim muitos usuários a utilizarem marcas ou brincos no gado, como forma de comprovação de propriedade<sup>(12)</sup>.

O usuário do campo comum era, em sua maioria, pequeno produtor, que em geral possuía entre 2 a 5 cabeças de gado, em média, no campo. Este gado era utilizado em interesse próprio (lei

te, carne, transporte, trabalho, lavoura ou engenhos). Havia também alguns grandes criadores que chegavam a possuir 40 a 50 cabeças ou mais.

O Sr. Pompílio M. de Aguiar, de 70 anos, morador na localidade de Rio Vermelho, afirma que sua família, embora agricultora, chegou a ter cerca de 40 cabeças de gado no Campo da Barra. Boa parte delas carneavam e charqueavam, comercializando-as. A família Aguiar vendia também gado vivo para os Irmãos Vidal da Trindade, os quais compravam também de vários outros usuários do Campo, levando a tropa a pé, pelo caminho da Lagoa<sup>(13)</sup>.

Comenta ainda o Sr. Pompílio que havia também comerciantes de gado, e que seus animais, criados no Campo, eram exclusivamente para a comercialização. O melhor exemplo de que se recorda é de um tal "Zico", que chegou a possuir mais de 50 cabeças no Campo da Barra e outras tantas em campos comuns de Canasvieiras, comercializando com os abatedouros e também com os Irmãos Vidal, entre a década de 40 e 50.

Existiam ainda, entre a elite comercial, administrativa ou militar de Florianópolis, aqueles que se apossavam de terras comuns e promoviam nelas plantações (arroz, mandioca etc.), construía<sup>m</sup> engenhos, pagavam pequenos produtores para tirarem lenha ou outros produtos. Criavam, assim, uma importante fonte lucrativa. Exemplificar-se-á detalhadamente tal questão quando se tratar especificamente das terras comunais de Canasvieiras.

Por fim, ocorreu a ocupação de campos comunais por parte do próprio Estado, transformando áreas anteriormente ocupadas por diversos usuários, em um centro de "monta", isto é, área de fomento, direcionada à produção leiteira, com gado de raça e produção dirigida ao mercado consumidor da Capital. Tal questão será desenvolvida com maior profundidade em item posterior, ao

se tratar das transformações que as terras de uso comum sofreram.

#### b) O Uso Também na Agricultura

A utilização de áreas comunais com agricultura também ocorreu. Evidentemente que não em toda e qualquer área, mas onde o solo era mais favorável para a plantação, caso das várzeas arenosas, apropriadas ao cultivo da mandioca; e mais raramente, nas encostas dos morros. Diferentemente do uso comunal com gado, i-dentificava-se muito mais como uma forma específica de uso de terras comuns, por parte de pequenos produtores pobres e sem terra. Produziam principalmente mandioca, mas também milho, feijão melancia, batata doce, mamona e até algodão. Era uma produção voltada à subsistência, mas quando havia algum excedente, comercializava-se.

Na primeira metade do século XIX, tal uso comum já ocorria. A partir de 1850, aumentaram consideravelmente as acusações de que existiam "intrusos" nos campos comuns, provavelmente por influência da então recém-criada Lei de Terras. Houve inclusive listagens com o nome de diversos "intrusos". Muitos deles eram produtores pobres, que imediatamente pediam à Câmara continuidade do usufruto que até então possuíam. A maioria deles, em seus requerimentos, alegavam estado de pobreza e por isso a necessidade de um pedaço de terra para cultivar e sustentar a família.

Dentre esses requerimentos, constam vários ofícios do ano de 1851 que confirmam o uso de áreas comuns na agricultura. Um caso foi o de Domingos José de Azevedo, do distrito de Canasvieiras, o qual afirmava "que ocupava um pedaço de terras onde plantava uma roça, no Campo Baldio do Distrito por concessão que

obtivera para trabalhar"<sup>(14)</sup>. Termina, pedindo a continuidade de tal usufruto. O mesmo ocorre, nesse sentido, com Manoel Machado Bittencourt, Joaquim Severino Cardoso, Valério Machado, entre outros. Também no mesmo distrito, na localidade de Praia da Ponta Grossa, aconteceu de forma semelhante com José Albino Azevedo e José da Silva Paranhos, o qual requereu continuidade de no usufruto da terra por mais um ano, "pela razão de achar-se a mandioca ainda incapaz de ser reduzida a farinha".

No século XX, há continuidade no uso de áreas comunais na Ilha com produção agrícola, estendendo-se até fins da década de 50, segundo confirmam ex-usuários da região do Rio Vermelho e que se utilizavam do Campo da Barra. Dentre eles, o Sr. Antônio Teixeira, que comenta que o único inconveniente em se plantar no Campo era o cuidado que se tinha que ter com o gado. Era necessário a construção de cercas para evitar que o gado destruísse a plantação. Nem sempre era possível, e nem sempre o estrago era ressarcido.

Em certa ocasião comenta seu Antônio, foi atrás do dono de um gado que havia destruído as cercas e causado estragos em suas plantações. O dono prometera pagar-lhe, mas nunca o fez. Em alguns casos, diz, o agricultor que pegasse gado destruindo sua plantação o prendia, e só entregava de volta ao dono mediante pagamento do estrago. Caso a questão gerasse conflito maior, era muitas vezes decidida pelo Delegado de Polícia do Distrito<sup>(15)</sup>.

### c) O Corte de Lenha e Madeira

Uma terceira forma de aproveitamento das áreas comunais era a retirada de lenha e madeira, e que ocorria praticamente em toda área comunal, tanto nas baixadas, quanto nas encostas. Eram

nos morros, todavia, que se dava com maior freqüência, haja vista a maior presença de florestas.

Documentos antigos, em especial os Ofícios da Câmara Municipal do Desterro evidenciam tal uso. Entre os exemplos mais significativos, tem-se o ofício de 30 de maio de 1840, no qual a Câmara referia-se à área que tentava requerer João Baptista da Cruz, no "Campo Logradouro Publico" da freguesia de Canasvieiras, que "dele se utilizam os moradores circunvizinhos de lenha para consumo de suas casa".

Informa a Câmara em outro ofício, de 28 de setembro de 1840, que o lugar pedido pelo suplicante Francisco José Nunes, na Freguesia da Lagoa, era necessário para logradouro público pois:

é um bem comum para todos os povos não só proprietários desta Freguesia como também para outros fora dela, e é onde se privão de lenha para suas safras de farinhas, assucar e aguardentes, e também para gastos de, suas casas. E outro sim, que se servia para criação de seus animais que estes mesmos servem para os trabalhos de suas lavouras.

Esse aproveitamento de lenha e madeira continua século XX adentro. As árvores de maior porte, que existiam tanto em baixadas quanto nos morros (canela, guamirim, figueira, olandim etc.) eram usadas como palanques de cercas, barrotes, caibros e ripas na construção de engenhos, ranchos e até mesmo casas.

A lenha retirada dos matos mais altos e arbustos era utilizada em engenhos para a produção de farinha e nas casas, como combustível para a queima em fogões e fornos. Ainda hoje, mesmo com a inexistência de áreas de uso comum para o povo, a retirada de lenha continua ocorrendo, seja em áreas de morros, terrenos baldios, baixadas pantanosas, seja até mesmo em terrenos particulares que estejam sem alguma utilização.

#### d) Outros Usos

Finalmente, diversas outras formas de aproveitamento das áreas comunais ocorreram na Ilha de Santa Catarina, ou ainda continuam a ocorrer, como por exemplo, nos terrenos baldios ou na beira de estrada. Vale salientar-se: o aproveitamento de galhos de árvores dos campos para a construção de "cerca de tapagem", que impediam que o gado se distanciasse, se perdesse, e principalmente destruísse plantações; o aproveitamento de cipós, taboas e juncos para a produção de balaios e esteiras; da flor da marcela e capim, para a confecção de travesseiros e colchões; e ainda, o aproveitamento comunal dos caminhos, das fontes d'água e do próprio estrume do gado que nos campos comuns havia.

### 3. Reestruturação Sócio-Espacial das Áreas Comuns da Ilha de Santa Catarina

A utilização de áreas comuns na Ilha de Santa Catarina era intensa até aproximadamente a década de 40. A partir de então se acelerou o processo de apropriação de tais áreas, seja por interesses privados, seja por interesses do próprio Estado. Entretanto, desde o século passado, as terras comuns já se constituíam em objeto de conflitos e discussões, especialmente entre os usuários e pessoas interessadas em apropriá-las. Desta forma, algumas áreas desapareceram antes que outras e as razões são às vezes difíceis de se identificar, mas com certeza relacionam-se com interesses novos inseridos na economia regional.

Os interesses sobre as terras comunais tornaram-se muitas vezes a questão principal no processo de empobrecimento de alguns pequenos produtores, principalmente aqueles cujas áreas co

munos eram essenciais à sobrevivência, como o caso dos produtores pobres que as utilizavam como área agrícola.

### 3.1. As Diferentes Causas que Levaram às Transformações e Apropriação das Terras Comuns

Os conflitos que ocorreram em torno da utilização de terras comunais, desde o século XIX; e possivelmente antes disso, mostram que havia interesses em jogo e que muitas vezes estes levavam a tentativas de apropriação que inclusive se consumavam.

As leis que existiam e que confirmavam os "campos logradouros publicos" como área pública de uso comum, nem sempre funcionavam. Aliás, este distanciamento que existe entre a Lei e a sua prática pouco mudou. Até hoje continua a ocorrer. Portanto, desde o século passado, e mesmo antes, as tentativas de apropriação das terras de uso comum existiram, acentuando-se plenamente no decorrer do século XX.

#### a) Alguns Exemplos de Tentativas de Apropriação no Século XIX

No século passado, ocorria uma série de reclamações e queixas dos usuários das terras comunais, devido a tentativa de alguns de apoderarem-se das mesmas. Os Ofícios da Câmara Municipal do Desterro, dirigidos ao Presidente da Província, dão uma idéia da questão. Em ofício de 11 de maio de 1833, comenta a Câmara sobre "um tirirical em campo baldio (próximo à capela de São Francisco de Paula - Canasvieiras) de que se apossarão Antonio Machado Lemos e José Maria Alveres com o detrimento dos moradores que ali confrontão" (16).

Este é um entre os muitos ofícios que tratam da questão.

Destaque-se o de 25 de outubro de 1849, em que Albino José da Silva, morador da freguesia da Lagoa, queixa-se da Câmara "ter estabelecido o principio de que a Lei não é igual para todos", por ter a mesma lhe negado a utilização de parte do logradouro público daquela freguesia. Diz a Câmara não duvidar que o mesmo Albino desfrutasse há 25 anos de terreno no logradouro público na freguesia "mas duvida da autorização com que ali se introduziu", afirmando ainda que "o suplicante saltou por cima de alguns moradores e além da Barra da Lagoa, foi ocupar, cercar e desfrutar uma boa, ou a melhor parte d'aquêle terreno". Concorde com o mesmo quando ele diz acharem-se ali muitas pessoas nas mesmas condições que ele (26, segundo relação que apresenta), mas diz ela que todos são intrusos, como o suplicante.

Todavia a Câmara foi surpreendida pelo ex-vice Presidente da Província que (17):

Conformando-se com uma informação do Cel. Engenheiro Selpueda, desaprova a deliberação da Camara, desatende as razões ponderadas, trata-a de menos imparcial, e finalmente que deve concentir os intrusos, e decide uma questão que está decidida na letra da Lei de 1º de outubro de 1828; mas esta surpresa não é tão sensível como o é a de despachar o requerimento de Albino, e autoriza-lo a cercar e gozar aquillo que não é seu, ou a melhor parte do logradouro público; resultando desse despacho o animo dos intrusos e mormente de Albino, que ja principia a reedificar as cercas.

Esta questão toda, envolvendo Albino José da Silva e a Câmara Municipal, desaguou num importante documento que mostra bem a situação em que se encontravam os campos da Lagoa e Canasvieiras à época (18):

A Camara Municipal d'esta capital, em sessão ordinaria tem a honra de apresentar a V.Exª duas relações junctas dos intrusos ou pessoas que se apossarão dos campos baldios ou logradouros publicos nos districtos de Canasvieiras e Lagoa, extraidas de outras, e informações dos respectivos Fiscais; e por que apesar de reiteradas recomendações da Camara, comunicam os mesmos Fiscais que encontram grande opposição no cumprimento para evacuem o terreno, tem esta Cama-

ra deliberado pedir, como pede, V.Exã se digne orde-  
nar as authoridades d'aqueles districtos que prestem  
todo o auxilio aos Fiscaes, dependentes de suas au-  
thoridades a fim de que se cumprão as ordens da Ca-  
mara, e se acalme de uma vez o clamor de tanta gente,  
e dar-se exacto cumprimento o artigo de Posturas que  
expressamente prohibem e condemnam o escandaloso pro-  
cedimento de algumas pessoas, arrogando a si terre-  
nos reservados para o uso comum, com desfalque e de-  
trimento do bem publico; pois que continuando a Ca-  
mara a encontrar obstaculos, e nem uma proteçãõ da  
parte das authoridades locais, em breve se verãõ a-  
queles campos occupados, e os individuos mais necessi-  
tados em estado de não os poder gozar de maneira al-  
guma; e por isso mesmo que o logradouro publico não  
o é somente de alguns homens, que teimosos desobe-  
decem as ordens da Camara intimadas pelos seus Fis-  
caes, fazendo sofrer seus concidadãos dos distric-  
tos onde se achão tais logradouros.

Relaçãõ dos intrusos ou pessoas que occupam o Campo Baldio  
ou denominado Logradouro Publico da Freguesia de Canasvieiras  
(1850)

Albino de Azevedo .....	Permissãõ das authoridades do Distric- to
Domingos de Azevedo .....	por Despacho do Subdelegado Luiz Al- ves de Brito
Eleuterio Raiz Pereira...	Idem
Inacio Paiva .....	por ordem do Major Joaquim Jorge de Campos
Felisbina Rosa .....	comprou a Fabiano de tal
João de Azevedo .....	Idem
Manoel Francisco da Silva	Idem a Inacio Ferreira - posse dada por Luiz Alves de Brito
Joaquim de Souza Machado.	Idem
José Feliciano .....	Idem
José Pimentel .....	Idem
Alexandra Rosa .....	Idem
Narcisa - liberta, por compra...-.....	Idem
José Grandal .....	Idem
José Paranhos e, Bernardi no de tal .....	sem permissãõ d'authoridade alguma.
José Pinheiro .....	por permissãõ de Luiz Alves de Brito
Narcisa, viúva .....	Idem
Joaquim Cardoso .....	Idem
Narcisa Luiza .....	Idem

Antonio, liberto .....	por permissão de Luiz Alves de Brito
Ireno Antonio de Almeida, e Zeferino José de Andrade	Idem
José Martins .....	Idem
Raimundo de tal .....	Idem
Antonio de Magalhães .....	Idem
Francisco Pereira .....	Idem
Deziderio da Gama .....	Idem
Manoel Antonio de Souza ..	Idem
Manoel Machado Bittencourt	Idem
Francisco Bastos .....	Idem
Poluceno Rosa de Jesus ...	por Despacho do Presid. Prov. (1835) Feliciano Nunes Pires
Jacob Alonso Dias .....	sem permissão alguma
Manoel José de Souza .....	por ordem de Luiz Alves de Brito
Manoel Luiz Paz .....	Idem
Valerio Machado .....	Idem
João Basilio .....	Idem
Alexandre Machado .....	Idem
Manoel Francisco da Costa.	Idem
José Raiz dos Santos .....	Idem
Mathias de Souza Lopes ...	Idem
João Pereira da Silva ....	Idem
José Francisco Rego .....	Idem
Francisco Pereira Machado e Laurindo Francisco .....	Idem
Alexandre José de Lemos ..	Arbitrariamente
Raulino Vicente .....	Idem
Luiz Alves de Brito e Jacinto Monteiro .....	Idem
Manoel Rois Viana .....	ocupa 4 pedaços do logradouro pú- blico

A presente relação é extraída fielmente da relação apresen-  
tada pelo Fiscal de Canasvieiras.

Desterro, 10 de abril de 1850 - Joaquim D'Almeida Colho -  
Secretario.

Relação dos intrusos ou pessoas que ocupam o Campo Baldio ou denominado Logradouro Publico do Districto da Freguesia da Lagoa.

Francisco José dos Santos e, Elias José de Bittencourt ..	por permissão do Gov. Joaquim Xavier Curado, em 22 de Abril de 1804, somente para trabalhar sem direito ao terreno.	
Manoel Teixeira da Cunha ...	Idem a 30 de Maio de 1802 com informação da Fazenda Real	
João Teixeira da Cunha .....	por permissão do Gov. Marechal Soares Coimbra, com informação da Fazenda Real em 31 de Maio 1791.	
Florinda Maria e seus 8 filhos .....	Por Despacho do Pres. Feliciano Nunes Pires sem direito ao terreno, nem privar os outros de tirar lenha.	
Manoel José da Silveira ....	a 30 annos - sem permissão de authoridade alguma.	
Manoel Souza da Silva .....	a 40 annos - Idem	
Manoel Antonio Souza, e Francisco Antonio Souza ....	Idem	
Victorino Antonio Souza ....	Idem	
Albino José da Silva .....	200 braças	Idem
Manoel Muniz Galego .....	Idem	Idem
Manoel Souza da Silva .....	Idem	
Firmino Antonio .....	autorizado por Albino José da Silva	
João Luiz .....	Idem	Idem
Manoel Antonio da Silva ....	Idem	
Manoel Vicente Pereira .....	diz que comprara, mas não apresenta documentos.	
Damas Antonio Coelho .....	Idem	
Severino Alves da Silveira..	Idem	
Francisco José Nunes .....	diz que por permissão do Pres. Prov. Antero José Ferreira de Brito	
João Lourenço Diniz .....	sem permissão alguma	
João Vicente Fagundes, e....	diz que comprara, mas sem documento algum.	
José Pereira Fagundes.....	80 braças	Idem

A presente relação é fielmente extraída da relação apre-

sentada pelo Fiscal da Freguesia da Lagoa.

Desterro - 10 de Abril de 1850 - Joaquim D'Almeida Coelho  
Secretario.

Ambas as relações identificam diferentes maneiras de ocupação das terras de uso comum de Canasvieiras e Lagoa. Considerável número de ocupantes ou "intrusos" conseguiram, através da permissão ou ordem de autoridades locais, a ocupação e até o cercamento de parte de área de uso comum. Alguns militares, bem como os Presidentes da Província, teriam também consentido no usufruto de parte de área comunal. Havia ainda aqueles que afirmavam terem comprado, mas não apresentavam documento algum que comprovasse tal compra, enquanto outros ocupavam simplesmente, sem se preocuparem com a permissão ou não de autoridade qualquer.

O usufruto, em alguns casos, era permitido àqueles cuja área comunal lhe era necessário à sobrevivência. Noutros casos, contudo, a ocupação acabava se transformando em uma apropriação privada, o que levava geralmente ao cercamento e à proibição de uso por parte dos demais.

O exemplo de Albino José da Silva, visto anteriormente é característico. Além de ter cercado parte da área pública que ocupava no logradouro público do Distrito da Lagoa, autorizou outras pessoas a ocuparem também parte do dito logradouro. Outro exemplo, diz respeito a Luiz Alves de Brito, que como Subdelegado do Distrito de Canasvieiras, deu permissão para dezenas de pessoas usufruírem parte do "Campo Logradouro Público" daquele distrito e ele próprio arbitrariamente uma parte do mesmo campo (19).

O processo de apropriação das áreas comunais continuou por

todo o século XIX, aprofundando-se no século XX, haja vista os novos interesses em jogo, muitos dos quais influenciados e incentivados pelo próprio poder público.

Os interesses que ocasionavam o processo de apropriação das áreas comuns não incluem apenas aqueles ligados às classes mais abastadas, de setores administrativos, comerciantes, entre outros. Também entre os pequenos produtores, usuários ou não, havia aqueles que tentavam (e muitos conseguiram) se apoderar de parte das áreas comunais. Uma das formas de apropriação, comentada por ex-usuários era a seguinte: como as terras comunais, popularmente conhecidas por "campo" (com outras designações locais) em geral faziam fundos às propriedades, muitos proprietários (tanto pobres quanto os mais abastados) "esticavam" suas cercas para dentro do campo, aumentando assim sua terra. Apesar das queixas e reclamações de muitos dos usuários, alguns daqueles deixavam o tempo passar (como uma maneira de fazer os queixosos esquecerem) cercavam e apoderavam em definitivo.

Os mais poderosos conseguiram através da Câmara Municipal, dos Juizes de Paz, das Intendências etc., documento de posse ou escritura definitiva, muitas vezes ilicitamente.

As práticas ilícitas tornavam-se com o tempo usuais e aceitas pela sociedade como sendo normais. Logo, muitas das apropriações acabaram sendo aceitas pacificamente, principalmente se fossem por parte de certa autoridade, seja político-econômica ou militar. Aliás, o medo e/ou respeito à autoridade ou "aos grandes" como ainda falam os mais antigos, sempre foi comum ao pequeno produtor açoriano, sendo parte integrante de sua própria constituição cultural<sup>(20)</sup>.

A maior parte das regiões que possuíram terras de uso comum foram transformadas em áreas de interesse ou expansão imo-

biliária, o que aliás já se inicia com a expropriação do próprio produtor<sup>(21)</sup>. As áreas comunais são transformadas, então: a) em grandes fazendas de uns poucos donos (políticos, empresários, comerciantes, altos escalões do poder público) que geralmente não moram e pouco produzem nas mesmas; b) em loteamentos ligados a grandes empreendimentos imobiliários, principalmente relacionados à expansão do setor turístico (como em Canasvieiras e Jurerê); c) ou mesmo, apropriadas pelo próprio Estado.

b) A Ação do Estado: impedindo ou favorecendo a apropriação das terras comunais

Na economia capitalista, o Estado possui importante participação, seja intervindo diretamente sobre os setores produtivos, seja favorecendo à iniciativa privada. Através de sua ação, a vida econômico-social de uma dada região poderá voltar-se mais para si mesma, ou se voltar à interesses externos, o que, tem sido comum no caso brasileiro.

No caso do litoral açoriano catarinense, a presença do Estado foi sempre considerável, influenciando sobre a economia regional, e favorecendo a transformações que esta sofreu no tempo e no espaço. Parte integrante dessa economia, as terras de uso comum, sofreram também, pela ação do Estado, transformações e mudanças, que as levaram em última instância, à apropriação privada.

- Antes da Lei de Terras: Estado apenas regulamenta uso comum, mas não interfere

Até a metade do século passado, a existência e uso de terras comuns era juridicamente reconhecida e não havia muitas restrições quanto a sua utilização. Originariamente, o reconhe

cimento jurídico do usufruto de terras comuns no Brasil, veio das leis portuguesas.

O regime de sesmarias, instituição territorial que originou o regime de terras no Brasil, é de longa data na história de Portugal. "Entrelaça-se em suas origens, o regime jurídico das sesmarias com o das terras comunais do município medievo, desfrutado pelos príncipes, ou seja, com o regime jurídico dos assim chamados 'communalia'" (Cirne Lima, 1954:11) (22).

Nas Ordenações Filipinas já se mencionava a respeito das roças que poderiam ser feitas nos "matos ou maninhos" (23). A instituição comunal foi, no entanto, cedendo lugar à instituição régia e evoluindo até à concessão de domínio. Por conseguinte, os baldios e maninhos comunais foram sendo aos poucos doados por El Rei em sesmaria (24).

Vê-se isso claramente tanto nas Ordenações Manuelinas quanto Filipinas, ao se afirmar (25):

... que não farão grande impedimento ao proveito geral dos moradores nos pastos dos gados, criações, e logramento da lenha ou madeira para suas casas, e la vouras, dem os ditos maninhos de sesmaria, porque proveito commum, e geral he de todos haver na terra abastança de pão, e de outros frutos.

Essa possibilidade de se poder conceder os baldios em sesmaria levou possivelmente alguns setores das Câmaras Municipais a se favorecerem e a terceiros. Nestes termos, o Alvará de 23 de julho de 1766, que trata do aforamento dos bens do Conselho, cita e tenta acabar com possíveis abusos.

Alv. 23 Jul. 1766: Hei por bem ordenar (26):

1. Primeiramente suscitando o alvará de 6 de Dezembro de 1606, mando que nenhum vereador ou outro qual quer official de camara e da justiça, nem as pessoas, que costumão andar na governança das cidades, villas e logares possuão ou por interpostas pessoas cultivar terras pertencentes aos conselhos, nem re- te-las a titulo de arrendamento ou emprazamentos, de- clarando logo nullos uns e outros sem embargo de qualquer alvará ou provisões, com que se achem auto-

rizadas as ditas camaras para as dividirem entre si os officiaes dellas as ditas terras por arrendamentos; as quaes como contrarias e nocivas ao bem commum dos povos declaro obrepticias sem vigor e effeito algum.

2. Item. Para de uma vez cessarem os abusos, que se tem feito dos sobreditos aforamentos, declarando a Ord. liv. 1 tit. 66 § 17, mando que nos cazos em que pareça conveniente aforarem-se algumas porções dos referidos baldios a pessoas que não sejam as contempladas, nunca possam ser expedidas pelas respectivas camaras, mas sô em requerimentos dirigidos a mesa de desembargo do paço, a qual commetterá as informações aos provedores e corregedores das comarcas, ouvindo as camaras e os povos respectivos...

A apropriação das áreas comunais por parte do Conselho não significava todavia a transformação das mesmas em propriedade particular. E ainda, o usufruto possuía um sentido amplo, mais livre, sem que o usuário tivesse que pagar aforamento, salvo, evidentemente, quando da ocorrência de sesmaria. Entretanto, a partir de meados do século XIX, as câmaras municipais passam a exercer controle efetivo sobre as áreas comunais, consentindo, então, em seu usufruto, mediante aforamento com pagamento anual.

- Após a Lei de Terras: Terras Comuns passam ser patrimônio das Câmaras Municipais

A suspensão de concessão de sesmarias, através da Resolução de 17 de julho de 1822, mostrou-se como prenúncio do que se delineava acerca da questão da terra no Brasil; e que desemboca na Lei nº 601, de 08 de setembro de 1850: a conhecida Lei de Terras, que trata da aquisição de terras devolutas.

A diferença entre terra devoluta e terra de uso comum não é muito clara. No caso de Santa Catarina, documentos antigos, como os Ofícios das Câmaras Municipais, deixam transparecer uma conotação de "terra devoluta", como sendo extensões propícias à concessão em sesmarias ou à colonização. Enquanto que as á-

reas comunais, ou "Campos Logradouros Publicos" seriam áreas de uso público comum, desde tempos imemoriais, possíveis de serem arrendados, mas nunca de serem apropriados.

A Lei de Terras, por sua vez, dificulta bastante essa diferenciação, quando dá 4 definições diferentes para o que seja terra devoluta. Em pelo menos duas delas é possível se encaixar as terras de uso comum.

"Art. 3. São terras devolutas<sup>(27)</sup> :

§1. As que não se acharem applicadas a algum uso publico nacional, provincial ou municipal.

§2. As que não se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do governo geral ou provincial, não incursas em commisso por falta de cumprimento das condições de mediação, confirmação e cultura.

§3. As que não se acharem dadas por sesmarias ou outras concessões do governo, que, apesar de incursas em commisso, forem revalidadas por esta lei.

§4. As que não se acharem occupadas por posses que, apesar de não se fundarem em título legal, forem legitimadas por esta Lei.

Entretanto, reconhece a continuidade do instituto, ao afirmar no artigo nº 5, parágrafo 4º, que<sup>(28)</sup> :

Os campos de uso commum dos moradores de uma ou mais freguezias, municípios ou comarcas, serão conservados em toda a extensão de suas divisas, e continuarão a prestar o mesmo uso, conforme a prática actual, enquanto por lei não se dispuzer o contrario.

Essa continuidade no usufruto das terras de uso comum sofre, contudo, ressalvas, mesmo antes que a Lei de Terras passe a funcionar. Dias antes da outorgação dessa, no mesmo ano e mês (setembro de 1850), a Lei nº 586, afirmava<sup>(29)</sup> :

Serão reservados nas povoações e freguezias os terrenos necessários para logradouros públicos, e abertura de estradas, ficando incorporados aos próprios provinciais para que a Assembléia Legislativa da Província disponha do seu rendimento em benefício das Municipalidades, em cujos distritos estiverem comprehendidas.

Com isso, as câmaras municipais passaram a exercer efetivo controle sobre as áreas comunais, consentindo aforamento nes

tas e melhorando em parte sua situação financeira. Dessa forma, garantiam a continuidade da utilização comunal, como também uma renda constante para seus cofres, que passava a ser cobrado anualmente de cada foreiro, conforme disposto nos artigos 27 e 30, da Lei Provincial, nº 347, de 1º de maio de 1852:

Art. 27. São considerados arrendatários, e por tanto sujeitos ao imposto na razão de 40 reis anuais por cada braça de frente, com cem de fundos, aqueles individuos que tiverem posses nos logradouros públicos.

Art. 30. Ficam autorizadas as camaras municipais a arrendar annualmente quaesquer terreno de seu patrimonio, ou logradouro publico.

Essa autorização passada às câmaras municipais, possibilitando o arrendamento de terras de seu patrimônio, legitimou os aforamentos por parte das mesmas. Entre alguns exemplos, vê-se o "Registro de Permissões da Câmara (Desterro) para Algumas Pessoas Edificarem nos Campos Públicos ou Terras Baldias", do ano de 1856, nos distritos do Rio Vermelho e Lagoa, e os "Termos de Aforamentos dos Campos baldios - 1852 - 1884". Este, baseando-se na Lei Provincial nº 326 de 5 de maio de 1851, proporcionou a muitos pequenos produtores aforarem área nos campos comuns de Canasvieiras, Lagoa, Rationes, entre outros. Para tanto, estavam sujeitos a algumas condições (12 no total) impostas pela Câmara Municipal. Citamos aqui a 4ª, 5ª, 7ª e 12ª<sup>(30)</sup>:

- 4ª Condição: O arrendamento so é permitido em terrenos desmatados, em que não tenham madeiras de construção nem outras, cujo corte é prohibido em particular proveito, e por ser consideradas para uso publico.
- 5ª Condição: O arrendatario é obrigado a ceder do terreno arrendado aquele que for necessario para servidões, estradas ou caminhos, que atravessarem assim como as agoas que dentro houverem, tendo o publico necessidade destas.
- 7ª Condição: O arrendatario não podera fazer transporte de arrendamento a outrem, do respectivo terreno, sem previa licença da Câmara.
- 12ª Condição: O arrendatario que infringir no todo ou

em parte qualquer condição do presente contracto, fica sujeito as multas dos artigos 75 e 109 do Código de Posturas.

Com a República, essas situações se alteram, pois a Constituição de 1891, em seu artigo 63, afirma que "de um modo geral, permitiu-se que os Estados organizassem como entendessem o seu governo e administração"<sup>(31)</sup>. Assim, ficavam os Estados com a liberdade de adotarem as leis próprias, excetuando-se apenas quando restringidas pela Constituição. As áreas públicas passam a ser atribuição direta dos Estados, em prejuízo dos municípios que até então as controlavam. Essa centralização na questão das terras públicas, pode ter levado muitas vezes os Estados a fazerem "concessões de terras devolutas, ou outras publicas, sem a solemnidade de escriptura publica"<sup>(32)</sup>.

Isto pode significar a concessão de terras ilegitimamente. Uma das formas era a concessão de "favores". Em extensa nota de rodapé, Cirne Lima (1931:80-4), ao comentar sobre a proposta que Carlos Napoleão Poeta, dirigiu ao congresso Representativo do Estado, para a construção de uma estrada carroçável no interior, mediante o pagamento tanto em dinheiro quanto em terras devolutas, cita a Lei nº 540 de 7 de outubro de 1904, que afirma: "A's empresas industriais e de viação, é o Governo autorizado a conceder favores que já tenham dados em lei a outros semelhantes, excetuando a garantia de juros". Ora, a expressão "favores", no entender do eminente jurista, "não especializa o seu objeto; é uma autorização geral; e, nestas circunstâncias não poderia abrir exceção a uma lei especial, qual fosse a Lei de Terras do Estado (Lei nº 173 de 30.09.1895) na qual se regula o modo de sua transferência"<sup>(33)</sup>.

A ilegalidade das concessões no período republicano foi certamente constante, a ponto do General Ptolomeu de Assis Bra-

sil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina com a Revolução de 30, ter incumbido o próprio Cirne Lima a fazer um Parecer acerca da situação das terras devolutas em Santa Catarina.

No referido Parecer, Cirne Lima evidencia a distribuição coordenada das concessões, conforme afirma, "não segundo os fins a que se destinava, mas, segundo as condições que deveriam preencher, de acordo com as leis e regulamentos respectivos (34):

De conformidade com este critério, a par dar concessões perfeitamente regulares a assim, de antemão, classificadas pela própria lei, a classificação das demais será a seguinte, guardada a ordem de frequência:

- 1) - aquelas, nas quais a contribuição pecuniária, legalmente estabelecida, foi substituída, mediante despacho do Governo, ou contrato administrativo, pela obrigação de realizar uma empreitada, tal a construção de uma estrada, de uma ponte, e, de modo geral, a execução de obras públicas semelhantes;
- 2) - aquelas, nas quais se permitiu operar compensação entre o montante da contribuição pecuniária a satisfazer e o total de dívida ativa preexistente do concessionário contemplado;
- 3) - aquelas que foram feitas como doação em pagamento, para indenizar particulares por qualquer espécie de danos, reais ou fictícios, de pretendida responsabilidade do Estado;
- 4) - aquelas que foram feitas em contemplação de desistências de direitos a concessões ainda não realizadas, isto é, ainda não medidas nem tituladas, sob o aspecto, pois, de transação;
- 5) - aquelas, nas quais se fez rebaixe no montante mínimo da contribuição pecuniária legalmente estabelecida, sob a forma, portanto, de remissão;
- 6) - aquelas que foram feitas de próprios estaduais, de campos de uso comum, e de terras ocupadas em detrimento dos respectivos posseiros;
- 7) - aquelas que foram feitas com burla dos posseiros ou ocupantes de terras concedidas;
- 8) - aquelas que, abrangendo extensões consideráveis, se efetuaram independentemente de contato, até o ano de 1923;
- 9) - aquelas, cujo correspondente contrato foi lavrado em livro improprio, exclusivamente destinado a fim diverso.

Além de classificá-los, Cirne Lima discute individualmente cada tipo de concessão, concluindo ter havido violação da lei,

bem como abuso de competência do Executivo, que admitiu ilicitude no ato de concessão. Ao discutir o 6º tipo afirma que "haverá erro essencial sobre a coisa, no ato que, como si se tratasse de terras devolutas, fizer a concessão de um proprio estadual ou de um campo de uso comum". Tal afirmativa confirma o que já se comentou anteriormente, que terras devolutas e terras de uso comum, embora diferentes, são muitas vezes tratadas como iguais.

A ilegalidade das concessões continuou mesmo após a Revolução de 30, havendo denúncias de abusos praticados por pessoas de influência política, tanto a nível regional quanto estadual.

A Revolução promove não apenas o aparecimento de oligarquias regionais de influência (Ramos, Bornhausen etc.), como também, de novos órgãos públicos e da modernização do próprio Estado, quebrando de certa maneira o equilíbrio anterior da economia regional.

Os novos interesses em jogo não retardam, pelo contrário, aprofundam o processo de apropriação das terras públicas, mesmo os das ditas áreas comunais. Estas, em sua maioria, afirmam ex-usuários, passam a ser apropriadas sem que se percebesse ou quando se percebia não se tinha muita "força" para lutar contra. Acabava-se aceitando passivamente a apropriação por parte dos "grandes", embora estes dificilmente comprovassem por algum documento a compra da terra.

Esses "grandes" eram pessoas ligadas à administração pública, ou ao comércio. Entre muitas, constam políticos de renome, militares, intendentes, comerciantes da capital etc. Nem sempre cercavam as áreas comunais de imediato, permitindo, assim, sua utilização por algum tempo ainda. Boa parte, contudo,

não só cercava como impedia o trânsito por servidões antigas.

Por via direta o Estado também se apoderou de áreas comu-  
nais, desenvolvendo nelas fazendas de fomento e orientação à  
produção de gado leiteiro, com o objetivo de desenvolver a pro-  
dução leiteira na Ilha. São exemplos importantes a Fazenda Res-  
sacada e o Posto Assis Brasil, as quais se especializavam na  
criação de gado holandês e jersey, respectivamente. A Fazenda  
Ressacada, criada em 1937, em antiga área rural da Ressacada  
(próximo ao Cariano e Alto Ribeirão) trazia gado holandês do  
Planalto Catarinense e Gaúcho, e vendia a criadores e comerci-  
antes da região, e também a pequenos produtores<sup>(35)</sup>.

Nos anos 50/60, com as inovações do Governo Kubitschek, hou-  
ve expansão a nível estadual, do poder público, dando-se origem  
a novos órgãos e empresas governamentais. A criação do POE (Pla-  
no de Obras e Equipamentos) e do PLAMEG (Plano de Metas do Go-  
verno) da gestão Irineu Bornhausen e Celso Ramos, respectivamen-  
te, provocavam o surgimento de órgãos como o BESC (Banco do Es-  
tado de Santa Catarina), a CELESC (Centrais Elétricas de Santa  
Catarina) e a UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina). No  
caso desta última, comenta Peluso Jr. (1981)<sup>(36)</sup>:

A Universidade Federal, criada em 1960, teve seu iní-  
cio nos edifícios das antigas escolas particulares no  
centro da cidade. A decisão de fazê-la funcionar na  
Trindade, em área de antiga fazenda do Estado, doada  
para esse fim, atraiu para o bairro numerosa popula-  
ção. A divisão das chácaras nas encostas do Morro do  
Antão, intensificada nos anos 50, com a instalação  
das dependências do 5º Distrito Naval, estendem-se  
ao redor do morro. As baixadas começam a ser ater-  
radas e loteadas.

Vê-se assim que a expansão imobiliária iniciou há algum  
tempo, intensificada pelo crescimento urbano da capital e arre-  
dores, o que aumentou a procura de terras e a maior exigência de  
produtos para abastecimento do mercado consumidor.

Não foi por menos que em 1961 surgiu o Projeto Gado Lei-

teiro, que deu origem a uma dezena de Postos de Monta, como forma de aumentar a produção leiteira para abastecimento da Usina de Beneficiamento que já existia desde a década de 30. Necessitando de áreas apropriadas ao seu desenvolvimento, os Postos de Monta ocuparam áreas públicas, inclusive terras de uso comum, como foi o caso do Campo da Ressacada, onde já existia a Fazenda Ressacada de fomento à criação de gado leiteiro: fato semelhante ocorria no Campo da Monta, em Canasvieiras, ao norte da Ilha. Havia Postos de Monta em Rio Tavares, Ressacada, Rio Vermelho, Vargem Pequena, Córrego Grande e Itacorubi.

Os Postos de Monta não foram, todavia, os únicos a tomar terras de uso comum do povo. Extensas áreas no Rio Vermelho e Barra da Lagoa foram tomadas pelo Estado, no conhecido Campo da Barra, para a criação do Parque Florestal do Rio Vermelho<sup>(37)</sup>:

O Parque Florestal do Rio Vermelho teve origem na Estação Florestal do Rio Vermelho criada pelo Decreto nº 2.006 de 21 de setembro de 1962 (doc. 22), para utilização das terras devolutas situadas no Campo da Barra da Lagoa, isto é, na extensa restinga litorânea que une o Morro das Aranhas à Barra da Lagoa; Essas terras devolutas utilizadas em parte desde 1950 pelo Posto de Monta da Secretaria da Agricultura, sempre estiveram no uso comum do povo, como lagradouro para o pastoreio e criação de animais pertencentes aos moradores das povoações vizinhas.

Nestas afirmações (incluídas na Ação Recisória da Procuradoria Geral do Estado contra Iônio José Ferreira), o Estado cometeu o engano de tratar um campo de uso comum, como sendo terra devoluta. Reconheceu, contudo, que a área que passa a ocupar "era utilizada em comum desde tempos imemoriais pelos habitantes do Rio Vermelho, Barra da Lagoa e Costa da Lagoa". Mas, com base no artigo 108 do Decreto nº 46/34, afirma que como a área se caracteriza como um "compáscuo em terreno público" pode assim "ser formalmente afetado a um uso público especial"<sup>(38)</sup>:

Art. 108 do Decreto Estadual nº 46 de 11.07.1934:  
Os campos de uso comum de moradores de um ou mais distritos municipais ou comarcas, que por título não pertençam à União ou a algum município não poderão servir a um só ocupante, devendo ser conservados em toda extensão de suas divisas, para continuarem a prestar, o mesmo uso enquanto o governo assim julgar conveniente, cabendo a respectiva fiscalização ao Serviço Agrícola e pastoril.

§ 1º - Quando os campos de uso comum, ou parte dos mesmos não se prestarem já ao fim a que eram destinados, poderão ser vendidos, se dessa alienação resultarem positivas vantagens para o Estado.

Não há dúvida de que tal Decreto possibilitou ao Estado se apropriar, sem muito rodeio, de áreas públicas, mesmo as de uso comum. Não é, pois, coincidência, que apenas três anos após o referido Decreto, surja o Posto da Ressacada, em seguida o Posto Assis Brasil, e a partir da década de 60 o Projeto Gado Leiteiro e os Parques Florestais. Afinal, como bem especifica o § 1º do Decreto, o Estado, se julgasse vantajoso, estava livre para tomar quaisquer daquelas áreas.

#### O Período Pós-64: Acelera-se o processo de ocupação das terras públicas

As concessões de terras públicas no pós-64 não só continuaram, como se aprofundaram. Novas concessões foram feitas pelo governo estadual, como áreas de costões e dunas, por exemplo. Por cerca de 20 anos, o IRASC (Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina), órgão ligado à Secretaria da Agricultura do Estado, possibilitou, desde sua criação no início da década de 60, a concessão de milhares de lotes por todo o Estado de Santa Catarina.

O Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina (IRASC), considerando as terras públicas como sendo terras de apropriação original, incluindo-as, portanto, na categoria das devolutas, concedia títulos, sem muitas exigências, sob pagamento em

Antonio V. Vieira, leste: devoluto e oeste: Manoel J. Sebastião e Estrada Municipal.

#### MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

14 — Secretaria da Fazenda — Departamento do Patrimônio, requer: 1.479,00 m<sup>2</sup> — lugar: Sede, confrontações norte: Praça Capitão Amorim sul: Patrimônio do Município, leste: idem e oeste: Praça Capitão Amorim.

#### MUNICÍPIO DE SOMBRIO

15 — Manoel Artur da Cunha — requer: 600,014,00 m<sup>2</sup> — lugar: Sanga D'Areia, confrontação — norte: requerente e Inacio C. de Mattos sul: Henrique V. D'Ávila, leste: requerente e oeste: divoluto.

16 — Manoel Artur da Cunha — requer: 249,892,00 m<sup>2</sup> — lugar: Sanga D'Areia, confrontações — norte: Henrique V. D'Ávila, sul: requerente leste: Inacio C. de Mattos e oeste: devoluto.

#### MUNICÍPIO DE TIMEÉ DO SUL

17 — Lino Michels — requer: 1.155,503,78 m<sup>2</sup> — lugar: Rocinha — confrontações — norte: Peraus, sul: requerente, leste: Rio do Meio e oeste: Peraus.

18 — Eneu José de Macedo — requer: 688 541,92 m<sup>2</sup> — lugar: Figueira Alta, confrontações — norte: Peraus, sul: Peraus, leste: Rio Seco e Armador M. Pereira e oeste: Peraus.

E, para que ninguém alegue ignorância, foi lavrado o presente edital, do qual serão extraídas cópias para publicar no "Diário Oficial", e afixá-las nos lugares mais públicos dos municípios supra citados.

IRASC., em 13 de setembro de 1973.

Hélio Mário Guerreiro, presidente.

6 — Walter Pickler — requer: 392,00 m<sup>2</sup>, lugar: Estrela, confrontações — norte: Osmar Witekemper, sul: Valdemar Inocêncio leste: requerente e oeste: quem de direito.

7 — Valdemar Inocêncio — requer: 1.260,00 m<sup>2</sup> — lugar: Estrela, confrontações — norte: Walter Pickler, sul: Bernardo E. Dams, leste: requerente e oeste: quem de direito.

8 — Serrinha Empreendimentos Ltda. — requer: 1.915,054,41 m<sup>2</sup>, lugar: Montanha, confrontações, norte, sul, leste e oeste: Peraus.

#### MUNICÍPIO DE PONTE ALTA

9 — Sabino Wandresen — requer: 242,690,41 m<sup>2</sup> — lugar: Cerro Verde, confrontações — norte: requerente, sul: Amadeu e Fernando Boaventura, leste: Arroio e Lourenço.

#### MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

10 — Alaide Dias Tachler — requer: 241,020,30 m<sup>2</sup> — lugar: Barro Branco — Serra do Ilheu, confrontações — norte: Peraus da Serra, sul: idem, leste: Itelton Cristofolini e oeste: Peraus da Serra.

11 — André Padilha — requer: 53,736,00 m<sup>2</sup> — lugar: Rio do Este, confrontações — norte: Frederico Chitta, sul: Ervim Volpi, leste: Luiz Contezini e oeste: Ervim Volpi.

#### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

12 — Raul João Feltz — requer: 9,113,00 m<sup>2</sup> — lugar: Serraria, confrontações — norte: Travessão Geral, sul: Estrada Municipal leste: Terras do Cemitério e Herdeiro de Pedro J. Beza, e oeste: Antonio J. da Rosa.

13 — José João dos Santos — requer: 720,98 m<sup>2</sup> — lugar: Pícaras do Sul, confrontações —

findos os quais e não havendo contestações, serão encaminhados ao Conselho Administrativo, para despacho e expedição do título definitivo.

#### MUNICÍPIO DE ARARANGUA

1 — Ary Nunes de Souza — requer: 292,689,05 m<sup>2</sup> — lugar: Ca-verzinho, confrontações — norte: Sangradouro da Lagoa da Serra, sul: Travessão da Estrada da Praia, leste: requerente, Cantuário S. Vieira e Alécio S. da Silva Camillo e oeste: Requerente, Cantuário S. Vieira e Alécio S. da Silva Camillo.

#### MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

2 — Nair Bréque Bráz — requer: 6,750,00 m<sup>2</sup>, lugar: Campeche, confrontações — norte: Caudido J. da Rocha, sul: Ivam B. de Andrade, leste: requerente e oeste: José dos Santos.

3 — Augusto Wolf — requer: 19,026,74 m<sup>2</sup> — lugar: Lagoa da Conceição, confrontações — norte: Dunas, sul: Isauro Veras e outros, leste: Dunas e oeste: Terras de Marinha.

4 — Ana Maria Leal Ferreira — requer: 456,00 m<sup>2</sup>, lugar: Barra da Lagoa, confrontações — norte: Antonio F. Gonçalves sul: Serviço Público, leste: Gênio B. Vieira e oeste: Estrada Municipal.

5 — Basílio Pires — requer: 255,00 m<sup>2</sup>, lugar: Armacão do Pântano do Sul — confrontações — norte: Manoel J. F. Dias, sul: João J. dos Santos, leste: Estrada Estadual e oeste: devoluto.

#### INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA — IRASC

Edital n. 71/73 — prazo de 30 dias.

O Presidente do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz público e para quem interessar possa, que as deficiências requerendo terras devolutas, cujos números, áreas situações, confrontações e nomes dos requerentes que vão abaixo discriminados se acham neste Instituto, com vistas aos oponentes ou confrontantes, no prazo de 30 dias

dinheiro. Os requerimentos eram confirmados em Edital que afirmavam tratar-se de "terras devolutas" e davam um prazo de 30 dias para possíveis contestações, após o que era concedido o título em definitivo.

Este tipo de concessão terminou em 1982, por interferência da Procuradoria Geral do Estado, que as considerava ilícitas. O avanço sobre as terras públicas da Ilha de Santa Catarina continuava, entretanto, subsistindo, atacando também as terras de pequenos produtores.

Dois importantes fatos favoreceram para tal: primeiramente, a formação e desenvolvimento em Florianópolis e região de uma classe média alta, que avançou vorazmente sobre as terras pouco ou não ocupadas. Em segundo lugar, a integração de Santa Catarina ao turismo brasileiro, provocou a expansão (e especulação) imobiliária e o desenvolvimento de toda uma infra-estrutura turística (hotéis etc.) nos mais variados pontos da Ilha.

As áreas públicas, como dunas, costões etc., passaram a ser plenamente ocupadas e apropriadas. Seus antigos ocupantes (pequenos produtores - agricultores e/ou pescadores) foram expulsos para outras áreas<sup>(39)</sup>. Os terrenos de marinha, por exemplo, são considerados de domínio público, portanto, não passíveis de serem concedidos à ocupação privada. Entretanto, a administração dos domínios federais, diz Rufino (1981:46-7)<sup>(40)</sup>:

... se norteia por outros princípios, e não reconhece outra ótica senão a do lucro orçamentário. Um decreto recente (Decreto-Lei nº 1.561 de 13 de julho de 1977) a pretexto de regularizar a ocupação dos terrenos de marinha, veio conferir ao Serviço de Patrimônio da União, órgão da administração fazendária que tem jurisdição sobre os bens do domínio privado da União, condições mais amplas para a rentabilização desse patrimônio.

Esse tipo de coisa era, evidentemente, um importante fator de transformação das áreas de praia em forte alvo ao proces

so de apropriação em curso, incluindo mesmo os pontos mais isolados. Exemplo disto é a praia de Naufragados (sul da Ilha). Praticamente deserta possuía, em 1982, duas casas (uma delas servindo como bar) e no máximo 5 barracos. Três anos após (1985) já havia 3 casas (2 delas servindo como bar) e aproximadamente 20 pequenas casas ou barracos, boa parte com moradores no período de verão. Considere-se que não existem estradas que cheguem à praia, mas apenas 2 picadas, que só atravessam pessoas, ou animais de carga.

Outro exemplo, é a Praia Brava (norte da Ilha), também deserta até poucos anos atrás. Toda sua área foi adquirida, segundo moradores de localidades vizinhas (Pontas das Canas, Lagoinha etc.) por Celso Ramos. A partir de 1985, o asfalto já havia chegado à praia, e suas dunas foram aplainadas totalmente, dando lugar a um dos mais novos e elegantes balneários da Ilha, refúgio das classes abastadas.

Os exemplos se multiplicam. Os loteamentos de luxo, aliados às infra-estruturas também de luxo (hotéis 5 estrelas, supermercados etc.), roubam cada vez mais extensas áreas, anteriormente utilizadas por atividades agrícolas, criação, pesca e pelo uso público comum.

Os interesses partem tanto do empresariado local quanto de fora. O objetivo é a criação de toda uma infra-estrutura hoteleira e de serviços, que levem ao amplo desenvolvimento do turismo em toda costa da Ilha de Santa Catarina, aproveitando-se a "vocaçãõ" turística da mesma, segundo defendem a maioria dos políticos e burguesia local.

O Projeto de Lei nº 2.801 (Plano Diretor dos Balneários), sancionado a 03.01.1985, "dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo em Balneários da Ilha de Santa Catarina, de-

clarando-os área especial de interesse turístico e dá outras providências".

O mesmo considera como áreas de Preservação Permanente <sup>(41)</sup>:

1. topos de morro e encosta em declividade igual ou superior a 46,6%;
2. mangues e suas áreas de estabilização;
3. dunas móveis, fixas e semi-fixas;
4. mananciais, desde as nascentes até as áreas de captação d'água para abastecimento;
5. praias, costões, promontórios, restingas e ilhas; e
6. áreas dos parques florestais e das reservas biológicas.

Entretanto, quando trata dos balneários como "área especial de interesse turístico", o referido Projeto de Lei deixa um tanto vago o que isto realmente significa. A interpretação poderá ser feita segundo os interesses em jogo, e dessa forma, as zonas balneárias tornar-se-ão verdadeiras áreas de especulação e apropriação crescente, o que, aliás, já vem ocorrendo.

Considere-se ainda o aprofundamento da expansão do complexo governamental nas décadas de 70 e 80, que repercutiu sobre a estrutura de transportes e serviços. Isso levou a um aumento constante de urbanização e conseqüente diminuição da população rural, segundo se pode observar na tabela a seguir.

TABELA Nº 4 - Evolução demográfica da Grande Florianópolis <sup>(42)</sup>

Grande Florianópolis	1950	1960	1970	1980
População Urbana	58.810	87.544	144.642	297.865
População Rural	54.485	68.553	63.597	48.435
Total Regional	113.295	156.097	207.239	346.300

Fonte: Censo Demográfico de Santa Catarina - 1950/1960/1970/1980.

Também importante no processo de urbanização foi a implan-

tação da BR-10, o aterro da Baía Sul (que permitiu rápido acesso aos bairros e localidades do sul da cidade e município), a via de contorno Norte (que facilitou o acesso aos bairros da Trindade, Pantanal, Itacorubi etc., e as praias do Norte e centro da Ilha), o que fez surgir novos loteamentos, em face da demanda que também aumentou. Este surto, no crescimento urbano, favoreceu à expansão do setor imobiliário e especulativo, promovendo a valorização das áreas periféricas, levando à extinção das chácaras, áreas de lavoura, terras de marinha e terras de uso comum.

### 3.2. Alguns Exemplos do Processo de Transformação Sofrida pelas Áreas Comuns da Ilha de Santa Catarina

Como observou-se uma série de fatores têm implicado desde o século passado na transformação ou modificação da pequena produção açoriana como um todo, e das áreas comuns em particular.

Neste item, tentar-se-á recompor a seqüência dos fatos que deságuam na apropriação definitiva das áreas comuns, tratando-se de alguns casos específicos, escolhidos consoante suas características peculiares de ocupação. As informações foram dadas, em sua maior parte, pelos próprios habitantes locais, ex-usuários das referidas áreas.

#### A) Os Campos Comuns de Canasvieiras

Em Canasvieiras, existiram campos de uso comum de grande extensão.<sup>(43)</sup> Vários documentos (Ofícios da Câmara Municipal do Desterro, Termos de Aforamentos, Leis Provinciais etc.) evidenciam o uso comum da área no século passado. Alguns desses documentos, referentes não apenas à região de Canasvieiras mas a di-

versos outros campos, diziam claramente que os mesmos eram utilizados pelo povo "há mais de 100 anos". Deduz-se, portanto, que já os usavam no século XVIII.

O processo de apropriação dos campos de Canasvieiras ocorre concomitantemente à sua utilização. Sempre houve aqueles que desde o início, por algum motivo, tentaram se apoderar de parte, senão do total, da área comunal utilizada pelo povo, fosse em Canasvieiras ou em qualquer outro lugar<sup>(44)</sup>. Inicialmente, contudo, o processo era ainda lento e o costume corrente de usufruto fazia com que as forças contrárias à apropriação fossem relativamente fortes. Além de não haver interesses especulativos de grande importância, como ocorrem hoje, existia oficialmente toda uma legislação que garantia o usufruto das terras comuns ao povo, embora muitas vezes não fosse cumprida.

No caso específico de Canasvieiras, a "Relação dos intrusos" que ocuparam os campos baldios da região (vide p.153-5) é um ótimo exemplo de que o processo já ocorria em pleno século XIX. Mas é no século XX que apropriações e transformações conseqüentes tornam-se forte e constantes, principalmente após a década de 50. Os interesses especulativos começavam a emergir, decorrentes do processo de urbanização e valorização da terra, bem como do interesse turístico sobre as praias da região (como de toda Ilha), neste caso, principalmente após a década de 70.

Veja-se como se desenvolveu a questão desde o início do século, em algumas áreas específicas dos campos comuns da região de Canasvieiras, com base nas informações de antigos usuários (Francisco Xavier Tadeu, José Coelho da Costa, Nelson José da Silva, entre outros).

Um caso, é a área onde hoje se localiza a fazenda de Celso Ramos (antigo governador do Estado). Segundo relatam, a área,

que fazia parte do Campo da Coroa, era até a altura de 1920 aberta, sem dono, utilizada comunalmente por toda a população. Neste período um tal Nico Pereira, de Sambaqui, se apossa da mesma (não sabem dizer de que forma). Este por sua vez, vende-a para Pedro Rocha que a transforma em área de plantação de arroz. Pedro Rocha viera de Tijuquinhas (no Continente) e trouxera consigo empregados para trabalhar na plantação. O arroz produzido era comercializado com Linque Siqueira, dono do descascador de arroz que se localizava em São Miguel (no Continente) onde hoje está o Museu Açoriano e cujo aqueduto que lá existe servia ao Siqueira e a seu descascador. Siqueira cedia também sementes de arroz a pequenos produtores que se utilizavam do Campo da Coroa, cuja produção final dirigiam a ele, que só os pagava após ter vendido o arroz a seus compradores de São Paulo e Rio de Janeiro<sup>(45)</sup>.

Pedro Rocha vende a área a Evaristo Coelho, que inicialmente era pobre, e que fora vendedor ambulante, cresceu aos poucos e tornou-se um forte comerciante de varejo e atacado, fazendo negócios na região ou fora dela, por botes que chegavam até o campo no porto que havia no Rio Papaquara. Continuou o negócio de arroz, iniciado por Rocha, mas por pouco tempo.

Evaristo, vende em seguida a Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz da 1ª Vara Criminal da Capital e pernambucano de origem. Este cerca o campo pela primeira vez, mesmo assim, não se importava que os pequenos produtores continuassem retirando lenha, ou soltando gado, desde que trabalhassem para ele, limpando e roçando o campo, abrindo valas, consertando cercas, e mesmo, cortando lenha e madeira, tendo neste caso que conduzi-las até a residência de Miletto em Florianópolis. Miletto, "republicano" ferrenho, era uma figura respeitada na região, sendo

que as pessoas tinham de certa forma medo dele. Entretanto, ao perceber que a Revolução de 30 já estava definida e chegava à região, fez passeata em homenagem a ela.

Tempos depois, Mileto vende a área a Brás Souza e incluindo no negócio 23 cabeças de gado. Esse era comerciante da Trindade, que comprava e vendia terra com dinheiro de Banco, fazendo negócio com escrituração registrada. Manteve o campo fechado e dificultou ainda mais o uso deste por parte do povo. Vendeu em seguida para Acarí Silva, de Florianópolis, que ficou por pouco tempo e passou o campo a Paulo Arnold, de Blumenau, que fez plantação de mandioca mas não se deu muito bem. Esse finalmente vendeu a Celso Ramos, cuja família é até hoje proprietária. Mantêm a área totalmente cercada e criam algum gado. Segundo dizem, os antigos produtores expropriados, "hoje não se tira mais nem graveto".

Outro exemplo é o Campo da Colônia (Canasvieiras), parte do Campo da Coroa, onde se localizou a Colônia Penal Agrícola. Até cerca de 1930 o campo era utilizado comunalmente por habitantes de Pontas das Canas, Cachoeira, Canasvieiras etc. Mas, já na década de 20, nas reuniões políticas ocorridas na região, pessoas da Capital faziam muitas perguntas sobre os campos comuns da área. Desconfiados, os moradores da região informavam que toda área comunal de Canasvieiras não passava de uma região alagada, de pouco valor e utilidade; tentavam desta forma, afastar os curiosos ou interesseiros. Porém, entre 1925-26, um tesoureiro da Delegacia Fiscal da Capital, conhecido por Cantalício, conseguiu dar uma volta no Campo junto com um tal Quinho, já que este lhe afirmara que o campo era bom. Após um período de visita a cavalo, Cantalício se agradou de boa parte do Cam-

po, adquirindo-o conjuntamente com João Moura, comerciante de Florianópolis, dono de loja de ferragem junto ao Mercado Público.

Segundo os ex-usuários, Cantalício, de alguma forma, teria se apropriado ilicitamente do referido campo. Fez em seguida uma série de investimentos na área, como a construção da Sede (sobrado que ainda hoje existe e é sede da Colônia Penal - foto nº 3), construção de engenhos de cana e farinha, criação de gado, suínos e aves, plantações, aquisição de veículos, redes de pesca etc. Fazia ainda a transformação da mandioca produzida por pequenos produtores da região, cobrando o terço. Mais tarde, segundo os ex-usuários, é descoberta fraude que o mesmo fizera em organismos da Capital. O campo passou então para João Moura e Cantalício desapareceu. Desde então, não houve mais notícia concreta de seu paradeiro, apenas especulações.

João Moura continuou a produção no Campo, porém, talvez por pouca experiência, não se saiu bem e a produção decaiu. Terminou, então, passando a área ao Estado, que aproveitou parte da mesma para a formação da Colônia Penal. A partir de então, o uso comunal passou a ser difícil. Assim afirma um pescador e funcionário público aposentado da região (depoimento extraído de Lago, 1983:50) <sup>(46)</sup>:

... sei que colocaram aquela Colônia lá. A gente ainda botava o gado lá, mas nem adiantava botá. Como eu, botei uma vaca, aqueles presos, tinha um preso lá que comia gado à vontade, dos outros. Desaparecia, a gente ia lá procurá, não tava mais. Os presos negociavam ali na Colônia, faziam criação, de gado, de porcos, galinha, plantavam tudo prá eles. E o governo sustentava. Se tinha 2, 3 filho ou 4, o governo sustentava a família e o que ele colhia era pra ele. Teve preso aí que saiu daí e já comprou terreno, chácara...

Outra parte da área ocupada por Moura, foi transformada em Parque Florestal, Segundo alguns moradores da área e ex-usuá

próximas ao mar e junto a sede do distrito foram tomadas pela família Brito. Entre os descendentes de Luiz Alves de Brito, estão João de Brito que também foi delegado e político na região, e seu irmão José Alves de Brito, que foi cabo eleitoral de Ne-reu Ramos, do qual recebera favores. Seu filho "Zilico" Brito, fora também cabo eleitoral no período da UDN e Intendente no período militar, quando dominava grande parte das áreas comuns, não só de Canasvieiras como também de Jurerê. O último remanescente da família, Tertuliano Xavier de Brito, neto de José Alves de Brito e filho de Nicácio Brito, foi Assessor do Senador Jorge Bornhausen.

Ora, o processo de expropriação não fica apenas no nível informal. Tentou-se esbulhar o povo também pela via formal da Lei, inclusive com escrituras registradas e lavradas em Cartórios de Registro Civil. Foi o que ocorreu, por exemplo, com a área da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de 102.961 metros quadrados, próxima à praia de Canasvieiras. A escritã Li-

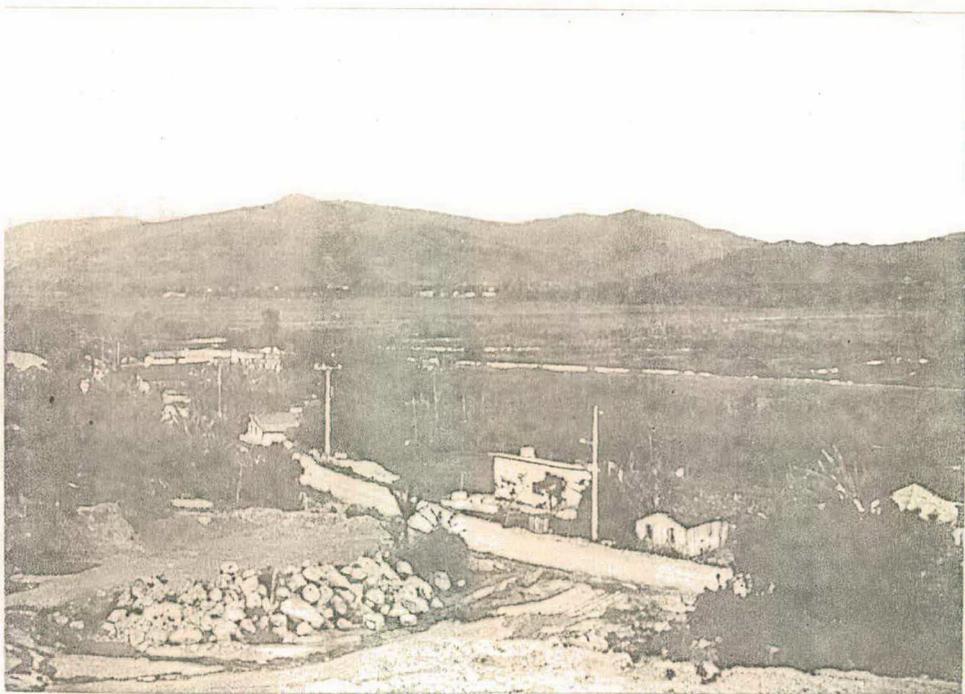


FOTO Nº 4 - Campo da Coroa ou Papaquara, em Canasvieiras, que foi bastante utilizado por esta comunidade e comunidades vizinhas.

rios, houve ainda partes que com o tempo foram sendo tomadas por diversas pessoas, não ficando bem claro de que maneira.

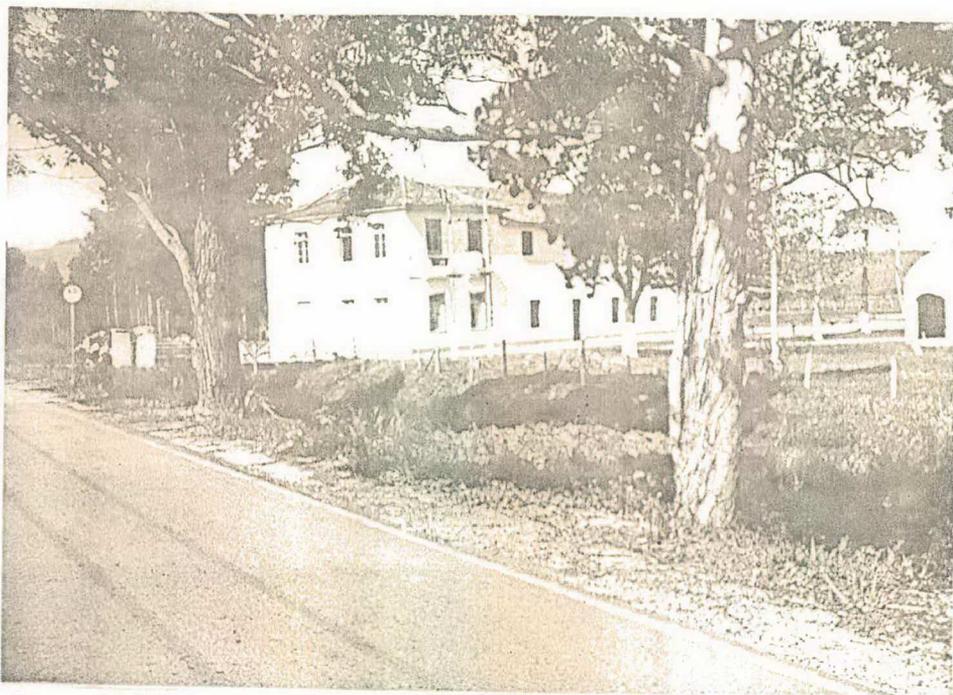


FOTO Nº 3 - Sobrado onde vivia Cantalício, hoje sede da Colônia Penal Agrícola, localizado na estrada geral da Cachoeira, cuja área adjacente, conhecida por Campo da Colônia foi utilizado comunalmente até cerca de 2 anos atrás e mandado fechar pelo atual Diretor da Penitenciária Estadual.

Um último exemplo, também em área comunal de Canasvieiras, tem como protagonista a família Brito. Em meados do século passado, Luis Alves de Brito, então subdelegado, não só se apossou arbitrariamente, junto com outros, de parte dos logradouros públicos de Canasvieiras, como distribuiu terras dos campos comuns para pessoas pobres (veja-se Lista de Intrusos, p.153). Mais tarde, como Juiz de Paz é acusado de favorecer (junto com outro juiz) a pessoas que se apossaram de terras e taparam caminhos públicos. Foi ainda Vereador e Presidente da Câmara Municipal do Desterro.

Pelo que comenta o Sr. Xavier, entre outros, boa parte dos campos comuns de Canasvieiras, particularmente as áreas mais

dia M. Lauriana da Costa não só escriturou a área em favor de Maria da Glória dos Santos, como lavrou certidões com data anterior à sua posse no cargo, além de falsificar documentos, conforme evidenciado no artigo do jornal O Estado de 2 de fevereiro de 1986 (Anexo nº 7).

#### B) Áreas Comunais de Jurerê

Os Campos de uso comum de Jurerê são na verdade uma continuação geográfica das áreas comunais de Canasvieiras. Juridicamente, inclusive, Jurerê é parte integrante daquele distrito.

Segundo ex-usuários da referida área comunal (entre eles os Srs. Chrisostomo Campos e Manoel Rosa Nunes, vulgo "Deca Bastião", que possuíram respectivamente 5 e 9 cabeças de gado no referido campo), os limites da área iam do Rio das Conchas (limites com Canasvieiras) até a Ponta da Daniela, e da praia até as encostas. Incluía toda área onde hoje se localiza a praia de Jurerê, o Jurerê Internacional e parte da Daniela e Ponta Grossa (Forte) onde não alcança o mangue. A região era utilizada comunalmente por todos habitantes das proximidades e também de Sambaqui e Saco Grande, sendo, portanto, considerada como "terra do povo".

Foi um fato externo e sem ligação alguma com o campo, que provocou sua apropriação: a Ponte Hercílio Luz. Ocorreu que as terras do antigo cemitério de Florianópolis e terras adjacentes se localizavam justamente na saída da referida ponte, e estas terras eram necessárias para se ter acesso àquela. Boa parte delas pertencia à época a Antônio Amaro, construtor naval, e dono de estaleiro na Rita Maria. Era também proprietário de olaria, fábrica de produção de tanino a partir da torrefação de folhas de mangue, de produção de colchões de folha de coqueiro etc.,

além de arrendar terras e instalações portuárias (depósitos) no Norte da Ilha<sup>(47)</sup>.

Como forma de indenização, por ocupar suas terras para construção do acesso da Ponte Hercílio Luz à Ilha, o Estado propõe a Amaro a troca por uma extensa área de campos abertos no distrito de Canasvieiras (justamente a área comunal da região de Jurerê e arredores). Amaro aceita a troca, embora, segundo ex-usuários, nunca chegasse a receber escrituração definitiva.

Sua primeira ação ao chegar no campo foi demarcar toda a área para cercar (o que chegou a fazer em parte). Partiu margeando o Rio das Ostras, seguindo a Estrada antiga ou a encosta e, já próximo ao Pontal (Daniela), margeando o mangue. À medida que ia demarcando ocorriam reclamações ou atritos com usuários do campo. Amaro exigia apresentação de documento. Como a grande maioria nada possuía, continuava a demarcação. Caso, porém, alguém mostrasse documento, comprovando sua propriedade ou posse, ele não criava qualquer problema. A demarcação partia em seqüência, mas, vez por outra, era desviada, pela presença de alguma propriedade ou posse.

--Contudo, seu "Criso" e seu "Deca Bastião" afirmam que tanto a demarcação quanto o cercamento do campo, por parte de Amaro, nunca chegaram a se consumar e que não ocorreram atritos maiores entre ele e a população da região, pois o mesmo nunca negou que o povo continuasse a utilizar o campo. Dessa forma, dizem, o costume do povo de se utilizar do campo pouco se alterou, a não ser o fato de que, a partir de então, aceitava-se o campo não mais como área pública mas como terra de Amaro - inclusive passa a se chamar (e ainda hoje é conhecido pelos mais antigos) "Campo do Antônio Amaro".

Confirma-se ainda que Amaro construiu engenhos que serviam

aos produtores; isto dava condições àqueles que não tinham engenhos, de produzirem farinha. Evidentemente, que pagavam a ele o terço. Ele também comercializava lenha da área para a Capital. Muitas vezes era enganado pelos produtores; muitos deles colocavam nos molhos, entre a melhor lenha, (grande parte dela retirada do próprio campo) taboa, graveto ou lenha de pior qualidade. "Eu mesmo ajudei a passar a perna nele", diz seu Criso.

Alguns anos após, morreu Antônio Amaro. Sem escrituras que confirmassem as terras como suas, criou-se um sério problema para sua esposa, e desde então, entrou em cena a questão política sobre aqueles campos. Por alguma razão, não se sabe com certeza, O.B. Vianna (republicano) tornou-se advogado da viúva Amaro. Os comentários que corriam à época era que o mesmo desejava na verdade era se apoderar daqueles campos. À mesma época, A. Ramos da Silva (influyente político liberal) entrou também com advogado, conseguindo, em 1935 comprar da própria viúva toda a área.

Tudo isto ia ocorrendo mas o povo só ficava sabendo por alto, pois as principais razões dos fatos, nunca chegavam aos ouvidos do público. Apesar de tudo, o povo continuava ainda soltando gado na região, retirando lenha, entre outras coisas.

Entretanto, após 1945, com a redemocratização, o poder político local alternava-se entre UDN e PSD. Por conseguinte, o domínio do campo também alterava-se, consoante o partido. Havia os elos locais, que representavam os interesses de cada partido. No caso da UDN, "Zilico" Brito se tornava a principal figura política local; circunstância em que O.B. Vianna apropriava-se do campo. Do PSD, era F.G. da Costa o representante local e principal expoente político, ocasião em que A. Ramos da Silva apropriava-se do campo.

A utilização das áreas comuns de Jurerê deixava de ser a-

berta e livre. O direito de uso tornara-se restrito a quem pertencesse ou simpatizasse com o partido político do momento, sendo o seu uso, praticamente negado aos que fossem da oposição, embora alguns conseguissem utilizá-lo, mas pagando. Seu Deca Bastião conta, por exemplo, que tinha uma área de cerca de 1.000 m<sup>2</sup> na qual construía engenho e outras benfeitorias: "fui forçado a sair pelo pessoal da UDN". Eles derrubaram as cercas, o engenho, e tiraram o sítio, isto, porque negara-se a mudar de partido. Chegou mesmo a ser preso por continuar tirando lenha no campo, fato que ocorreu não só com ele, mas com todos aqueles que eram do partido oposicionista. Confirma ainda que se estivesse no poder o PSD, as mesmas arbitrariedades sofridas por ele, eram cometidas com as pessoas do partido opositor.

Por volta de 1956, A. Ramos da Silva colocou placas no campo, como se a propriedade fosse sua. Isto levou o povo a retirar pouco a pouco o gado que soltava na área, muito embora continuassem a retirar lenha. Em 1957, surgiu a Jurerê Imobiliária, sendo Ramos o principal acionista. Ela passou a dominar toda a área, encerrando qualquer possibilidade da população continuar usufruindo, mesmo que fosse só para retirada de lenha.

A pressão, entretanto, ia mais longe. Segundo seu Criso, o povo viu-se forçado a deixar a área, pois se brigassem a firma "apertava", ou seja, cercava tudo, forçando o pessoal a sair, mesmo que não desejasse. Concorde seu Deca Bastião que o número de pessoas "apertadas", por parte principalmente de Petry (engenheiro da referida Imobiliária) foi considerável, entre elas cita Isaltino Fermino, Seu Germino, Benésio, Antônio Elisbão, Manoel Loló, José Miguel Magalhães etc., todos viviam dentro do campo. Petry tentou ainda se apossar da praia,

tirando ranchos de canoa de pescadores, mas foi impedido inicialmente pela Prefeitura, que exigia o cumprimento da legislação de ocupação de terras de marinha: 35 metros da máxima maré. Tal legislação foi burlada com o tempo e ocorreu a ocupação de muitas áreas até junto à praia, como fez o Grupo Habitasul, atual proprietário da região e promotor do empreendimento conhecido por Jurerê Internacional.

Quanto ao caso de algum ex-usuário de campos comuns em Jurerê, ter conseguido permanecer neles, têm-se apenas o exemplo de Seu Criso Campos (confirmado por ele próprio e por seu Deca Bastião), na área há cerca de 40 anos e a cerca de 6 anos conseguiu escritura definitiva do terreno (no qual mora), correspondendo a uma área de 15 metros de frente por 30 de fundos; muito pouco, diz comparado ao espaço maior que chegou a utilizar no campo.

Afirma seu Deca Bastião que na região do Forte, mesmo junto à praia, havia vários pequenos produtores, inclusive com engenhos de farinha. Entre os que aí viviam estavam seus pais e avós, além de Manoel Coutinho, Manoel Alexandre, Manoel Albino, Miguel-Albino, Luis Cabral, Balbina, Ciríaco Rodrigues, entre outros. No entanto, com o surgimento do projeto Jurerê (Imobiliária Jurerê) aqueles começaram a ser expulsos pelo Exército. Em 1980, o grupo Habitasul comprou a área. Entretanto, alguns dos ex-funcionários da Imobiliária Jurerê continuavam vendendo terrenos, como se estes continuassem a pertencer a ela. Isto provoca conflitos entre os compradores e a Habitasul, que não aceita entregar os terrenos. O resultado é que a maioria dos compradores, com poucas condições de se defenderem com advogados, acabam perdendo tudo.

Atualmente, a área comunal de Jurerê está incluída no Ju-

rerê Internacional, o grande projeto turístico da Habitasul, que inclui toda uma infra-estrutura turística (hotéis de luxo, supermercados etc.), com o desenvolvimento de loteamentos de alto padrão, só viável às pretensões das classes mais abastadas. Quanto à população local, não só não se utiliza mais do campo, como é forçada pouco a pouco a sair da área ou a mudar totalmente seus costumes, passando a exercer, principalmente os mais jovens, trabalhos nas áreas urbanas da capital. Enfim, sumiram os engenhos, a produção agrícola, a criação comunal, o uso da terra por aquele que realmente dela necessitava.

### C) Campo da Barra (Lagoa)

Formado por uma extensa restinga litorânea que une o Morro das Aranhas à Barra da Lagoa, o Campo da Barra foi desde tempos imemoriais utilizado pelos moradores do Rio Vermelho, Barra da Lagoa e Lagoa da Conceição. Na afirmação da Procuradoria Geral do Estado, a área caracterizava-se como "compâscuo em terreno público e isto podia ser formalmente afetado a um uso público especial, assim como facultava o artigo 108 do Decreto nº 46/34"<sup>(48)</sup>. Este decreto, por sinal, é bastante claro ao afirmar que "Quando os campos de uso comum, ou parte dos mesmos não se prestarem já ao fim a que eram destinados, poderão ser vendidos, se dessa alienação resultarem positivas vantagens para o Estado". Possibilitava assim ao Estado o direito de decidir o que fazer das áreas comunais, quando assim lhe interessasse.

Desde 1950, parte do Campo da Barra era utilizado pelo posto de Monta da Secretaria da Agricultura, com projeto de criação de gado de raça, cujo trabalho era realizado por pessoas da própria região. Isto dura até a década de 60, quando é criado, através do Decreto nº 2.006 de 21-09-1962, a Estação Flo-

restal do Rio Vermelho. Abrangia 1.465 ha. e incluía em seu interior a área que foi de uso comum, conhecida por Campo da Barra. Uma das razões de sua escolha para a criação do Parque Florestal foi dada pelo aerolevanteamento de 1956, executado pelo governo Jorge Lacerda, que dizia haver "inexistência de ocupação humana na área" (49).

Constituindo-se em "compáscuo em terreno público", não houveram posses no Campo da Barra. Apenas na localidade de Mato Alto, "único local que se prestava à prática da agricultura de subsistência" alguns títulos haviam, oriundos de partilhas judiciais posteriores à implantação do parque (50).

Quando da criação do parque, as terras por este ocupada, estavam há muito abandonadas "pois os antigos detentores que eram moradores da Costa da Lagoa e ali cultivavam apenas durante uma estação do ano já haviam falecido e os seus sucessores não mais ocupavam as terras, nem as tinham ainda levado a inventário" (51).

Isto significa que embora achassem e continuem a considerar injusta a apropriação do Campo da Barra por parte do governo, os ex-usuários acabaram aceitando pacificamente, pois além de não possuírem documento, que confirmasse a posse, aceitavam a afirmação de que se tratava de "terra do governo". Além do que, diz o Sr. Pompílio Aguiar, morador em Rio Vermelho, "o povo era bem menos informado do que hoje, pouco conhecia seus direitos. Reclamava porque o governo tomava a área mas não reagia, e logo esquecia" (52).

Portanto, não houve atrito entre a população e o Estado por ocasião da implantação do Parque Florestal do Rio Vermelho, e conseqüente desaparecimento do compáscuo do Campo da Barra. Entretanto, supostos posseiros aparecem na justiça entre 10 e 20

anos depois. Assim afirma Rufino (1983:2) <sup>(53)</sup>:

a partir de 1975, sendo nomeado novo administrador na pessoa do Eng. RUBENS BEZ BATTI, o campo se tornou propício às maquinações que inromperam nas ações judiciais propostas contra o Estado, pois com o transcurso do tempo aquela extensa área se valorizara com as obras públicas ali empreendidas, despertando a cobiça de muitos indivíduos, entre eles alguns funcionários do próprio Estado.

... Ao mesmo tempo, a Procuradoria Geral do Estado interveio nas ações que tramitavam em diferentes fases, juntando novos documentos, requerendo novas perícias, apresentando memoriais e interpondo recursos, para assim demonstrar aos julgadores as folhas do perito judicial na avaliação e localização dos imóveis, a existência de superposição de áreas e a inexistência de posses alegadas.

Os litígios sobre as terras ocupadas pelo Parque Florestal do Rio Vermelho são de diferentes ordens, classificando-se, segundo Rufino (1983:7-10), em 6 diferentes grupos (5 deles referentes ao Campo da Barra e 1 aos "areais" do Rio Vermelho) <sup>(54)</sup>:

a. No primeiro grupo vem a dos descendentes da família GONÇALVES PEREIRA que versam sobre terras situadas no Mato Alto que pertenceram a Manoel Gonçalves dos Santos Anastácio, nascido em 1863. Os títulos apresentados provêm de partilhas realizadas em 1901, 1924 e 1957, porém como salientado, apenas dois deles se encontravam transcritos no Registro de Imóveis ao tempo da criação do Parque...;

b. no segundo grupo vem IÔNIO JOSÉ FERREIRA, também -- funcionário da Secretaria da Agricultura que, não obstante já se encontrasse pago e indenizado das terras tituladas que possuía, forjou ou fez, uso de um mapa falso e de contratos e certidões também falsos, com os quais pretendeu e logrou obter o reconhecimento na ação nº 141/79 do direito à indenização de mais outros 3.302.352,80 m<sup>2</sup> de posses fantasmas sobre áreas alagadas e dunas inóspitas;

c. no terceiro grupo vem os seguidores de IÔNIO, isto é, BERNARDO JOÃO FLORINDO, DELGICIA GOULART e MANOEL ANGELO que se apresentaram em juízo alegando posses com base na mesma documentação falsa usado por IÔNIO...;

d. no quarto grupo, figura isoladamente o ex-Senador SAULO RAMOS com a ação possessória nº 160/71, onde surge pela primeira vez a acusação de violência clandestina ao Dr. Berenhausen pelo alargamento da estrada de acesso à praia (é a área de 183.999 m<sup>2</sup>) que ficou sem objeto, porque foi objeto de expropriação amigável e a ação de indenização nº 156/80 em que SAU

LO RAMOS veio alegar que além da área vendida ao Estado possuía outra da qual foi também desapossado em 1971 medindo 326.000 m<sup>2</sup> devidamente titulada e adquirida em 4 de setembro de 1962 quando já fora criado o parque;

e. no quinto grupo despontam aqueles que foram réus da ação popular nº 48/80 proposta pelo Dr. Henrique Berenhausen postulando a nulidade dos títulos de concessão de terras devolutas requeridas pelo próprio administrador do parque, Eng. RUBENS BEZ BATTI, acompanhado de outro alto funcionário, CARLOS ROBERTO ALBANO, AMÉLIA MARTINS GALVÃO (hoje AMÉLIA GALVÃO BEZ BATTI) e IARA MARTINS GOULART.

Essas terras situadas nos limites do parque florestal já haviam adquirido a natureza jurídica de bens públicos de uso especial sobre os quais não se aplica aquele procedimento de alienação...;

f. no sexto grupo, se classificam DILMON ISAAC DA COSTA, ROMEU LEANDRO GONÇALVES e outros tantos que propuseram contra o Estado e o Interdito Proibitório nº 124/79 opondo-se à medição e demarcação da região de dunas situadas na extremidade norte do Parque Florestal até o Morro das Aranhas, alegando que os seus títulos de posse e domínio confronta pelo Leste com as marinhas do Oceano Atlântico; esse mesmo grupo... novamente investindo nas vésperas do pleito eleitoral (1980) invadiram extensa área do território do Parque Florestal, derrubando pinheiros e com os respectivos troncos implantando cercas, divisórias,...

O fato alegado no item f, de que os títulos iam até o Oceano, é defendido por muitas pessoas da região. Afirmam elas que as propriedades iam até os areais, isto é, as dunas, junto à praia. Como houve o corte da mata, as dunas caminharam, e se dirigiram cada vez mais para o interior.

Entretanto, o Laudo de Interpretação Aerofotogramétrica (anexo à Ação Rescisória do Estado contra Iônio José Ferreira), realizado por O.G. da Silva (Geógrafo) identifica, em fotointerpretação de fotografia aérea de 1938, a existência de dunas na região em conflito, em área não muito diferente da atual. Todavia, a questão sobre os "areais" continua, pois segundo afirma João Itamar da Silveira (Intendente do Rio Vermelho) <sup>(55)</sup>, muitas pessoas da comunidade continuam se mobilizando com intuito de forçar o Estado a reconhecê-los como "legítimos proprietários".

rios dos areais".

Saliente-se no entanto, que embora o Estado tenha decidido transformar a restinga do Morro das Aranhas à Barra da Lagoa em Parque Florestal, sem que a população usuária daquela área comunal tivesse a mínima chance de decisão a respeito, ele acabou agindo em favor do bem público. Pois, com sua ação, possibilitou que a região se mantivesse em suas mãos, evitando assim, a especulação imobiliária, o que fatalmente teria ocorrido.

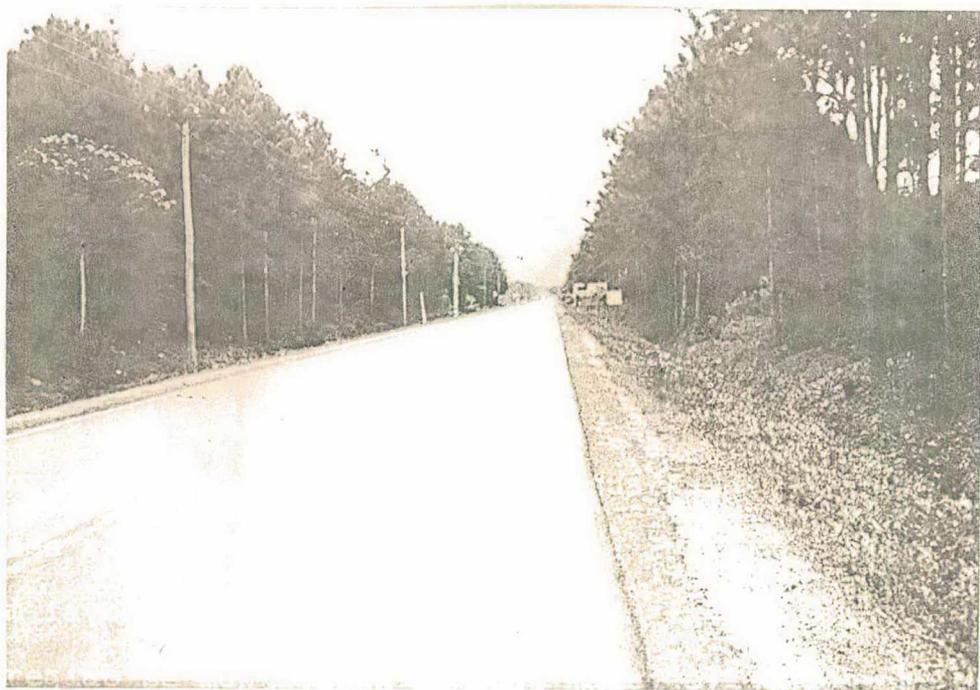


FOTO Nº 5 - Vista de parte do Parque Florestal do Rio Vermelho, em área antes ocupada pelo campo da Barra, e comunalmente utilizado pelos moradores da região.

## NOTAS

- (1) O Campo da colônia, parte integrante das áreas comunais de Canasvieiras, recebeu essa designação em virtude da implantação na década de 30 da Colônia Penal do Estado. Segundo informa Plácido José Tadeu, Presidente da Associação dos Moradores de Canasvieiras, mesmo após a implantação da Colônia Penal, o povo continuava a soltargado na área e a retirar lenha. Porém, em 1987, com a mudança do governo estadual, o novo Diretor da Penitenciária Pública do Estado, mandou fechar definitivamente a área ao uso comum.
- (2) M.M.L. Caruso. O Desmatamento da Ilha de Santa Catarina de 1500 aos dias atuais, p.28.
- (3) Idem, idem.
- (4) Ibid.
- (5) A. Bresolin. Flora da Restinga de Santa Catarina, p.27-36. Ver também em M.M.L. Caruso, op.cit., p.63-5.
- (6) Bresolin, op.cit., p.32. Caruso, op.cit., p.68.
- (7) Bresolin, op.cit., p.30.
- (8) Idem, p.45-6.
- (9) As "tapagens" ou "tapumes" eram cercas feitas nos campos comuns com madeiras retiradas do próprio local. Em muitos casos também fazia-se a "tapagem" com galhos secos de espinhos ou arbustos, ou ainda plantando-se gravatã, planta da família das bromeliaceas, parecida com abaxaci.
- (10) Of.Cam.Mun. do Desterro de 21 de agosto de 1832 - Arq.Publ. S. Cat.
- (11) Citado em Ofício de 25 de outubro de 1849, Cam.Mun. do Desterro - Arq. Publ. S. Cat.
- (12) O Sr. Antônio Pedro Teixeira (87 anos) foi usuário do Campo da Barra, com laboura. Entrevista concedida em julho de 1987.
- (13) Informações obtidas em conversa com o sr. Pompílio, na comunidade do Rio Vermelho, em julho de 1987.
- (14) Of.Cam.Mun. do Desterro, de 09 de setembro de 1850 - Arq. Publ. de S. Cat.
- (15) Informações obtidas com o Sr. Antônio Teixeira em julho de 1987. Estas últimas afirmações de seu Antônio, ainda hoje acontecem. Quando bois ou cavalos soltos em beiras de estradas, terrenos baldios etc., entram em propriedades e destróem plantações ou outra coisa qualquer, os proprietários prendem o animal até que o dono dos mesmos pagem pelos estragos. Nem sempre a questão resolve-se amigavelmente, indo o caso para uma Delegacia de Polícia. Quando um animal provoca um problema mais sério, como um aciden-

te em uma Rodovia Federal, não há quem reclame sua propriedade, evidentemente, temendo problemas maiores.

- (16) Of. Mun. Cam. de Desterro - Arq. Pub. de S. Cat.
- (17) Idem, 12 de fevereiro de 1850.
- (18) Idem, 10 de abril de 1850.
- (19) Possivelmente por ordem própria, isto é, prevalecendo-se do fato de ser autoridade na região. Tal questão, continua a ocorrer hoje em dia, em todos os níveis político-administrativo.
- (20) Este nítido distanciamento entre o poder constituído e o povo, é compreensível. Primeiro, pelo fato da cidade de Desterro constituir-se num prolongamento da administração portuguesa para com o sul brasileiro, enquanto que, a área que a rodeava constituía-se numa pequena produção mercantil, sem muita relação com ela, apesar de ambos (cidade e campo) fazerem parte de um mesmo contexto político-administrativo que interessava à Coroa. Segundo, é uma questão característica de uma sociedade "tipo latino", onde acontece "uma nítida separação entre trabalho e pensamento: os homens que pensam não exercem trabalho produtivo e os que trabalham não podem pensar e assim pensamento e trabalho se desligam e tendem a se degenerar"; conforme menciona Mamigonian, in Notas sobre o Processo de Industrialização no Brasil, 1969, p.59.  
Mara C. de S. Lago (1983:49) comentando acerca da subordinação dos camponeses de Canasvieiras, diz ser o Governo por eles visto como uma "entidade abstrata, contra cuja decisão é possível insurgir. Eles as aceitam com certa dose de fatalismo e resignação".
- (21) A expropriação, no sentido em que é comumente concebida, também ocorreu aqui, embora não tão fortemente como no Sul do Estado, onde grandes capitais se apropriaram de extensas áreas de terras, muitas delas comunais, gerando sérios conflitos. Aqui na Ilha, a não formação de capitais expressivos fez com que o processo pouco ocorresse por via direta. No entanto, mesmo considerando-se que o produtor vendia livre e espontaneamente sua terra, o valor de uso da mesma para ele era muito mais importante do que para aquele que a comprava. Para este, tal terra terá pouco valor de uso mas passará a ter importante valor de troca, no sentido de que, transformada em um produto financeiro, seu valor no mercado tende a crescer. Daí a especulação e a ocorrência de casos, como por exemplo, de muitas pessoas (políticos, imobiliárias etc.) comprarem extensas áreas de terras no interior da Ilha por baixos preços, sabendo que em seguida as principais vias de transporte seriam asfaltadas, promovendo assim um aumento considerável no preço da terra. A expropriação direta, em nosso caso, se dá principalmente via Estado, e suas diferentes instâncias (Intendências, Prefeituras, Governo Estadual etc.), seja por interesse direto dele próprio, seja através de "favores" a terceiros.
- (22) Cirne Lima. Pequena História Territorial do Brasil. Sesmarias e Terras Devolutas. Livrarias Sulinas. 2.ed., 1954.

- (23) Ord. Filip. liv. IV, tit. 43, § 14, p.73 - Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, Seção de Obras Raras.
- (24) Cirne Lima. Op.cit., p.12.
- (25) Ord.Man., liv. IV, tit. 67, § 8; Ord. Filip., livr. IV, tit. 43, § 9, p.71-2 - Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, Seção de Obras Raras.
- (26) Código Civil Brasileiro ou Leis Civis do Brasil. Tristão de Alencar Araripe, p.219-20, idem.
- (27) Idem, idem, p.441.
- (28) Ibid., p.442.
- (29) Collecção da Leis do Imperio do Brazil, tomo XI, Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1851 - Arq. Nac. Rio de Janeiro.
- (30) Termos de Aforamento de Terrenos nos Campos Baldios (1852 a 1884). Documento da Câmara Municipal do Desterro - Biblioteca Central da UFSC, Setor de Obras Raras.
- (31) Cirne Lima. Pequena História Territorial do Brasil. Sesmarias e Terras Devolutas, Livraria Sulina, 2.ed., 1954. p.76. A fonte original, segundo o autor é de Carlos Maximiliano, Commentarios à Constituição Brasileira, Rio de Janeiro, nº 408, p.620.
- (32) Idem, p.106, segundo afirma Azevedo Marques, jurista paulistano, na Revista dos Tribunais, t.69, São Paulo, 1928, p.237 e 241.
- (33) Ibid. Sesmarias e Terras Devolutas (Parecer), Nota nº 123, p.80-4.
- (34) Ibid., p.75-7.
- (35) Segundo o sr. Raul dos Santos que trabalhou na Fazenda Resacada, o gado comprado era pago em Banco antes de ser recebido. O tratamento dispensado aos comerciantes era diferente do dispensado aos pequenos produtores. Alguns grandes comerciantes, como José Elias, recebiam o melhor gado, ficando, para comerciantes menores e pequenos produtores, gado de qualidade inferior. O próprio pessoal que comandava a Fazenda (J.M. Cavallazzi, L. Bustamente) também ficava com parte do melhor gado, comercializavam leite, tanto com a Usina quanto com a população local.
- (36) V.A. Peluso Junior. Crescimento populacional de Florianópolis e suas repercussões no Plano e Estrutura da Cidade. Rev. do IHGSC, 1981, p.28.
- (37) Tribunal de Justiça do Estado. Ação Recisória proposta pelo Estado de Santa Catarina contra Iônio José Ferreira - 02 de fevereiro de 1984 - Proc. Ger. Est. - Gilberto d'Ávila Rufino - Advogado.
- (38) Idem, idem.

- (39) Ocupantes no sentido de usufruto e não de apropriação.
- (40) G.D'A. Rufino. Proteção Jurídica do Litoral. O caso dos Mangues Brasileiros. UFSC, Diss. de Mestrado, p.47,1981. Em nota de rodapé diz o autor: "Essa preocupação com o lucro orçamentário não é exclusiva da administração brasileira, pois conforme denuncia Franck Moderne, a existência de contradições entre os fins de preservação e utilização do litoral no interesse geral, e a preocupação no lucro orçamentário também ocorre na França.
- (41) IPUF (Instituto de Planejamento de Florianópolis), Lei nº 2801 - Plano Diretor dos Balneários.
- (42) Inclui os municípios de Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu e Santo Amaro da Imperatriz.
- (43) Em sua obra, escrita em 1900 (Sta. Catarina, A Ilha), Virgílio Várzea afirma que os campos comuns de Canasvieiras tomara "toda a área plana e cercada contra a costa que vai das colinas da Ponta Grossa ao Sul, pelos morros da Rua Velha, Várzea Grande e Cachoeira até a Ponta das Canas, ao Norte. Esta área é separada em duas terças partes pelo outeiro de São Francisco ficando este perímetro maior de planura do lado setentrional e indo encostar por Oeste com a praia de Canasvieiras propriamente dita. Para o interior, dos montes da Várzea de Baixo para além, o campo se desdobra ainda ao longo do braço do norte do Ratoões que banha a Rua Velha..." (p.117-8). Tais informações são confirmadas por antigos usuários da região, vendo-se assim a grande extensão destes campos.
- (44) As referências mais antigas sobre o uso da área comunal datam de 1720 (área comunal de Laguna) e 1728 (Campo d'Aragatuba), conforme Provimento nº 36 do Desembargador Rafael Pires Pardini e da Provisão Régia de 24 de março de 1728; Citados respectivamente no Of.Cam.Mun. de Laguna (26-03-1844) e da Câmara do Desterro (06-07-1839). As referências acerca da tentativa de apropriação de campos comunais, nos ditos ofícios, já ocorriam desde o início do século XIX.
- (45) Isso mostra uma situação duplamente interessante: primeiramente, o aparecimento de pequenos capitais externos (Rocha) utilizando-se de área comunal, e dominado por capitais maiores também externos (Siqueira) que comendava os preços tanto na venda de insumos quanto na compra final do produto; em segundo lugar, a integração do pequeno produtor a uma produção meramente capitalista, e de certa forma, parecida ao que ocorre hoje com o produtor "integrado" à Souza Cruz (fumo), ou Sadia e Perdigão (aves, suínos).
- (46) Mara C. de S. Lago. Memória de uma comunidade que se transforma: Localidade Agrícola Pesqueira à Balneário. Informações acerca de área de uso comum em Canasvieiras, p. 47-51.
- (47) Segundo afirma Rafael da Rocha Pires, filho de Manoel da Rocha Pires Jr., o qual foi dono do conhecido Campo do Pires, área que também fora comunal, nos limites de Jurerê com Santo Antônio de Lisboa.

- (48) Laudo Técnico relacionado à Ação Rescisória, contra Iônio José Ferreira - Gilberto D'A. Rufino (advogado), Osmar J. Nora (Procurador), p.5-6.
- (49) Subtendendo-se que esta "não ocupação" significava uma não ocupação efetiva com produção agrícola, por exemplo, não há o que contestar. No entanto, a utilização de uma área comunal com gado, extração de lenha, madeira, entre outros usos, não implicava que a mesma estivesse abandonada. Ela não estava servindo a interesses privados ou estatais específicos, é certo, mas estava servindo ao povo.
- (50) Procuradoria Geral do Estado. Laudo Técnico relacionado à Ação Rescisória contra Iônio José Ferreira..., p.6.
- (51) Idem, p.7.
- (52) Entrevista com Sr. Pompílio Aguiar em julho de 1987 na localidade de Rio Vermelho. Quando trata da "Florestal", refere-se à Estação Florestal do Rio Vermelho.
- (53) Gilberto D'Avila Rufino (advogado). Relatório sobre a Questão Fundiária do Parque Florestal do Rio Vermelho, dirigido à Proc. Ger. Estado, p.2.
- (54) Idem, p.7-10.
- (55) Entrevista em julho de 1987 na comunidade de Rio Vermelho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Que Resta de Comum Afinal?

O "ager publicus" ou terra de uso comum foi, como constatou-se no transcorrer do trabalho, uma constante entre a pequena produção açoriana do litoral catarinense. Constituíam-se em parte integrante do próprio modo de produção e formação social específicos. Isto não se configurou no restante do país, em que as áreas comuns se caracterizaram como sendo uma "sobrevivência", integrada a interesses capitalistas de geração de riquezas e acumulação de capital.

A prática de utilização de terras comunais, que ocorreu desde pelo menos o século XVIII, foi trazida pelo povoamento português; comprova-se esta afirmação por alguns documentos antigos, constantemente citados na pesquisa.

As incessantes tentativas de apropriação, que vinha ocorrendo desde o século XIX, não impediram que o uso de terras comuns alcançasse o século XX adentro. Mas, o grande "boom" do desenvolvimento capitalista nacional, após a segunda metade deste século, proporcionou forte valorização da terra, que cem anos antes se iniciava com a Lei de Terras. Os interesses espe-

culativos aprofundaram-se, provocando o quase total desaparecimento das terras do pequeno produtor, de muitas áreas públicas urbanas, de riquezas naturais (matas, florestas, riquezas do mar etc.), e como não poderia deixar de ser, também das terras de uso comum.

O poder econômico e político que comandam ou favorecem os diferentes interesses é muito forte, destruindo muitas vezes, no todo ou em parte, as formas comunais de uso da terra e da natureza. Mas, se as terras de uso comum são hoje uma raridade, não se pode dizer o mesmo das diferentes formas e tipos de utilização comunal. Permanecem alguns dos mais antigos. Surgem outros novos. Portanto, muita coisa de comum ainda resta.

Como o uso de terras comunais na Ilha e Litoral de Santa Catarina, foi, como se observou, parte integrante da própria formação sócio-espacial açoriana, ocorre que se identifica mesmo como algo cultural, arraigado ao costume do pequeno produtor.

Sendo assim, ainda hoje existem terras de uso comum, como nas áreas elevadas da Serra do Tabuleiro e da Boa Vista. Nestas áreas, os campos de altitude (estivais) continuam sendo utilizados comunalmente pelas populações vizinhas, que aí soltam seu gado. O uso comunal continua existindo também em áreas do Sul do Estado, enquanto que na Ilha de Santa Catarina isto acontecia até a altura de 1986, em áreas de Canasvieiras. Por fim, exemplo interessante é o Campo da Madre (limites Tubarão/Laguna). Para manter o uso comunal, os usuários transformaram sua forma de utilização, criando uma Cooperativa de uso público de campos comuns, a primeira no gênero.

Essa continuidade na utilização de terras comuns, além de ser hoje comparativamente reduzida em relação a décadas ante-

riores ou ao século XIX, tende ao desaparecimento. Entretanto, apesar da maioria das terras de uso comum terem desaparecido, a utilização comunal persiste sob as mais variadas formas.

Privados de utilizarem as áreas comunais, muitos pequenos produtores ainda soltam seu gado em beira de estradas ou caminhos, trevos de rodovias, terrenos abertos ou "baldios", que estejam sem utilização, beira de rios ou mar, áreas pantanosas, e inclusive em gramados de órgãos públicos, como em campus de universidades ou terrenos de hospitais. É também comum, junto a rodovias federais, não somente a ocorrência de cavalos e bois à solta, mas a existência de pequenas roças de feijão, milho e mandioca.

A coleta de lenha e gravetos permanece nas matas, morros, áreas de restinga ou capoeirões, porém, esporadicamente e sem a importância de épocas anteriores. Destaque-se ainda uma série de outros usos que mostram a utilização comunal de terras ou bens naturais: coleta de frutos, cipós e bambus para a fabricação de balaios, cestas etc.; taquaras ou galhos de garapuvus para a confecção de gaiolas; plantas e raízes utilizadas na medicina-doméstica, coleta de plantas ornamentais, entre inúmeras outras coisas.

Esse resquício de uso comunal, não é privilégio apenas do pequeno produtor, ou das classes mais populares. Se ao pobre interessa um terreno "baldio" ou área pública para soltar algum gado, a um empresário pode interessar, como uma área onde ele colocará seus "out-doors". Se para alguns, uma margem de rodovia federal, significa uma pequena área para plantio, para soltar algum gado ou retirar capim para o mesmo, para outros, pode significar um ótimo ponto para montar um barraco e vender caldo de cana, milho cozido ou frutas, e assim por diante. Ou-

tro ponto pertinente a esta questão diz respeito ao lixo. Qualquer área vazia, considerada "baldia" beira de rio, banhados ou beira mar está sujeita a tornar-se depósitos de lixo ou verdadeira fossa pública. Nisto, não há distinção de classes sociais. Não escapam nem mesmo os organismos públicos, como as prefeituras, hospitais, entre outros. O "lixão" público de Florianópolis, por exemplo, tema de apaixonada discussão entre os órgãos de defesa ambiental e a Prefeitura, localiza-se na região do Itacorubi, em área de mangue. Mangue, aliás, hoje integrante do patrimônio da Universidade Federal de Santa Catarina, mas que além do lixo recebe, via canais e rios que por ele passam, uma série de esgotos de área urbana próxima.

Essa questão do lixo é além de tudo paradoxal: sob a égide do modo capitalista de produção, o proprietário defende sua propriedade individual mas acha-se no direito de se livrar daquilo que não lhe interessa, numa área que não é propriedade sua. Por conseguinte, essa forma (bastante prejudicial) de utilização comum da natureza, destrói outras formas (propícias) de utilização da natureza: a pesca e a extração de moluscos.

Esse comportamento pode ser perceptível também na questão da posse da terra. Muitas vezes, uma área considerada pública (podendo mesmo ser uma área onde ocorria a utilização comunal com lenha, gado etc.) como a região do Pasto do Gado (hoje área da periferia urbana de Florianópolis) acaba por ser ocupada por não-proprietários, tornando-se uma favela. As autoridades considerarão como "invasão de terra" e tentarão desalojar os ocupantes. No entanto, se a mesma área for ocupada e cercada por algum grande proprietário, haverá aqueles (inclusive autoridades) que considerarão que tais proprietários levarão à região o progresso e o desenvolvimento.

De todas as características culturais que ainda persistem entre o pequeno produtor açoriano do litoral e Ilha de Santa Catarina, a "farra do boi" é a que melhor encaixa dentro do tema em pauta: as terras comunais. Ora, constituindo-se numa brincadeira para qual é necessário um espaço razoavelmente amplo, acaba por acontecer não nas propriedades, mas em áreas públicas, em terras de uso comum, como áreas de praia, caminhos, logradouros públicos urbanos e mesmo nos campos comunais. À medida que se deu o cercamento e apropriação individual de tais áreas, o espaço para a "farra do boi" se reduziu amplamente, passando então a ocorrer mesmo por entre as propriedades, o que vem a incomodar muita gente. Em defesa destes, entra em cena as autoridades, na figura da polícia. A brincadeira da farra do boi acaba por ser considerada como uma atividade "bastarda" e fora da Lei, e como tal será tratada.

Por tudo que foi até então discutido, as áreas e bens de uso comum tendem a desaparecer cada vez mais. Todavia, enquanto houver algum remanescente de pequena produção mercantil, o costume da utilização de áreas e bens comunais persistirão, mesmo que desfigurados. Entretanto, a continuar o processo de transformações e mudanças que vem há muito se desenvolvendo, dentro de algumas décadas dificilmente existirão alguma forma de terra de uso comum, muito embora, possa persistir o costume de uso comunal da natureza.

Saliente-se finalmente que, em todo esse processo que pouco a pouco levou as terras de uso comum ao amplo desaparecimento, desenvolveu-se uma situação bastante contraditória: quanto mais o pequeno produtor ficou sem terra para produzir ou usufruir, mais terra há hoje em dia sem ser trabalhada.

Isto significa que novas atividades ocuparam o lugar da

pequena produção, e por conseguinte também das áreas comunais. Significa, também, que a expropriação não deu origem a uma agricultura intensiva, mas à passagem de uma produção agrícola bastante variada a terras praticamente vazias. A maioria das terras viraram grandes fazendas, com umas poucas cabeças de gado; ou áreas adquiridas por associações de órgãos públicos (tipo Associação de Medicina, do Banco do Brasil etc.), que se restringem ao lazer de seus funcionários. Ou as áreas permanecem cercadas sem nenhuma produção, certamente à espera de valorização imobiliária.

## ALGUNS EXEMPLOS DO QUE AINDA RESTA DE USO COMUM



LAGOINHA DO CAMPECHE: De um lado, Gado à solta.



De outro, a apropriação privada.



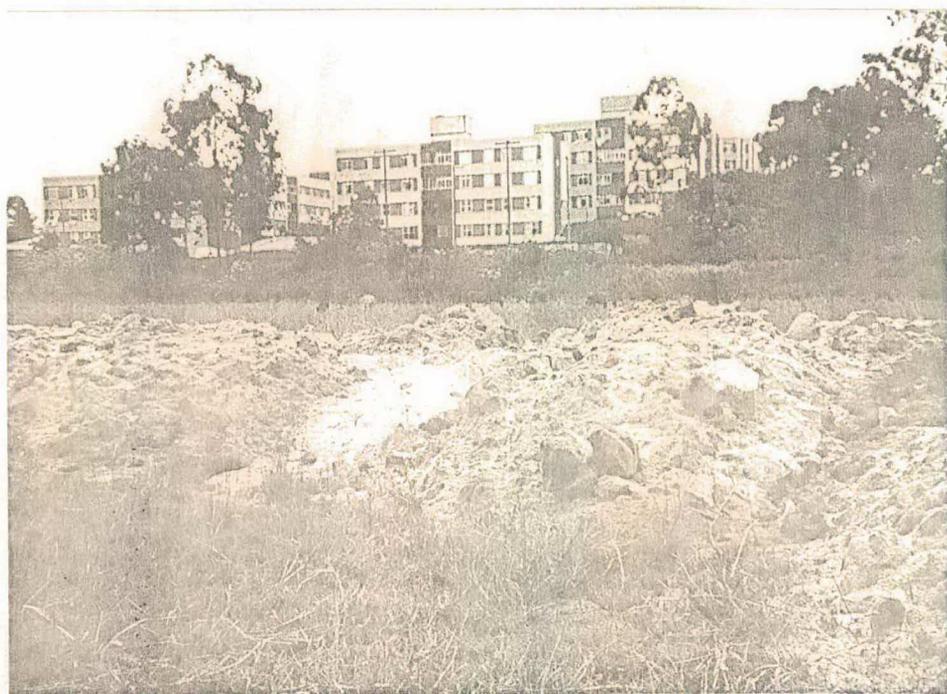
INGLESES: Gado pastando livremente à beira de Rodovia.



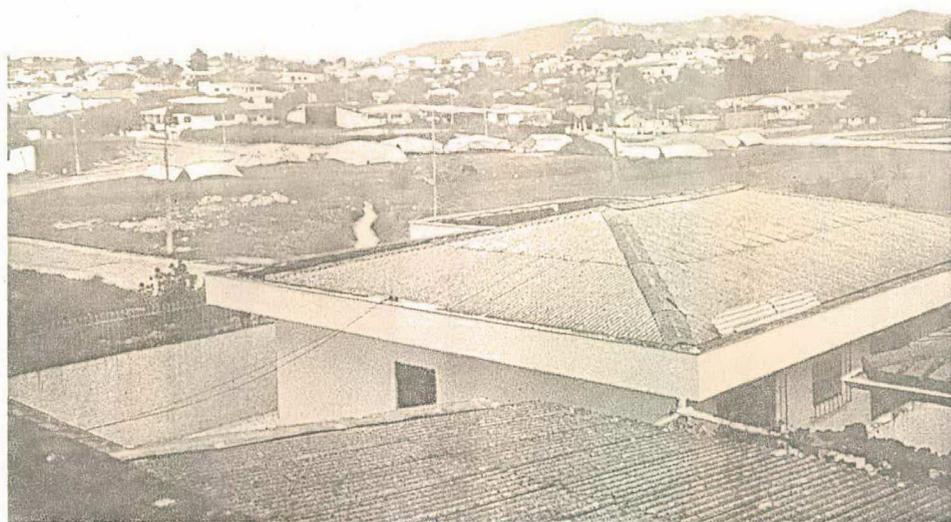
E o detalhe: o uso comum e o uso privado lado a lado.



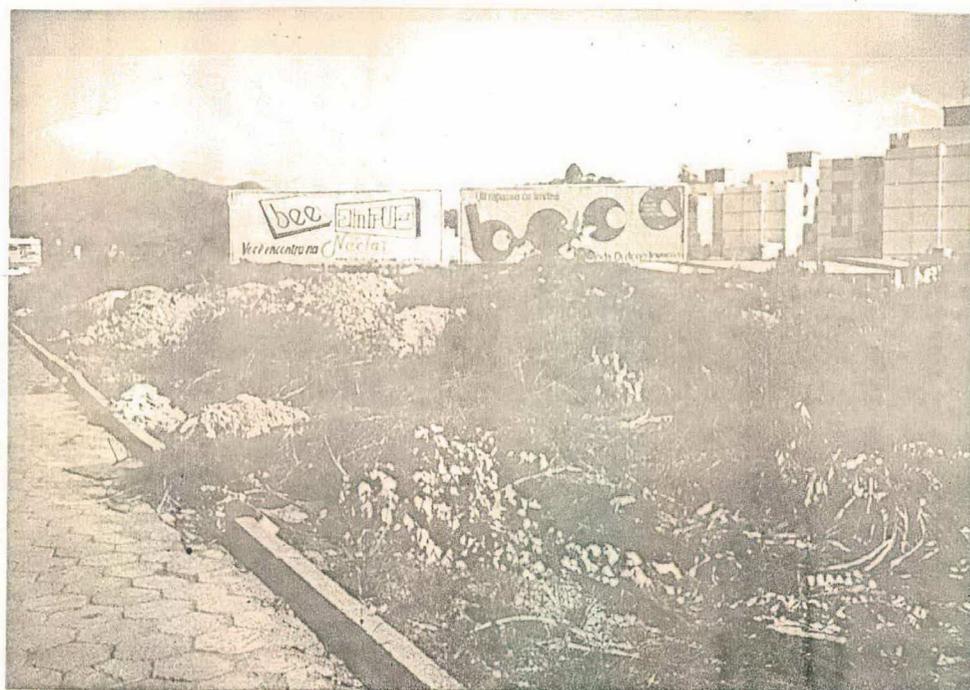
BARRA DA LAGOA: Gado pastando em Terreno aberto.



JARDIM ATLÂNTICO: Cavalos pastando livremente próximo aos edifícios.



JARDIM ATLÂNTICO: Ciganos acampados em rôtula de Rodovia.



TRINDADE: Um duplo uso: lixo e out-doors.

## BIBLIOGRAFIA

### 1. Bibliografia Geral

#### a) Teórico-Metodológico

BRAUDEL, F. A identidade da França. Espaço e história. Rio de Janeiro, Globo, 1989.

\_\_\_\_\_. O mediterrâneo e o mundo mediterrâneo na época de Felipe II. Lisboa, Livraria Martins Fontes, 1983.

ENGELS, F. A dialética da natureza. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 3.ed., 1979.

\_\_\_\_\_. A origem da família da propriedade privada e do estado. 11.ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1987.

GEBRAN, Ph. Conceito de modo de produção. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981.

LACOSTE, Y. coord. Ler Braudel. Campinas, Papyrus, 1989.

MARX, K. O capital. 9.ed. Livro I, vol. 1 e Livro I, vol. 2, São Paulo, Difel, 1980.

RANGEL, I.M. História da dualidade brasileira. Revista de Economia Política, vol.I, nº 4, 1981.

RÉCLUS, E. Origem da família, das classes sociais e do estado.  
In: Coleção Cientistas Sociais, nº 49 (M.C. de Andrade - Co-ordenador). São Paulo, Ática, 1985.

RIBEIRO, O. Introdução geográficas à história de Portugal. Lisboa, Imprensa Nacional, Col. Est. Portugueses, nº 3, 1977.

SANTOS, M. Espaço e sociedade. Petrópolis, Vozes, 1979.

\_\_\_\_\_. Por uma geografia nova. São Paulo, Hucitec, 1980.

SILVA, J.G. da Org. Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira. São Paulo, Hucitec, 1980.

b) Terras de Uso Comum: Jurídico-Teórico e Ocorrência a Nível Europeu

BRAUDEL, F. O mediterrâneo e o mundo mediterrâneo na época de Felipe II. Lisboa, Livraria Martins Fontes, 1983.

ENGELS, F. A origem da família da propriedade privada e do estado. 11.ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1987.

KAUTSKY, K. A questão agrária. 3.ed. São Paulo, Proposta Editorial, 1980.

MARX, K. Formações econômicas pré-capitalistas. 5.ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.

\_\_\_\_\_. O capital. 9.ed. Livro I, vol. 1 e Livro I, vol. 2. São Paulo, Difel, 1980.

PEREIRA, Caio M. da S. Instituição de direito civil. Rio de Janeiro, Forense, Vol.IV, 1961.

PONTES DE MIRANDA. Tratado de direito privado. vol.12.

RÉCLUS, E. Origem da família, das classes sociais e do estado.  
In: Coleção Cientistas Sociais, nº 49 (M.C. de Andrade - coordenador). São Paulo, Ática, 1985.

WEBER, M. História geral da economia. São Paulo, Mestre Jou, 1968.

c) Portugal: Formação Econômico-Social/Terras de Uso Comum

- BORGES CARNEIRO, M. Direito civil de Portugal. Lisboa, Typografia de Antônio José da Rocha, 1847. Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro), Seção de Obras Raras.
- CASTRO, Armando. Estudos de história sócio-econômica de Portugal. Porto, Editorial Inova, Col. Civ. Port., nº 15, 1972.
- DIAS FERREIRA, J. Código civil português. Coimbra, Imprensa da Universidade, vol. V, cap. IV - Do Direito de Compascuo, 1876. Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro), Seção de Obras Raras.
- FALCON, F.S.C. A época Pombalina. São Paulo, Ática, Coleção Ensaio, nº 83, 1982.
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS (de Portugal). Decreto Lei nº 39 (Lei dos Baldios). Serviço de Informação Agrícola, nº 26, 1976.
- NOVAIS, F.A. Portuga e Brasil na crise do antigo sistema colonial. 4.ed. São Paulo, Col. Est. Hist., Hucitec, 1986.
- OLIVEIRA MARTINS, J.P. Quadro das instituições primitivas. Lisboa, Livraria Antonio Maria Pereira. 2.ed. 1893. Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro), Seção de Obras Raras.
- O'NEILL, B.J. Proprietários, lavradores e jornaleiras. Desigualdade social numa aldeia transmontana, 1870-1978. Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1984.
- RIBEIRO, Orlando. Contribuição ao estudo do pastoreio na Serra da Estrela. Lisboa, Rev. da Fac. de Letras, Tomo VII, nºs 1 e 2. Universidade de Lisboa, 1940-41, p.213-303.
- SERRÃO, J. & MARTINS, G. Da indústria portuguesa do antigo regime ao capitalismo. Antologia. Lisboa, Horizonte Universitário, 1978.

SILBERT, A. Le Portugal Méditerranéen a la fin de L'Ancien Régime. Lisboa, Inst. Nac. de Investigação Científica, vol. II, 1978.

VELOZO, F.J. O domínio público municipal, os "baldios" e a constituição. Avulsos.

VILLAVERDE CABRAL, M. Materiais para a história da questão agrária em Portugal - séc. XIX-XX. Porto, Editorial Inova, Col. Civ. Port., nº 15, 1972. Real Gabinete Portuguez de Leitura (Rio de Janeiro).

d) Brasil: Formação Econômico-Social/Terras de Uso Comum

ALMEIDA, A. de. Vida e morte do tropeiro. São Paulo, Livraria Martins, 1971.

ARARIPE, Tristão de A. Código civil brasileiro ou leis civis do Brazil. Rio de Janeiro, H. Laemmert & Cia., 1885. Arquivo Nacional (Rio de Janeiro), Setor de Obras Raras.

CHANG, Man Yu. Faxinais do Paraná. Londrina, Inst. Agron. do Paraná, versão sintética, 1985.

CIRNE LIMA, R. Pequena história territorial do Brasil. Sesmarias e terras devolutas. 2.ed. Porto Alegre, Livraria Sulina, 1954.

COLECÇÃO das Leis do Brazil. Alvará de 22 de janeiro de 1810. Arquivo Nacional (Rio de Janeiro), Códice 980, vol. I.

GEVAERD FILHO, J.L. As terras de uso comum e os critérios de titulação. Proposta de Trabalho, INCRA - Brasília, 1986.

\_\_\_\_\_. PARECER - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Prudentópolis - PR, 1986.

\_\_\_\_\_. Perfil histórico-jurídico dos faxinais ou Compáscuos. Curitiba, ITCF - Inst. Terras Cartografia e Floresta, Rev. de Direito Agrário e Meio Ambiente, nº 1, 1986.

- GUBERT FILHO, F.A. O faxinal - estudo preliminar. Curitiba, ITCF, Rev. de Direito Agrário, nº 2, 1987.
- MACHADO, Ewerton V. Aracaju: paisagens & fetiches. Florianópolis, UFSC, Dissertação de Mestrado, 1989.
- MAMIGONIAN, A. Notas sobre o processo de industrialização do Brasil. Presidente Prudente, Boletim do Departamento de Geografia, 1969.
- PRADO JUNIOR, C. Evolução política do Brasil e outros estudos. São Paulo, Brasiliense, 1963.
- \_\_\_\_\_. História econômica do Brasil. 20.ed. São Paulo, Brasiliense, 1977.
- RANGEL, I.M. História da dualidade brasileira. Revista de Economia Política, 1(4), 1981.
- \_\_\_\_\_. O processo de concentração da propriedade fundiária: o latifúndio e a pequena produção. Relatório - BNDE, 1987.
- \_\_\_\_\_. Questão agrária e agricultura. Rev. Encontros com a Civilização Brasileira, nº 7, 1975.
- VIANA, O. Populações meridionais do Brasil e outros estudos. 5.ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, vol.1, 1972.

## 2. Bibliografia Específica

- a) Santa Catarina: Formação Econômico-Social/Pequena Produção Açoriana

- BOITEUX, L.A. Notas para a história catharinense. Florianópolis, Livraria Moderna, 1912.
- BRESOLIN, A. Flora de restinga da Ilha de Santa Catarina. Florianópolis, UFSC, Trabalho submetido ao cargo de Professor Titular, 1979.
- CABRAL, O.R. As defesas da Ilha de Santa Catarina no Brasil

- Colônia. Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura, 1972.
- \_\_\_\_\_. Os açorianos. Florianópolis, Rev. do IHGSC, 1943.
- CARDOSO, F.H. Cor e mobilidade social em Florianópolis. São Paulo, Brasiliense, 1960.
- CARUSO, M.M.L. O desmatamento da Ilha de Santa Catarina de 1500 aos dias atuais. Florianópolis, Ed. da UFSC, 1983.
- DESPACHO do Conselho Ultramarino de 10 de abril de 1717. Certidão do Arquivo Nacional (Rio de Janeiro), Códice 952, vol. 20, fl. 56.
- DIÁRIO CATARINENSE. Rio Vermelho, dos açorianos, contado em livro de portugueses. Florianópolis, 12 de abril de 1987.
- FALLAS (Relatórios) dos Presidentes da Província. Arquivo Público de Santa Catarina.
- FARIA SOUTO, Theodoreto, C. Falla de 25 de março de 1883. Arquivo de Santa Catarina.
- FERREIRA DE BRITO, A.J. Falla de 19 de março de 1841. Arquivo Público de Santa Catarina.
- FRÉZIER, A.F. Relation du Voyage de la Mer du Sud aux Côtes du Chily et du Perou, in UFSC, Ilha de Santa Catarina. Relatos dos viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX. Cap. 1, 1984.
- HÜBENER, L.M. O comércio da cidade do desterro no século XIX. Florianópolis, Ed. da UFSC, 1981.
- IHGSC. Descrição da Ilha de Santa Catarina. Florianópolis, Rev. do IHGSC, nº 1, vol. I, 1902. Doc. Orig. - Arquivo do Conselho Ultramarino de Lisboa (Avulsos). Brazil - maço de ordem nº 523.
- LAYTANO, D. Corografia da capitania de Santa Catarina. Florianópolis, Rev. do IHGSC, vol. 245, 1959.
- MAMIGONIAN, A. Folha Florianópolis, in Atlas de Santa Catarina, CNG-DEGC, 1959.

- MAMIGONIAN, A. Folha Habitat Rural, in Atlas de Santa Catarina, CNG-DEGC, 1959.
- MONTEIRO, C.A.F. org. Atlas geográfico de Santa Catarina. CNG-DEGC, 1959.
- PELUSO JUNIOR, V.A. A evolução urbana de Santa Catarina no período de 1940 a 1970. Florianópolis, Rev. do IHGSC, 3ª fase, nº 1, 1979.
- \_\_\_\_\_. Crescimento populacional de Florianópolis e suas repercussões no plano e estrutura da cidade. Florianópolis, Rev. do IHGSC, 3ª fase, nº 3, 1981.
- PIAZZA, W.F. As aventuras e desventuras de Frei Agostinho da Trindade. Florianópolis, Rev. do IHGSC, 3ª fase, nº 7, 1987-88.
- \_\_\_\_\_. Santa Catarina: sua história. Florianópolis, Ed. da UFSC, 1983.
- RIAL, C.S. Mar-de-Dentro: a transformação do espaço social da Lagoa da Conceição. Porto Alegre, UFRGS, Dissertação de Mestrado, 1988.
- RIBEIRO, J.A.M. Relatório de 1798. Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro), Seção de Manuscritos.
- SAINT-HILAIRE, A. Viagem a provincia de Santa Catharina (1820). São Paulo, Comp. Ed. Nacional, 1936.
- SHELVOCKE, G.A. Voyage round the world by the Way of the Great South Sea, in UFSC. Ilha de Santa Catarina. Relatos dos viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX. Cap. 2, 1984.
- SILVA, Célia M. e. Evolução sócio-espacial do capitalismo em Ganchos. Dissertação de Mestrado, UFSC, 1990.
- VÂRZEA, Virgílio. Santa Catarina. A Ilha. Florianópolis, Editora Lunardelli, 1985.

b) Terras de Uso Comum: Litoral e Ilha de Santa Catarina

- BEDUSCHI, J.C. Os campos de uso comum são bens públicos. Revista da Procuradoria Geral do Estado, Florianópolis, 1:201-204, 1986.
- BOITEUX, J.A. Diccionario historico e geografico do Estado de Santa Catharina. Florianópolis, Imprensa Oficial do Estado, vol. I-IV; vol. 1, 1915; vol. 2, 1916; vol. 3, 1940.
- CIRNE LIMA, R. Sesmarias e terras devolutas (parecer). Porto Alegre, Oficinas Gráficas Thurmann, 1931.
- COLEÇÃO das Leis da Provincia de Santa Catharina. Lei nº 347 de 1º de maio de 1852. Arquivo Nacional (Rio de Janeiro).
- CORRESPONDENCIAS do Presidente da Provincia com Ministério da Agricultura (1875-1889), 28 volumes. Arquivo Público de Santa Catarina.
- IPUF (Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis). Lei nº 2.193 - Zoneamento, uso e ocupação do solo nos Balneários da Ilha de Santa Catarina. Florianópolis, IPUF, 1985.
- LAGO, Mara C. de S. Memória de uma comunidade que se transforma: de localidade agrícola-pesqueira a Balneário. Florianópolis, UFSC, Dissertação de Mestrado, 1983.
- MAMIGONIAN, A. Folha Tubarão, in Atlas de Santa Catarina. CNG-DEGC, 1959.
- O ESTADO. A pedido (nota sobre questão de terras em Ganchos). Ano XVII, nº 5443, 12 nov. 1931.
- OFÍCIOS das Camaras Municipais dirigidos ao Presidente da Provincia de Santa Catharina (1776-1888), 82 vol. Arquivo Público de Santa Catarina. Constam ofícios das seguintes Câmaras: Desterro, São José, São Miguel, São Francisco, Porto Belo, Laguna, Lages, Tijucas, Itajaí, Araranguá, Joinville, Curitiba, Tubarão, Biguassu, São Luiz, Blumenau.

- OFÍCIOS de Terras e Colonização dirigidos aos Presidentes da Província de Santa Catharina (1856-1889), 17 vol. Arquivo Público de Santa Catarina.
- OFÍCIOS das Superintendências Municipais dirigidos aos Governadores (1889-1930), 80 vol. Arquivo Público de Santa Catarina.
- ORDENAÇÕES e Leys do Reyno de Portugal (Manuelinas, Filipinas, Afonsinas). Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro), Seção de Obras Raras.
- PAIVA. (Arcipreste) J.G. d'Oliveira. Diccionario Topografico, historico e estatistico da Província de Santa Catharina (manuscrito). IHGB (Rio de Janeiro), setor de Obras Raras.
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Processo administrativo sobre os campos verdes. Laguna, 1975.
- PROVISÃO Régia de 05 de abril de 1728 (Campos de Araçatuba). IHGB, Rio de Janeiro, Setor de Manuscritos.
- REGISTRO de Permissões da Camara para algumas pessoas edificarem nos campos publicos ou terras baldias - 1856. Biblioteca Central da UFSC, Setor de Obras Raras.
- REGISTROS de Vigario - das freguesias de Ribeirão, Lagoa, Trindade, Rio Tavares, Rio Vermelho, Canasvieiras, 1856, 9 vol. Arquivo Público de Santa Catarina.
- RUFINO, G. D'Avila. Proteção jurídica do litoral. O caso dos mangues brasileiros. Florianópolis, UFSC, Dissertação de Mestrado, 1981.
- \_\_\_\_\_. Relatório sobre a questão fundiária do Parque Florestal do Rio Vermelho. Dirigido à Procuradoria Geral do Estado, Florianópolis, 1983.
- TERMOS de Aforamentos de Terrenos nos Campos Baldios (1852-1884). Documento da Câmara Municipal do Desterro. Biblioteca Central da UFSC, Setor de Obras Raras.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. Ação recisória proposta pelo  
Estado de Santa Catarina contra Iônio José Ferreira, 02 de  
fevereiro de 1984, Giberto D'A. Rufino. advogado, Osmar J.  
Nora - Procurador do Estado.

VÁRZEA, Virgílio. Santa Catarina. A Ilha. Florianópolis, Edi-  
tora Lunardelli, 1985.

## LISTA DE ANEXOS

- Anexo nº 1: Terras de Uso Comum: Questões para Entrevista.
- Anexo nº 2: Relatório do IRASC sobre ocupação de terras nos Campos Verdes - Laguna-SC.
- Anexo nº 3: Lei nº 34/73 Autorizando alienar terrenos de propriedade do município de Laguna.
- Anexo nº 4: Fixa de Associado do Campo da Eira (COOPERCAMPO).
- Anexo nº 5: Resolução nº 02/76: Delegando Anuência à COOPERCAMPO.
- Anexo nº 6: As Transumâncias Castelhanas (Segundo Klein - obra de Braudel).
- Anexo nº 7: Área Pública em Canasvieiras recuperada pela Prefeitura.

ANEXO Nº 1

1. ENTREVISTADO: Nome/Idade/Tempo que Vive na Região.
2. ÁREA COMUNAL EM DISCUSSÃO: Designação/Limites/Área/Tempo de Uso/Localização.
3. ASPECTO FÍSICO: Pasto/Restinga/Mato/Capoeira/Banhado/etc.
4. TIPO DE USOS: Gado/Agricultura/Lenha/Caminho/etc.
5. UTILITÁRIO: Agricultor/Criador/Comerciante de gado/outros.
6. TEMPO DE UTILIZAÇÃO: Individualmente/Pela Comunidade/Por Quanto Tempo/Desde Quando.
7. NO CASO DE PASTAGEM COM GADO: Total de Cabeças/Média por Família.
8. NÚMERO ELEVADO DE CABEÇAS: Quem/O que eram/O que Faziam com as Mesmas.
- 9 UTILIZAÇÃO DO GADO: Carne/Leite/Transporte/Comércio/Usos na Agricultura/etc.
10. PERMANÊNCIA DO GADO NO CAMPO: Dias /Meses/O Ano Todo.
11. CUIDADO COM O GADO: Via-se de quando em quando/Morte no Campo/Extravio.
12. RELAÇÃO ENTRE USUÁRIOS: Marcas no Gado/Roubo/Tapumes.
13. APROPRIAÇÃO DE QUALQUER ÁREA COMUNAL: Privatização/Apropriação pelo Estado/etc.
14. REAÇÃO POPULAR FRENTE PRIVATIZAÇÃO E/OU APROPRIAÇÃO: Desentendimentos/Conflitos/Intervenções de Autoridades/etc.
15. REAÇÃO DO ESTADO FRENTE: Privatização/Conflitos, etc.
16. USO ATUAL: O que são e a Quem Servem Hoje Tais Áreas.


RELATÓRIO

Tendo efetivado um levantamento em terras localizadas no lugar "Campos Verdes", Município de Laguna-SC e tendo realizado uma busca nos Cartórios competentes daquela região, obtive a documentação e as informações que abaixo descrevo:

 1 - ESCRITURAS PÚBLICAS

a - Apolônio José Ribeiro, área .....  
 123.600 m<sup>2</sup>, localizada no mapa anexo, sob o nº 72 ;

b - Manoel José de Souza, área .....  
 61.610,39 m<sup>2</sup>, localizada no mapa anexo, sob nº 5 ;

c - Manoel José de Souza, área .....  
 61.610,28 m<sup>2</sup>, localizada no mapa anexo, sob nº 45 ;

 2 - ESCRITURAS PROVENIENTES DE USUCAPIÃO

a - Amilcar Alano Vieira, área .....  
 1.000.000 m<sup>2</sup>, localizada no mapa anexo, sob nº 57 ;

b - Otávio Nunes, área 70.000 m<sup>2</sup>, localizada no mapa anexo, sob nº 45 ;

c - Dr. Ronaldo Pinho Carneiro, área ..  
 230.000 m<sup>2</sup>, localizada no mapa anexo, sob nºs. 59 e 76

d - Divino Salvan, -área 206.250, m<sup>2</sup>, localizada no mapa sob nº 41 ;

e - Pedro Luiz Mendes e Ronaldo Pinho/  
 Carneiro, área 142.120 m<sup>2</sup>, localizada no mapa sob nº 62 ;

f - Ladário Silveira, área 90.000 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 66 ;

g - Geny Belmira Ramos, área 15.832 m<sup>2</sup> localizada no mapa, sob nº 7 ;

 3 - AFORAMENTO - Da Prefeitura Municipal /  
 de Laguna:

a - Alceno Dutra, João Tacio da Silva e  
 Fermino Martins, área 133.332 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nºs.  
 67, 68 e 69 ;



FIG. 2.

b - José Joaquim de Souza, área 47.741 m<sup>2</sup>, localizada no mapa sob nº 28 ;

c - Jerônimo Antonio da Silva, área ..... 35.121,75 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 64 ;

d - José Coelho dos Santos, área 147.144 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 3 ;

e - Pedro Luiz Lendes Neto, área 277.544,05 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nºs 25, 29, 30 e 79 ;

f - José Cecilio de Jesus, área 11.039,50/ m<sup>2</sup>, localizada no mapa sob nº 54 ;

g - Joaquim José de Souza - área 2.550, 10 m<sup>2</sup>, localizada no mapa sob nº 47 (Vila Campos Verdes) ;

n - Antonio Goulart, área 93.359,35 m<sup>2</sup>, localizada no mapa sob nº 63. (Este mesmo imóvel está escriturado em nome do Dr. Ronaldo Pinho Carneiro, cfe. documento anexo)

4 - USUCAPIÕES EM ANDAMENTO

a - Tertuliano Pedro dos Santos, área .... 324.950 m<sup>2</sup>, localizada no mapa sob nºs 74 e 75 ;

b - João Cândido Vieira, área 335.000 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 79. (Esta área está cercada e ocupada por Manoel José de Souza)

c - Simplicio Venceslau Réus, área 60.000/ m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 71 ;

d - Divino Salvan - área: 1ª - 21.160 m<sup>2</sup> ; 2ª - 63.600 m<sup>2</sup> ; localizadas no mapa nos nºs 41 ;

e - Divino Salvan, área 102.000 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 41 ;

f - Adelir Salvan, área 454.750 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 41 ;

g - Alirio Lacário, área 1ª - 133.300 m<sup>2</sup> ; 2ª 81.200 m<sup>2</sup>, localizadas no mapa sob nº 41 ;

h - José Emidio dos Santos, área 950.000 m<sup>2</sup> localizada no mapa, sob nº 58 ;

i - Waldemar João dos Santos, área 175.000 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 35 ;



fls. 3.

j - Dorvaci Emidio dos Santos, área 217.000 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 32 ;

k - Manoel João Claudino, área 194.000 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 39 ;

l - Indústria Catarinense de Adubos e Fertilização LTDA., - INCAL., área 131.435 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nºs 21 e 22 ;

m - Antonio Modesto Dutra, área 66.000 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 65 ;

n - José Coelho dos Santos, área 464.000 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 61 ;

o - Alirio Macari, área 142.800 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 45 ;

p - Francisco de Bem Jesus, área 331.300 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 55. (Esta área faz parte, em parte, do usucapião requerido por Dr. Ronaldo Pinho Carneiro e Pedro / Luiz Mendes, área de 815.850 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 56)

q - João José dos Santos, área 199.500 m<sup>2</sup>, localizada no mapa, sob nº 30 .

#### 5 - POSSEIROS

Na área dos Campos Verdesm existe um número elevado de posseiros, sem qualquer documentação.

Aproximadamente, existem uns 159 moradores, que são posseiros, sem documentação.

No levantamento topográfico da área dos Campos/Verdes, encontramos a área total de 18.099,275 m<sup>2</sup>, de conformidade com a planta anéxa.

No mapa foram localizadas todas as cercas, casas, sendo que as áreas dos posseiros foram enumeradas de 1 a 79, e, calculadas em separado uma a uma.

Informo ainda, que no ano de 1962, foi realizado pelo IRASC um levantamento topográfico da mesma área, quando foi encontrado um número de posseiros bem menor. Nesta oportunidade, também foi efetuado um levantamento das cercas ,



fls. 4.

casas, etc., tudo conforme a planta topográfica anéxa. ∴

O levantamento topográfico foi executado pelo topógrafo Ireneu Pedro Hoffmann, pelo topógrafo contratado / Ivo Silvestre Pauli e, sob a supervisão e responsabilidade / do Agrimensor Cart. Mod. "A", Itamar Monguilhott.

IRASC., em 06 de novembro de 1975.



ITAMAR MONGUILHOTT

Agrimensor, Cart. Mod. "A".

**CÓPIA**

Autoriza ao Executivo a alienar  
Terrenos de sua Propriedade no /  
Município.

O Sr Francisco de Assis Soares, Prefeito Municipal de  
Laguna,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a  
Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reservando-se o que é compreendido por Compêscuo  
de Campos Verdes, fica o Poder Executivo autorizado a alienar terre-  
nos sem benfeitorias de sua propriedade no Município.

Art. 2º As alienações de que trata o artigo anterior  
serão realizadas de acôrdo com o preço e condições do mercado local.

Art. 3º As alienações podem ser realizadas pela própria /  
Municipalidade ou através de firma corretora ou corretor devidamente  
legalizados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pública  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laguna, em 20 de Junho de 1.973.-

Ass. Francisco de Assis Soares  
Prefeito Municipal.



RESOLUÇÃO Nº 02/76

O Presidente do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina-IRASC, no uso de suas atribuições, ouvido previamente o Conselho Administrativo da Autarquia e, de conformidade com o disposto na Lei nº 2.939, de 09 de dezembro de 1961 e face a solicitação constante no expediente encaminhado pela Cooperativa de Usuários dos Campos Públicos Limitada (COOPERCAMPO) ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, resolve:

## DELEGAR

ANUNCIAR à COOPERATIVA DE USUÁRIOS DOS CAMPOS PÚBLICOS LIMITADA (COOPERCAMPO), de Tubarão, neste Estado, para que a Entidade possa usufruir de área de propriedade do Estado de Santa Catarina, localizada em "Madre", município de Tubarão, medindo 11.229.330,00 m<sup>2</sup> e perímetro de 19.201,20 m<sup>2</sup>, onde poderá instalar e fazer funcionar os seus trabalhos, de acordo com o estabelecido nos Estatutos respectivos, aprovados em Assembleia Geral da aludida Cooperativa, podendo, para esse único e exclusivo fim, utilizar-se da mencionada gleba no interesse específico dos seus associados, ficando obrigada a respeitar os direitos do Estado sobre o terreno citado, não podendo praticar nenhum ato que venha em detrimento dos mesmos e da presente disposição.

REGISTRE-SE

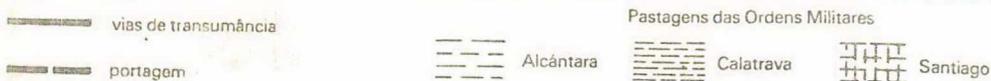
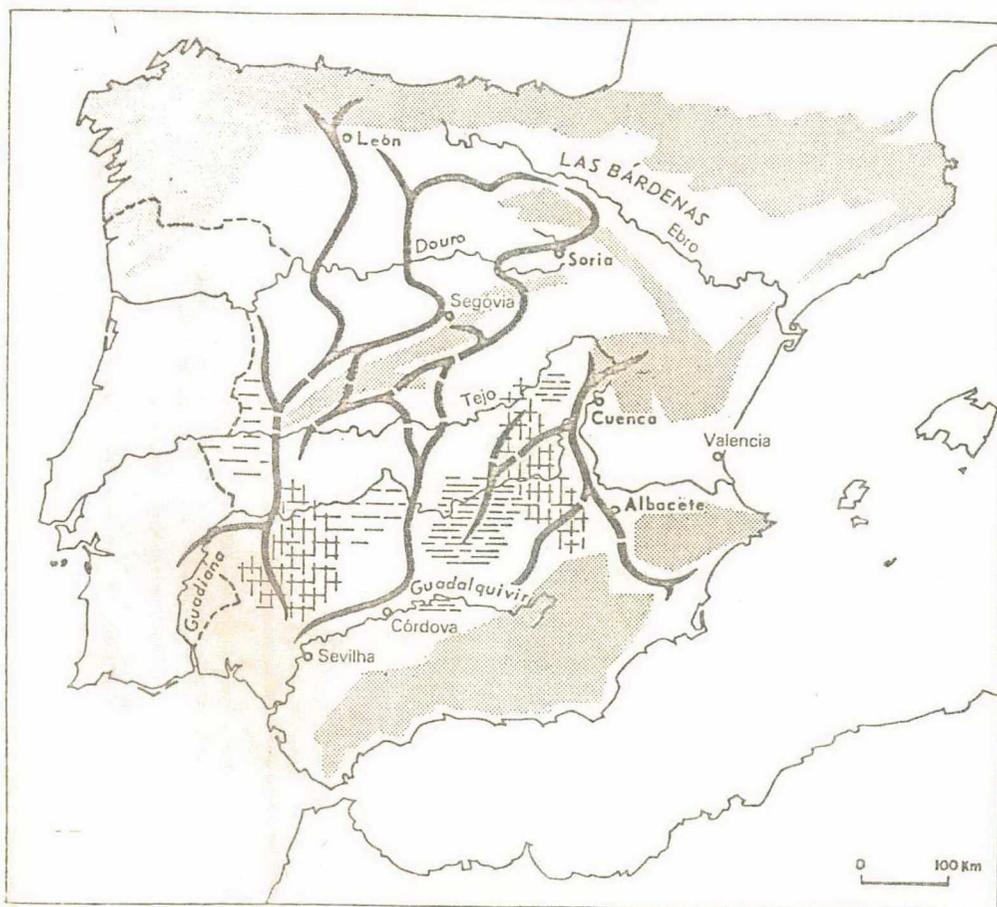
Florianópolis, 08 de junho de 1976

  
B. THEREZIO DE CARVALHO NETO

Presidente do IRASC

ANEXO Nº 6

6. As transumâncias castelhanas



Segundo Julius Klein, *The Mesta: a study in Spanish Economic History 1273-1836*, Cambridge, 1920, pp. 18-19.

# Prefeitura recupera extensa área em Canasvieiras

Florianópolis, 2 de fevereiro de 1987

Fotos Marcus Quint

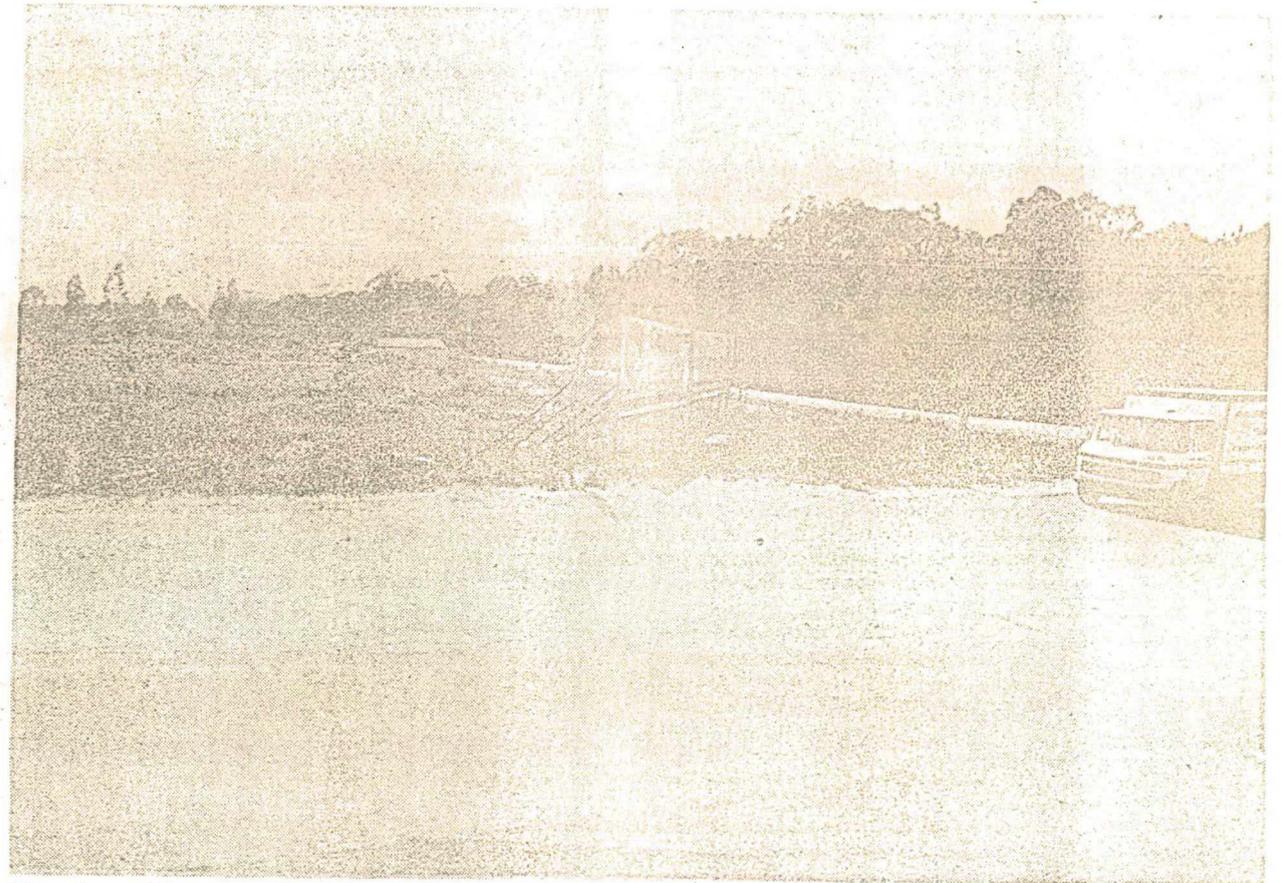
A Prefeitura da Capital finalmente conseguiu reaver uma grande área localizada em parte nobre de Canasvieiras com 102 mil 961 metros quadrados que havia sido esbulhada pela conduta irregular da titular do cartório de registro de imóveis local. Em sentença prolatada pelo Juiz Wilson Guarani Vieira, da Vara dos Feitos da Fazenda Pública, confirmada integralmente pelo Tribunal de Justiça e não analisada pelo Supremo Tribunal Federal que entendeu não existir pressuposto para recurso extraordinário, foram declarados nulos todos os atos praticados pela escritã Lúcia M. Lauriano da Costa, de Canasvieiras, que teria escriturado a área em favor de Maria da Glória Santos.

Toda a farsa começou a ser descoberta em meados de 1976, quando a Prefeitura que havia loteado em 1956 parte de uma área recebida do Estado resolveu transferir a área remanescente à Comcap, constatando que várias benfeitorias haviam sido feitas em seu terreno como um depósito de uma firma de material de construção — a Formacom — que pertence ao

marido da escritã, vários chalés construídos por um espanhol e outras casas de veraneio. Começou, então, um verdadeiro trabalho de diligência junto ao cartório, apesar da resistência da serventuária titular, e também em outras repartições do Governo do Estado como o antigo Irasc e até os anúncios publicados em O ESTADO. Com bons dados que indicavam a falsificação de registros, o então Procurador Geral da Prefeitura de Florianópolis, Henrique Espada, decidiu buscar no Judiciário o que realmente pertencia à Prefeitura, intentando uma ação reivindicatória e de anulação do falso registro, em 1976.

Durante o feito, foram constatadas muitas transferências em que cidadãos compraram lotes de boa fé, todos escriturados no cartório de Lúcia da Costa. Os adquirentes fizeram benfeitorias e a agora tentam compor com a Prefeitura uma fórmula de se ressarcirem de parte do prejuízo já que ficou decidido que a área comprada não lhes pertence. Em seu relatório, o juiz Wilson Guarani Vieira constatou diversas surpresas: como poderia a titular do cartório lavrar uma certidão com data anterior a sua posse no cargo, em 1962; como poderia o escrivão Manoel Bernardino de Andrade passar uma escritura em 1926, mencionando o valor da transação em "dez mil cruzeiros" quando a moeda circulante na época era "mil réis". Constatou ainda o magistrado que o terreno da Prefeitura de Florianópolis estava desocupado e a área se valorizando, forjando-se então a escritura constatando que Francisco Germano da Costa (pai de Vilmo Francisco da Costa) vendia a área total de 102 mil metros quadrados à Maria da Glória dos Santos, que era mãe de Pedro Eduardo dos Santos, casado com Léa dos Santos que por sua vez é irmã da escritã Lúcia da Costa.

Entendeu também o juiz que estão perfeitamente caracterizados os pressupostos na ação de reivindicação que



Situada a 500 metros da praia, esta área de mais de 102 mil metros quadrados foi recuperada pela Prefeitura

a propriedade da Prefeitura ressalta provada no título de concessão de terras expedido, em favor dela, pelo Estado, devidamente registrado; a posse

injusta dos réus resulta da própria existência dos títulos em que ela se apóia; e não se acha configurado o usucapião, ordinário, extraordinário, ou pró-labore, invocado pelos réus como meio de defesa.

Finalmente, a ação foi julgada procedente declarando-se nulo o registro de venda feito em favor de Maria da Glória Santos e os posteriores. Determinou ainda a Justiça que toda a área em litígio fosse devolvida à Prefeitura da Capital "para que possa gozar de todos os direitos que a lei confere ao verdadeiro proprietário". Quanto à atitude irregular da serventuária Lúcia M. Lauriano da Costa, cópia da sentença

foi remetida à presidência e corregedoria geral do Tribunal de Justiça para que tomassem conhecimento da ação ilegal praticada. Agora, resta às pessoas lesadas que, também através do Judiciário, tentem o ressarcimento de seus prejuízos junto à escritã do Cartório de Canasvieiras que é responsável por toda a trama da venda do terreno da Prefeitura.



Espada: trabalho metódico

ANEXO Nº 7